

EM FASE DE TESTE



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

GOIÂNIA/GO, TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2006

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO ED-RO-00291-2006-051-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
EMBARGANTE(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADO(S) : JULIANO DA COSTA FERREIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO(S) : HÉLIO BRAGA JÚNIOR
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS-GO - JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolheu parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO AI(RO)-00862-2006-141-18-01-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATALÃO - SCVC
ADVOGADO(S) : GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : OSMAR NILVO ROSA - ME
ADVOGADO(S) : BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA
ORIGEM : VT DE CATALÃO - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO AI(RO)-00875-2006-141-18-01-3
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATALÃO - SCVC
ADVOGADO(S) : GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : DIVANO BENEDITO DA LUZ - ME
ADVOGADO(S) : BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA
ORIGEM : VT DE CATALÃO - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO RO-00679-2006-052-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : CONSÓRCIO GC AMBIENTAL
ADVOGADO(S) : HIDEVALDO LUIZ SILVA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO RO-00694-2006-251-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE(S) : SYLVIO BAGGIO NETO
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO ALVES FERREIRA
RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DOS REIS
ADVOGADO(S) : EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
ORIGEM : VT DE PORANGATU-GO - JUIZ HELVAN DOMINGOS PREGO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Antônio Alves Ferreira.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO RO-00752-2006-241-18-00-8
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA.
ADVOGADO(S) : MARCELO JACOB BORGES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CAMELO DE JESUS FARIAS
ADVOGADO(S) : JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - JUIZ CELSO MOREDO GARCIA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO RO-00772-2006-051-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ERNESTINO MACHADO DO AMARAL
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00789-2006-051-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANTONIO GOMES ROZIZ
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00969-2006-012-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALESSANDRO SOUSA SILVA
Advogado(s) : THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO RO-01048-2005-010-18-00-7
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE(S) : ESTER FERNANDES DE PAULA
ADVOGADO(S) : PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : KABANAS COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Aurélio Alves Ferreira.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO RO-01060-2006-003-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : RENATO SANTOS ARAÚJO
ADVOGADO(S) : LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional

do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumariíssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO RO-01079-2006-003-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : ONOPRE PEDRO TEODORO
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO BARBOSA DANTAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO(S) : KAREN KAJITA E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EDUARDO TADEU THON

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumariíssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO RO-01088-2006-102-18-00-3
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO(S) : PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO(S) : SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE - JUIZA SAMARA MOREIRA DE SOUSA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumariíssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO RO-01091-2006-102-18-00-7
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(S) : PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOANA DARCI LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO(S) : SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE - JUIZA SAMARA MOREIRA DE SOUSA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumariíssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO RO-01187-2006-007-18-00-9
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : COPACABANA RESTAURANTE PIZZA & GRILL LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : EDUARDO VIEIRA MESQUITA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : WIVASON CLÁUDIO DA SILVA TRINDADE
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO GERALDO RAMOS JOSÉ FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA - ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUSA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumariíssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO RO-01239-2005-121-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE(S) : DEIVID DE MELO PEREIRA
ADVOGADO(S) : WALTER FELÍCIO ALMEIDA
RECORRIDO(S) : TERRABOIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.
ADVOGADO(S) : MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA-GO - JUIZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumariíssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-01270-2006-003-18-00-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : WÂNIA AFONSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EDUARDO TADEU THON

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumariíssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON DE AZEVEDO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO RO-01272-2006-002-18-00-5
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE(S) : RÔMULO PIRES DE ANDRADE
ADVOGADO(S) : NUBIANA HELENA PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO(S) : JAIRO FALIEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumariíssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Neliana Fraga de Sousa.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO RO-01416-2006-121-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : CONSTRUBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S) : MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : EDSON LINDOLFO DA SILVA
ADVOGADO(S) : ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUIZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumariíssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO RO-01541-2006-121-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE(S) : SABORETTO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.
ADVOGADO(S) : MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : NÚBIA CRISTINA SANTOS TEODORO
ADVOGADO(S) : VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumariíssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO RO-01923-2006-082-18-00-5
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MESA FALIDA DE)
ADVOGADO(S) : RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ARLENE BATISTA GOMES
ADVOGADO(S) : ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumariíssimo, negou-lhe provimento e rejeitou a arguição de litigância de má-fé, apresentada em contra-razões, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO REGIMENTAL

PROCESSO TRT AG-01097-2006-008-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADOS : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTROS
AGRAVADA : Decisão proferida nos autos do RO-01097-2006-008-18-00-4 (em que figura como recorrida SISSI MACEDO ALMEIDA; Advogados BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR E OUTROS)

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI(RO) - 00513-2005-111-18-03-5
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : CASTANETE RODRIGUES ARAÚJO DE VIEGELAER - ME
ADVOGADO(S) : FRANCISCO DÉCIO BARBOSA ARAÚJO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : LORRAYNE PATRÍCIA FERREIRA ROSA
ADVOGADO(S) : SIMONE OLIVEIRA GOMES
ORIGEM : VT DE JATAÍ-GO
JUIZ(ÍZA) : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - AI(RO) - 00401-2006-131-18-01-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : ISRAEL ALVES DA SILVA - ME E OUTROS

Terça-Feira,
28-11-2006

ADVOGADO(S) : CELSO EDUARDO SANTOS PEDROSO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : LÍVIA CECÍLIO TOSTA
ADVOGADO(S) : JORGE LUIZ VASCONCELOS PITANGA E OUTROS
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA-GO
JUIZ (ÍZA) : ADRIANA ZVEITER

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - AI(RO) - 00603-2006-002-18-01-2
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : GISLAINE DE JESUS RODRIGUES E OUTRO
ADVOGADO(S) : KEILA DE ABREU ROCHA
AGRAVADO(S) : EDGAR LUIZ PEREIRA
ADVOGADO(S) : EVANGELISTA JOSE DA SILVA
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ (ÍZA) : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00534-1999-010-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : CLAUDIONOR DOURADO DOS SANTOS
ADVOGADOS : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTROS
AGRAVADOS : ARMANDO ALVES BEZERRA E OUTRO
ADVOGADO : ANTÔNIO PINTO DA SILVA
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
EMENTA : AGRAVO DE PETIÇÃO. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA DESCOBRIR SE O EXECUTADO ENCONTRA-SE EMPREGADO. INDEFERIMENTO. A defesa intrasmissível de direitos não se confunde com o acionamento do órgão jurisdicional sem nenhum critério. Por isso, se após vários anos de diligências infrutíferas, no sentido de se localizar os executados e bens passíveis de penhora, o reclamante continua a insistir na realização de atos aleatórios, mostra-se correto o indeferimento de novas diligências para se tentar descobrir se o executado possui rendimentos que eventualmente poderiam ser passíveis de penhora. Em tais situações, a realização de novos atos deve ser deferida somente se demonstrada objetivamente a possibilidade de êxito, sob pena de um interesse particular prevalecer sobre o dos demais jurisdicionados, em nítida contrariedade ao disposto no artigo 8º, caput, da CLT.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01803-1999-002-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - STICEP
ADVOGADOS : WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTROS
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : LÍVIA PÁTIMA GONDIM
EMENTA : AGRAVO DE PETIÇÃO. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. MODIFICAÇÃO DO ROL DE SUBSTITUÍDOS. PRECLUSÃO. Se o juízo intima as partes para que apresentem rol atualizado de substituídos e elas, em conjunto, atendem à determinação excluindo os empregados que, por circunstâncias particulares, não faziam jus às diferenças deferidas, opera-se a preclusão do direito de modificar esse rol. Deste modo, impugnação anterior, mesmo que ainda não decidida, resta prejudicada e não pode ser novamente suscitada.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo agravado, o Dr. Wilian Fraga Guimarães.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Dra CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00915-2000-007-18-00-0 - 2ª TURMA
RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON FILHO
AGRAVANTE : GETTUR-GETÚLIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO : NELSON CORRÊA FILHO
AGRAVADO : MAURO ABADIA GOULÃO
ADVOGADOS : ABNER EMÍDIO DE SOUZA E OUTROS
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

EMENTA : AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO DE VALORES. NÃO CONHECIMENTO. A decisão agravada, que indefere pedido de elaboração de perícia contábil e designação de audiência, não tem caráter definitivo, e, portanto, não é recorrível de imediato, nos termos da Súmula nº 214 do C. TST. Ademais, não delimitados os valores correspondentes à matéria impugnada no Agravo de Petição, falta a condição de admissibilidade prevista no parágrafo 1º, do artigo 897, da Consolidação das Leis do Trabalho.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON DE AZEVEDO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 30 de outubro de 2006 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00466-2004-008-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOCB
ADVOGADO(S) : MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ (ÍZA) : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00919-2004-053-18-00-2 - 2ª TURMA
RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
AGRAVANTE : GRANÇA ALEXAVES LTDA.
ADVOGADOS : MARCELO JACOB BORGES E OUTROS
AGRAVADA : MARIA GOMES BRAGA
ADVOGADOS : SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA E OUTROS
ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : RODRIGO DIAS DA FONSECA

EMENTA : PENHORA DE DINHEIRO. EXECUÇÃO DEFINITIVA. Se o executado não observa a ordem preferencial estabelecida no artigo 655 do CPC, ao nomear bens à penhora, como exige o artigo 882 da CLT, pode o Juiz, na execução definitiva, recusar o bem nomeado e determinar a penhora de dinheiro.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, vencido o Desembargador PLATON FILHO, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON DE AZEVEDO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 30 de outubro de 2006 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00640-2005-006-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : CLADENÍZIA CASTRO COSTA
ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S) : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ (ÍZA) : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente do julgamento), GENTIL DE OLIVEIRA e GUEDES DE AMORIM, membro da 1ª Turma, convocado em face do impedimento do Desembargador PLATON FILHO (art. 134, IV, CPC), e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00655-2005-221-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : ÉRIKA FERNANDES VALE
AGRAVADA : AUTO ELÉTRICA BORBA LTDA.
ADVOGADO : GARY ELDER DA COSTA CHAVES
ORIGEM : VT DE GOIÁS
JUIZA : NEIDE TEREZINHA RESENDE DA CUNHA

EMENTA : AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS SÓCIOS. Na execução de contribuições previdenciárias, a responsabilidade solidária prevista no artigo 13 da Lei 8.620/93 somente se aperfeiçoa em caso de comprovação de culpa dos sócios, eis que esse artigo deve ser interpretado de forma sistemática, levando-se em consideração as demais normas do ordenamento jurídico que dispõem sobre a matéria. Ademais, a execução de contribuições previdenciárias não recebe os reflexos do princípio protetivo que incide na execução trabalhista e autoriza a desconsideração ampla da personalidade societária.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, vencido o Desembargador SAULO EMÍDIO, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01540-2005-013-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : EDSON DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : PAULO SÉRGIO CARVALHAES E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ (ÍZA) : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 01566-2005-081-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : GILVAN ROMERO LIMA
ADVOGADO(S) : JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO
AGRAVADO(S) : NÁDIA RAQUEL PEREIRA BANDEIRA
ADVOGADO(S) : TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
JUIZ (ÍZA) : MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00132-2005-010-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTES : ADELAINNE CRISTINNE MARTINS SILVA E OUTROS
ADVOGADOS : ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTROS
RECORRIDA : INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO
ADVOGADOS : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTROS
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, a Drª Bárbara Marcelle Lúcia Duarte Gigonzac, a quem foi deferida a juntada de instrumento de procuração.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Dra CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00874-2005-054-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) : ÉRIKA FERNANDES VALE
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BARBOSA
ADVOGADO(S) : HAMILTON DE OLIVEIRA
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ (ÍZA) : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO-TRT-RO-00944-2005-054-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : ÉRIKA FERNANDES VALE
RECORRIDA : MODELO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
ADVOGADOS : CLÁUDIO GONZAÇA JAIME E OUTROS
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : QUÊSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOUART.

PROCESSO TRT - RO - 01160-2005-082-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : AMADOR GONCALVES GUIMARÃES
ADVOGADOS : JOSÉ CARLOS ISSY E OUTROS
RECORRENTE : MARCLION LEITE DE GODOI (ADESIVO)
ADVOGADOS : WAGNER NOGUEIRA DA SILVA E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : DANIEL VIANA JÚNIOR

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao do reclamado e negar provimento ao do reclamante, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOUART.

PROCESSO TRT - RO - 01250-2005-131-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : HERMES VARGAS
ADVOGADO : GIVALDO SIQUEIRA LIMA
RECORRIDOS : JÚLIO GOUVEIA LIMA E OUTRO
ADVOGADOS : ÍRIS BORGES ALVES E OUTROS
RECORRIDO : LEONARDO DE MATOS FERREIRA
ADVOGADO : ALESSANDRO DIAS MIZEL
RECORRIDA : MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA TELES MARTINS
ADVOGADOS : MARIA CRISTINA DE ARAÚJO E OUTROS
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA
JUIZA : ADRIANA ZVEITER

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo primeiro recorrido, o Dr. José Afonso Pereira Júnior.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOUART. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo primeiro recorrido, o Dr. José Afonso Pereira Júnior.

PROCESSO TRT - RO - 01835-2005-005-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : NÚBIA RESENDE COSTA FERREIRA

ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS
RECORRIDA : PAPELARIA REX LTDA
ADVOGADOS : EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI E OUTROS
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Desembargador SAULO EMÍDIO, que também lhe dava provimento parcial, porém em menor extensão. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. Eduardo Antunes Scartezini. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOUART. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. Eduardo Antunes Scartezini.

PROCESSO TRT - RO - 02197-2005-006-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : CLAUDEY LUCIANO DOS REIS FILHO
ADVOGADOS : JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM E OUTROS
RECORRIDA : RYDER LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO : SÉRGIO DE ALMEIDA
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Dr. CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU

PROCESSO TRT - RO - 02198-2005-004-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. LUIZ RICARDO DAMIANI
ADVOGADO(S) : HANNA CAROLINA SOARES CHAVES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO(S) : RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ (ÍZA) : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao do reclamante e dar parcial provimento ao da reclamada, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON DE AZEVEDO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02219-2005-009-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : EURÍPEDES DA SILVA
ADVOGADO : EUCLÁSIO BARREIRA DE MACÊDO
RECORRIDA : INDÚSTRIA DE MÓVEIS COLONIAIS MALVAS LTDA. - EPP
ADVOGADOS : RAFAEL LARA MARTINS E OUTROS
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Dr. CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO(AI) - 02248-2005-010-18-01-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADOS : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
AGRAVADO : LINDOMAR AMARILDO QUINTÃO OLÍMPIO
ADVOGADO : HERMETO DE CARVALHO NETO
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento; passando ao julgamento do recurso de desistência, por unanimidade dele conhecer e dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOUART.

PROCESSO TRT - RO - 00140-2006-054-18-00-5 - 2ª TURMA
RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : ÉRIKA FERNANDES VALE
RECORRIDO : FRANCISNEY RAPOUZEIRO - FIRMA INDIVIDUAL
ADVOGADOS : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTROS
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : QUÊSSIO CÉSAR RABELO

EMENTA : JUSTIÇA DO TRABALHO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. COMPETÊNCIA. Nos termos da Súmula n.º 368, I, do C. TST, "a competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário-de-contribuição".

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON DE AZEVEDO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOUART. Goiânia, 30 de outubro de 2006 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00147-2006-121-18-00-4

EM FASE DE TESTE

Diário da Justiça Eletrônico

Terça-Feira,
28-11-2006

5

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FRANCO
ADVOGADOS : CARLA ANDRÉA MORSELLI DE ALMEIDA E OUTROS
RECORRIDO : CONTROLE DE PROPAGANDA DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA.
ADVOGADOS : WILSON ARNALDO PINHEIRO E OUTROS
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00162-2006-131-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
PROCURADORA : TICTIANA LOPES FONTES
RECORRIDO : EDUARDO FELÍCIO
ADVOGADO : JACINTO DO EGITO SILVA
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA : ADRIANA ZVEITER

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00202-2006-012-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : 1. MARIA SUEID DA SILVA QUEIROZ
ADVOGADO(S) : VALDECY DIAS SOARES E OUTROS
RECORRENTE(S) : 2. BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S) : ARMANDO CAVALANTE E OUTROS
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ (ÍZA) : FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Votou vencido em parte, quanto ao recurso da reclamante, o Revisor, que lhe dava provimento parcial.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), GENTIL DE OLIVEIRA, GUEDES DE AMORIM, Membro da 1ª Turma, convocado em face do impedimento do Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC), e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00206-2006-008-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : DIOGO OLIVEIRA E SOUZA
ADVOGADO(S) : EURÍPEDES ALVES FEITOSA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARIA FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO(S) : NARA RÚBIA GONÇALVES ARAGÃO
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ (ÍZA) : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00249-2006-052-18-00-0 - 2ª TURMA
RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE : 1. JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADOS : ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTROS
RECORRENTE : 2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA : WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

EMENTA : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Configura-se a periculosidade de que trata a Lei nº 7.369/85, regulada pelo Decreto nº 93.412/86, quando o empregado executa serviços em redes aéreas de telecomunicações fixadas nos mesmos postes da rede de energia elétrica.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUMARÃES BOJART. Goiânia, 30 de outubro de 2006 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00275-2006-191-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JATAÍ BEER LTDA.
ADVOGADOS : NILSON GOMES GUIMARÃES E OUTROS
RECORRENTE : WELDON OLIVEIRA SANTOS (ADESIVO)
ADVOGADOS : KÁTIA REZENDE SILVA E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ : ISRAEL BRASIL ADOURIAN

EMENTA : DESCONTOS SALARIAIS. ILICITUDE. VEDAÇÃO DA CLÁUSULA DEL CREDERE. Não passa pelo crivo do artigo 9º da CLT a instituição de cláusula del credere - vedada até mesmo no contrato de representação comercial (artigo 43 da Lei 4.886/65 - permitindo que o empregado efetue vendas a prazo mas, em contrapartida, responda pela solvência do cliente. Isto é, ou o empregador proíbe por completo a venda a crédito, respondendo o empregado pelos prejuízos que vier a causar por infringir a norma, ou a permite, assumindo nesse caso o risco da operação, que não pode ser transferido ao vendedor.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal

Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao da reclamada e negar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Dra CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00276-2006-191-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : VITALINA FERNANDES NETA
ADVOGADOS : JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO E OUTROS
RECORRIDO : IDALÍCIO VALERIANO BATISTA
ADVOGADOS : KÁTIA REZENDE SILVA E OUTROS
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ : ISRAEL BRASIL ADOURIAN

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00348-2006-007-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : 1. WANDERLEY DA SILVA MRUK
ADVOGADO(S) : HELDER DOUEMENT DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

(MASSA FALIDA DE)
ADVOGADO(S) : RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ (ÍZA) : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso da reclamada, conhecer do recurso do reclamante e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00365-2006-005-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : MARCELO SOARES MAGELA
ADVOGADOS : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRIDA : TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - EPP
ADVOGADA : CAROLINA CHAVES SOARES
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00442-2006-082-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
ADVOGADO : VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO
RECORRENTE : PATRÍCIA OLINDA ALVES DE ÁVILIA (ADESIVO)
ADVOGADOS : RODRIGO CHAPIC CINTRIA ELAOUAR E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : DANIEL VIANA JÚNIOR

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00449-2006-012-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JUIZ DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
RECORRENTE : UNIÃO
PROCURADOR : GENUSVALDO DE FÁDUA RESENDE FILHO
RECORRENTE : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADOS : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : FABIANO COELHO DE SOUZA

EMENTA : AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO. PROMOTORES DE VENDAS. SUPERMERCADO. INEXISTÊNCIA DE TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. EFETOS. A presunção de veracidade de que goza o auto de infração lavrado por auditor fiscal do trabalho é relativa, podendo ceder ante prova em contrário. Isso ocorre quando, a despeito de o auditor registrar que promotores de venda realizavam tarefas não apenas em benefício da empresa cujos produtos deveriam promover, mas também do supermercado no qual prestavam os serviços, provas orais e documentais revelam a regularidade da contratação e da prestação de serviços pelos promotores, afastando a possibilidade de se reconhecer terceirização ilícita.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por maioria, não conhecer do recurso adesivo da reclamada, vencido o Desembargador SAULO EMÍDIO, que dele conhecia; por unanimidade, conhecer da remessa oficial e do recurso da União e negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00512-2006-007-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO : CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
RECORRIDO : GERSON CORREA DE ARAÚJO
ADVOGADO : RUBENS DONTIZZETI PERES
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do primeiro recurso interposto pela reclamada e negar-lhe provimento; por unanimidade, não conhecer do segundo recurso por ela interposto, por se tratar de mera reprodução do primeiro, tudo nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00530-2006-211-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : JOÃO LOURENÇO DE GOUVEIA
ADVOGADO : MAROZAN APARECIDO DE ARAÚJO
RECORRIDA : SM DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADOS : NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR E OUTROS
ORIGEM : VT DE FORMOSA
JUÍZA : RUTH SOUZA DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Dr. CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00587-2006-102-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : EDERSON CÉSAR DA SILVA
ADVOGADA : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE MONTIVÍDU
ADVOGADOS : CAROLINE FISCHER E OUTROS
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUÍZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00611-2006-012-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : MARCELO OTONIEL PIMENTA
ADVOGADOS : LUCIANO JAQUES RABELO E OUTROS
RECORRENTES : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
ADVOGADOS : JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar provimento ao do reclamante para reconhecer o vínculo de emprego, determinando o retorno dos autos à origem, para que julgue os pedidos decorrentes, ficando sobrestado o exame das demais questões suscitadas em ambos os recursos, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOVART.

PROCESSO TRT - RO - 00615-2006-052-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : AUTO SOCORRO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S) : DAMIÃO NORATO COELHO
RECORRIDO(S) : KLEBER SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : VIVIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUÍZ (ÍZA) : WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00620-2006-241-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : ALBERTO GAMMAL
ADVOGADO(S) : HERÁCLITO ZANONI PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARIA NAUMA BRAZ SILVA
ADVOGADO(S) : FRANCISCO PEREIRA SERPA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
JUÍZ (ÍZA) : CELSO MOREDO GARCIA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00625-2006-082-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : ANTÔNIO BENTO GOMES
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
RECORRIDO : PAULO BENTO DIAS DA SILVA
ADVOGADOS : HELDA COSTA PIRES E OUTROS
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZ : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido em parte o Desembargador SAULO EMÍDIO, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT RO-00631-2006-001-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : UNIÃO
PROCURADORA : MONA MARIS SILVA RIBEIRO
RECORRIDO : BRUNO SILVA BARROS
ADVOGADOS : ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
RECORRIDA : SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOVART.

PROCESSO TRT - RO - 00665-2006-004-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTROS
RECORRENTE : VICTOR FREITAS NOBRE
ADVOGADO : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECORRIDOS : OS MESMOS
RECORRIDA : TELEGOIÁS CELULAR S.A.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ : ALDIVINO A. DA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos - da reclamada e do reclamante - e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00679-2006-008-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : GERUSA MARIA DA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO(S) : BELKIS BRANDÃO E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZ (ÍZA) : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOVART.

PROCESSO TRT - RO - 00869-2006-005-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : REINALDO OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(S) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : FERDINANDO ALMEIDA MARQUES
ADVOGADO(S) : NÚBIA NOVAES TAVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZ (ÍZA) : NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00877-2006-121-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA
ADVOGADO(S) : SÍLVIO ETERNO NOVATO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : FRANCISCO MAGALHÃES SEIXAS JÚNIOR
ADVOGADO(S) : SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBARA-GO
JUÍZ (ÍZA) : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

EMENTA

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. MÉDICO. COMPETÊNCIA. Enquadra-se no art. 114 da C.F. a causa advinda dessa modalidade de prestação pessoal de serviço. ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00889-2006-012-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC
ADVOGADO(S) : NEUSA ALVES CARDOSO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JONATHAN SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : ERIVELTON MELO
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ (ÍZA) : FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00901-2006-003-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : NARSES GOIANINO DO SUL
ADVOGADOS : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTROS
RECORRIDO : WALDIVINO BARBOSA AMORIM
ADVOGADOS : BENEDITO EVANGELISTA DANTAS E OUTROS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Dr.ª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00933-2006-011-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EX-PORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
ADVOGADOS : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTROS
RECORRIDO : FABIANO SANTANA DE FREITAS
ADVOGADOS : NÚBIA NOVAES TAVEIRA E OUTROS
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00970-2006-011-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : EDIVÂNIA HELENA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA E OUTROS(S)
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA AGETOP - SINAGETOP
ADVOGADO(S) : SARA MENDES E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ (ÍZA) : ÉDISON VACCARI

EMENTA

COISA JULGADA. DANOS MORAIS E MATERIAIS. O acordo judicial, em que se deu quitação geral pelo extinto contrato, forma coisa julgada inclusive quanto a verbas não postuladas no processo anterior.

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Dr.ª Emanuelle Cristina Pereira da Silva.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01031-2006-009-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : RÁDIO ARAQUAIA LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(S) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MAURO FREITAS DA SILVA
ADVOGADO(S) : GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ (ÍZA) : BRENO MEDEIROS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01058-2006-004-18-00-1 - 2ª TURMA
RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE : INDEPENDÊNCIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS LTDA.
ADVOGADOS : WALTER SILVÉRIO AFONSO E OUTROS
RECORRIDO : EDMAR ALVES DE SOUZA
ADVOGADA : IRENI GOMES PERES MARTINI
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : RENATO HIENDLMAYER

EMENTA : PETIÇÃO INICIAL. INÉPCIA. NÃO CONFIGURAÇÃO. Embora não seja impossível a decretação da inépcia da petição inicial no processo do trabalho, seu informalismo e a manutenção do jus postulandi determinam que a questão seja

examinada sem o mesmo rigor técnico do direito processual comum. Assim, o parágrafo único do artigo 295 do CPC deve ser interpretado na esfera trabalhista em combinação com os parágrafos 1º e 2º do artigo 840 da CLT, que de substancial exigem, como conteúdo das reclamações escritas e verbais, apenas "uma breve exposição dos fatos de que resulte o dissídio" e "pedido". Mesmo quando a petição inicial não prima pela boa técnica de redação, se a defesa é apresentada sem nenhuma dificuldade inépcia a ser declarada.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON DE AZEVEDO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 30 de outubro de 2006 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01075-2006-013-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : QUITANDINA DA CIMENTA E QUATRO LTDA.
ADVOGADO(S) : FLORENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : AURINOEL SILVA GONCALVES
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ (ÍZA) : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01108-2006-005-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : CARLOS CEZAR PERGENTINO DE ANDRADE
ADVOGADOS : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTROS
RECORRIDA : DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADA : MÉRICA ARYCE DA COSTA
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01111-2006-013-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DE COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADOS : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTROS
RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADOS : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
RECORRIDA : BBC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADOS : ELDO JEAN JESUS SILVA E OUTROS
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01134-2006-012-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : WAGNER CARDOSO DA SILVA
ADVOGADOS : LUIZ MAURO PIRES E OUTROS
RECORRIDA : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADOS : FLORENCE SOARES SILVA E OUTROS
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Desembargador GENTIL DE OLIVEIRA, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO-01135-2006-082-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADOS : MURILLO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTROS
RECORRIDO : MARCELO SOARES MOREIRA
ADVOGADOS : RUBENS MENDONÇA E OUTROS
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : DANIEL VIANA JÚNIOR

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido em parte o Desembargador SAULO EMÍDIO, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01142-2006-005-18-00-1

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRI-CIDADE S.A.
 ADVOGADOS : LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTROS
 RECORRIDO : JOSÉ CARLOS DE LIMA
 ADVOGADO : IRON FONSECA DE BRITO
 ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01149-2006-005-18-00-3
 RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S) : NELSON PEREIRA CELESTINO
 ADVOGADO(S) : DILVA RIBEIRO BROM
 RECORRIDO(S) : ELENA DEL CARMEM TRUCCO
 ADVOGADO(S) : MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
 ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA-GO
 JUÍZ (ÍZA) : SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO-01199-2006-081-18-00-3
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADOS : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTROS
 RECORRIDO : JOSÉ FRANCISCO ALVES
 ADVOGADOS : RUBENS MENDONÇA E OUTROS
 RECORRIDO : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
 JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por maioria, vencido em parte o Revisor, conhecer do recurso e, por unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01237-2006-013-18-00-0
 RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE(S) : EBM INCORPORAÇÕES S.A.
 ADVOGADO(S) : ADRIANO DIAS MIZABEL E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : UNIÃO
 ADVOGADO(S) : CELMO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA
 ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
 JUÍZ (ÍZA) : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01258-2006-081-18-00-3
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE : MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
 ADVOGADOS : ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTROS
 RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SINTREGO
 ADVOGADOS : ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS E OUTROS
 ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
 JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01290-2006-010-18-00-1
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE : LOCALIZA RENT A CAR S.A.
 ADVOGADOS : IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO E OUTROS
 RECORRIDA : ROSÁLIA DE FÁTIMA COSTA
 ADVOGADOS : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTROS
 ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZ : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, a Drª Delaíde Alves Miranda Arantes.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01294-2006-013-18-00-9
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE : MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS MOREIRA
 ADVOGADOS : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTROS
 RECORRIDA : SIBAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADOS : ELBER CARLOS SILVA E OUTROS
 ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZ : MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01342-2006-011-18-00-6 - 2ª TURMA
 RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA
 REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
 RECORRENTE : LEARSI DA SILVA ARAÚJO
 ADVOGADOS : VALDECY DIAS SOARES E OUTROS
 RECORRIDO : BANCO ITAÚ S.A. (ADESIVO)
 ADVOGADOS : ARMANDO CAVALANTE E OUTROS
 ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZ : ÉDISON VACCARI

EMENTA : AJUDA-ALIMENTAÇÃO. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. NATUREZA JURÍDICA. No período em que os instrumentos normativos da categoria não ressalvam a natureza indenizatória do auxílio-alimentação, há integração da referida parcela ao salário.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), GENTIL DE OLIVEIRA, GUEDES DE AMORIM, Membro da 1ª Turma, convocado em face do impedimento do Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC), e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 30 de outubro de 2006 (data do julgamento).

PROCESSO TRT RO-01376-2006-013-18-00-3
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
 ADVOGADOS : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTROS
 RECORRIDO : JOSEDEQUE CARDOSO DOS SANTOS
 ADVOGADOS : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTROS
 ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZ : MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT RO-01423-2006-011-18-00-6
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
 ADVOGADOS : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTROS
 RECORRIDO : VALTER DOS SANTOS
 ADVOGADO : EUCLÁSIO BARREIRA DE MACÊDO
 ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZ : ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Secretária do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos aos vinte e três dias do mês de novembro de 2006 (5ª feira). 2ª Turma.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-01670-2006-007-18-00-3
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
 Advogado(s) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ADÃO ALVES DA SILVA
 Advogado(s) : MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA

"Vistos os autos.
 A Exmª Juíza Antônia Helena Gomes Borges Taveira, da Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, declarou a nulidade do contrato havido entre ADÃO ALVES DA SILVA e COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, condenando esta, tão-somente, à obrigação de proceder ao recolhimento dos depósitos dos FGTS, de todo o período laborado (fls. 76/79).
 Inconformada, a reclamada interpôs recurso ordinário, objetivando excluir da condenação a indenização referente aos FGTS, sob o argumento de que o reclamante só teria direito ao pagamento dos serviços prestados (fls. 81/86).
 Tal questão, todavia, já está pacificada no âmbito trabalhista, por meio da Súmula nº 363 do C. TST, que garante ao servidor, neste caso, apenas o pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS de todo o período, e não apenas a partir de 21.11.2003 (data da edição da nova redação da Súmula 363/TST), como pretende a reclamada.
 Assim, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), denego seguimento ao recurso interposto pela reclamada.
 Intimem-se.
 Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem.
 À STP."
 Goiânia, 22 de novembro de 2006
 ORIGINAL ASSINADO
 Desembargador Saulo Emídio dos Santos
 Relator

Processo RO-00659-2006-006-18-00-0
 Recorrente(s) : 1. RÁDIO ARAGUAIA LTDA.

EM FASE DE TESTE

Diário da Justiça Eletrônico

9

Terça-Feira,
28-11-2006

Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Recorrente(s) : 2. BENEDITO UBERNÍSIO LEANDRO SEIXAS (ADESIVO)
Advogado(s) : GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
Recorrido(s) : OS MESMOS

"Vistos os autos.
Chamo o feito à ordem para converter o julgamento em diligência, determinando-se a intimação da reclamada para, no prazo de 08 dias, apresentar as contrarrazões ao recurso adesivo.
Após, voltem-me conclusos.
À STP."
Goiânia, 22 de novembro de 2006
ORIGINAL ASSINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Processo AR-00333-2006-000-18-00-4
Autor(s) : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
Réu(s) : ELIAS JABUR BITTAR

"De ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, Elvecio Moura dos Santos, cite-se o Réu, Elias Jabur Bittar, por correspondência com AR, no endereço constante da petição de fls. 240, sito na Rua 08, n° 200, apto. 202, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.115-100 para, caso queira, contestar a presente Ação Rescisória, no prazo de 30 (trinta) dias.
Havendo interesse, poderá o advogado do Réu fazer carga dos autos durante o curso do prazo concedido, para melhor exame dos documentos que acompanham a inicial, desde que se apresente à Secretaria do Tribunal Pleno munido de procuração, cuja juntada se dará imediatamente.
O pedido do Autor de citação da AGETOP como co-ré, formulado às fls. 214/215 em aditamento à inicial, será apreciado após a oitiva da parte contrária que ora foi determinada.
À STP, para os fins.
Após, voltem conclusos."

Goiânia, 22 de novembro de 2006.
original assinado
Ana Beatriz Braga Pereira
Assessora Substituta
Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho
Elvecio Moura dos Santos
TRT - 18ª REGIÃO

Processo AR-00100-2006-000-18-00-1
Autor(s) : KIDI BIRIGUI CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : MARCELO GRÁCIA
Réu(s) : ROMUALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO

"De ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, intime-se a Autora para, querendo, manifestar-se sobre a contestação e documentos apresentados pelo Réu às fls. 81/137, prazo de 05 (cinco) dias.
Na mesma peça, deverá indicar se pretende a produção de outras provas, especificando-as em caso positivo.
Após, voltem conclusos.
À STP, para os fins."
Goiânia, 22 de novembro de 2006.
ORIGINAL ASSINADO

Ana Beatriz Braga Pereira
Assessora Substituta
Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho
Elvecio Moura dos Santos

Processo MS-00204-2006-000-18-00-6
Impetrante(s) : REGINALDO FERREIRA DE JESUS
Advogado(s) : ALESSANDRO DIAS NITZEL E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUIZÓ DA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) : JANSSEN EVANGELISTA DE SOUZA

"Vistos os autos.
Conforme requerido pelo impetrante na petição de fl. 194, defere-se prazo de mais 10 dias para informar o endereço do litisconsorte Geraldo da Penha Comuni.
À STP para os fins.
Goiânia, 20 de novembro de 2006.
ORIGINAL ASSINADO

LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Desembargador Federal do Trabalho
Relator

Processo ED-RO-00661-2006-001-18-00-7
Embargante(s) : VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO HAROLDO MESQUITA PESSOA
Embargado(s) : IVO PRATES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

"Tendo em vista que se vislumbra nos embargos de declaração opostos pela Reclamada- VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA (fls. 130/133) a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, de ordem do Excelentíssimo Relator, Desembargador Federal do Trabalho Elvecio Moura dos Santos, determina-se que se ouça a parte contrária, a fim de garantir a observância do princípio do contraditório, consoante precedente do Excelso Supremo Tribunal Federal (ED-RE 144.981-4, Ac. 1ª Turma, 11.04.95, Revista Ltr - março/96, vol. 60, n° 3, p. 356).
Intime-se o Reclamante, na pessoa de seu ilustre patrono para se manifestar sobre os embargos opostos, no prazo de 05 (cinco) dias.
Após, voltem os autos conclusos.
À STP, para os fins.
Publique-se.

Goiânia, 22 de novembro de 2006.
ORIGINAL ASSINADO
Ana Beatriz Braga Pereira
Assessora Substituta
Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho
Elvecio Moura dos Santos
TRT - 18ª REGIÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

"EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 20 dias

Processo : ED-RO N° 00690-2005-007-18-00-6
Embargante(s) : DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : Hedismar Rodrigues de Barros
Embargada(s) : 1. MUNICÍPIO DE TRINDADE
Advogado(s) : José de Arimatéia Duailibe e Silva e outro(s)
Embargada(s) : 2. OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz convocado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na Av. T-1 esq. C/ T-52, Setor Bueno, nesta Capital, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica INTIMADA a embargada OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito privado, com sede em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 5 (cinco dias), manifestar-se sobre o r. despacho de fl. 229 dos Embargos de Declaração opostos no acórdão proferido no RECURSO ORDINÁRIO n° 00690-2005-007-18-00-6, em que figura como embargante DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

E, para que chegue ao conhecimento da embargada, e não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixada cópia no quadro de avisos deste Tribunal.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, em Goiânia, aos 22 dias do mês de novembro de 2006.
ORIGINAL ASSINADO
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Relator

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 73/2006
CERTIFICADO E DOU FÊ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA (Vice-Presidente), PLATON FILHO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE e GENTIL DE OLIVEIRA, presente também o Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Dr. LUIZ EDUARDO BOJART, Considerando o disposto no art. 96, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal; e Considerando a necessidade de melhor definir os critérios a serem observados na convocação de magistrados para compor o quórum das Turmas de Julgamento do Tribunal, RESOLVEU, por unanimidade,
Art. 1º É acrescentado ao art. 7º da Resolução Administrativa n° 53/2006 o seguinte parágrafo único:
"Art. 7º
Parágrafo único. Na impossibilidade de convocação na forma estabelecida no caput, poderá ser convocado o Presidente ou o Vice-Presidente do Tribunal."
Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor nesta data.
Sala de Sessões, aos 14 dias do mês de novembro de 2006.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Rua T-29, n°1403, Setor Bueno, CEP 74.216-050, Goiânia-GO

EDITAL de eliminação n° 006/2006
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS FINDOS, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE NA VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO
A Excelentíssima Juíza-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público que, em cumprimento às disposições do Provimento n°10/2002, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, da Resolução Administrativa n°80/2004, desta Corte Trabalhista, alterada pela Portaria GP/DGCJ n°005/2005, serão eliminados ou doados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da segunda publicação deste Edital, os processos findos oriundos da Vara do Trabalho de Jataí -GO, arquivados definitivamente no período de 1992 a 2001, respeitando o preceituado no art. 1º da Lei 7.627, de 10 de novembro de 1987.

Torna público, ainda, que as partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento ou cópia de peças de processos, a extração de certidões, a microfilmagem total ou parcial de autos, no prazo de até 30 dias da última publicação, mediante requerimento apresentado na Vara do Trabalho de Jataí, situada na Almeida, 260, esquina com a Rua Miguel de Assis, 1765, Setor Maximiano Peres, CEP 75800-099, Jataí-GO, bem como indicar processos que considerem ser de valor histórico.

Publique-se por duas vezes no Diário da Justiça do Estado de Goiás, observando-se o prazo de sessenta dias entre uma publicação e outra.
Goiânia, 13 de setembro de 2006.
Juíza Dora Maria da Costa
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 289 / 2006

Em 23/11/2006, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, n° 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS

MANDADO DE SEGURANÇA

00406-2006-000-18-00-8
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-2322/1992
Impetrante :ANTÔNIO PAULO SEIXO DE BRITO
Advogado :NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)
Impetrado :JUIZÓ DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO - NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O						
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO						
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS						
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/11/2006						
ADVOGADO	Nº DISTRIB.	NAT.	VT	Nº PROCESSO	AUDIÊNCIA	RITO
RECLAMANTE						
RECLAMADO						
PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO						
04.036/2006	RT	03		1.014/2006	UNA 12/12/2006 13:30	ORDINÁRIO N N
MARISTELA PIA DOS PASSOS						
NEIDE MARIA DA SILVA COELHO CABRAL						
ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO						
04.033/2006	ADV	02		1.020/2006	UNA 30/11/2006 13:40	SUMARÍSSIMO N N
WANDERSON TIAGO						
RUBENS KLAINKAUFF + 003						
04.035/2006	RT	04		1.005/2006	UNA 07/12/2006 09:00	SUMARÍSSIMO N N
HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA						
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA						
04.030/2006	ADV	03		1.013/2006		SUMARÍSSIMO N N
CLAUDILEIA BATISTA SILVA						
RUBENS KLAINKAUFF + 003						
04.032/2006	ADV	04		1.004/2006		SUMARÍSSIMO N N
KESIA DA SILVA SEBASTIÃO						
RUBENS KLAINKAUFF + 003						
DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA						
04.031/2006	RT	02		1.019/2006	INI 04/12/2006 13:00	ORDINÁRIO N N
MÁRCIA ELIETE GOULÃO CARDOSO						
ANA CLÁUDIA CASTRO SILVA BORGES						
DÍDIMO DE OLIVEIRA COSTA - DR						
04.034/2006	AEX	02		1.021/2006		ORDINÁRIO S N
WALTER MENDES DE OLIVEIRA						
PETRO POSTO LTDA.-REPRES. PELO SR. EMÍLIO TEIXEIRA CAMPOS + 001						
FRANCISCO ALVES DE MELO						
04.029/2006	RT	04		1.003/2006	UNA 05/12/2006 14:30	ORDINÁRIO S N
WAGNER BARBOSA LACERDA						
FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PETRÓLEO LTDA.						
GILMAR ALVES DOS SANTOS						
04.042/2006	RT	04		1.006/2006	UNA 07/12/2006 10:30	ORDINÁRIO N N
ELI DE SOUZA CORRÊA						
LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.						
JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA						
04.041/2006	RT	02		1.023/2006	UNA 04/12/2006 14:00	SUMARÍSSIMO N N
ANDRÉ LUIZ MARTINS PEREIRA						
METALÚRGICA DINÂMICA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.						
04.040/2006	RT	01		0.996/2006	UNA 30/11/2006 14:00	SUMARÍSSIMO N N
ALCEBIADES SANTOS DA ROCHA						
METALÚRGICA DINÂMICA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.						
04.039/2006	RT	01		0.995/2006	UNA 05/12/2006 14:20	ORDINÁRIO N N
MARCOS ALVES CARDOSO						
SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.						
MILENA GUIMARAES PEREIRA DE ALMEIDA - DR.ª						
04.038/2006	RT	03		1.015/2006		SUMARÍSSIMO S N
MÁRCIA APARECIDA DA SILVA						
JOSÉ BOSCO ISAAC						
SAMIR SAAD						
04.037/2006	RT	02		1.022/2006	UNA 04/12/2006 13:45	SUMARÍSSIMO N N
RONE HÉLIO ALVES DA SILVA						
TAMBORARIA GONÇALVES						
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14						
P O D E R J U D I C I Á R I O						
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO						
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA						
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 21/11/2006						
ADVOGADO	Nº DISTRIB.	NAT.	VT	Nº PROCESSO	AUDIÊNCIA	RITO
RECLAMANTE						
RECLAMADO						
PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO						
05.158/2006	RT	02		2.568/2006	UNA 07/12/2006 14:10	SUMARÍSSIMO N N
SANDRA MESSIAS DA CRUZ						
MÁRCIA B. PEIXOTO VALADÃO						
05.157/2006	RT	02		2.567/2006	UNA 07/12/2006 13:50	SUMARÍSSIMO N N
REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA VARGAS						
MÁRCIA B. PEIXOTO VALADÃO						
05.165/2006	CPEX	01		2.592/2006		N N
SINÉSIO BENTO TELES						
ALBERTO SABA MATRAK + 001						
05.159/2006	RT	01		2.590/2006	UNA 06/12/2006 14:00	SUMARÍSSIMO N N
ELIZETE SOARES DA SILVA						
MÁRCIA B. PEIXOTO VALADÃO						
05.155/2006	CPEX	02		2.566/2006		N N
SURANE CANDIDO DA SILVA PAULA						
MÁRCIA EUNICE DE OLIVEIRA						
05.153/2006	CPEX	02		2.565/2006		N N
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL						
5 ESTRELAS ESPECIAL SERVICE						
05.160/2006	RT	02		2.569/2006	UNA 07/12/2006 14:30	SUMARÍSSIMO N N

POLIANA DOS SANTOS ALVES						
MÁRCIA B. PEIXOTO VALADÃO						
05.161/2006	CPEX	01		2.591/2006		N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS						
QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.						
05.163/2006	CPEX	02		2.571/2006		N N
MELISSA DOS ANJOS ALVES						
LINK ENGENHARIA LTDA.						
CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA						
05.162/2006	AIND	02		2.570/2006	INI 13/12/2006 13:20	ORDINÁRIO N N
ANTONIO MAGALHÃES DE SOUZA						
GOIÁS CARNE - COOPERATIVA INDUST DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.						
CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ						
05.166/2006	CP	02		2.573/2006		N N
ADALBERTO PEREIRA DA SILVA						
GRANJA VITTA LTDA.						
HELON VIANA MONTEIRO						
05.152/2006	AINPAT	01		2.587/2006	UNA 15/01/2007 15:20	ORDINÁRIO N N
NILVA VENANCIO REIS						
SAPEKA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE FRALDAS DESCARTÁVEL LTDA.						
KLEBER FERNANDO SILVA						
05.156/2006	RT	01		2.589/2006	UNA 07/12/2006 14:10	SUMARÍSSIMO N N
ELON FONSECA						
GISELE ARAÚJO ELIAS						
LUCIANO GOMES DE FARIAS						
05.164/2006	CP	02		2.572/2006		N N
SIRLEI MENEZES DA SILVA						
AJC - AGROPECUÁRIA LTDA.						
NABSON SANTANA CUNHA						
05.154/2006	CPEX	01		2.588/2006		N N
WENIVALDO CORDEIRO LEÃO						
COOPRESSGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.						
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15						

P O D E R J U D I C I Á R I O						
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO						
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA						
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/11/2006						
ADVOGADO	Nº DISTRIB.	NAT.	VT	Nº PROCESSO	AUDIÊNCIA	RITO
RECLAMANTE						
RECLAMADO						
PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO						
05.184/2006	RT	02		2.582/2006	UNA 12/12/2006 14:10	SUMARÍSSIMO N N
SARA CRISTIANE FERREIRA DE JESUS						
MÁRCIA BAHIA PEIXOTO VALADÃO						
05.182/2006	RT	01		2.601/2006	UNA 07/12/2006 13:50	SUMARÍSSIMO N N
MARLI FRANCISCA DE LIMA						
MÁRCIA BAHIA PEIXOTO VALADÃO						
05.169/2006	CP	01		2.594/2006		N N
FRANCISCO DE OLIVEIRA						
NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.						
05.177/2006	RT	02		2.577/2006	UNA 11/12/2006 14:10	SUMARÍSSIMO N N
ALLINE DE JESUS SILVA						
MÁRCIA BAHIA PEIXOTO VALADÃO						
05.179/2006	RT	02		2.579/2006	UNA 12/12/2006 13:40	SUMARÍSSIMO N N
ALTONIZIA GUIMARAES FERREIRA						
MÁRCIA BAHIA PEIXOTO VALADÃO						
05.187/2006	RT	01		2.603/2006	UNA 07/12/2006 13:30	SUMARÍSSIMO N N
GENI VIEIRA SILVA						
MÁRCIA BAHIA PEIXOTO VALADÃO						
05.180/2006	RT	01		2.600/2006	UNA 07/12/2006 14:00	SUMARÍSSIMO N N
JULIA SILVA DE JESUS						
MÁRCIA BAHIA PEIXOTO VALADÃO						
05.168/2006	CPEX	02		2.574/2006		N N
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS						
EDSON RODRIGUES DE FARIA + 003						
05.188/2006	RT	01		2.604/2006	UNA 11/12/2006 13:50	SUMARÍSSIMO N N
ANA CARLA DOS SANTOS COSTA						
MÁRCIA BAHIA PEIXOTO VALADÃO						
05.185/2006	RT	02		2.583/2006	UNA 12/12/2006 14:30	SUMARÍSSIMO N N
MÁRCIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE JESUS						
MÁRCIA BAHIA PEIXOTO VALADÃO						
05.167/2006	CPEX	01		2.593/2006		N N
DANILO DE OLIVEIRA SILVA						
HMA DISTRIBUIÇÃO E BROKER						
ADRIANO DIAS MIZABEL						
05.190/2006	RT	01		2.605/2006	UNA 12/12/2006 13:50	SUMARÍSSIMO N N
ADEMIR SANTANA FERREIRA BATISTA						
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS COMPLEMENTO LTDA. ME - COMPLEMENTO MÓVEIS + 001						
ANDRÉA DE FÁTIMA ASCOLI DE LIMA						
05.189/2006	CP	02		2.584/2006		N N
EDVANE DA SILVA PAIVA						
PRODATEC - PROC DE DADOS E CURSOS TEC LT E OUTROS (2)						
BRUNO GOMES MARÇAL BELO						
05.193/2006	RT	01		2.608/2006	UNA 11/12/2006 14:00	SUMARÍSSIMO N N
CÉLIO HASENCLEVER PESSOA DE ANDRADE						
SONDOTECHNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A. + 001						
05.192/2006	RT	01		2.607/2006	UNA 12/12/2006 14:10	SUMARÍSSIMO N N
CÉLIO HASENCLEVER PESSOA DE ANDRADE						
BAURUNENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001						
05.191/2006	RT	01		2.606/2006	UNA 12/12/2006 14:00	SUMARÍSSIMO N N
CÉLIO HASENCLEVER PESSOA DE ANDRADE						
BAURUNENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA + 001						

EM FASE DE TESTE

Diário da Justiça Eletrônico

Terça-Feira,
28-11-2006

11

FÁBIO BARROS DE CAMARGO 05.174/2006 RT 02 2.575/2006 VALDEIR DE SOUSA SANTOS RODOTUBO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	UNA 11/12/2006 13:40	SUMARÍSSIMO	N N	27.028/2006 CPEX 10 2.072/2006 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS/RECTE: PAULO GIOVANI DE PÁDUA FRANCISCO DE ASSIS GOMES	N N
GENI PRAXEDES CHAVES 05.172/2006 RT 01 2.597/2006 JORGE LIMA JÚNIOR COMPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.	UNA 15/01/2007 14:30	ORDINÁRIO	N N	26.974/2006 CP 12 2.087/2006 BANCO ITAUBANK S/A FLAVIO ESTEVAO DOS REIS	N N
HÉLIO COLETTI 05.170/2006 RT 01 2.595/2006 FRANCISCA SERAFIM PEREIRA JESUS SANTOS E SANTOS LTDA.	UNA 16/01/2007 15:00	ORDINÁRIO	N N	26.996/2006 RT 08 2.065/2006 SAMUEL STEVES DA SILVA ADD - BAR E RESTAURANTE LTDA	N N
JUCENE ESTEVÃO DE ANDRADE 05.176/2006 RT 02 2.576/2006 REGIO JUVENIL TRINDADE NÁRCIO AGUIAR DE MAGALHÃES	UNA 11/12/2006 13:50	SUMARÍSSIMO	N N	26.937/2006 RT 12 2.090/2006 ELEANRO RODRIGUES LOPES PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES	N N
LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO 05.175/2006 RT 01 2.599/2006 FÁBIO ALVES DA SILVA F.A PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	UNA 07/12/2006 13:40	SUMARÍSSIMO	S N	26.937/2006 RT 05 2.067/2006 MARCELINO PEREIRA LIMA JÚNIOR AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA.	S N
MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA 05.173/2006 RT 01 2.598/2006 THIAGO AUGUSTO FERREIRA CLERO DE OLIVEIRA ALVES	UNA 11/12/2006 14:10	SUMARÍSSIMO	N N	ADLAI LUIZ RODRIGUES DA SILVA 26.975/2006 RT 06 2.068/2006 SAID ABOU SALHA CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	N N
MAURESDSON DE CASTRO LIMA 05.181/2006 RT 02 2.580/2006 ANTÔNIO NILSON PEREIRA SILVA & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. + 001	UNA 12/12/2006 13:50	SUMARÍSSIMO	S N	ALAOZ ANTONIO MACIEL 26.951/2006 RT 11 2.061/2006 JOSÉ VALDEIR ALVES ROMÃO PARK CENTER ESTACIONAMENTO LTDA. + 001	N N
OVÍDIO INÁCIO FERREIRA FILHO 05.186/2006 RT 01 2.602/2006 SANDRA ANTUNES DA MOTA DIRLENE GOMES VANZIM	UNA 11/12/2006 13:30	SUMARÍSSIMO	N N	ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO 26.978/2006 AA 12 2.089/2006 MARIA CONSUELO DE PINHO ALVES UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL - DELEGANCIA EM GOIÁS	N N
PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO 05.171/2006 RT 01 2.596/2006 FABIO VICENTE PARK FRIOS + 002	UNA 11/12/2006 13:40	SUMARÍSSIMO	N N	AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES 27.054/2006 RT 06 2.079/2006 LUIZ CARLOS DAS CHAGAS IPÊ AGRO MILHO INDUSTRIAL LTDA.	N N
REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO 05.183/2006 RT 02 2.581/2006 SOLANGE LEMES DA SILVA MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL + 001		ORDINÁRIO	S N	27.058/2006 RT 12 2.095/2006 JOSÉ RAFAEL DAS CHAGAS IPE AGRO-MILHO INDUSTRIAL LTDA.	N N
RUBENS MENDONÇA 05.178/2006 RT 02 2.578/2006 VALDIVINO PEREIRA DA SILVA DJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.	UNA 11/12/2006 14:30	SUMARÍSSIMO	N N	ANA QUITÉRIA ALENCAR COSTA 27.039/2006 RT 03 2.074/2006 CLÓVIS EVANGELISTA PINTO (ESPÓLIO DE) CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LYES	N N
----- TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 27					
P O D E R A L J U D I C I Á R I O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/11/2006 -----					
ADVOCADO Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED					
RECLAMANTE RECLAMADO					
PROCESSOS SEM ADVOCADO CADASTRADO					
27.067/2006 RT 13 2.069/2006 ANDERSON OLEGÁRIO DOS SANTOS VISUAL PRESENCE MARKETING INTEGRADO LTDA	UNA 04/12/2006 10:45	SUMARÍSSIMO	N N	27.947/2006 RT 12 2.084/2006 JEAN CARLOS DOS SANTOS FÁRIA BLIT S CAR MULTIMARCAS LTDA.	SUMARÍSSIMO N N
27.023/2006 RT 04 2.062/2006 JOAO FARIAS SANTOS TAVARES JOSIAS GONZAGA	UNA 06/12/2006 14:00	SUMARÍSSIMO	N N	ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA 27.016/2006 RT 07 2.067/2006 NEUZA DO CARMO PIMENTEL FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA	N N
27.065/2006 RT 07 2.070/2006 MARIA MOREIRA DA CUNHA HOSPITAL GERAL DE CAMPOS VERDES LTDA - ME	INI 12/12/2006 08:15	ORDINÁRIO	N N	27.019/2006 RT 11 2.066/2006 BARBARA FERNANDA COSTA MOTA FUNAPE- FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA	N N
27.071/2006 RT 04 2.070/2006 JULIANA DE FRANÇA RIETHER MANCHESTER SERVIÇOS LTDA	UNA 11/12/2006 14:15	SUMARÍSSIMO	N N	ARLETE MESQUITA 27.018/2006 RT 12 2.092/2006 SANDRA TELES AFARECIDA FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA-FUNAPE	SUMARÍSSIMO S N
26.959/2006 CPEX 01 2.073/2006 GERALDA RODRIGUES FREIRE GR S.A. + 02			N N	CHRYSYTIANN AZEVEDO NUNES 27.014/2006 RT 09 2.069/2006 PAULO GOMES DE SOUZA JUAREZ MENDES MELO - VIAÇÃO PARAÚNA	N N
26.962/2006 CP 11 2.062/2006 WÁLTER BARROS DA SILVA PAULO ALVES DE MORAES			N N	CRISTINA ALVES PINHEIRO 26.945/2006 RT 08 2.066/2006 LUCIANO TAVEIRA DE MELO CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	N N
27.025/2006 RT 09 2.063/2006 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JOSIAS GONZAGA	UNA 06/12/2006 09:00	SUMARÍSSIMO	N N	DOVINA DE LOURDES DIAS MORAIS 26.946/2006 RT 07 2.064/2006 HÉLIO NUNES DIAS VIDEO LOCADORA SEXY ONE LTDA.	N N
27.089/2006 RT 05 2.075/2006 RENAO HENDRIGO ALVES ALVES CARNEIRO UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA	UNA 05/12/2006 14:00	SUMARÍSSIMO	N N	DUSREIS PEREIRA SOUZA 26.985/2006 RT 04 2.064/2006 EUNICE ANTONIA NOGUEIRA MIRANDA CLÍNICA DE REPOUSO DE GOIÂNIA LTDA.	N N
27.024/2006 RT 07 2.062/2006 ARNOULDO MOURA DOS SANTOS AGRO-COUROS - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA	INI 06/12/2006 08:10	ORDINÁRIO	N N	EDER CARLOS DE CASTRO 27.004/2006 RT 06 2.072/2006 SCHINEIDE DA SILVA GOMES UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	N N
27.035/2006 ACHP 12 2.093/2006 ANTÔNIO DA SILVA DUTRA VICENTE JURANDIR BLOTTA	INI 07/12/2006 14:50	SUMARÍSSIMO	N N	EDER FRANCELINO ARAUJO 26.971/2006 RT 12 2.085/2006 CECILIA VICENTE DE PAULA ATENTO BRASIL S.A. + 001	N N
26.958/2006 CP 02 2.148/2006 RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.			N N	26.969/2006 RT 11 2.063/2006 THIAGO HENRIQUE CARVALHO SANTANA ATENTO BRASIL S.A. + 001	N N
26.961/2006 CP 03 2.066/2006 CLUZA INÁCIO VITO ADRIAN BOSCATTI			N N	26.972/2006 RT 03 2.068/2006 RICARDO GOMES DUARTE ATENTO BRASIL S.A. + 001	N N
27.027/2006 CP 09 2.070/2006 VICENTINA ROCHA LEMES LOUSANO INDÚSTRIA DE TUBOS DE PVC LTDA. + 03			N N	EDILENE PIRES 26.939/2006 RT 06 2.066/2006 ELIAMAR MACHADO CARVALHO FUNAPE- FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA	N N
27.026/2006 CP 05 2.070/2006 JOCELINO FLORINDO DE JESUS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS + 01			N N	26.942/2006 RT 11 2.059/2006 EINA MARIA DE AZARA FUNAPE- FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA	N N

26.957/2006 RT 06 2.067/2006	UNA 04/12/2006 10:40	SUMARÍSSIMO N N	ESTADO DE GOIÁS - SECOM SUPER TICO LTDA.
LUZIMEIRE RABELO DE AMORIM FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA			
26.940/2006 RT 12 2.082/2006	INI 07/12/2006 13:30	ORDINÁRIO N N	LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO 26.949/2006 RT 11 2.060/2006 MÍRIAM DE ARAÚJO SERVCRÉDITO CENTRAL DE CRÉDITO LTDA. + 001
ADELCEDES JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES CARINHOSO LTDA.			
EDNA SILVA			LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS 27.032/2006 RT 02 2.152/2006 JOÃO THIAGO MORAES DA SILVA POSTO Z+Z LARANJEIRAS LTDA.
27.020/2006 RT 04 2.066/2006	UNA 11/12/2006 14:00	SUMARÍSSIMO N N	
JOSÉ ROBERTO PEREIRA SOBRINHO LAVAJATO NOVO BRILHO LTDA			
ELBER CARLOS SILVA			27.033/2006 RT 08 2.073/2006 CLUBEER DPIERES MARQUES FREITAS CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
26.952/2006 RT 04 2.063/2006	UNA 06/12/2006 15:30	ORDINÁRIO N N	
MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA. + 001			
EURIPEDES ALVES FEITOSA			MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA 26.970/2006 RT 02 2.149/2006 ONEIDE ALVES RODRIGUES ARTS PAN (WISLEI ALVES DA SILVA - ME)
27.062/2006 RT 01 2.081/2006	UNA 06/12/2006 10:10	ORDINÁRIO N N	
MARIA CRISTINA ALVES RODRIGUES MARMORARIA IMPERIAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO BENEFIC E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARMORES LTDA			
GENI CALANDRIA OBRID			MARCELO NASCENTE GOMES 26.982/2006 RT 03 2.069/2006 DAIANE VIEIRA RODRIGUES ODILON ALVES
27.038/2006 ACPH 06 2.078/2006	UNA 05/12/2006 09:20	SUMARÍSSIMO N N	
MARIA PAULA DE SOUZA WALTER INÁCIO DO NASCIMENTO			
GENI PRAXEDES			MARIA CRISTINA DE ARAÚJO 26.963/2006 RT 01 2.074/2006 ROGÉRIO MOREIRA COUTINHO UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
26.968/2006 RT 03 2.067/2006	INI 11/12/2006 08:50	ORDINÁRIO N N	
ADAMASTOR VITORINI XEROX DO BRASIL LTDA. + 001			
GILVAN ALVES ANASTACIO			26.955/2006 RT 13 2.066/2006 MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
27.042/2006 RT 11 2.068/2006	UNA 05/12/2006 13:35	ORDINÁRIO N N	
GABRIEL MARTINS SOARES POLI GYN EMBALAGENS LTDA.			
HELMA FARIA CORRÊA			MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS 26.954/2006 RT 08 2.067/2006 JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO JÚNIOR VILLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO S.LDA. (COMINGUE COURO)
26.967/2006 RT 01 2.075/2006	UNA 05/12/2006 15:30	ORDINÁRIO N N	
JOÃO MANOEL OLIVEIRA BARRETO COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS-CELG			
26.966/2006 RT 08 2.068/2006	UNA 06/12/2006 14:20	SUMARÍSSIMO N N	MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA 27.015/2006 RT 06 2.074/2006 ANDERSON MACHADO DINIZ ATENTO BRASIL S.A. + 001
JERONIMO RODRIGUES DE LIMA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.-SANEAGO			
HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO			MONICA CRISTINA DAS CHAGAS 27.055/2006 RT 09 2.072/2006 VALDIR DE DEUS J.J. LAVANDERIA LTDA.
27.006/2006 RT 09 2.068/2006	UNA 11/12/2006 10:15	SUMARÍSSIMO N N	
JEFFERSON FREITAS COSTA COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA			
HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA			MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS 27.059/2006 RT 03 2.075/2006 NEUSA BARBOSA DO REGO RESTAURANTE MARESIAS LTDA.
27.022/2006 RT 03 2.073/2006	INI 12/12/2006 08:20	ORDINÁRIO N N	
FRANCISCO DIAS SALMENTE RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.			
ISAC CARDOSO DAS NEVES			NEIVAL XAVIER 27.057/2006 RT 11 2.069/2006 JOAO SEBASTIAO LOPES DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS
27.017/2006 RT 08 2.072/2006	UNA 06/12/2006 14:00	SUMARÍSSIMO N N	
MARIA DAS DORES MARTINS FERNANDES DE FREITAS LÁZARO SEBASTIÃO DOS SANTOS			
IVANISA CRISTINA DIAS			27.048/2006 RT 12 2.094/2006 ANTÔNIO JESUS DE CAMPOS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS
26.941/2006 RT 12 2.083/2006	INI 07/12/2006 13:50	SUMARÍSSIMO N N	
GILMAR EDUARDO BRANDÃO BAR E LANCHONETE UNIVERSITÁRIO LTDA.-ME			
JOSÉ PEREIRA DE FARIA			27.051/2006 RT 05 2.073/2006 AMOS PAULO DE OLIVEIRA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS
27.029/2006 RT 06 2.075/2006		SUMARÍSSIMO S N	
SEBASTIANA APARECIDA BORGES PAULINOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.			
JUCENE ESTEVÃO DE ANDRADE			27.052/2006 RT 05 2.074/2006 SIDNEY LUCENA DE OLIVEIRA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS
26.953/2006 RT 03 2.065/2006	UNA 12/12/2006 09:10	SUMARÍSSIMO N N	
JOSÉ DIAS ANTUNES CÉLSON DE CARVALHO			
KATHLEN GOMES PRUDENTE			27.050/2006 RT 04 2.068/2006 ISAC SALOMÃO BESE JÚNIOR DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS
27.021/2006 RT 04 2.067/2006	UNA 22/01/2007 15:45	ORDINÁRIO N N	
LUCIANO LOPES DE PINAS CE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (DROGALYS)			
KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO			27.047/2006 RT 01 2.080/2006 CASSANDRA FARIA AUN MERHEB DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS
26.986/2006 RT 13 2.067/2006	UNA 04/12/2006 10:15	ORDINÁRIO N N	
ALEXANDRE MARQUES VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.			
26.999/2006 RT 04 2.065/2006	UNA 11/12/2006 13:45	SUMARÍSSIMO N N	
WAGNER CASTRO ALVES MAURÍCIO ALVES CASTRO			
26.994/2006 RT 03 2.070/2006	UNA 12/12/2006 09:50	SUMARÍSSIMO N N	
JOÃO BATISTA DA SILVA MPA CONSTRUTORA LTDA.			
26.991/2006 RT 05 2.068/2006	UNA 05/12/2006 10:00	SUMARÍSSIMO N N	
ALEXANDRE PEREIRA ARANTES WW OLIVEIRA LAVANDERIA LTDA.			
26.992/2006 RT 02 2.150/2006	UNA 10/01/2007 15:00	SUMARÍSSIMO N N	
GIVANE FERREIRA DE MELO CLÉBER GONTIJO LUCAS			
26.989/2006 RT 09 2.066/2006	UNA 11/12/2006 09:25	SUMARÍSSIMO N N	
JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA MAURÍCIO ALVES CASTRO			
LARISSA COSTA ROCHA			27.063/2006 RT 07 2.072/2006 PAULO ALVES DA SILVA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS
26.938/2006 RT 02 2.146/2006	UNA 10/01/2007 16:00	SUMARÍSSIMO N N	
ELI SOARES DE QUEIROZ AUTO MECANICA MOREIRA			
LEVI LUIZ TAVARES			27.064/2006 RT 04 2.069/2006 MÁRIA DO ROSÁRIO FARIA MARQUES OTTO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS
27.007/2006 ACUMP 06 2.073/2006		SUMARÍSSIMO N N	
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA.			
27.009/2006 ACUMP 12 2.091/2006		SUMARÍSSIMO N N	
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM SUPERMERCADO PRÓ BRASIL LTDA.			
27.010/2006 ACUMP 03 2.072/2006		SUMARÍSSIMO N N	
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO			
			NEIVAL XAVIER 27.060/2006 RT 03 2.076/2006 ANTÔNIO CARLOS DA CUNHA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS
			27.066/2006 RT 10 2.075/2006 GESSY QUERINA DE ANDRADE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS
			27.069/2006 RT 12 2.096/2006 JOÃO CARLOS RODRIGUES BARROS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS
			27.056/2006 RT 13 2.070/2006 MARCIONILIO ALVES FERREIRA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS
			NELSON RODRIGUES MARTINS JÚNIOR 27.000/2006 RT 06 2.071/2006 ROSANIA DE JESUS NOGUEIRA ARMANDO PEDRO BRUERA
			OSMAIR FERREIRA DA SILVA 26.997/2006 ACPG 02 2.151/2006 ELBETO TRANSOL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (N/P DE PEDRO OTONIEL DE MAGALHÃES)
			AILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
			OSVALDO P. MARTINS 26.979/2006 RT 09 2.065/2006 SINOMAR PIRES DOS SANTOS CENTRALCOOL S.A.

EM FASE DE TESTE

Diário da Justiça Eletrônico

Terça-Feira,
28-11-2006

13

PATRICIA AFONSO DE CARVALHO 26.984/2006 RT 11 2.064/2006 ANTÔNIO VALDIVINO DA SILVA ELIZABETH DE OLIVEIRA CRUVINEL	UNA 04/12/2006 15:10	SUMARÍSSIMO	N	N	VITALINO MARQUES SILVA 27.045/2006 RT 10 2.074/2006 WILSON ROMANO CECÍLIO TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A	UNA 12/12/2006 09:30	ORDINÁRIO	N	N
PAULO NOGUEIRA PORTO FILHO 27.053/2006 AEX 07 2.071/2006 VALDIVINO FERREIRA DA SILVA CERAUTO CERRADO VEÍCULOS LTDA. + 002		ORDINÁRIO	S	N	VITOR HUGO LOPES FERREIRA 26.965/2006 RT 10 2.068/2006 GUIOMAR APARECIDA MARQUES FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)	UNA 05/12/2006 08:00	SUMARÍSSIMO	N	N
PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO 26.988/2006 ET 06 2.070/2006 JEANETE ALBUQUERQUE VALADARES GILMARA MONTEIRO DA SILVA		ORDINÁRIO	S	N	27.036/2006 RT 01 2.079/2006 LUIZIA BARBOSA DA SILVA ALBERNAZ FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)	UNA 06/12/2006 09:50	SUMARÍSSIMO	N	N
27.046/2006 RT 09 2.071/2006 JOSÉ PAULINO DA SILVA MA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. 27.044/2006 RT 07 2.069/2006 JACIANA BELÉM DIAS MA ANHANGUERA COMÉRCIO DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA.	UNA 11/12/2006 13:50	SUMARÍSSIMO	N	N	26.987/2006 RT 07 2.066/2006 ANTÔNIO MARCOS SARAIVA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)	UNA 05/12/2006 08:25	SUMARÍSSIMO	N	N
PAULO SÉRGIO DA CUNHA 26.960/2006 RT 07 2.065/2006 ROSILDA COSTA DE SOUZA SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/FACULDADE TAMANDARÉ LTDA.	UNA 04/12/2006 08:40	SUMARÍSSIMO	N	N	26.948/2006 RT 02 2.147/2006 PROFIRA FERREIRA SALGADO FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA (FUNAPE)	UNA 10/01/2007 15:40	SUMARÍSSIMO	N	N
RENATO LEANDRO FELIPE 26.980/2006 RT 06 2.069/2006 LUCIMAR NUNES CORDEIRO BORGES HOSPITAL SANTA MARIA LTDA.	UNA 04/12/2006 11:00	SUMARÍSSIMO	N	N	WALDEMAR DO CARMO COTRIM 27.040/2006 RT 11 2.067/2006 ELMA LÚCIA DA SILVA D.E.A. ALIMENTOS LTDA	UNA 05/12/2006 13:20	SUMARÍSSIMO	N	N
RILDO ALVES DOS REIS 26.956/2006 RT 10 2.067/2006 MACILENE PIRES DA SILVA VMT TELECOMUNICAÇÃO LTDA. + 001	UNA 04/12/2006 13:00	SUMARÍSSIMO	N	N	WALTER PEREIRA 27.061/2006 ACPG 11 2.070/2006 PARK CENTER ESTACIONAMENTO LTDA. JOSÉ VALDEIR ALVES ROMÃO		ORDINÁRIO	S	N
ROBSON CABANI ALRES DA SILVA 27.043/2006 ACPG 07 2.068/2006 BARNABÉ E AIRES LTDA. LILIELEN RODRIGUES DO PRADO	INI 06/12/2006 08:15	ORDINÁRIO	N	N	WEVERTON PAULO RODRIGUES 27.034/2006 RT 05 2.071/2006 ALINE DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO COPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.	UNA 05/12/2006 10:40	SUMARÍSSIMO	N	N
RUBENS MENDONÇA 27.030/2006 RT 06 2.076/2006 SUELI JOANA DA SILVA ALSEMIER MIRANDA PINTO -EP + 001	UNA 16/02/2007 13:50	ORDINÁRIO	S	N	WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO 26.977/2006 RT 12 2.088/2006 EVA CANDIDA DA COSTA MUNICÍPIO DE GOIANIA		ORDINÁRIO	S	N
SALET ROSSANA ZANCHETA 27.003/2006 RT 10 2.071/2006 ALESSANDRO MARTINS DA ROCHA ONESVALDO ALMEIDA SANTOS JUNIOR	UNA 05/12/2006 08:15	SUMARÍSSIMO	N	N	26.973/2006 RT 12 2.086/2006 EMERSON SOARES MOREIRA MUNICÍPIO DE GOIANIA		ORDINÁRIO	S	N
SEBASTIÃO ALVES PIRES 26.990/2006 ACPG 08 2.070/2006 ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE FURNAS E DME	INI 05/12/2006 13:35	ORDINÁRIO	N	N	ZELMA SOBRINHA DE SANTANA 27.013/2006 RT 01 2.078/2006 RODRIGO ABRÊU DO VALE PRUMUS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	UNA 06/12/2006 09:30	SUMARÍSSIMO	N	N
SEVERINO BEZERRA DA SILVA 27.041/2006 RT 10 2.073/2006 JOSÉ LUIZ DOS SANTOS GETAN MOTEL	UNA 05/12/2006 08:30	SUMARÍSSIMO	N	N	----- TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 133 P O D E R J U D I C I Á R I O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/11/2006 -----				
SIQISFREDO HOPPERS 27.031/2006 AA 06 2.077/2006 HOPPERS RECUPERADORA DE CRÉDITO S.A. UNIÃO FEDERAL		ORDINÁRIO	S	N	ADVOCADO Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED RECLAMANTE RECLAMADO				
SIMONE REBELO DE MELO 26.964/2006 RT 09 2.064/2006 GABRIEL PINTO CERQUEIRA FUAD RASSI ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	UNA 11/12/2006 08:10	SUMARÍSSIMO	N	N	EURÍPEDES FELIZARDO NUNES 03.312/2006 RT 01 1.590/2006 WARMES MÁRCIO JESUS DOS SANTOS CÉLIO CARLOS MUNDIM	INI 13/12/2006 13:20	ORDINÁRIO	N	N
TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL 27.008/2006 RT 01 2.077/2006 ALINE CRISTINA FERREIRA LIMA ATENTO BRASIL S.A. + 001	UNA 06/12/2006 09:10	ORDINÁRIO	N	N	03.311/2006 RT 02 1.723/2006 ROSIMEYRY SANTOS MARTINS CÉLIO CARLOS MUNDIM	UNA 07/12/2006 09:30	SUMARÍSSIMO	N	N
27.005/2006 RT 11 2.065/2006 FLÁVIA FERNANDES CORREA ATENTO BRASIL S.A. + 001	UNA 04/12/2006 15:35	ORDINÁRIO	N	N	RICARDO DE PAIVA LEAO 03.315/2006 AINDAT 02 1.725/2006 EDÍLSON ROSA DE SOUZA AUTO POSTO SHALON II		ORDINÁRIO	N	N
26.993/2006 RT 09 2.067/2006 VINÍCIUS VARGAS VIEIRA DOS SANTOS ATENTO BRASIL S.A. + 001	UNA 11/12/2006 09:50	ORDINÁRIO	N	N	VALKÉRIA GUSATI 03.314/2006 RT 01 1.591/2006 LUCILEIDE SILVA MACHADO SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO	UNA 07/12/2006 09:30	SUMARÍSSIMO	N	N
27.012/2006 RT 13 2.068/2006 ALEX FERREIRA DE ALMEIDA ATENTO BRASIL S.A. + 001	UNA 04/12/2006 10:30	ORDINÁRIO	N	N	ZAIDEM FERREIRA 03.313/2006 RT 02 1.724/2006 WILLIAN FERREIRA DA SILVA MARLOS SOUZA BORGES	INI 12/12/2006 15:00	ORDINÁRIO	N	N
26.981/2006 RT 10 2.069/2006 GABRIELA VALETINHA MENDES LINO GODINHO ATENTO BRASIL S.A. + 001	UNA 11/12/2006 14:15	ORDINÁRIO	N	N	----- TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5 -----				
26.998/2006 RT 05 2.069/2006 AUREANGELA RIBEIRO BARBOSA ATENTO BRASIL S.A. + 001	UNA 05/12/2006 10:20	ORDINÁRIO	N	N	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO				
27.001/2006 RT 10 2.070/2006 ALINE MENDES RIBEIRO ATENTO BRASIL S.A. + 001	UNA 12/12/2006 09:15	ORDINÁRIO	N	N	Notificação Nº: 6956/2006 Processo Nº: RT 00779-1997-051-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE... SILVIO SANTA CRUZ BAIRRO CALIXTOLÂNDIA ADVOGADO... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO AUTO FREIOS + 001 ADVOGADO... ELISEU VIEIRA MACHADO DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que fica designado para o dia 15/01/2007, às 15h10 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 16/01/2007, às 09h03 min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.				
27.002/2006 RT 03 2.071/2006 JULIANA GOMES DOS SANTOS ATENTO BRASIL S.A. + 001	INI 11/12/2006 09:00	ORDINÁRIO	N	N	Notificação Nº: 6957/2006 Processo Nº: RT 00779-1997-051-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE... SILVIO SANTA CRUZ BAIRRO CALIXTOLÂNDIA ADVOGADO... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU RECLAMADO(A): CORGINIO DE JESUS MATOS JUNIOR + 001 ADVOGADO... DI DIMO DE OLIVEIRA COSTA DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que fica designado para o dia 15/01/2007, às 15h10 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 16/01/2007, às 09h03 min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens				
TELEMÁCO BRANDÃO 26.983/2006 RT 08 2.069/2006 DUANNY FERREIRA DA SÁ MACHADO BANCO BRADESCO S.A. + 001	INI 05/12/2006 13:40	ORDINÁRIO	N	N					
TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA 27.011/2006 RT 08 2.071/2006 RUDSON ALENCAR GUILHERME CAPFAX - COMERCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. ME.	INI 05/12/2006 13:30	ORDINÁRIO	N	N					
VALDECY DIAS SOARES 27.049/2006 RT 08 2.074/2006 LÚCILIA ALVES FERNANDES SILVA BANCO ITAÚ S.A.	INI 05/12/2006 13:25	ORDINÁRIO	N	N					
27.037/2006 RT 05 2.072/2006 SHIRLEY REGINA DE MORAIS MOREIRA WANESSA ROSA VAZ	UNA 05/12/2006 11:40	ORDINÁRIO	N	N					

penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação N°: 6952/2006
Processo N°: RT 00581-2000-051-18-00-2 1° VT
RECLAMANTE... EDVALDO SILVA MORAIS
ADVOGADO... ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): TRANSCERAM COMERCIO DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO... .
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que fica designado Leilão para o dia 05/12/2006, às 13:30 horas, na 1ª Vara do Trabalho de CRICIUMA/SC, à AV. GETÚLIO VARGAS, N. 361, CENTRO, CRICIUMA/SC, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação. (Proc. n. 2249/2001 - CPE 096/2001 1° VT de CRICIUMA/SC).

Notificação N°: 6962/2006
Processo N°: RT 00260-2005-051-18-00-2 1° VT
RECLAMANTE... ANA MAGALHÃES BARRETO
ADVOGADO... JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CAGE CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. + 001
ADVOGADO... .
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Tomar ciência do valor exequendo neste feito, fls. 127/131 (R\$7.418,01).

Notificação N°: 6964/2006
Processo N°: RT 00212-2006-051-18-00-5 1° VT
RECLAMANTE... SUELITON SILVA ARAÇÓ VIEIRA
ADVOGADO... ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): MGL CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA
ADVOGADO... SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
DESPACHO:
AO (À) EXEQUENTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa de LEILÃO, fl. 371, no prazo de 05 dias.

Notificação N°: 6944/2006
Processo N°: RT 00224-2006-051-18-00-0 1° VT
RECLAMANTE... DEUSIANO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO... JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MILTON MIRANDA DE MELO
ADVOGADO... IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
DESPACHO:
À EXECUTADA: Intime-se a executada para recolher o imposto de renda retido do crédito do reclamante, devendo comprovar seu recolhimento, no importe de R\$ 23,86, no prazo de 15 dias, findos os quais a Secretaria deverá proceder na forma da Consolidação dos Provedimentos do Colendo TST, artigo 75, § Único.

Notificação N°: 6954/2006
Processo N°: ATC 00428-2006-051-18-00-0 1° VT
REQUERENTE... MARCUS HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO... MAURÍCIO PEIXOTO FARIAS JÚNIOR
REQUERIDO(A): COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SOUZA LTDA
ADVOGADO... .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que fica designado para o dia 15/01/2007, às 15h00 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 16/01/2007, às 09h02 min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação N°: 6949/2006
Processo N°: RT 00502-2006-051-18-00-9 1° VT
RECLAMANTE... BENEDITO DONISETE ANDRADE
ADVOGADO... VALÉRIA A. PEREIRA CAIXETA
RECLAMADO(A): JANAÍRIO EXPEDITO SOBREIRO (ALTERNATIVA AUTO PEÇAS E ELÉTRICA)
ADVOGADO... OSCAR FERREIRA DA CUNHA
DESPACHO:
ÀS PARTES: 'Vistos os autos, Defere-se conforme requerido à fl. 95. Inclua-se o feito em pauta para audiência de tentativa de conciliação no dia 04.12.2006, às 15 horas, sendo obrigatório o comparecimento das partes.'

Notificação N°: 6948/2006
Processo N°: RTN 00592-2006-051-18-00-8 1° VT
RECLAMANTE... ANTONIO JOSÉ LOPES
ADVOGADO... SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): AMADO RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO... MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO:
À RECLAMADA: 'Vistos os autos. Nada obstante as ponderações da reclamada, aguarde-se o retorno das cartas precatórias inquiritórias, conforme já determinado no despacho exarado à fl. 318.'

Notificação N°: 6946/2006
Processo N°: AAT 00671-2006-051-18-00-9 1° VT
AUTOR... MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÊ)... HERING TEXTIL S.A. + 001
ADVOGADO: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO
DESPACHO:
À RECLAMANTE: 'Vistos os autos, Dê-se vista à Reclamante da manifestação do perito, à fl. 73, entregando-lhe as solicitações de fls. 74 e 75, para que proceda aos atos de sua responsabilidade.'

Notificação N°: 6942/2006
Processo N°: RT 00690-2006-051-18-00-5 1° VT
RECLAMANTE... MARIA VERA LÚCIA DOS SANTOS HONÓRIO
ADVOGADO... JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO... LINDOMAR LOURENÇO DO CARMO SILVA
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Vistos os autos. Nos termos da Súmula 368 do Colendo TST 'a competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integram o salário de contribuição'. Assim, este Juízo não possui competência para determinar o recolhimento das contribuições previdenciárias decorrentes do vínculo de emprego havido entre as partes. Não obstante, determine expedição de ofício ao INSS informando o reconhecimento do vínculo de emprego para todos os efeitos legais, pelo que deverá promover a cobrança do crédito previdenciário pela via administrativa ou judicial, se for o caso. Intime-se.

Notificação N°: 6943/2006
Processo N°: RT 00786-2006-051-18-00-3 1° VT
RECLAMANTE... KÉSSIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO... CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): ELCEMAR FELIX CAIXETA & CIA LTDA.
ADVOGADO... MARIA APARECIDA ALVES DE FREITAS
DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Isto posto, conheço da impugnação do INSS e julgo improcedentes os pedidos nela contidos. Tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas à presente impugnação, pela executada, no importe de R\$55,35, com fulcro no art. 789-A, VII, da CLT. Considerando que a Executada comprovou o recolhimento de contribuição previdenciária em valor até superior àquela em execução, conforme GPS's de fls. 52/57, das quais o INSS teve vista sem manifestar qualquer inconformismo, tem-se que extinta a presente execução previdenciária. Deixo de executar as custas, tendo em vista o seu valor ínfimo e em face do teor da Portaria n. 49/2004, do Ministério da Fazenda, que determina 'a não inscrição, como Dívida Ativa da União, de débitos para com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R\$1.000,00 (um mil reais)'. Portanto, transitando em julgado o presente decísum, remetam-se os autos ao arquivo, procedendo-se às baixas de praxe. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação N°: 6940/2006
Processo N°: RT 00861-2006-051-18-00-6 1° VT
RECLAMANTE... REGIS GOMES DE MORAIS
ADVOGADO... JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.
ADVOGADO... MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO:

AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD, SEFIP e conectividade social, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação N°: 6947/2006
Processo N°: RT 00864-2006-051-18-00-0 1° VT
RECLAMANTE... JOSELITO NEVES NOGUEIRA
ADVOGADO... DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA - T.C.A.
ADVOGADO... WALTER PEREIRA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos, Dê-se vista à Reclamante da manifestação do perito, à fl. 65, entregando-lhe as solicitações de fls. 66, para que proceda aos atos de sua responsabilidade.'

Notificação N°: 6963/2006
Processo N°: RT 00885-2006-051-18-00-5 1° VT
RECLAMANTE... MAGNO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.
ADVOGADO... .
DESPACHO:
AO (A) RECLAMANTE: Vista ao(a) reclamante do Laudo Pericial, pelo prazo de 05 (cinco dias).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO N° 249/2006
PROCESSO N° RT 00779-1997-051-18-00-0
PRAÇA: 15/01/2007 às 15h10min
LEILÃO: 16/01/2007 às 09h03min
LOCALIZAÇÃO DO BEM: LOTE 26 DA QUADRA 02 DO LOTEAMENTO DENOMINADO VIVIAN PARQUE, ANAPOLIS-GO
O Doutor QUÊSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho N° 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 326, na guarda do depositário, Sr. CORSINO JÚNIOR DE JESUS MATOS.
RELAÇÃO DO BEM: O LOTE N° 26 DA QUADRA 02 DO LOTEAMENTO DENOMINADO VIVIAN PARQUE, ANAPOLIS-GO, COM 300 M2, SENDO 10,00 METROS NA FRENTE E NO FUNDO POR 30,00 METROS DE CADA LADO, CONFRONTANDO NA FRENTE COM A RUA MAURO INÁCIO, NO FUNDO COM O LOTE 21, LADO DIREITO COM O LOTE 27 E LADO ESQUERDO COM OS LOTES 25 E 24, REGISTRADO NO CRI DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, MATRÍCULA N° 40.101. E EDIFICAÇÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CASA RESIDENCIAL SIMPLES, SEM LAJE, TELHAS DE AMANTO, COM 2 QUARTOS, BANHEIRO, COZINHA, PEQUENA VARANDA, PROTEGIDA POR MURO DE ALVENARIA E PORTÃO DE FERRO. TUDO EM REGULAR ESTADO.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis n°s 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.930, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/01/2007, às 09h03min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n° 11.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.
Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Seis.
QUÊSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO N° 250/2006
PROCESSO N° AEXTCP 00428-2006-051-18-00-0
PRAÇA: 15/01/2007 às 15h
LEILÃO: 16/01/2007 às 09h02min
LOCALIZAÇÃO DOS BENS: RUA SANTOS DUMONT, 329, 2º ANDAR, ANÁPOLIS-GO
O Doutor QUÊSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANAPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho N° 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, os bens abaixo relacionados,

Terça-Feira,
28-11-2006

encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 17, na guarda do depositário, Sr. ISMAEL SEBASTIÃO DE SOUZA.
RELAÇÃO DOS BENS: 156 (CENTO E CINQUENTA E SEIS) FRASCOS DE TÔNICO CAPILAR FLORAZON HAIR DE 240ML, AVALIADOS POR R\$ 17,50 (DEZESETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CADA.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
NÃO havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/01/2007, às 09h02min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e dois de novembro de Dois mil e Seis.
QUÊSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 247/2006
PROCESSO Nº RT 00817-2006-051-18-00-6
O Doutor QUÊSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o 2º reclamado, EURÍPEDES FERREIRA PEREIRA (DELÍCIAS DE MINAS), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 31/34, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O dispositivo da sentença é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE EM PARTE o pedido para extinguir o processo, sem julgamento do mérito, no tocante à Reclamada Heliana Ferreira Mendes, e para condenar a Reclamada EURÍPEDES FERREIRA PEREIRA (DELÍCIAS DE MINAS) a pagar à Reclamante MARIA DÁRCIA CORREA DE MOURA, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decísium, bem como a proceder ao cumprimento das obrigações de fazer, no prazo de cinco dias do trânsito em julgado da sentença. Liquidação por cálculos.Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei.Custas, pela Reclamada, no importe de R\$144,00, calculadas sobre R\$7.200,00, valor provisório da condenação. Intime-se o INSS. Intime-se as partes."
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Seis.
QUÊSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
Notificação Nº: 8025/2006
Processo Nº: RT 00883-2006-052-18-00-2 2º VT
EMBARGANTE.: CARLOS JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
EMBARGADO(A): SILVIO ROSA LEMES
ADVOGADO..... AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
DESPACHO:
EMBARGADO: QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE.
PRAZO E FINS LEGAIS.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
Notificação Nº: 8026/2006
Processo Nº: RT 00919-2006-052-18-00-8 2º VT
RECLAMANTE.: CLAUDIO PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUBH LTDA
ADVOGADO..... WALTER PEREIRA
DESPACHO:
RECLAMADA: para: proceder às anotações na CTPS do obreiro, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R\$60,00 (sessenta) reais, até o limite de 05 (cinco) dias, findos os quais a anotação será realizada pela Secretaria da Vara, nos termos do §1º do art. 39 da CLT; entregar as guias referentes ao seguro-desemprego, respondendo por indenização substitutiva em caso de frustração do benefício, por omissão ou culpa (Súmula 389 do TST); comprovar nos autos o recolhimento da contribuição social a que se refere o art. 1º da LC nº. 110/2001 (10% sobre o saldo do FGTS), sob pena de expedição de ofícios à CEF e à DRT para as providências cabíveis).

Notificação Nº: 8026/2006
Processo Nº: RT 00919-2006-052-18-00-8 2º VT
RECLAMANTE.: CLAUDIO PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUBH LTDA
ADVOGADO..... WALTER PEREIRA
DESPACHO:
RECLAMADA: para: proceder às anotações na CTPS do obreiro, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R\$60,00 (sessenta) reais, até o limite de 05 (cinco) dias, findos os quais a anotação será realizada pela Secretaria da Vara, nos termos do §1º do art. 39 da CLT; entregar as guias referentes ao seguro-desemprego, respondendo por indenização substitutiva em caso de frustração do benefício, por omissão ou culpa (Súmula 389 do TST); comprovar nos autos o recolhimento da contribuição social a que se refere o art. 1º da LC nº. 110/2001 (10% sobre o saldo do FGTS), sob pena de expedição de ofícios à CEF e à DRT para as providências cabíveis).

Notificação Nº: 8026/2006
Processo Nº: RT 00919-2006-052-18-00-8 2º VT
RECLAMANTE.: CLAUDIO PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUBH LTDA
ADVOGADO..... WALTER PEREIRA
DESPACHO:
RECLAMADA: para: proceder às anotações na CTPS do obreiro, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R\$60,00 (sessenta) reais, até o limite de 05 (cinco) dias, findos os quais a anotação será realizada pela Secretaria da Vara, nos termos do §1º do art. 39 da CLT; entregar as guias referentes ao seguro-desemprego, respondendo por indenização substitutiva em caso de frustração do benefício, por omissão ou culpa (Súmula 389 do TST); comprovar nos autos o recolhimento da contribuição social a que se refere o art. 1º da LC nº. 110/2001 (10% sobre o saldo do FGTS), sob pena de expedição de ofícios à CEF e à DRT para as providências cabíveis).

Notificação Nº: 8036/2006
Processo Nº: ACP 01015-2006-052-18-00-0 2º VT
CONSIGNANTE.: PORTO E PEREIRA LTDA.
ADVOGADO..... SALMA REGINA FLORENCIO DE MORAIS
CONSIGNADO(A): OSVANEY MARTINS DA CRUZ
ADVOGADO.....
DESPACHO:
TOMAR CIÊNCIA DE O PRESENTE FEITO FOI INCLUÍDO NA FAUTA DE AUDIÊNCIAS DO DIA 04/12/2006, ÀS 13H10MIN (AUDIÊNCIA INICIAL). DEVENDO A CONSIGNANTE EFETUAR O DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR DA CAUSA NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO (CLT, ARTIGO 844).
PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8036/2006
Processo Nº: ACP 01015-2006-052-18-00-0 2º VT
CONSIGNANTE.: PORTO E PEREIRA LTDA.
ADVOGADO..... SALMA REGINA FLORENCIO DE MORAIS
CONSIGNADO(A): OSVANEY MARTINS DA CRUZ
ADVOGADO.....
DESPACHO:
TOMAR CIÊNCIA DE O PRESENTE FEITO FOI INCLUÍDO NA FAUTA DE AUDIÊNCIAS DO DIA 04/12/2006, ÀS 13H10MIN (AUDIÊNCIA INICIAL). DEVENDO A CONSIGNANTE EFETUAR O DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR DA CAUSA NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO (CLT, ARTIGO 844).
PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8035/2006
Processo Nº: ADI 01020-2006-052-18-00-2 2º VT
AUTOR... WANDERSON TIAGO
ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RÉU(RÉ): RUBENS KLAINKAUFF + 003
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica V.Sa notificado, pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, dia 30/11/2006, às 13h40min, para AUDIÊNCIA UNA, mantidas as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT e da Lei 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0282/2006
PROCESSO Nº CPX 00210-2006-052-18-00-2
Reclamante: MARCOS BARBOSA COSTA
Exequiente : MARCOS BARBOSA COSTA
Executado : FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA.
Data da Praça 10/01/2007 às 13h33min.
Data do Leilão 16/01/2007 às 09h03min.

O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme auto de penhora de fls. 51, e que é (são) o (s) seguinte (s):
- Chácara nº 16 da quadra 04, do loteamento denominado "Chácaras de Recreio Jardim Anápolis", desta cidade, com área de 5.000m², ou seja, medindo 50m de largura na frente e no fundo, por 100m de extensão de cada lado, confrontando na frente com a Rua Estreza e no fundo com a Chácara 07, à direita com a Chácara 15 e à esquerda com a Chácara 17, registrada sob matrícula nº 27.119, livro 2-EL, fls. 019, do Cartório de Registros de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis. Avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Obs. A Chácara penhorada não possui benfeitorias, ou seja, a terra é nua. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Seis.
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
JUÍZA DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
Notificação Nº: 6712/2006
Processo Nº: RT 00417-2000-053-18-00-8 3º VT
RECLAMANTE.: JASSONIO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... WALTER PEREIRA
RECLAMADO(A): CEBRISA REVESTIMENTOS CERAMICOS S/A (SUCESS. CEMINA S/A CERAMICA E MINERACAO NACIONAL IND. COM.) + 002
ADVOGADO..... JOVIANO LOPES DA FONSECA
DESPACHO:
À 2ª RECLAMADA: Vistos, etc. Intime-se a 2ª reclamada/executada (CEBRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A) para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da diferença devida a título de custas, no importe de R\$ 537,20 (cf. certidão de fl. 541), sob pena de prosseguimento da execução quanto a tal diferença..Anápolis-GO, 21 de novembro de 2006 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6703/2006
Processo Nº: RT 00639-2001-053-18-00-1 3º VT
RECLAMANTE.: OSNILDO FRAZAO DE MORAIS
ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): LABORATORIO ITAFARMA LTDA
ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Vistos, etc. Diante do requerimento de fl. 993 e visando-se a possibilitar ao reclamante/exequente o recebimento de parte do seu crédito, determina-se que o bem penhorado em fl. 935 (Auto de Depósito em fl. 986) seja levado à hasta pública. Designa-se o dia 15/01/2007, às 10h15min, para a realização da praça. Para eventual leilão, fica, desde já, designado o dia 31/01/2007, às 9h02min. Nomeia-se como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº 11. Expeça-se EDITAL, nos termos do art. 686 do CPC. Intime-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Leiloeiro. Anápolis-GO, 21 de novembro de 2006 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6731/2006
Processo Nº: RT 00025-2004-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE.: VIVIANE RODRIGUES PIRES
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): DEUSLENE NAVES CARVALHO - (ESCRITORIO CONTABIL NAVES)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Segundo revela o documento de fl. 91, o executado (DEUSLENE NAVES CARVALHO) não é mais proprietário do veículo descrito em fl. 74, sendo que o atual proprietário, Sr. HUMBERTO EUSTÁQUIO PEREIRA, que se trata de pessoa estranha à relação processual, providenciou o registro da transferência de propriedade, junto ao DETRAN-DF, no dia 08/07/2002, ou seja, mais de 01 ano e 06 meses antes do ajuizamento da presente ação, ocorrido no dia 15/01/2004 (v. fl. 02). Assim, não estando configurada a fraude de execução, prevista no art. 593, II, do CPC, não há falar em penhora do veículo discriminado em fl. 74, razão por que se indefere o requerimento da reclamante/exequente no sentido de que seja determinada a averbação de restrição judicial no prontuário do aludido veículo. Deverá a reclamante/exequente, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e ulterior arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PROVEDIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO B. TRT da 18ª Região (DU/GO de 17/08/2006). Intime-se a reclamante/exequente e seu advogado...Anápolis-GO, 22 de novembro de 2006 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6721/2006
Processo Nº: RT 00638-2004-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE.: MARIA HELENA PIMENTA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): MEIDSON DE MELO JÚNIOR + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vistos etc. Dê-se vista, pelo prazo de 10 dias, do teor da certidão de fl. 185 à reclamante/exequente, a fim de que a mesma requeira o que entender de direito, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis-GO, 21 de novembro de 2006 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6722/2006
Processo Nº: RT 00184-2005-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE.: LEONARDO MIRANDA DE CARVALHO
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES
RECLAMADO(A): DEVAIR VAIZ FERREIRA + 001
ADVOGADO.....: EDSON PAULO DA SILVA - DR.
DESPACHO:
Fica o reclamante intimado, para no prazo de 30 dias, indicar de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006)

Notificação Nº: 6713/2006
Processo Nº: RT 00701-2005-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE.: DEMIAN MARTIN DUARTE PAGALDAY
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
RECLAMADO(A): EDITORA LÍRIOS DO VALE LTDA (SUCESSORA DE TRIBUNA MUNICIPALISTA LTDA) + 005 + 006
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi designado o dia 15/01/2007, às 10h10min, para o preceito, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 159 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 31/01/2007, às 09h01min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.
Notificação Nº: 6710/2006
Processo Nº: RT 00789-2005-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE.: GREICE FERREIRA BARBOSA FONSECA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Pelos mesmos fundamentos lançados na decisão de fl. 167, indefere-se o requerimento formulado pela reclamante/exequente na petição de fl. 169. Devolve-se à reclamante/exequente o prazo de 10 dias para indicar outros bens de propriedade dos executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, a fim de que sejam substituídos os bens construídos em fl. 67, ou para requerer o que entender de direito. Adverte-se à reclamante/exequente que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 21 de novembro de 2006 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6701/2006
Processo Nº: RT 00909-2005-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE.: JANAÍNA TAVARES ABREU
ADVOGADO....: VIVIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO.....: WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Vistos, etc. Converte-se em penhora o bloqueio on line de dinheiro efetivado em conta bancária de titularidade do 3º executado, ANTONIO CARLOS JÁCOMO COSTA (v. fl. 252), no importe de R\$ 1.764,47, que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA (cf. guia de fl. 260). Converte-se também em penhora o bloqueio efetivado nos autos de Ação Cautelar Inominada nº 864/2005, em apenso, bloqueio esse que recaiu sobre o bens discriminados nos documentos de fls. 11 e 14 daqueles autos, a saber: motocicleta Honda/XR 250 Tornado, cor vermelha, ano (fabricação/modelo) 2003, placa: KEZ-2321, chassi: 9C2MD34003R103144, e lote de terreno nº 12 da quadra 09 do loteamento denominado JARDIM ANA PAULA, situado nesta cidade de Anápolis-GO, com área de 300 m², matriculado no CRF da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO sob o nº 38.601, ambos de propriedade do 3º executado, ANTONIO CARLOS JÁCOMO COSTA (v. decisões de fls. 51/52 e 63/64 e sentença de fls. 108/111 dos autos da Ação Cautelar). Expeça-se mandado de avaliação do imóvel acima descrito, devendo o mandado acompanhar-se de cópia da certidão de matrícula do aludido imóvel (fl. 14 dos autos da Ação Cautelar). Com relação à motocicleta, deverá a reclamante/exequente, no prazo de 10 dias, indicar o endereço em que se encontra tal bem, de modo a viabilizar a respectiva avaliação, haja vista que o 3º executado, ANTONIO CARLOS JÁCOMO COSTA (proprietário), não está mais residindo no endereço fornecido na inicial (cf. certidão de fl. 225), tendo sido citado para execução por meio do Edital de fl. 248. Adverte-se à reclamante/exequente que o seu silêncio importará a desconstituição da penhora da motocicleta. Intime-se a reclamante/exequente deste despacho... Anápolis-GO, 14 de novembro de 2006 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6730/2006
Processo Nº: RT 00148-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE.: WEDSON OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): CLAUDSON ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vistos etc. Ante o teor da certidão de fl. 91, libere-se ao reclamante/exequente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor depositado mediante a guia de fl. 84, com os respectivos acréscimos. Deverá o reclamante/exequente, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o montante que for efetivamente sacado, com vistas à apuração do seu crédito remanescente. Intime-se. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2006 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6728/2006
Processo Nº: RTN 00228-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE.: VAGNO SEBASTIÃO DE DEUS
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DONIZETE LUIZ DA SILVA
DESPACHO:
Fica a reclamada intimada, para no prazo legal, manifestar-se acerca do Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante juntado às fls. 1060/1063.

Notificação Nº: 6728/2006
Processo Nº: RTN 00228-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE.: VAGNO SEBASTIÃO DE DEUS
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DONIZETE LUIZ DA SILVA
DESPACHO:
Ficam as reclamadas intimadas, para no prazo legal, contra-minutarem acerca do Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante juntado às fls. 1060/1063.

Notificação Nº: 6728/2006
Processo Nº: RTN 00228-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE.: VAGNO SEBASTIÃO DE DEUS
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DONIZETE LUIZ DA SILVA
DESPACHO:
Ficam as reclamadas intimadas, para no prazo legal, contraminutarem acerca do Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante juntado às fls. 1060/1063.

Notificação Nº: 6728/2006
Processo Nº: RTN 00228-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE.: VAGNO SEBASTIÃO DE DEUS
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DONIZETE LUIZ DA SILVA
DESPACHO:
Ficam as reclamadas intimadas, para no prazo legal, contraminutarem acerca do Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante juntado às fls. 1060/1063.

Notificação Nº: 6728/2006
Processo Nº: RTN 00228-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE.: VAGNO SEBASTIÃO DE DEUS
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DONIZETE LUIZ DA SILVA
DESPACHO:
Ficam as reclamadas intimadas, para no prazo legal, manifestarem acerca do Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante juntado às fls. 1060/1063.

Notificação Nº: 6702/2006
Processo Nº: ACP 00246-2006-053-18-00-2 3ª VT
CONSIGNANTE.: JMB LOGÍSTICA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
CONSIGNADO(A): GEOBALDO JOAQUIM RIBEIRO - ESPÓLIO DE
ADVOGADO.....: LUCIO FLAVIO MENDES CRUCCIOLI
DESPACHO:
AO CONSIGNADO: Vistos etc. A Sr. GLÉCIA ROSA RIBEIRO e o Sr. GILSON ROSA RIBEIRO, por meio da petição de fl. 65, renovaram o requerimento formulado à fl. 61, no sentido que seja determinada a expedição de alvará judicial em favor de seu advogado, a fim de viabilizar o levantamento da importância consignada (v. guia de fl. 33). Acontece que, ao contrário do que afirmam os requerentes na petição supra-referida, esta não veio acompanhada da cópia do termo de compromisso da inventariante (cf. certidão de fl. 66). Além da regularização processual, a representante do espólio-consignado deve indicar nos autos os sucessores do espólio nomeados pelo Juízo competente, a fim de que sejam liberadas as verbas rescisórias de acordo com a deliberação de tal Juízo. Desse modo, mantêm-se o disposto no despacho de fl. 63. Aguarde-se o cumprimento das determinações previstas na ata de fl. 36, por mais 30 dias. Intimem-se. Anápolis-GO, 21 de novembro de 2006 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6729/2006
Processo Nº: RT 00272-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE.: GERALDO BRASIL SILVÉRIO
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): INDAÍÁ BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA.
ADVOGADO.....: MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE
DESPACHO:
À EXECUTADA: Vistos etc. Ante a discordância/recusa manifestada pelo reclamante/exequente na petição de fl. 160, tem-se por ineficaz a nomeação de bem à penhora feita pela executada (fl. 155). Intime-se a executada...Anápolis-GO, 22 de novembro de 2006 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6698/2006
Processo Nº: RTN 00391-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE.: NESTOR DA COSTA VELOSO
ADVOGADO....: KATHLEEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): COTRIL AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO:
À RECLAMADA: Fica V.Sa. intimado a comparecer na Secretaria do Juízo, para receber alvará, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6727/2006
Processo Nº: RT 00495-2006-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE.: KEREN DAIANY DA SILVEIRA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): SALVADOR AGOSTINHO MOTA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

EM FASE DE TESTE

Diário da Justiça Eletrônico

17

Terça-Feira,
28-11-2006

Notificação Nº: 6695/2006
Processo Nº: RT 00565-2006-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE... ELIZABETH APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO... KEILA ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): KALANIT CONFECÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO... THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO:
Fica a 1ª reclamada intimada, para no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6695/2006
Processo Nº: RT 00565-2006-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE... ELIZABETH APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO... KEILA ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): KALANIT CONFECÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO... THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO:
Fica a 1ª reclamada intimada, para no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.
OBS.: Valor a recolher (R\$ 30,22).

Notificação Nº: 6699/2006
Processo Nº: RT 00584-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE... ADAIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO... HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA JM - JORGE MAHAMUDE LTDA
ADVOGADO... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vistos etc. Ante o teor da certidão de fl. 87, deverá o reclamante/exequente, no prazo de 05 dias, indicar outros bens de propriedade da executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes para a garantia da execução, sob pena de, no seu silêncio, ser penhorado o bem nomeado pela executada (v. fl. 56), o que, desde já, fica determinado. Intime-se. Anápolis-GO, 21 de novembro de 2006 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6711/2006
Processo Nº: RT 00630-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE... EDMILSON GONÇALVES NETO
ADVOGADO... SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): TAMON NAKAYAMA (FAZENDA EXTREMA) + 001
ADVOGADO... MAURICIO MOREIRA SANTOS
DESPACHO:
AOS RECLAMADOS: Vistos etc. O laudo pericial de fls. 312/325 fornece elementos suficientes para se delimitar as controvérsias no sentido de que se o reclamante, no desempenho de suas funções na propriedade rural dos reclamados, trabalhava em condições insalubres e respectivo grau, se é portador da doença alegada na inicial, bem como para apurar a extensão da perda da sua capacidade de trabalho em decorrência dessa doença. Por outro lado o Perito, ao elaborar o laudo, analisou e levou em consideração os documentos trazidos pelo assistente técnico da reclamada às fls. 562/566, tanto é verdade que, anexo ao laudo, foram juntadas cópias desses documentos (v. fls. 335/339. Demais disso, vê-se que a matéria foi examinada a contento pelo Perito e, somente se assim não fosse, poderia o juiz determinar a realização de nova perícia, conforme dispõe o artigo 437, do CPC, pois trata-se de prerrogativa do Juiz, como diretor do processo. Não bastasse isso, é preciso evitar diligências inúteis ou meramente protelatórias, requeridas pelos litigantes (CPC, artigo 130). Tudo isso sem levar em conta que, na hipótese de realização de uma segunda perícia, a medida implicará, inevitavelmente, no retardamento da entrega da prestação jurisdicional e no aumento do ônus a ser suportado pelas partes. Assim, tem-se que não há necessidade de realização de nova perícia, pelo que se indefere o requerimento formulado pelos reclamados na letra d da petição de fls. 537/541. Aguarde-se, pois, a realização da audiência designada para o dia 27/11/2006. Intime-se. Anápolis-GO, 21 de novembro de 2006 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6709/2006
Processo Nº: RT 00909-2006-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE... BENITO JUAREZ SOUTO NETO
ADVOGADO... NEVALDO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILISAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO... ROGÉRIO AVELAR E OUTROS
DESPACHO:
À RECLAMADA: Vistos, etc. Diante da possibilidade de conferir-se efeito modificativo à sentença embargada, dê-se vista à reclamada, pelo prazo de 05 dias, dos Embargos de Declaração opostos pelo reclamante em fls. 179/180. Intime-se... Anápolis-GO, 21 de novembro de 2006 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6708/2006
Processo Nº: RT 00949-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE... RENATO SANTANA LIMA
ADVOGADO... ROSE MARY DE JESUS CORREIA - DRA
RECLAMADO(A): ROSENI MARTINS DE CARVALHO (SÓ FAX COMPUTADORES).
ADVOGADO... HÉLIO JOSÉ LOPES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Corrige-se de ofício, o erro material havido na ata de audiência de fl. 13, primeiro parágrafo. PARA ONDE SE LÊ: ... O reclamado, pagará, também, honorários assistenciais, no valor de R\$ 325,00, até o dia 10/05/2006... LEIA-SE: ... o reclamado, pagará, também, os honorários assistenciais, no valor de R\$ 325,00, até o dia 10/05/2007... Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2006 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6700/2006
Processo Nº: RT 00951-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE... FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO... ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): DANIEL BORGES E CUNHA-ME
ADVOGADO... ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Vistos, etc. A discriminação de parcelas efetuada pelas partes na petição de acordo de fls. 63/65 não obedeceu à proporcionalidade entre as verbas salariais e indenizatórias discriminadas na inicial e deferidas na sentença de fls. 55/62, não podendo, pois, prevalecer. Assim sendo, homologo o acordo constante da supracitada petição, no valor líquido de R\$ 800,00, dividido em 02 parcelas de R\$ 400,00 cada, representadas pelos cheques nºs. 12452 (à vista) e 12453 (p/ 20/12/2006), de emissão da reclamada (conta-corrente nº 211236-0), sacados contra o Banco Sudameris, agência 1504, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, exceto no tocante à discriminação das parcelas abrangidas pela transação, para fins de incidência da contribuição previdenciária. No silêncio do reclamante, após transcorridos 10 dias das datas aprazadas, presumir-se-á cumprido o acordo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 30,00 (cf. fixado na sentença de fls. 55/62), cujo pagamento deverá ser comprovado nos autos no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Deverá também a reclamada recolher, no prazo legal, a contribuição previdenciária (parte do empregado - empresa optante pelo SIMPLES, cf. documento de fl. 66) incidente sobre as parcelas salariais deferidas na sentença de fls. 55/62, observada a proporcionalidade em relação ao valor do

acordo, e comprovar o recolhimento nos autos até o dia 10/01/2007, sob pena de execução. Frise-se que não há falar em recolhimento de IRRF, haja vista que o valor do acordo não ultrapassa o limite de isenção, que, atualmente, é de R\$ 1.257,12 (Lei nº 11.311/2006). Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento da contribuição previdenciária, bem como o pagamento das custas, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Intime-se, também, o INSS (art. 832, § 4º, da CLT). Anápolis-GO, 21 de novembro de 2006 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 249/2006
PROCESSO Nº CPX 00600-2005-053-18-00-8
Reclamante : MADSON TELES BRUGNOTI
Reclamada : LACTOMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA
Data da Praça : 15/01/2007 às 10h10min
Data do Leilão: 31/01/2007 às 09h01min
Localização do Bem: AV. ARAGUAIA, PETROLINA DE GOIÁS-GO
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o imóvel abaixo descrito, situado no endereço supramencionado, avaliado por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 47, na guarda do Depositário, Sr. MADSON TELES BRUGNOTI (cf. termo de recebimento de encargo de fiel depositário de imóvel de fl. 60). DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) imóvel localizado no Município de Petrolina de Goiás-GO, inscrito no R-13, matrícula 600, às fls. 271, do livro 2-B, Registro Geral em 05 de junho de 1991, em nome de Laticínios Borges Ltda, contendo uma edificação e situado na Avenida Araguaia, cidade de Petrolina de Goiás-GO, medindo 38,50m de frente, igual dimensão nos fundos, confrontando: à direita, com sucessores de Osvaldo José Ferreira, à esquerda, com Celso Felício de Almeida, e, aos fundos com Claudionor Fernandes, pelo veio de água do Córrego Descoberto. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido Leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso a executada, LACTOMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA não seja encontrada para intimação, fica desde já intimada, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e dois de novembro de dois mil e seis. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 249/2006
PROCESSO Nº RT 00701-2005-053-18-00-8
Reclamante : DEBILAN MORAIS QUARTE PAGALDAY
Reclamada : EDITORA LÍRIOS DO VALE LTDA (SUCESSORA DE TRIBUNA MUNICIPALISTA LTDA) + 005
Data da Praça : 15/01/2007 às 10h10min
Data do Leilão: 31/01/2007 às 09h01min
Localização dos Bens: RUA JOSÉ RODRIGUES Nº 65, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o imóvel abaixo descrito, situado no endereço supramencionado, avaliado por R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 159, na guarda da Depositária, Sra. CARLA CÍNTIA SANTILLO (cf. termo de compromisso de fl. 190).
DESCRIÇÃO DO BEM: Um Prédio residencial, com as seguintes características: pavimento térreo: uma garagem, uma área, uma varanda, um alpendre, uma sala de visitas, uma copa, dois halls, um depósito, uma sala de TV, um escritório, um hall, um banheiro, duas cozinhas, um hall, um depósito, sendo os quartos últimos revestidos de azulejos até o teto, três banheiros, uma área de serviço, um quarto de empregada, um hall, dois quartos de empregada, um dormitório; pavimento superior: um hall de entrada, quatro dormitórios, um vestiário, quatro banheiros; construção de tijolos, coberta com telha plano; área construída: 653,31 metros quadrados e seu respectivo terreno constituído pela união dos lotes nºs 05, 06, 07 e 08 da quadra 48, Bairro Jundiá, desta cidade, com área de 2.267,42 metros quadrados, ou seja, medindo 54,53 metros de frente para a Rua José Rodrigues; 75,19 metros de fundo, confrontando com os lotes 04, 18 e 17; 37,50 metros do lado direito, dividindo com o lote 09 e 38,50 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua Francisco da Luz Bastos, registrado sob matrícula nº 52.886, tendo os registros anteriores nºs 218, 775, 5.066 e 5.067, livros 2-A, 2-D e 2-Z do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, avaliado por R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso os executados, EDITORA LÍRIOS DO VALE (SUCESSORA DE TRIBUNA MUNICIPALISTA LTDA) + 005 não sejam encontrados para intimação, ficam desde já intimados, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e dois de novembro de dois mil e seis. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 241/2006
PROCESSO Nº RT 00965-2005-053-18-00-2
Reclamante : LORENA NASCIMENTO RIBEIRO CURADO
Reclamada : CI RIBEIRO & CIA LTDA (PANIFICADORA EMPÓRIO DO PÃO)
Data da Praça : 10/01/2007 às 10h00min
Data do Leilão: 16/01/2007 às 09h03min
Localização dos Bens: RUA 7 DE SETEMBRO, 204, CENTRO, ANÁPOLIS-GO

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 126, na guarda do Depositário, Sr. CÍCERO IVÁ RIBEIRO. RELACIONAMENTO DOS BENS: 02 (dois) balcões ripados, com três expositores, sem tampa, dois porta objetos, com aproximadamente 1,50m de comprimento, 1,20m de altura e 0,50m de largura, em fôrma branca, com detalhes em aço inox, em bom estado, avaliados por R\$ 1.200,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob nº 35.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso a executada, CI RIBEIRO & CIA LTDA (FANTIFICADORA EMPÓRIO DO PÃO) não seja encontrada para intimação, fica desde já intimada, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Anápolis-GO, aos vinte dias de novembro de dois mil e seis. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 247/2006
PROCESSO Nº RT 00996-2006-053-18-00-4
RECLAMANTE: WESLEY PIRES DE MORAIS
RECLAMADA: NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUCESSORA DE BIO AGRO IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA)
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada, NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 05.565.563/0001-10), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no dia 04/12/2006, 13h30min, acompanhada de advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: a) Baixa da CTPS; b) comunicação aos órgãos competentes; c) condenação da reclamada no pagamento de: 1) aviso prévio - 30 dias (R\$ 410,00); 2) saldo de salários - 2 meses e 27 dias (R\$ 1.161,50); 3) 13º salário de 2006 (9/12) - (R\$ 307,44); 4) férias + 1/3 - 2005/2006 (12/12), vencidas simples + 3/12, proporcionais = R\$ 307,44); 5) horas extras habituais - média de 15h/semanais (R\$ 2.511,00); 6) reflexos das horas extras sobre: aviso prévio (R\$ 167,40), 13º salário (R\$ 209,25), férias + 1/3 (R\$ 279,00), RSR (R\$ 419,20) - R\$ 1.073,85); 7) FGTS: R\$ 1.182,11); 8) aplicação do art. 467 da CLT sobre as parcelas incontroversas; 9) liberação do TRCT, no código 01, garantida a integralidade dos depósitos, e das guias CD/SD e 10) dedução das verbas porventura comprovadamente pagas.

E para que chegue ao conhecimento da reclamada, NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e dois dias de novembro de dois mil e seis (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 254/2006
PROCESSO Nº RT 01014-2006-053-18-00-1
RECLAMANTE : MARISTELA PIA DOS PASSOS
RECLAMADA : NEIDE MARIA DA SILVA COELHO CABRAL
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada, NEIDE MARIA DA SILVA COELHO CABRAL atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no dia 12/12/2006, 13h30min, acompanhado(a) (s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: DOS REQUERIMENTOS - Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. Importa o valor da causa em R\$ 700,00 (setecentos reais). Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, NEIDE MARIA DA SILVA COELHO CABRAL é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e três dias de novembro de dois mil e seis. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8674/2006
Processo Nº: RT 00037-1998-054-18-00-4 4º VT
RECLAMANTE... LUZWAGNER ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CANINHA DUENGENHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO...
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 246, cujo teor segue abaixo:
...Alega o exequente às fls. 199/200 a existência de grupo econômico entre as empresas São Braz Indústria e Comércio de Bebidas Ltda (reclamada) e Caninha Duengenho Indústria e Comércio Ltda.

Nos documentos de fls. 201/220, constata-se, efetivamente, a existência de grupo econômico entre as empresas acima citadas, sendo que todos os seus integrantes respondem solidariamente pelos valores em execução, independentemente de terem constado do título executivo judicial, visto que o instituto da responsabilidade tem natureza distinta da dívida propriamente dita, sendo oportuno ressaltar que tal entendimento fica reforçado a partir do cancelamento do Enunciado 205 do C. TST, através da Resolução 121/2003, publicada no DJU de 19/11/2003.

Ante essas considerações, defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 199/200, determinando a citação da empresa Caninha Duengenho Indústria e Comércio Ltda.

Notificação Nº: 8697/2006
Processo Nº: RT 00137-1998-054-18-00-0 4º VT
RECLAMANTE... MANOEL PEDRO SANTOS DA ROCHA
ADVOGADO... ARLINDO JOSE COELHO
RECLAMADO(A): SEGURANÇA PADRAO DE GOIAS LTDA (SÓCIO ANTONIO ALVES DE BARROS) + 001
ADVOGADO... PEDRO JOSÉ TELES
DESPACHO:
Deverá o exequente, no prazo de 30 dias, manifestar de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento TRT 18º DERC nº 02/2005.

Notificação Nº: 8696/2006
Processo Nº: RT 00864-2003-054-18-00-6 4º VT
RECLAMANTE... EDVALDO LUCIO DA SILVA
ADVOGADO... HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
RECLAMADO(A): POLISUL PRODUTOS DE LIMPEZA SUL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO... ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO:
Vista concedida ao exequente da atualização dos cálculos, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8703/2006
Processo Nº: RT 00935-2004-054-18-00-1 4º VT
RECLAMANTE... TÂNIA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): ROCHEDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (GRUPO SUPERMERCADO TATICO)
ADVOGADO... ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO:
RECLAMADA: Comparecer nesta Vara do Trabalho, para receber alvará, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8695/2006
Processo Nº: RT 00277-2005-054-18-00-9 4º VT
RECLAMANTE... ADRIANA DUTRA DE ALMEIDA
ADVOGADO... JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CAGE CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. + 001
ADVOGADO...
DESPACHO:
Vista concedida a exequente da atualização dos cálculos, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8704/2006
Processo Nº: RT 00850-2005-054-18-00-4 4º VT
RECLAMANTE... JOÃO CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO...
DESPACHO:
A providência requerida à fl.117 já foi determinada no despacho exarado à fl.99. No entanto, tal diligência resultou infrutífera, conforme certificado à fl.114. Compulsando os autos da RT de nº 00047-2006-054-18-00-0, na qual foi realizada diligência no mesmo sentido, constata-se que, em que pese ter havido o cumprimento dos lares pela srª Lúcia Cristina do Nascimento Nogueira, servidora indicada pela ANVISA, não foi possível realizar a diligência uma vez que para se chegar ao local onde estão os bens em questão há necessidade de abrir-se várias portas, sendo que as chaves das mesmas não se encontram no local nem com referida servidora. Assim, objetivando o cumprimento da determinação constante do despacho de fl. 99 seja expedido mandado de penhora, avaliação, remoção e arrombamento, mantidas as determinações constantes no do despacho mencionado. Cientificuem-se as partes. Em 23.11.2006. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8686/2006
Processo Nº: RT 00018-2006-054-18-00-9 4º VT
RECLAMANTE... DIONE DOS SANTOS BALBINO
ADVOGADO... DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOSE ANTONIO SOARES
ADVOGADO... SEBASTIÃO JOSÉ ABRANTES
DESPACHO:
1 - Ante o teor da certidão de fl.81vº, julgo boa e subsistente a penhora e aprovo a avaliação, fl.78. 2 - Designo praça dos bens penhorados à fl.78, para o dia 17.01.2006, às 9h. e 5min., com observância das formalidades legais. 3 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 31.01.2007 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 4 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 20.11.2006. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Nos moldes do artigo 833 da CLT, retifico o erro de digitação no item 2 do despacho de fl. 84, onde equivocadamente constou: ...para o dia 17.01.2005, às 9h. e 5min..., fazendo constar como correto: ...para o dia 17.01.2007, às 9h. e 5min.... Intimem-se. Em 22.11.2006. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8701/2006
Processo Nº: RT 00100-2006-054-18-00-3 4º VT
RECLAMANTE... ALESSANDRO BORGES RIBEIRO
ADVOGADO... JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO... ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO:
Vista concedida às partes do Agravo de Petição do INSS, prazo sucessivo de oito dias, iniciando pelo exequente.

Notificação Nº: 8702/2006
Processo Nº: APN 00427-2006-054-18-00-5 4º VT
REQUERENTE... MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN
ADVOGADO...
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE SILVÂNIA - NP DO PREFEITO, SR. JOÃO CORREA CAIXETA

EM FASE DE TESTE

Diário da Justiça Eletrônico

Terça-Feira,
28-11-2006

19

ADVOGADO....: DEVANIR FERREIRA SOBRINHO
DESPACHO:
Tomar ciência da sentença de fls. 783/784, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo improcedentes os embargos de declaração. Intimem-se. Anápolis-GO, 16 de novembro de 2006. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 303/2006
PROCESSO Nº RT 00336-2005-054-18-00-9
Exequente : CARINN FERRAZ BORGES
Executado : WS DO BRASIL INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, ISMAEL SEBASTIÃO DE SOUZA E JOÃO SANTA LUZIANA SOUZA
Data da Praça: 17/01/2007 às 09horas.
Data do Leilão: 31/01/2007 às 09 horas.
A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO DA QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público praça de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fls.136, encontrados no seguinte endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Nº 600, PARQUE SÃO JOÃO, ANÁPOLIS -GO, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 (UM) Reboque/Car, placa KCU 4138- Anápolis-GO, chassi DETRAN G00R456, marca Reb/Artesanal, categoria particular, cor azul ano de fabricação e modelo 1983, sem reserva domínio, licenciado 2005, com 03 pneus em regular estado, sendo 1 estepe possui o fundo de madeira, em regular estado, avaliado por R\$ 1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, TÂNIA LÚCIA S. DE OLIVEIRA, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Seis. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12365/2006
Processo Nº: RT 00648-1997-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEX PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA
RECLAMADO(A): ESTANCIA TANGARA HOTEL PRAIA CLUBE
ADVOGADO....: IVO DE MELO FRANCO NETO

DESPACHO:
AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Comparecer certado a Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para levantar Certidão de Crédito do reclamante, para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 12369/2006
Processo Nº: RT 01064-2003-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA CARLOS DE FREITAS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): NORTESUL DISTRIBUIDORA DE DOCUMENTOS + 001
ADVOGADO....: SERGIO ANTONIO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo, em 30 (trinta) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 12371/2006
Processo Nº: RT 00140-2004-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LEOMAR FERREIRA PALHARES
ADVOGADO....: ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA + 001
ADVOGADO....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA

DESPACHO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Dê-se ciência ao procurador da reclamada do inteiro teor da certidão de fl.209, exarada pelo oficial de justiça, para informar a este Juízo, em 05 (cinco) dias, o novo endereço de sua constituinte. Sem prejuízo da determinação supra, diligencie a Secretaria desta Vara junto ao Sistema Serpro, com fins de localizar o endereço da reclamada.

Notificação Nº: 12376/2006
Processo Nº: RT 01078-2004-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GLEIDIMAR RELVA PESSOA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIREZ
RECLAMADO(A): DEANEFFER MENDES MORAIS
ADVOGADO....: GENÉSIO FRANCO BORGES
DESPACHO:
A PROCURADORA DO RECLAMANTE:
Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 12370/2006
Processo Nº: RT 00682-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN MARTINS PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (NA PESSOA DO INTERVENTOR DIVINO VANDOMAR RODRIGUES DE JESUS)
ADVOGADO....:
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo, em 30 (trinta) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 12350/2006
Processo Nº: RT 00821-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DA LUZ NETO

ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
RECLAMADO(A): JURANDIR PAULO DA SILVA (FAZENDA SANTA MARIA)
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 274/275, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
2-A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública. Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular.
3- Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo.
4-Expeça-se alvará para liberação do depósito recursal ao reclamante, na pessoa de seu procurador.
5- Intimem-se as partes desta decisão.
6- Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para a utilização dos valores de que trata o item 2 e apuração da quantia referida no item 3.
7- Após, intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos.
8- Na omissão, prossiga-se na execução.

Notificação Nº: 12352/2006
Processo Nº: RT 00836-2005-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): CENTAURUS CLUBE HOTEL
ADVOGADO....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Intime-se o Exequente/Embargado para contestar os embargos à Execução, prazo legal.

Notificação Nº: 12339/2006
Processo Nº: RT 01030-2005-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GLAUCIANA DA SILVA BATISTA
ADVOGADO....: OSVAN DE SOUSA ROCHA JUNIOR
RECLAMADO(A): HOSPITAL JARDINS LTDA. + 009
ADVOGADO....: CLEUTER CARNEIRO COSTA
DESPACHO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vistos os autos. Libere-se o valor remanescente à disposição deste Juízo, referente ao presente feito, ao executado. Intime-se. Feito, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12356/2006
Processo Nº: RT 01071-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SAMUEL RIBEIRO DE JESUS
ADVOGADO....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
RECLAMADO(A): LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Intime-se a exequente a manifestar-se acerca da peça de fls.228, prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12338/2006
Processo Nº: RT 01295-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARTA DIVINA DE JESUS
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): JOSÉ ABEL ALCANFOR XIMENES
ADVOGADO....: ENI CABRAL
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
O valor atualizado e líquido devido à reclamante encontra-se à disposição do Juízo, conforme corrobora o comprovante de fls. 234.
Assim, intime-se a exequente para os fins do art. 884 da CLT. Tendo decorrido in albis o prazo de que trata o parágrafo anterior, libere-se à exequente, na pessoa de seu procurador, o numerário objeto da guia de fls. 234, acrescido das respectivas correções. Após, façam-se os autos conclusos. Registre-se, por oportuno, desde já, que as contribuições previdenciárias, bem como as custas processuais e de liquidação também encontram-se regularmente recolhidas, nos termos dos documentos de fls. 235/237.

Notificação Nº: 12346/2006
Processo Nº: RT 01500-2005-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLÚCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BRASIL ARAGUATA - MAXIMUS BLINDADOS + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito, aguarde-se por até 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 12353/2006
Processo Nº: RT 01559-2005-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO LOPES VAZ
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): A SOLUÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: DR. CARLOS ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Intime-se o Exequente para querendo impugnar os cálculos de liquidação. Art. 884, § 4º da CLT.

Notificação Nº: 12375/2006
Processo Nº: RT 00073-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JEFFERSON LOPES CASAGRANDE
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA LAGOINHA LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Intime-se o exequente, para querendo, impugnar os cálculos, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12340/2006

Processo Nº: RTN 00556-2006-081-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE... RODRIGO SOUZA DOS SANTOS COSTA
 ADVOGADO... GILBERTO ALVES BATISTA
 RECLAMADO(A): SOL IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA.
 ADVOGADO... JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
 Libere-se o valor remanescente à disposição deste Juízo, referente ao presente feito, ao executado. Intime-se. Feito, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12363/2006
 Processo Nº: RT 00680-2006-081-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE... SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO... OSVALDO P. MARTINS
 RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMP. LTDA.
 ADVOGADO... OSVALDO GARCIA
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Intime-se o credor/reclamante a manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o bem nomeado à penhora pela devedora (fl.209).

Notificação Nº: 12368/2006
 Processo Nº: RTV 01018-2006-081-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE... MARTA RAMOS DE SOUZA
 ADVOGADO...
 RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ RODRIGUES
 ADVOGADO... JOSÉLIA DE ALCANTARA GALASSO
 DESPACHO:

A PROCURADORA DA RECLAMADA:
 Dê-se ciência à procuradora da reclamada do inteiro teor da certidão de fl.74, exarada pelo oficial de justiça, para informar a este Juízo, em 05 (cinco) dias, o novo endereço de sua constituinte. Sem prejuízo da determinação supra, diligência a Secretaria desta Vara junto ao Sistema Serpro, com fins de localizar o endereço da reclamada.

Notificação Nº: 12342/2006
 Processo Nº: RT 01086-2006-081-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE... SÉRGIO ALVES BORGES
 ADVOGADO... MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
 RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002
 ADVOGADO... GUMERCINO MARTINS FERRO
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Intime-se a reclamada a juntar no feito, em 05 (cinco) dias, certidão de falência. Após, conclusos.

Notificação Nº: 12343/2006
 Processo Nº: RT 01370-2006-081-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE... SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO... WALDEMAR DO CARMO COTRIM
 RECLAMADO(A): AUTO POSTO BESSA LTDA.
 ADVOGADO... MARCO ANTONIO BERNARDES DE OLIVEIRA
 DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
 Intime-se o obreiro para apresentar, em 48 (quarenta e oito) horas, sua CTPS.

Notificação Nº: 12355/2006
 Processo Nº: RT 01403-2006-081-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE... VALDIRENE DA SILVA CAMPOS
 ADVOGADO... MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
 RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.
 ADVOGADO... GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
 DESPACHO:

A PROCURADORA DO RECLAMANTE:
 Intime-se a exequente a indicar, no prazo de 30 (trinta) dias, meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito.

Notificação Nº: 12374/2006
 Processo Nº: RT 01675-2006-081-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE... JURANDIR SALVINO
 ADVOGADO... LILLIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
 RECLAMADO(A): FERNANDO ANTÔNIO DO VALE SAMPAIO
 ADVOGADO...
 DESPACHO:

A PROCURADORA DO RECLAMANTE:
 Comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para levantar CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 12351/2006
 Processo Nº: RT 01822-2006-081-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE... CÉLIO DE BRITTO PERES
 ADVOGADO... MAURO ABADIA GOULÃO
 RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
 ADVOGADO... MARIOLICE BOEMER
 DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:
 Intime-se às partes para manifestarem acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 2 (dois) dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 12357/2006
 Processo Nº: CCS 02263-2006-081-18-00-3 1ª VT
 AUTOR... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES PONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): MANOEL CANDIDO VIEIRA
 ADVOGADO: .
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DO AUTOR:
 Intimem-se as partes a esclarecerem qual a multa pactuada no caso de descumprimento da avença entabulada entre as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12349/2006
 Processo Nº: RT 02309-2006-081-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE... WELLINGTON JOSÉ DA SILVA BARBOSA
 ADVOGADO... MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
 RECLAMADO(A): GRIFFE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
 ADVOGADO...
 DESPACHO:

AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE:
 Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 16/01/2007, às 14:30 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 12354/2006
 Processo Nº: RT 02429-2006-081-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE... WILSON JACINTO DE SOUSA
 ADVOGADO... MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
 RECLAMADO(A): TORNEADORA IDONIZETE + 001
 ADVOGADO...
 DESPACHO:

A PROCURADORA DO RECLAMANTE:
 Quanto ao aditamento da inicial postulado às fls. 30/31, considerando que a citação da parte ré já ultimou-se (fls. 26/27) e face a exiguidade de tempo, aguarde-se a audiência designada, oportunidade em que os reclamados serão ouvidos acerca do referido pedido.
 Por outro lado, no entanto, esclareço, desde já, à reclamante que este feito tramita observando-se o rito ordinário e não o sumaríssimo, como alega, pelo que determino a intimação da reclamante, na pessoa de sua procuradora, pela via mais rápida, a esclarecer o pleito de fls. 30/31, neste particular.

Notificação Nº: 12373/2006
 Processo Nº: RT 02435-2006-081-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE... EDÉSIO RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO... ANDRÉLIA ALVES DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (NA PESSOA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, DR. SERGIO REIS CRISPIM) + 001
 ADVOGADO... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
 DESPACHO:
 A PROCURADORA DO RECLAMANTE:
 Comparecer na Secretaria da Vara para levantar Alvará e Certidão.

Notificação Nº: 12372/2006
 Processo Nº: RT 02439-2006-081-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE... JÚLIO OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO... MAURO ABADIA GOULÃO
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
 ADVOGADO... MÔNICA OTTONI BARBOSA
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
 Comparecer na Secretaria da Vara para levantar alvará.

Notificação Nº: 12364/2006
 Processo Nº: RT 02569-2006-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE... ANA FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO... ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
 RECLAMADO(A): MARLENE BAZANE VITALE + 001
 ADVOGADO...
 DESPACHO:

AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
 Considerando que a reclamante arrolou testemunhas (fl.06), intime-a para informar, que nos termos do artigo 852-H, § 2º, da CLT, as testemunhas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação. Após, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 12393/2006
 Processo Nº: RT 02595-2006-081-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE... FRANCISCA SERAFIM PEREIRA
 ADVOGADO... HÉLIO COLETTI
 RECLAMADO(A): JESUS SANTOS E SANTOS LTDA. (NOME FANTASIA POSTO AUTO DA BOA VISTA
 ADVOGADO...
 DESPACHO:

AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE:
 Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 16/01/2007, às 15:00 horas, para audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 275/2006
 Autos de nº RT 00832-2003-081-18-00-3
 Reclamante: JOSÉ HUMBERTO MARTINS
 Reclamada: PRODEFENSE - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA (SUCESSORA PROTEÇÃO SOLUÇÕES GERENCIAIS LTDA)+05
 O doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
 FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a reclamada PRODEFENSE - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA (SUCESSORA PROTEÇÃO SOLUÇÕES GERENCIAIS LTDA)+05, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora efetivada nos autos, no importe de R\$ 78,88 (setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente ao bloqueio junto ao BACENJUD.
 E para que chegue ao conhecimento de PRODEFENSE - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA (SUCESSORA PROTEÇÃO SOLUÇÕES GERENCIAIS LTDA, MARIA JOSÉ PORTO BORGES E IRENE KAZUO TOMO NAKATA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, OSMAINE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e seis.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
 JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9613/2006
 Processo Nº: RT 00567-1997-082-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE... MANOEL PEDRO PEREIRA
 ADVOGADO... ELIOMAR PIRES MARTINS
 RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA + 005
 ADVOGADO...
 DESPACHO:
 Ao Procurador do exequente:
 Vista, por 05 (cinco) dias, da petição e documentos de fls. 482/485.

Notificação Nº: 9611/2006
 Processo Nº: RT 00578-1997-082-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE... JOSÉ PACHECO DE SOUZA
 ADVOGADO... ELIOMAR PIRES MARTINS
 RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA + 005
 ADVOGADO...
 DESPACHO:
 Ao Procurador do exequente:
 Vista, por 05 (cinco) dias, da petição e documentos de fls. 568/571.

Notificação Nº: 9612/2006
 Processo Nº: RT 00578-1997-082-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE... JOSÉ PACHECO DE SOUZA
 ADVOGADO... ELIOMAR PIRES MARTINS
 RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA + 005
 ADVOGADO...
 DESPACHO:

EM FASE DE TESTE

Diário da Justiça Eletrônico

21

Terça-Feira,
28-11-2006

DESPACHO:

Ao Procurador do exequente:
Vista, por 05 (cinco) dias, da petição e documentos de fls. 568/571.

Notificação Nº: 9636/2006

Processo Nº: RT 00598-2001-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE... SELMA BORGES LIMA
ADVOGADO... FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WILL COMERCIO DE GAS LTDA
ADVOGADO... PEDRO GONÇALVES DE MIRANDA

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES;
Ficar ciente do despacho de fl. 244, cujo teor é o seguinte: ' Com fulcro na Portaria nº 049/2004 do MP, deixo de determinar a inscrição das custas processuais na Dívida Ativa da União. Tendo a autarquia gestora da previdência pública (INSS), declarado seu desinteresse na cobrança de valor inferior a R\$ 120,00 (Portaria nº 1.293/05 - MPES), deixo de iniciar a execução forçada da dívida respectiva (R\$ 85,73). proceda-se ao desbloqueio das contas bancárias do devedor referente à solicitação de fls. 141 e 224/225. Intime-se a reclamada a receber os documentos sigilosos nesta Secretaria, em 30(trinta) dias. Na omissão, por se tratar de meras cópias, proceda-se a sua incineração. Expeça-se certidão de crédito ao credor trabalhista, intimando-o a recebê-la neste Juízo, em 30(trinta) dias. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Em 16.10.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.
Ficar ciente, ainda, do despacho de fl. 245, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Retifica-se a data do despacho de fl. 244, onde se lê: 16.10.2006, leia-se: 16.11.2006. Cumpram-se as determinações de fls. 244, com exceção do 4º parágrafo. Dê-se ciência às partes, deste despacho. Em 22. 11.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 9638/2006

Processo Nº: RT 01334-2003-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE... BIANKA FELIX VINHAL
ADVOGADO... CHRISTIAN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): TAMPLASTIQUE
ADVOGADO... .

DESPACHO:

Ao Procurador do credor:
Ficar ciente que a Secretaria da Vara em consulta ao Sistema SERPRO não conseguiu localizar o CNPJ da empresa reclamada. Ficar ciente, ainda, que foi indeferido, por ora, os requerimentos de fls. 118/119, devendo o credor fornecer o CNPJ da reclamada, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9652/2006

Processo Nº: RT 01269-2004-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE... ADRIANO GOMES DA SILVA
ADVOGADO... NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO... ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO:

Ao Procurador da 1ª reclamada:
Informar o atual endereço de sua constituinte, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9628/2006

Processo Nº: RT 01315-2005-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE... LINCOM JUNIOR PEREIRA FRANÇA
ADVOGADO... IRLISVAN VIANA
RECLAMADO(A): FARMACIA SANTA MARIA
ADVOGADO... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES;
Ficar ciente do despacho de fl. 193, cuja teor é o seguinte: ' Vistos etc. Homologa-se o acordo de fls. 190/191, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ressalvo o meu entendimento pessoal e acompanho a Jurisprudência pacífica do Egrégio TRT da 18ª Região, que entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 115/122 e acórdão de fls. 163/170. Intimem-se as partes e o INSS. Em 22.11.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 9641/2006

Processo Nº: RTN 01412-2005-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE... LAURENTINA RIBEIRO NETA DE FREITAS
ADVOGADO... NICOMEDES DOMINGOS BORGES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

Ao (a) Procurador (a) do (a) RECLAMANTE:
Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo (a) reclamada, às fls.534/551.

Notificação Nº: 9637/2006

Processo Nº: RT 01772-2005-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE... ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO... CAMILA QUIROZ CAPUZZO MARTINS
RECLAMADO(A): HOSPITAL SÃO SILVESTRE LTDA
ADVOGADO... HELOÍSI NETTO FERREIRA LEÃO

DESPACHO:

Aos Procuradores das partes:
Vista às partes, por 05 (cinco) dias, da manifestação da perita de fl. 255.

Notificação Nº: 9630/2006

Processo Nº: RT 00613-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE... JOSÉ ANTÔNIO LINHARES
ADVOGADO... ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO... EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista, por 05(cinco) dias, dos ofícios de fls. 318 e 328.

Notificação Nº: 9635/2006

Processo Nº: RT 00830-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE... GEANDRO SOARES DA SILVA
ADVOGADO... ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO... .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista, por 10(dez) dias, da petição e documentos de fls. 54/73.

Notificação Nº: 9646/2006

Processo Nº: RT 00879-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE... DJACY DIAS DA SILVA
ADVOGADO... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): RAMZIE AHMAD ALI EL ASSAL
ADVOGADO... .

DESPACHO:

Ao (a) Procurador (a) do (a) credor(a):
Vista, por 30 (trinta) dias, da certidão do Oficial de Justiça de fl. 93.

Notificação Nº: 9644/2006

Processo Nº: RT 00881-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE... LUCIENE GOMES PACHECO
ADVOGADO... SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): RAMZIE AHMAD ALI EL ASSAL
ADVOGADO... .

DESPACHO:

Ao (a) Procurador (a) do (a) credor(a):
Vista, por 30 (trinta) dias, da certidão do Oficial de Justiça de fl. 90.

Notificação Nº: 9634/2006

Processo Nº: RT 01002-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE... FRANCISCA BRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO... WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): BAZAR PROFESSOR ALCIDES LTDA.
ADVOGADO... LAISE ALVES DE FREITAS

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista da petição e documentos de fls. 142/144, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9664/2006

Processo Nº: RT 01150-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE... EDINALDO EDUARDO ARÁUJO SOUZA
ADVOGADO... ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): TIAGO PIEROBON
ADVOGADO... KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Isto Posto, CONHEÇO dos embargos apresentados pelo devedor, e, no mérito, JULGO-OS IMPROCEDENTES, mantendo subsistente a penhora de fl. 177. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 22 de novembro de 2006. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 9645/2006

Processo Nº: RT 01165-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE... LUDMILLA MORGANA PIRES FERREIRA
ADVOGADO... ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO... GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

DESPACHO:

Ao (a) Procurador (a) do (a) credor(a):
Vista, por 30 (trinta) dias, da certidão do Oficial de Justiça de fl. 82.

Notificação Nº: 9654/2006

Processo Nº: RT 01568-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE... VALDIVINO MARTINS ROSA
ADVOGADO... JUCENE ESTEVÃO DE ANDRADE
RECLAMADO(A): MAURÍCIO MACHADO BRAGA
ADVOGADO... LEOPOLDO DOS REIS DIAS

DESPACHO:

Ao Procurador da reclamada:
Deverá a reclamada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9616/2006

Processo Nº: AIN 01637-2006-082-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE... LUIZA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS (REP. SEUS FILHOS MENORES RAFAEL F. DOS SANTOS E DANIEL F. DOS SANTOS)
ADVOGADO... AMINADABE DOS SANTOS
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA N MAMED LTDA. + 002
ADVOGADO... ANA LUCIA MENDES RIBEIRO

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, conheço e REJEITO os embargos declaratórios opostos por CONSTRUTORA N MAMED LTDA E OUTROS (+002), mantendo a sentença em todos os seus termos, por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 22 de novembro de 2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 9617/2006

Processo Nº: AIN 01637-2006-082-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE... LUIZA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS (REP. SEUS FILHOS MENORES RAFAEL F. DOS SANTOS E DANIEL F. DOS SANTOS)
ADVOGADO... AMINADABE DOS SANTOS
REQUERIDO(A): PEDREIRA ARAGUAIA LTDA. + 002
ADVOGADO... ANA LUCIA MENDES RIBEIRO

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, conheço e REJEITO os embargos declaratórios opostos por CONSTRUTORA N MAMED LTDA E OUTROS (+002), mantendo a sentença em todos os seus termos, por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 22 de novembro de 2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 9618/2006

Processo Nº: AIN 01637-2006-082-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE... LUIZA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS (REP. SEUS FILHOS MENORES RAFAEL F. DOS SANTOS E DANIEL F. DOS SANTOS)
ADVOGADO... AMINADABE DOS SANTOS
REQUERIDO(A): CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CONCREART + 002
ADVOGADO... ANA LUCIA MENDES RIBEIRO

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, conheço e REJEITO os embargos declaratórios opostos por CONSTRUTORA N MAMED LTDA E OUTROS (+002), mantendo a sentença em todos os seus termos, por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 22 de novembro de 2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 9658/2006

Processo Nº: RT 01660-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE... VANDERLEY RODRIGUES

ADVOGADO.... ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO.... EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO:
Ao Procurador da reclamada:
Ficar ciente que foi deferido o requerimento de fl. 169, concedendo-se à reclamada o prazo de 05 (cinco) dias para juntada de substabelecimento.

Notificação Nº: 9615/2006
Processo Nº: RT 02170-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE... KÊNIA VIEIRA FERREIRA GOMES
ADVOGADO.... KARITA JOSEFA MOTA MENDES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.... RAFAEL FERNANDES MACIEL
DESPACHO:
Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, conheço e REJEITO os embargos declaratórios opostos por CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., mantendo a sentença em todos os seus termos, por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 22 de novembro de 2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 9643/2006
Processo Nº: RT 02242-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE... PEDRO RAMOS DA CRUZ
ADVOGADO.... ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): JOÃO MAURÍCIO DANTAS LEITE + 001
ADVOGADO....
DESPACHO:
Ao (a) Procurador (a) do (a) credor(a):
Vista, por 05 (cinco) dias, da petição de fl. 76.

Notificação Nº: 9642/2006
Processo Nº: RT 02272-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE... MURILO DA SILVA SOUSA
ADVOGADO.... MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. P/ ADM. JUDICIAL DR. SÉRGIO REIS CRISPIM)
ADVOGADO.... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO:
Ao (a) Procurador (a) do (a) RECLAMANTE:
'Vistos, etc. Considerando o disposto na Súmula 86 do TST, a qual dispõe que "não ocorre deserção do recurso da massa falida por falta de pagamento das custas ou de depósito do valor da condenação", recebo o recurso ordinário de fls. 72/75, devendo o reclamante ter vista do presente recurso, por 08 (oito) dias. Em 23.11.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 9650/2006
Processo Nº: RT 02309-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE... MAGDA DE SOUSA OLIVEIRA MOREIRA
ADVOGADO.... JOSE HELIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.... DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
DESPACHO:
Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES todos os pedidos inicial, condenando a reclamante MAGDA DE SOUSA OLIVEIRA MOREIRA a pagar, no prazo de 48 horas do trânsito em julgado desta decisão, ao reclamado MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, a importância de R\$ 1.213,29 a título de indenização por litigância de má-fé. Incidirão juros e correção monetária, na forma da lei, a partir desta data até a efetivação do pagamento. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 246,26, calculadas sobre R\$ 12.312,90, valor atribuído ao pedido. Não havendo sucumbência da Fazenda Pública, desnecessária a remessa oficial ao Egrégio TRT. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 9621/2006
Processo Nº: RT 02380-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE... RODOLFO ACÁCIO E ALENCAR SOUSA
ADVOGADO.... OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): ARDRAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. PROD. MAT. ALIM. LTDA.
ADVOGADO.... PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO:
Ao (a) Procurador (a) do (a) reclamada:
Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo (a) reclamante, às fls.66/68.

Notificação Nº: 9653/2006
Processo Nº: RT 02536-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE... SILVIO ROSA DA SILVA
ADVOGADO.... DIVINO OZEAS DE SANTANA
RECLAMADO(A): UNIVERSO DOS ANEIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA. - ME (MASTER GRAU 3)
ADVOGADO....
DESPACHO:
Ao Procurador do reclamante:
Ficar ciente que foi designado o dia 30 de NOVEMBRO de 2006, às 13:50 horas, para realização de audiência UNA nos presentes autos, devendo Vossa Senhoria cientificar seu constituinte.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 309/2006
PROCESSO Nº CPEX 01023-2005-082-18-00-7
Ref. Proc. nº: 00260-1997-201-18-00-1 - Vara do Trabalho de Uruaçu-GO
Exequente : Elismar Francisco de Sousa
Executada : Anastácio & Sobrinho Ltda - Antônio Anastácio da Silva
Data da Praça : 12/01/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 12/01/2007 às 14:00 horas
A Dra. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, torna público que no dia 12/01/2007, às 13:00 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que encontra-se na Rua 28, Qd. 39, 16, Chácara 16, Setor Vale do Sol, Aparecida de Goiânia-GO, na guarda do fiel depositário, Sr. Vilmar Benedito Nascimento (chacareiro), conforme Auto de Penhora de fls. 06/07, que será(is) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Relação de bens:
- 01 (um) veículo Ford/Corcel II L, cor branca, ano/modelo 1981, álcool, chassi nº 1B45Y99359, Renavan 240467744, placa GLK-7455, com pneus bastante usados, mas em regular estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 2.500,00. Obs.:

Referido bem encontra-se bloqueado judicialmente junto ao Detran-GO, referente ao Processo 258/1997-2 oriundo da VT de Uruaçu-GO.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 12/01/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provedor Geral Consolidado do TRT 18ª Região, arts. 169 e 171), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho.
O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também ser-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT.
Eu, _____, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretária, passei o presente edital aos 22 de novembro de 2006.
VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
JUÍZA DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 311/2006
PROCESSO Nº RT 02412-2006-082-18-00-0
Reclamante : Edvaldo Felisberto Brasileiro
Reclamado : Limpel Indústria e Comércio de Escovas Ltda
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimada, após a publicação deste no Diário da Justiça do Estado de Goiás, LIMPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESCOVAS LTDA, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Vista, pelo prazo legal, do dispositivo da sentença de fls. 09/10, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet, abaixo transcrita: 'DISPOSITIVO. Isto posto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado por EDVALDO FELISBERTO BRASILEIRO em face de LIMPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESCOVAS LTDA. Por não haver condenação em pecúnia, deixo de arbitrar valor à condenação. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada, por edital. Audiência encerrada às 13h37min. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA. JUÍZA DO TRABALHO'.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, _____, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subcrevi, aos 21 dias do mês de novembro de dois mil e seis.
DANIEL VIANA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 312/2006
PROCESSO Nº RT 02420-2006-082-18-00-7
Reclamante: Ricardo Henrique Nunes Silva (Rep. Lesly Tamara Chaves Nunes)
Reclamado: Guerbyds Confeccões Ltda + 001
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 2ª VT de Aparecida de Goiânia/GO, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica notificada, 05 (cinco) dias após a publicação deste no Diário da Justiça do Estado de Goiás, GUERBYDS CONFECÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer, às 14:50 horas, do dia 14 de DEZEMBRO de 2006, perante esta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, para a audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista ajuizada por RICARDO HENRIQUE NUNES SILVA (REP. LESLY TAMARA CHAVES NUNES), constando das alegações e pedido abaixo transcritos, ficando a referida reclamada ciente de que deverá oferecer todas as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de notificação, porque a audiência será UNA, na forma do art. 844 da CLT. Nessa audiência deverá a Reclamada estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo seu representante legal ou por qualquer outro proposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o presente. O não comparecimento da mesma à supracitada audiência importará em julgamento da questão a sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhada de advogado(s) e trazer resposta escrita. Tendo a empresa reclamada mais de 10 empregados, deverá apresentar os registros de ponto do reclamante, tal como determinado no art. 74 § 2º, CLT, sob pena de considerar-se verdadeira a jornada alegada pelo autor, conforme Enunciado 338, do TST. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no artigo 72 do Provedor Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª Região.

'DOS CÁLCULOS DAS VERBAS RESCISÓRIAS. Salário base de cálculo R\$ 350,00 + 27 horas Extras + RSR = 350,00 + 64,43 + 10,74 = 425,17.
Saldo de Salário de 18 dias de Janeiro/06 255,10
Aviso Prévio Indenizado 425,17
13º Salário Proporcional e 06/12 avos de 2004 212,58
13º Salário Integral de 2005 425,17
13º Salário Proporcional a 02/12 avos, na rescisão, com integração do Aviso Prévio.70,86
Férias Vencidas acrescidas de 1/3
Constitucional.....566,89
Férias Proporcionalis a 08/12 avos, com integração do período do Aviso Prévio 377
540:00 Horas extras do período 1.288,63
RSR sobre horas extras 214,77
FGTS do período (8%) 680,27
FGTS sobre verbas acima incidentes.....
.....111,11

FGTS Multa de 40%.....327,24
Multa do Art. 477, 6º e 8º, da CLT 425,17
Salários do Período em atraso ao pagamento das verbas rescisórias (até 20/10/2006) .3.429,70
Seguro-Desemprego (4 parcelas) 1.400,00
TOTAL DAS VERBAS PLEITEADAS 10.210,58 (dez mil, duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).
- DO EXPOSTO, requer a citação da reclamada no endereço já mencionado, para comparecer à audiência a ser designada, conteste a Ação querendo, pena de revelia e confissão ficta, e ao final seja condenada nas parcelas e pedidos, acima e abaixo, custas processuais, juros de mora, correção monetária, comunicações à DRT, INSS, CEP, e RF, honorários advocatícios e demais ônus da sucumbência; Seja apreciado o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista não possuir condições econômicas e financeiras para custear o presente feito; Seja aplicada a multa do Art. 467 da CLT, sobre as verbas incontroversas não quitadas na Audiência Inaugural; Seja aplicada a Multa inserida na Cláusula 133 3º da CCT/2005, anexa; Requer conste na sentença multa pecuniária equivalente a um dia de salário por dia de atraso no cumprimento da decisão (Arts.: 644 e 645 CPC.); A entrega dos comprovantes dos depósitos do FGTS (GRES.), inclusive a Multa de 40%, sob pena de Indenização Substitutiva; A

EM FASE DE TESTE

Diário da Justiça Eletrônico

Terça-Feira,
28-11-2006

23

entrega do TRCT. no Cód. 01 (Despedida Sem Justa Causa); A entrega dos Formulários do Seguro Desemprego de 04 parcelas, ou seja, indenização substitutiva (Art. 186 do Cód. Civil); Seja determinada as anotações na CIPS., com data de admissão no dia 07.07.2004 e a respectiva baixa no dia 18.02.2006; Seja expedido Ofício à Polícia Federal, com base na lei 9.983/2000, face as omissões previdenciárias e fundiárias; Pretendo provar o alegado por todos os meios de provas e contra provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, perícias e, em especial, o depoimento da reclamada, com as cominações do Enunciado 74 TST. Dá-se o valor da Causa de R\$ 10.210,58 (dez mil, duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos). Termos em que Pede Deferimento. Goiânia (GO), 15 de setembro de 2006. Dr. Nilton Cardoso das Neves. OAB-GO 10297. E para que chegue ao conhecimento da reclamada supra mencionada, é passado o presente edital.

Eu, Maria de Lourdes da Cunha, Técnico Judiciário, digitei e, eu, _____, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2006, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO.

DANIEL VIANA JÚNIOR
Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 9846/2006
Processo Nº: RT 00079-2004-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE.: MAURICIO VICENTE DE SOUZA FILHO + 001
ADVOGADO..... NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): ERNESTO LEVERGGE DA SILVA
ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO:
...intime-se o reclamante para informar se o acordo foi integralmente cumprido, advertindo que o silêncio implicará em presunção de cumprimento...

Notificação Nº: 9839/2006
Processo Nº: RT 00288-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE.: ANTÔNIO CARLOS SANTANA RIBEIRO ROCHA + 001
ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO..... OSMAR ALVIM PEIXOTO
DESPACHO:
...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 9845/2006
Processo Nº: RT 00227-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE.: LÚCIA HELENE DE DEUS + 001
ADVOGADO..... WILBER DE ALMEIDA CORELHO
RECLAMADO(A): D.D PEREIRA & CIA LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO:
Dê-se vistas à exequente dos documentos juntados pela SRF para que requeira o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos da lei.

Notificação Nº: 9824/2006
Processo Nº: CCS 00383-2006-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR.... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ): WILSON FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo homologado, no prazo de 05 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 9844/2006
Processo Nº: AAT 00466-2006-161-18-00-9 1ª VT
AUTOR.... EDUARDO MARTINS ROSA
ADVOGADO: ROBERTO VAGNER ALVES FERREIRA
RÉU(RÉ): JOSÉ FERNANDES SILVA II - ME (MARCENARIA FERNANDES)
ADVOGADO: ELDER VICENTE RORATO BEVILÁQUA
DESPACHO:
Intimar o exequente para manifestar-se sobre os embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 9837/2006
Processo Nº: RT 00614-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE.: PEDRO VAZ DA SILVA
ADVOGADO..... CEZAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS (AGETOP) + 001
ADVOGADO..... LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES
DESPACHO:
FICA O RECLAMADO INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 9829/2006
Processo Nº: CCS 00663-2006-161-18-00-8 1ª VT
AUTOR.... CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): MARINEIDE DUTRA NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo homologado, no prazo de 05 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 9830/2006
Processo Nº: CCS 00689-2006-161-18-00-6 1ª VT
AUTOR.... CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): ANTONIO GOMES DA ROCHA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo homologado, no prazo de 05 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 9840/2006
Processo Nº: RT 00816-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE.: ZILMA HELENA ASSUNÇÃO
ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CLEZIO TADEU LEMOS E CIA LTDA.
ADVOGADO..... SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA
DESPACHO:
Intimar o reclamado para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada à fl. 49.

Notificação Nº: 9823/2006

Processo Nº: RT 00861-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE.: ILDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CASA DO UNIFORME UNIFORMES EM GERAL
ADVOGADO.... SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA
DESPACHO:
Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo homologado, no prazo de 05 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 9838/2006
Processo Nº: RT 00887-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE.: VILMAR VENANCIO DA SILVA
ADVOGADO.... ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): CLÁUDIO ANTÔNIO GIROLDO
ADVOGADO.... FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
DESPACHO:
FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 9847/2006
Processo Nº: RT 00974-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE.: DIVINO JOÃO DE SOUZA
ADVOGADO.... ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): MELO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO.... CÉLIO ALVES DO PRADO
DESPACHO:
FICA O RECLAMADO INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 9841/2006
Processo Nº: RT 00983-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE.: NAYARA CAVALCANTI MAMEDE
ADVOGADO.... ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): R. RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO.... NELSON COE NETO
DESPACHO:
...intime-se a reclamada para que, no prazo de 48 horas, proceda às anotações devidas na CTPS da reclamante, nos moldes da determinação contida na sentença, bem como para que comprove o recolhimento do FGTS na conta vinculada da autora, sob pena de, não o fazendo, responder pelo pagamento de multa, nos termos estabelecidos no item "4" do mencionado decísium.

Notificação Nº: 9842/2006
Processo Nº: RT 00983-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE.: NAYARA CAVALCANTI MAMEDE
ADVOGADO.... ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): R. RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO.... NELSON COE NETO
DESPACHO:
...intime-se a reclamada para que, no prazo de 48 horas, proceda às anotações devidas na CTPS da reclamante, nos moldes da determinação contida na sentença, bem como para que comprove o recolhimento do FGTS na conta vinculada da autora, sob pena de, não o fazendo, responder pelo pagamento de multa, nos termos estabelecidos no item "4" do mencionado decísium.

Notificação Nº: 9842/2006
Processo Nº: RT 00983-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE.: NAYARA CAVALCANTI MAMEDE
ADVOGADO.... ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): R. RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO.... NELSON COE NETO
DESPACHO:
...intime-se a reclamada para que, no prazo de 48 horas, proceda às anotações devidas na CTPS da reclamante, nos moldes da determinação contida na sentença, bem como para que comprove o recolhimento do FGTS na conta vinculada da autora, sob pena de, não o fazendo, responder pelo pagamento de multa, nos termos estabelecidos no item "4" do mencionado decísium.

Notificação Nº: 9842/2006
Processo Nº: RT 00983-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE.: NAYARA CAVALCANTI MAMEDE
ADVOGADO.... ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): R. RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO.... NELSON COE NETO
DESPACHO:
...intime-se a reclamada para que, no prazo de 48 horas, proceda às anotações devidas na CTPS da reclamante, nos moldes da determinação contida na sentença, bem como para que comprove o recolhimento do FGTS na conta vinculada da autora, sob pena de, não o fazendo, responder pelo pagamento de multa, nos termos estabelecidos no item 4 do mencionado decísium.

Notificação Nº: 9843/2006
Processo Nº: RT 01027-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE.: PAULO ROGÉRIO PEDROSO BOGLER
ADVOGADO.... ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): GERALDO LUDOVICE
ADVOGADO.... RAFAEL MATOS DOS SANTOS
DESPACHO:
Intimar o reclamante para receber o GRFC que se encontra acostado na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9809/2006
Processo Nº: AAT 01123-2006-161-18-00-1 1ª VT
AUTOR.... CLEITON PEIXOTO MORAIS (ESPÓLIO DE REP/ P CÍRCULO BATISTA MORAIS)
ADVOGADO: HELI PIMENTA CARNEIRO
RÉU(RÉ): GESSOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO: AGOSTINHO ALVES DA SILVA + OUTROS
DESPACHO:
...Intime-se o advogado Hely Fimenta Carneiro (mandato fls. 57) a promover a regularização da representação processual nos termos do art. 12, V do CPC, ficando assinalado o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de decretação da nulidade do processo (art. 13, I, CPC)...

Notificação Nº: 9848/2006
Processo Nº: CAU 01130-2006-161-18-00-3 1ª VT
AUTOR.... ROBERTO ROSA ALEXANDRE
ADVOGADO: NEIDE MARIA MONTES
RÉU(RÉ): CATALINA VEÍCULOS LTDA (CAVEL)
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica a autora intimada do teor do despacho de fls. 11/12, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO N° 325/2006
PROCESSO N° RT 01149-1998-161-18-00-9
Exequente: RAIMUNDO MONATO LOPES CANTANHEIDE
Executadas: ENEL - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N° 03.868.809/0001-28
O Doutor KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho Titular nesta VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, ENEL - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N° 03.868.809/0001-28, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 1.932,30. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2006.
E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho.
Eu, RONAIR MARTA PROMÇA SILVA, Diretora de Secretária, subscrevi, aos Vinte e Novembro de Dois mil e Seis.
KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 324/2006
PROCESSO N° RT 00995-2005-161-18-00-1
EXEQUENTES: GLECIA APOLIANA ROCHA DA SILVA + 001
EXECUTADO: DJAIR DARCI PEREIRA (GRUPO ECONÔMICO)
O Doutor KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho Titular nesta VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o representante legal do executado, DJAIR DARCI PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 206, nos seguintes termos:
Fica V.Sa. intimado a indicar bens do devedor, livres e desembaraçados, suficientes para garantia integral da execução, sob pena de que a execução recaia sobre seu patrimônio particular.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, RONAIR MARTA PROMÇA SILVA, Diretora de Secretária, subscrevi, aos vinte de Novembro de Dois mil e Seis.
KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação N°: 7131/2006
Processo N°: RT 00542-2006-141-18-00-1 1° VT
RECLAMANTE.: LÍDIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE CALÇADOS AZEVEDO LTDA
ADVOGADO..... UBERAZILDO ANTÔNIO DE MELO E OUTRA
DESPACHO:
Fica intimada a parte RECLAMADA para, no prazo de 10 dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de retirar GUIA DE LEVANTAMENTO, conforme despacho de fls. 80.

Notificação N°: 7132/2006
Processo N°: RT 00660-2006-141-18-00-0 1° VT
RECLAMANTE.: ALAIR QUEIL DOS SANTOS
ADVOGADO..... VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS
RECLAMADO(A): MARIA CRISTINA GUIMARÃES DE SOUSA
ADVOGADO.....
DESPACHO:
Em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, art. 4° I, fica intimada a parte RECLAMANTE para, no prazo de cinco dias, informar nos autos sobre o integral cumprimento do acordo, valendo seu silêncio como assentimento, conforme certidão de fl. 28.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação N°: 4242/2006
Processo N°: RT 00554-2004-171-18-00-6 1° VT
RECLAMANTE.: WALDEMAR MARTINS DE SOUSA
ADVOGADO..... DENNIS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ETE - ENGENHARIA E ELÉTRICIDADE S/A
ADVOGADO..... LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTROS
DESPACHO:
(AO RECLAMADO)
Comprovar, em 10 (dez) dias, o recolhimento das custas (R\$ 577,53), conforme apurado às fls. 423.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação N°: 5637/2006
Processo N°: RT 01018-2004-211-18-00-2 1° VT
RECLAMANTE.: CLEBER FERREIRA DE BARROS
ADVOGADO..... GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA
ADVOGADO..... LUCIANO VIEIRA
DESPACHO:
RECLAMANTE
'Vistos, etc. Haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização de bens do executado/inércia do exequente em indicá-los, intime-se o(a) credor(a) e o seu procurador para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(a) exequente, nos termos do Provimento TRT 18°/DSCR N° 02/05 - com a qual poderá, depois de encontrado(s) bem(ns) do(a) executado(a) passíveis de penhora, promover a execução -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 21.11.06'

Notificação N°: 5636/2006
Processo N°: RT 00360-2005-211-18-00-6 1° VT
RECLAMANTE.: JOSÉ LOPES PIMHEIRO
ADVOGADO..... ILDBONE DE DEUS PASSOS
RECLAMADO(A): MIGUEL FERREIRA DE MELO
ADVOGADO..... MARIA JOSÉ DO AMARAL
DESPACHO:
RECLAMANTE
'Vistos, etc. Dê-se ciência da certidão e despacho de fls. 155 ao exequente. Após, aguarde-se nova comunicação do MM. Juízo deprecado acerca da solução dos embargos de terceiro noticiados e/ou cumprimento da CP. Em 22.11.06'

Notificação N°: 5639/2006
Processo N°: RT 00714-2006-211-18-00-3 1° VT
RECLAMANTE.: MICHELE DE SOUZA
ADVOGADO..... PAULO SÉRGIO PONTES DA SILVA MAFRA
RECLAMADO(A): MARIA DA TRINDADE PIMENTEL
ADVOGADO..... GENEZI MENDES DE SOUSA
DESPACHO:
RECLAMADA
'Vistos, etc. Anotem-se no SAJ e demais assentamentos do processo o novo endereço da reclamante, conforme informado a fls. 26. Feito, intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, comprovar o depósito da multa (R\$175,00) incidente sobre a segunda parcela do acordo, paga a destempo (fls. 28), sob pena de execução. Na omissão da ré, execute-se. Em, 21.11.06'

Notificação N°: 5635/2006
Processo N°: RT 00827-2006-211-18-00-9 1° VT
RECLAMANTE.: JOAQUIM CALDEIRA NUNES FILHO
ADVOGADO..... EDIMAR XAVIER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FORMOSA-COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTACIONAMENTO LTDA.
ADVOGADO..... ESMERALDO DE ASSIS NETO
DESPACHO:
RECLAMADA
'Vistos, etc. Indefero o requerimento de fls. 18, pois o Juízo não pode alterar de forma arbitrária e unilateral os termos do acordo livremente estabelecidos pelas partes, devendo eventual dilação do prazo para cumprimento das obrigações ser obtida mediante novo ajuste entre os litigantes. Int. e aguarde-se o decurso do prazo assinalado a fls. 10, 2° S. Em 22.11.06'

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 221/2006
PROCESSO N° RT 00124-1998-211-18-00-0
Autos de n° RT 00124-1998-211-18-00-0
Reclamante(s) : RAQUEL JOSE RIBEIRO
Reclamado(a)(s) : CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DE FORMOSA-GO
O (A) Doutor (a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DE FORMOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão do (s) bem (ns) penhorado (s), conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça.
PRAÇA: 10/01/07, às 14:00 horas
LEILÃO: 24/01/07, às 14:00 horas
Fica intimada, outrossim, a tomar ciência de que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicatário, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a venda pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses renúncia, remissão ou desistência da execução.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretor de Secretária, subscrevi, aos Vinte e Um dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis.
RUTH SOUZA DE OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA N° 222/2006
PROCESSO N° RT 01054-2006-211-18-00-8
Autos de n° RT 01054-2006-211-18-00-8
Reclamante(s) : SILVESTRE DE SOUSA SILVA
Reclamado(a)(s) : ÁGUA MINERAL ITIQUIRA LTDA.
O (A) Doutor (a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) ÁGUA MINERAL ITIQUIRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, em 12/12/2006 às 13:00 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1° do art. 843 consolidado.
Pedidos: '(...)a) reconhecimento do vínculo empregatício no período compreendido entre 31/01/2005 e 27/01/2006, com as anotações pertinentes na CTPS, já observada a projeção do aviso prévio cujo tempo deverá ser integrado para todos os fins, bem como a comunicação à DRT/INSS/CEF, para adoção das medidas que se fizerem necessárias;
b) aviso prévio indenizado e integração do tempo a ele pertinente para todos os fins = R\$ 400,40;
c) 13° salário proporcional/2005 - 01/12 = R\$ 33,37;
d) férias integrais - 2005/2006, - acrescidas de 1/3 = R\$ 533,87;
e) FGTS + 40%, todo período, comprovação dos efetivos recolhimentos, sob pena de conversão da obrigação em pagamento indenizado = R\$ 627,83;
f) formulários para habilitação ao seguro desemprego, sob pena de conversão da obrigação e o conseqüente pagamento indenizado, no importe de 05 (cinco) salários percebidos pelo autor = R\$ 2.002,00;
g) multa do art. 477 § 8°/CLT = R\$ 400,40;
h) horas extras + 50% (10 h.e. p/semana = 42,8 h.e. p/mês = 471 h.e. ao longo do pacto X 2,73 = R\$ 1.285,83);
i) integrações e reflexos das horas extras acima pretendidas em: aviso prévio, férias + 1/3, 13°s salários, FGTS + 40%, multa do art. 477/CLT e rrr= 321,45;
j) 13° salário proporcional/2006 - 01/12 = R\$ 33,37;
k) gratuidade de justiça, conforme declaração acima prestada e poderes inseridos no mandato.Requer a aplicação do artigo 467 da CLT, a incidir à base de 50% sobre as parcelas rescisórias incontroversas = R\$ 1.181,45.
Requer a ordinização do rito e a citação editalícia da Reclamada, em face do desconhecimento do seu paradeiro.
Dá-se a causa, para os fins de direito, o valor de R\$ 8.010,52 (Oito mil, dez Reais e cinquenta e dois centavos).'
E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretor de Secretária, subscrevi, aos Vinte e Um dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis.
RUTH SOUZA DE OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA N° 223/2006
PROCESSO N° RT 01055-2006-211-18-00-2
Autos de n° RT 01055-2006-211-18-00-0
Reclamante(s) : FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Reclamado(a)(s) : ÁGUA MINERAL ITIQUIRA LTDA.
O (A) Doutor (a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO

EM FASE DE TESTE

Diário da Justiça Eletrônico

25

Terça-Feira,
28-11-2006

DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a) (s) ÁGUA MINERAL ITIQUIRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, em 12/12/2006 às 13:10 horas, acompanhado(a) (s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

Pedidos: '(...a) reconhecimento do vínculo empregatício no período compreendido entre 06/01/2005 e 02/03/2006, com as anotações pertinentes na CTPS, já observada a projeção do aviso prévio cujo tempo deverá ser integrado para todos os fins, bem como a comunicação à DRT/INSS/CEF, para adoção das medidas que se fizerem necessárias;

b) aviso prévio indenizado e integração do tempo a ele pertinente para todos os fins = R\$ 400,40;

c) 13º salário integral/2005 -12/12 = R\$ 400,40;

d) férias integrais - 2005/2006, - acrescidas de 1/3 = R\$ 533,87;

e) FGTS + 40%, todo período, comprovação dos efetivos recolhimentos, sob pena de conversão da obrigação em pagamento indenizado = R\$ 672,67;

f) formulários para habilitação ao seguro desemprego, sob pena de conversão da obrigação e o consequente pagamento indenizado, no importe de 05 (cinco) salários percebidos pelo autor=R\$ 2.002,00;

g) multa do art. 477 § 8º/CLT = R\$ 400,40;

h) horas extras + 50% (10 h.e. p/semana = 42,8 h.e. p/mês = 546 h.e. ao longo do pacto X 2,73 = R\$ 1.490,58;

i) integrações e reflexos das horas extras acima pretendidas em: aviso prévio, subscrevi + 1/3, Dos salários, FGTS + 40%, multa do art. 477/CLT e rsr = 372,64;

j) 13º salário proporcional/2006 - 02/12 = R\$ 66,73;

k) férias proporcionais/2006/2007 = R\$ 88,98;

l) salário retido, janeiro/2006 = R\$ 400,40;

m) gratuidade de justiça, conforme declaração acima prestada e poderes insertos no mandato.

Requer a aplicação do artigo 467 da CLT, a incidir à base de 50% sobre as parcelas rescisórias incontroversas = R\$ 1.181,45.

Requer a ordinização do rito e a citação editalícia da Reclamada, em face do desconhecimento do seu paradeiro.

Dá-se a causa, para os fins de direito, o valor de R\$ 8.010,52 (Oito mil, dez Reais e cinquenta e dois centavos). 'E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Um dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis.
RUTH SOUZA DE OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação N°: 16078/2006
Processo N°: RT 01558-1991-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE... IVANILTON JOSÉ COUINHO
ADVOGADO... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): HABITACIONAL SOLDADA LTDA + 002
ADVOGADO... JOSÉ PEREIRA DE FARIAS

DESPACHO:
Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls., do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.
Intime-se o Exequente.

Notificação N°: 16083/2006
Processo N°: RT 00852-1995-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE... EUNILDE DE CARVALHO LOPES
ADVOGADO... PATRICIA MIRANDA CENTENO
RECLAMADO(A): VANESSA E SIQUEIRA LTDA SUCESSORA DE C.S CAMPOS LTDA PROP.CECILIA S. CARVALHO + 002
ADVOGADO... DAVID DUTRA FILHO

DESPACHO:
Fica a Executada ciência que foi deferido o pedido de vistas, prazo legal.

Notificação N°: 16081/2006
Processo N°: RT 01108-1995-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE... CARLOS CESAR ALMEIDA SANTANA + 004
ADVOGADO... ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SERPRO SERVICIO FED.PROCESSAMENTO DADOS
ADVOGADO... ROGERIO REIS DE AVELAR

DESPACHO:
Fica o Exequente ciência que foi deferido o pedido de vistas, prazo legal.

Notificação N°: 16076/2006
Processo N°: RT 00255-2003-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE... THEODOMIRO VICENTE PARENTE
ADVOGADO... ADHERSAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): TABBARCO RESTAURANTE E BAR LTDA - TIPPUNA RESTAURANTE BAR
ADVOGADO...
DESPACHO:
Defer-se o prazo de vinte dias para o Exequente fornecer as informações requeridas às fls. 194.

Notificação N°: 16103/2006
Processo N°: RT 01730-2003-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE... EDILAMAR AMELIA DIAS
ADVOGADO... FÁBOLA BANDEIRA CURADO
RECLAMADO(A): FLASH REPEICOES
ADVOGADO... SEBASTIÃO CORDEIRO DA SILVA

DESPACHO:
Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls., do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.
Intime-se o Exequente.

Notificação N°: 16075/2006
Processo N°: RT 00060-2004-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE... ZELIA DA CRUZ GODOI
ADVOGADO... WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN

DESPACHO:
Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.
Intime-se o Exequente.

Notificação N°: 16086/2006
Processo N°: RT 01435-2004-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE... JESUS XAVIER DE FREITAS
ADVOGADO... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): JR REPEICOES LTDA
ADVOGADO... DOMILSON RABELO DA SILVA
DESPACHO:
Fica o RECLAMANTE ciência que os autos foram desarquivados e encontram-se a disposição do mesmo.
INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação N°: 16079/2006
Processo N°: RT 00223-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE... MAURIEL GOMES DA ROCHA
ADVOGADO... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): URUGUAI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. + 003
ADVOGADO... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

DESPACHO:
Vistas ao Exequente(credor) da peça de fls. 378 e seguintes, nos termos do art. 884,§3º da CLT, prazo legal.

Notificação N°: 16089/2006
Processo N°: RT 00707-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE... DEUZIMAR PEREIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ALIANÇA COOPERATIVA NACIONAL MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO...
DESPACHO:
Fica o Exequente intimado a indicar bens à penhora, no prazo de 30 dias.

Notificação N°: 16084/2006
Processo N°: RT 01653-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE... JOSEFA MILHOMEN DE SANTANA
ADVOGADO... VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO... ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

DESPACHO:
Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias.
INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação N°: 16087/2006
Processo N°: RT 01770-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE... CARLO SERGIO FRANCO
ADVOGADO... NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO... ROSANGELA GONCALVES

DESPACHO:
Vistas à Executada, por cinco dias da planilha das diferenças, juntada pelo Exequente.

Notificação N°: 16082/2006
Processo N°: RT 00099-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE... ENES PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO... SÉBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA + 001
ADVOGADO... OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO:
Vista ao Executado do bloqueio e transferência de fls., no prazo legal.

Notificação N°: 16105/2006
Processo N°: RT 00820-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE... ALMIRA AIRES DOS SANTOS
ADVOGADO... SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): EULLER NETTO MENDANHA
ADVOGADO... RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO:
Vista à Executada do despacho abaixo:
Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$127,20, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o Executado, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução.
Adverta-se ao Executado de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação N°: 16088/2006
Processo N°: RT 00926-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE... ANTÔNIO DA CUNHA PEREIRA
ADVOGADO... RODRIGO CHAFIC CINTHA ELAOUAR
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO... VALÉRIA BOMFIM GOMES

DESPACHO:
Vistas à Executada do bloqueio e transferência do valor da execução, prazo legal.

Notificação N°: 16085/2006
Processo N°: RT 00885-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE... ALESSANDRO JOSÉ CAMPOS
ADVOGADO... EDUARDO KRUEL
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A
ADVOGADO...
DESPACHO:
Fica o RECLAMANTE ciência que os autos foram desarquivados e encontram-se a disposição do mesmo.
INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação N°: 16065/2006
Processo N°: CPE 00983-2006-001-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE... WARLEY JOSÉ OLIVEIRA SALES
ADVOGADO...
EXECUTADO(A): CELSO ANTÔNIO ADRIANO DE ASSIS
ADVOGADO... IDALINO SERRA HORTENCI
DESPACHO:
Fica a Executada ciência de que foi assinado ao Auto de Arrematação, prazo cinco dias.
Intime-se

Notificação N°: 16090/2006
Processo N°: RT 01422-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE... LOURIVAL DOS SANTOS SOUZA + 001
ADVOGADO... RUBENS DONIZZETTI PIRES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA JMJ LTDA. + 001
 ADVOGADO...: JOCELYNO DE MELO JUNIOR
 DESPACHO:
 Vista ao Exequente do despacho abaixo:
 Deixo de receber o recurso interposto pelo /Reclamante, eis que intempestivo.
 Note-se que a r. sentença foi publicada em 14.09.2006 (fls.110/111), tendo transcorrido in albis o prazo para recurso em 22.09.2006.
 À Secretária para certificar o decurso do prazo.
 Em razão do não recebimento do recurso, fica prejudicada a análise do pedido de fls. 133/135.
 Intimem-se.

Notificação N°: 16091/2006
 Processo N°: RT 01422-2006-001-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: SILAS DOS SANTOS BARBOSA + 001
 ADVOGADO...: RUBENS DONIZETTI PIRES
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA JMJ LTDA. + 001
 ADVOGADO...: JOCELYNO DE MELO JUNIOR
 DESPACHO:
 Vista ao Exequente do despacho abaixo:
 Deixo de receber o recurso interposto pelo /Reclamante, eis que intempestivo.
 Note-se que a r. sentença foi publicada em 14.09.2006 (fls.110/111), tendo transcorrido in albis o prazo para recurso em 22.09.2006.
 À Secretária para certificar o decurso do prazo.
 Em razão do não recebimento do recurso, fica prejudicada a análise do pedido de fls. 133/135.
 Intimem-se.

Notificação N°: 16064/2006
 Processo N°: RT 01488-2006-001-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: JONY MELO DUTRA
 ADVOGADO...: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
 RECLAMADO(A): ACHILLES PORTELA DE FARIA JÚNIOR - ME + 001
 ADVOGADO...: .
 DESPACHO:
 Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretária da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a guia do TRCT, no prazo de cinco dias.
 INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação N°: 16104/2006
 Processo N°: RT 01553-2006-001-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: NELSON RODRIGO CORREA NEVES
 ADVOGADO...: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
 RECLAMADO(A): COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA SUPPORT SECURITY LTDA - ME + 001
 ADVOGADO...: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA
 DESPACHO:
 Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls. do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.
 Intime-se o Exequente.

Notificação N°: 16080/2006
 Processo N°: AAT 01829-2006-001-18-00-1 1ª VT
 AUTOR...: LUIS CARLOS PEREIRA SILVA
 ADVOGADO: JOAO CESAR DE BARROS
 RÉU(RÉ)...: COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA
 ADVOGADO: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
 DESPACHO:
 Nos termos da Portaria 005/98, fica o Réu, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Autor, no prazo legal.
 INTIME-SE O Réu.

Notificação N°: 16058/2006
 Processo N°: RT 01848-2006-001-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: SIMONE SOARES LOBO
 ADVOGADO...: ROSANGELA GONCALZ
 RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
 ADVOGADO...: JOÃO GABRIEL NASCENETE NETO
 DESPACHO:
 Vista a Reclamada do despacho abaixo:
 Considerando que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, intime-se a Reclamada para manifestar-se, no prazo de 05 dias (OJ n° 142, SDI-I/TST).

Notificação N°: 16077/2006
 Processo N°: RT 01850-2006-001-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: FÁBIO DA SILVA PIMENTEL
 ADVOGADO...: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
 RECLAMADO(A): HC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (SCAPYON ESCAPAMENTOS)
 ADVOGADO...: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
 DESPACHO:
 Vista da peça de fls. 35/36 à Reclamada por cinco dias.

Notificação N°: 16056/2006
 Processo N°: RT 01941-2006-001-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: MAX ANTÔNIO BELLIORIO
 ADVOGADO...: LEONARDO RANDALL CHAVES TORRES
 RECLAMADO(A): TARUMÁ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
 ADVOGADO...: ALEXSANDRO NASCIMENTO
 DESPACHO:
 Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretária da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber TRCT, CD/SD, CARTA DE APRESENTAÇÃO e CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias.
 INTIME-SE O RECLAMANTE.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO N° 881/2006
 PROCESSO N° RT 00481-2006-001-18-00-5
 Exequente(s) : DIVINO CAETANO DA SILVA
 Executado(a) (s) : CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
 O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
 FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A) (S) ANTÔNIO DIAS JUNIOR E CYANA CARVALHO DIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R\$ 13.860,37 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), valor atualizado até o dia 31/05/2006, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos.
 E para que chegue ao conhecimento do(a) (s)
 Executado(a) (s) ANTÔNIO DIAS JUNIOR E CYANA CARVALHO DIAS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Su, JOSÉ CUSTÓDIO NETO,
 DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Um dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis.
 NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
 JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO N° 881/2006
 PROCESSO N° RT 00481-2006-001-18-00-5
 Exequente(s) : DIVINO CAETANO DA SILVA
 Executado(a) (s) : CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
 O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
 FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A) (S) ANTÔNIO DIAS JUNIOR E CYANA CARVALHO DIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R\$ 13.860,37 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), valor atualizado até o dia 31/05/2006, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos.
 E para que chegue ao conhecimento do(a) (s)
 Executado(a) (s) ANTÔNIO DIAS JUNIOR E CYANA CARVALHO DIAS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
 Su, JOSÉ CUSTÓDIO NETO,
 DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Um dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis.
 NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
 JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 880/2006
 PROCESSO N° RT 01821-2006-001-18-00-5
 Reclamante(s) : EDILSON PEREIRA LINO
 Reclamado(a) (s) : OAC CONSTRUÇÕES LTDA.
 O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
 FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a) (s) OAC CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante.
 E para que chegue ao seu conhecimento OAC CONSTRUÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
 Su, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Um dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis.
 NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
 JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 Notificação N°: 19184/2006
 Processo N°: RT 01552-1984-002-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINO PEREIRA
 ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): LUCAS PROCÓPIO PIRES + 001
 ADVOGADO...: .
 DESPACHO:
 INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:
 Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei n° 6830/80.

Notificação N°: 19183/2006
 Processo N°: RT 01859-1986-002-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: ALMADO MARCELINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO...: CONSTANTINO KAIAL FILHO
 RECLAMADO(A): ILDEU SILVEIRA + 002
 ADVOGADO...: .
 DESPACHO:
 INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:
 Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei n° 6830/80.

Notificação N°: 19162/2006
 Processo N°: RT 01544-1990-002-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: DEUSDETE FERREIRA FERRO
 ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): MARQUES SERGIO COSTA
 ADVOGADO...: .
 DESPACHO:
 ADVOGADO RECLAMANTE, ATENDER LEI 10.833/2003, TRAZER AOS AUTOS O N° DE SEU "CPF", NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação N°: 19148/2006
 Processo N°: RT 00910-1995-002-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA ALVES UCHOA
 ADVOGADO...: GERCION GONÇALVES BELCHIOR
 RECLAMADO(A): BERNADETE CONFECCOES LTDA(PLATOON) + 002
 ADVOGADO...: GERALDO SOUSA DA SILVA
 DESPACHO:
 EXEQUENTE AO, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação N°: 19139/2006
 Processo N°: RT 01379-1996-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: IVO ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO...: IVONIDE ESCHER MARTINS
 RECLAMADO(A): PROPORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES SUCCES.SEG SERV ESP SEG TRANSP VAL S/A + 001
 ADVOGADO...: GERCION GONÇALVES BELCHIOR
 DESPACHO:
 Face ao certificado, suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei n° 6830/80, aplicável subsidiariamente.

Notificação N°: 19175/2006
 Processo N°: RT 00999-1997-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE.: ROSELMIRO PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.... MARIA APARECIDA OGENIA
RECLAMADO(A): DIVINA ALVES CRUVINEL + 001
ADVOGADO.... ONILDO ALVES DA SILVA

DESPACHO:
Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios úteis ao recebimento de seu crédito.
Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei n° 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação N°: 19168/2006

Processo N°: RT 00077-1998-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE.: DEMILSON DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO.... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): TECNOHOUSE IND E COM DE CASAS PREFABRICADAS LTDA + 001
ADVOGADO.... ROSEMARY DA COSTA RAMOS

DESPACHO:
Em leilão realizado no dia 06.11.2006 deu-se o oferecimento de lance visando à arrematação de bens penhorados, tendo sido a mesma homologada à fl. 438, em 08.11.2006.

Já em 20.11.2006 veio o executado efetuar o depósito conglobado do equivalente a todo o seu débito, inclusive contribuição previdenciária e custas processuais.

Verifica-se, ainda, que o auto de arrematação acostado à contracapa dos autos não foi assinado por ninguém.

O art. 694 do CPC dispõe que a arrematação somente pode ser considerada perfeita, acabada e irrevogável com a assinatura do competente auto pelo juiz, escrivão -- ou diretor de secretaria --, arrematante e o leiloeiro ou porteiro. Por sua vez, o art. 651 do mesmo código informa que antes de arrematados ou adjudicados os bens, isto é, antes de assinado o respectivo auto -- pois não tem o prazo de 24 horas a que se refere o art. 788 do CPC --, pode o devedor, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios.

É de se salientar que, não sendo a CLT e a LEP expressas a respeito, pode-se, perfeitamente, aplicar tais disposições à execução trabalhista, de forma subsidiária.

Assim, diante do que consta dos autos, desfaço a arrematação realizada e homologada e extingo a presente execução por sentença, tudo nos termos dos arts. 694, 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsidiário, para que surtam-se os devidos efeitos legais, acolhendo a remição efetivada.

Desconstituo, assim, a penhora de fls. 348, liberando-a.

Independentemente do trânsito em julgado desta, devolva-se, ao arrematante, o lance por ele oferecido e libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$3.536,72 - fls. 441), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$102,50), a ser recolhida na sequência, em guia própria.

Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. 444 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), também em guia adequada.

Deverá a Secretaria, ainda, oficial ao Juízo da 10ª VT local solicitando-lhe a desconsideração da reserva de crédito solicitada através do expediente de fls. 359, bem como juntar cópia deste ato nos autos n° 1917/98 desta Vara, para o mesmo fim.

Após, estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.

Notificação N°: 19142/2006

Processo N°: RT 00790-2001-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE.: CELIO MENDES DO VALE
ADVOGADO.... ANA PAULA ABBRU AGUIAR BAVARESCO
RECLAMADO(A): SILVA PEREIRA E MARTINS LTDA
ADVOGADO.... OTAVIO BATTISTA CARNEIRO

DESPACHO:
Vistos...

Homologo o cálculo de liquidação/atualização de fls. 427/32, fixando o novo valor exequendo, decorrente do descumprimento parcial do acordo, em R\$4.559,79, af incluídos os honorários periciais (R\$569,15), sem prejuízo de futuras majorações.

Designa-se nova praça, cumpridas as formalidades legais, para o bem penhorado à fl. 332.

Intimem-se as partes, o INSS e o perito.

Notificação N°: 19141/2006

Processo N°: RT 01169-2002-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE.: CARLOS ANTONIO DA SILVA ROCHA
ADVOGADO.... MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE BOM BOI REP P/ EDILSON PEREIRA MATOS
ADVOGADO.... EDSON DE SOUSA BUENO

DESPACHO:
Oficie-se ao juízo deprecado dando-lhe conhecimento da petição de fls. retro, protocolada pelo reclamante/exequente em atenção ao seu expediente de n° 1332/06, esclarecendo-lhe que o sócio executado encontra-se em local incerto e não sabido e solicitando-lhe o oportuno processamento do bem imóvel.

Notificação N°: 19137/2006

Processo N°: CS 01719-2002-002-18-01-5 2ª VT
EXEQUENTE.... ANTONIO GARCIA FILHO
ADVOGADO.... IVANILDO LISBOA PEREIRA
EXECUTADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO.... DANIELE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO:
Diante da manifestação de fls. retro do reclamado/executado, informando que já efetuou a comprovação dos recolhimentos fiscal e previdenciário, através de petição protocolada em 29.09.2006, observo, em consulta ao SAJ - Sistema de Administração Judicial, que o petitório referido, de n° 0090632, foi direcionado à reclamatória trabalhista de mesmo número desta carta de sentença (RT 1713/2002).

Assim, determino que a Secretaria, após a confirmação da juntada do petitório naquelas autos, proceda ao desentranhamento, colacionando-o nestes.

Após, volvam-me conclusos para outras deliberações.

Intime-se.

Notificação N°: 19179/2006

Processo N°: RT 00142-2003-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE.: ELIZANGELA SANTANA VIEIRA
ADVOGADO.... FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA + 002
ADVOGADO....

DESPACHO:
Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios úteis ao recebimento de seu crédito.
Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei n° 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação N°: 19178/2006

Processo N°: RT 00679-2004-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE.: IRIS GOMES MACEDO
ADVOGADO.... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): JOEL DE JESUS FREITAS JUNIOR
ADVOGADO.... MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO

DESPACHO:
Deixo o pedido de fls. 181.
Aguarde-se pelo prazo requerido, dentro do qual, não havendo nova manifestação, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei n° 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação N°: 19182/2006

Processo N°: RT 00808-2004-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE.: LUIZ CARLOS DA SILVA NEIVA
ADVOGADO.... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENCAO RURAL DO ESTADO DE GOIAS (EMATER-GO) + 001
ADVOGADO.... PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA

DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei n° 6830/80.

Notificação N°: 19161/2006

Processo N°: RT 01230-2004-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE.: MARCIO ANTONIO ALVES
ADVOGADO.... ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA
ADVOGADO.... FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO:
Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.146.

Notificação N°: 19165/2006

Processo N°: RT 01634-2004-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE.: MOISES GOMES MONTEIRO
ADVOGADO.... ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): VIDRACARIA CENTER
ADVOGADO.... JAIRO BARBOSA

DESPACHO:
Deverá o reclamante, comprovar o adimplemento da última parcela do acordo, prazo legal de 05(cinco) dias.

Notificação N°: 19173/2006

Processo N°: RT 01926-2004-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE.: REGINALDO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.... GERCINO GONCALVES BELCHIOR
RECLAMADO(A): EVENTU'S CONFECÇOES LTDA + 004
ADVOGADO.... CRISTIANO DIONISIO LIRA E SILVA

DESPACHO:
Deverá o reclamante, querendo, no prazo legal de 05(cinco) dias, manifestar-se acerca do laudo pericial.

Notificação N°: 19164/2006

Processo N°: RT 00201-2005-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE.: GLEIDSON MENDES DUTRA
ADVOGADO.... REGINALDO GONCALVES DE VASCONCELOS
RECLAMADO(A): CIGA-CENTRAL IMPIORNATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
ADVOGADO.... ANDERSON BARROS E SILVA E OUTROS

DESPACHO:
Apontando o conteúdo das fls. 330/7 que o valor exequendo atualizado, já com a dedução dos montantes levantados pelo reclamante/exequente, alcança R\$4.830,26, e que o saldo atual do depósito recursal de fls. 182 é de R\$4.342,46, concedo à reclamada/executada a oportunidade de, nos termos do art. 651 do CPC, de aplicação subsidiária, efetuar o depósito da diferença.

Notificação N°: 19181/2006

Processo N°: RT 00848-2005-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE.: FÁBIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.... MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
RECLAMADO(A): TAMALO E THABATA LTDA. + 002
ADVOGADO.... CHRYSIAN ALVES SCHUH

DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei n° 6830/80.

Notificação N°: 19180/2006

Processo N°: RT 01476-2005-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE.: ANA PAULA SILVA VINHIL
ADVOGADO.... LANA PATRÍCIA DA SILVA CORREIA
RECLAMADO(A): J REIS REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.... JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei n° 6830/80.

Notificação N°: 19177/2006

Processo N°: RT 00094-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE.: GILVAN DE SOUSA LOPES
ADVOGADO.... ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO.... EDSON DE SOUSA BUENO

DESPACHO:
DEVERÁ O EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação N°: 19176/2006

Processo N°: RT 00214-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE.: IRANI ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO.... RIVALDO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MULHER.COM
ADVOGADO.... MARIA DE FATIMA OLIVEIRA

DESPACHO:
DEVERÁ O EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação N°: 19174/2006

Processo N°: RT 00831-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE.: JOÃO ALVES CAMARGO

ADVOGADO.... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.
ADVOGADO....
DESPACHO:
Requeira o exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 19159/2006
Processo Nº: RT 01104-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE... ÉRIKA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
ADVOGADO.... RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIA E PREVIDÊNCIA S/A + 001
ADVOGADO.... SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, intem-se as partes contrárias para, querendo, manifestarem-se a respeito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 19150/2006
Processo Nº: RT 01104-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE... ÉRIKA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
ADVOGADO.... RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A + 001
ADVOGADO.... SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, intem-se as partes contrárias para, querendo, manifestarem-se a respeito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 19159/2006
Processo Nº: RT 01104-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE... ÉRIKA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
ADVOGADO.... RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIA E PREVIDÊNCIA S/A + 001
ADVOGADO.... SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, intem-se as partes contrárias para, querendo, manifestarem-se a respeito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 19167/2006
Processo Nº: RT 01144-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE... NILTON DOMICIANO DOS SANTOS
ADVOGADO.... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): DECORPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 004
ADVOGADO.... EDSON DIAS MIZABEL
DESPACHO:
Deverá o reclamante, comprovar o adimplemento da última parcela do acordo, prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 19166/2006
Processo Nº: RT 01535-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE... LARTE MARQUES
ADVOGADO.... WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): VIDRACARIA CENTER LTDA.
ADVOGADO.... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO:
Deverá o reclamante, comprovar o adimplemento da parcela do acordo, prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 19140/2006
Processo Nº: CAU 01546-2006-002-18-00-6 2ª VT
AUTOR... SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS SEACONS
ADVOGADO... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RÉU(RÊ): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO...
DESPACHO:
Analisando os vários pleitos feitos pelo requerente às fls. 296, indefiro o primeiro, pois a providência será ordenada ou não por este Juízo quando do julgamento da ação consignatória notificada.
Também indefiro o segundo e o terceiro, por não ter sido provado que há outras faturas de serviços além daquelas juntadas com o petitório de fls. 242/82, a tanto não se prestando a declaração de fls. 40.
Ademais, as faturas juntadas pela empresa UNILEVER, com datas de vencimento, em sua grande maioria, em 15.08.2006, 28.08.2006 e 15.09.2006, estão a indicar, salvo prova robusta em contrário, o pagamento dos serviços efetuados no período de agosto e setembro deste ano.
Acolho, portanto, tão somente o último requerimento, com base no art. 231 do CPC, de aplicação subsidiária, face ao certificado à fl. 292.
Cite-se a requerida por edital a fim de, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, apresentar defesa à presente ação cautelar.

Notificação Nº: 19138/2006
Processo Nº: RT 01795-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE... MANOEL FERREIRA CARDOSO FILHO
ADVOGADO.... EDNA SILVA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DA AMMORA LTDA.
ADVOGADO.... MÁRIO LUIZ REATEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO:
À vista dos documentos constitutivos de fls. 13/20, defiro o pedido de fls. 28 para, com fulcro no art. 833 da CLT, determinar que se leia, na ata de audiência de fls. 12, "OLIVEIRA E LINHARES ALIMENTOS LTDA" (razão social), onde consta "RESTAURANTE DA AMMORA LTDA" (nome de fantasia).
Espeça-se, se necessário, certidão narrativa.

Notificação Nº: 19185/2006
Processo Nº: ACP 01971-2006-002-18-00-5 2ª VT
CONSIGNANTE... UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.... SAMI ABRÃO HELOU
CONSIGNADO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL, COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS. + 001
ADVOGADO.... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
DESPACHO:
Vistos...
Considerando que não foi apreciado o requerimento do credor mencionado ao final do termo de audiência de fls. 158 e que a empresa 2ª consignada não foi localizada no endereço da inicial, conforme notificação devolvida nas fls. 156, deverá esta tomar ciência da data da audiência em prosseguimento por edital.
Deste modo, retiro o feito da pauta de hoje, e, designo a data de 04/12/2006 às 13:10 horas, para a audiência mencionada nas fls. 177, na qual a

2ª consignada deverá comparecer munida de defesa.
Resalte-se que no caso de insucesso da tentativa de conciliação prevista no art. 764 da CLT, na mesma sessão, será realizada a instrução processual, devendo as partes comparecerem, sob as cominações da S. 74 do C. TST.
Faculta-se às partes a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 48 horas, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto.
Dê-se ciência a 2ª consignada, inclusive dos termos da inicial, por edital.
Intem-se as demais partes, pelo correio, e seus advogados, através de publicação no Diário de Justiça.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1137/2006
PROCESSO Nº RT 02679-1986-002-18-00-5
Exequente: AMARILDA LOPES PEREIRA
Executado: LAURISMAR ANTONIO DE FREITAS
1ªPraça: 08/01/2007, às 09:22 horas
2ª Praça: 15/01/2007, às 09:22 horas
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc., torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados no Anel Viário, Qd. 02, Lt. 09, Bairro Cardoso II, Aparecida de Goiânia-GO (atualmente, o endereço cahama-se: Av. Dom Pedro I, Qd. 02, Lt. 09, Bairro Cardoso II, Aparecida de Goiânia-GO), na guarda do depositário(a) Sr.(a) LAURISMAR ANTONIO DE FREITAS, conforme laudo de avaliação de fl. 18, bem como laudo de reavaliação de fl. 38, e que são os seguintes:
- 01 (Um) Motor "Niveni" próprio para prótese dentária, 02 rotações, funcionando, e em bom estado de conservação, reavaliado em R\$475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais);
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Eu, _____, Marcello Pena, Diretor de Secretária, conferi e subscrevi aos 22 dias do mês de novembro de 2006.
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1148/2006
PROCESSO Nº RT 01293-1997-002-18-00-9
Reclamante: OLAVO FERREIRA DA SILVA
Reclamada: AÇUCAR PINGO DOCE PEDRA DOCE COM. IND. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS + 001
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1148/2006
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados SAMUEL CORDEIRO ASSUNÇÃO E LÉIA MASSANEIRO DUBAY, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagarem em 48 horas, ou garantirem a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 21.597,12, referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de SAMUEL CORDEIRO ASSUNÇÃO E LÉIA MASSANEIRO DUBAY, é passado o presente Edital.
Goiânia ao(s) 23 dias do mês de novembro de 2006.
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretária, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1149/2006
PROCESSO Nº RT 00077-1998-002-18-00-7
Reclamante: DEMILSON DE SOUSA SANTOS
Reclamada: TECNOHOUSE IND. E COM. DE CASAS PREFABRICADAS LTDA + 001
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1149/2006
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado MALONI PINTO DA SILVA JÚNIOR atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão de fls. 445/446, cujo teor é o seguinte:
Vistos...
Em leilão realizado no dia 06.11.2006 deu-se o oferecimento de lance visando à arrematação de bens penhorados, tendo sido a mesma homologada à fl. 438, em 08.11.2006.
Já em 20.11.2006 veio o executado efetuar o depósito conglobado do equivalente a todo o seu débito, inclusive contribuição previdenciária e custas processuais.
Verifica-se, ainda, que o auto de arrematação acostado à contracapa dos autos não foi assinado por ninguém.
O art. 694 do CPC dispõe que a arrematação somente pode ser considerada perfeita, acabada e irretroatável com a assinatura do competente auto pelo juiz, escrivão -- ou diretor de secretaria --, arrematante e o leiloeiro ou porteiro.
Por sua vez, o art. 651 do mesmo código informa que antes de arrematados ou adjudicados os bens, isto é, antes de assinado o respectivo auto -- pois não tem o prazo de 24 horas a que se refere o art. 788 do CPC --, pode o devedor, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios.
É de se salientar que, não sendo a CLT e a LEP expressas a respeito, pode-se, perfeitamente, aplicar tais disposições à execução trabalhista, de forma subsidiária.
Assim, diante do que consta dos autos, desfaço a arrematação realizada e homologada e extingo a presente execução por sentença, tudo nos termos dos arts. 694, 794, I e 795 do CPC, colhidos em subscídio, para que surtam-se os devidos efeitos legais, acolhendo a remição efetivada.
Desconstituo, assim, a penhora de fls. 348, liberando-a.
Independentemente do trânsito em julgado desta, devolva-se, ao arrematante, o lance por ele oferecido e libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$3.536,72 - fls. 441), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$102,50), a ser recolhida na seqüência, em guia própria.
Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. 444 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), também em guia adequada.
Deverá a Secretária, ainda, oficial ao Juízo da 10ª VT local solicitando-lhe a desconexão da reserva de crédito solicitada através do expediente de fls. 359, bem como juntar cópia deste ato nos autos nº 1917/98 desta Vara, para o mesmo fim.
Após, estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intem-se as partes, o INSS e o depositário, sendo o sócio executado via edital.
E para que chegue ao conhecimento de MALONI PINTO DA SILVA JÚNIOR, é passado o presente Edital.

EM FASE DE TESTE

Diário da Justiça Eletrônico

29

Terça-Feira,
28-11-2006

Goianânia ao(s) 23 dias do mês de novembro de 2006.
Eu, Marcello Pena, _____, Diretor de Secretaria,
digitei e subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA N° 1141/2006
PROCESSO N° RT 00790-2001-002-18-00-7
Exequente: INSS (CELÍLIO MENDES DO VALE)
Executado: SILVIA PEREIRA E MARTINS LTDA
Advogado: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO - OAB/GO N° 8.707
1ª Praça: 08/01/2007 às 09:26 horas
2ª Praça: 15/01/2007 às 09:26 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na Rua da Glória com Rua Porto Alegre, Qd.26, Lt.14, Jardim Guanabara, em Goiânia-GO, na guarda do depositário(a) Sr. (a) REGINALDO SILVA PEREIRA, conforme redução a termo de bens à penhora de fl.322 e que é o seguinte:
- 01 (uma) máquina impressora copiadora de fotografia, marca KODAK, modelo 50- Sistem, que faz fozotes de tamanho 10x15,3x4 e 15x21, (avaliada em R\$30.000,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$30.000,00 (Trinta mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei n° 5584, de 26.06.70, da Lei n° 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Eu, _____, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 22 dias do mês de novembro de 2006.
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA N° 1143/2006
PROCESSO N° RT 00846-2004-002-18-00-6
Exequente: INSS (SONIA MARTINS CANDIDO)
Executado: JOSE LOURENÇO BORGES SUN TELECOM
Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO, OAB/GO N° 12662
1ª Praça: 08/01/2007 às 09:30 horas
2ª Praça: 15/01/2007 às 09:30 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na AV. T-63, N° 2940, QD. 337, LT. 14/16, JD. AMERICA, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr. (a) SELMA OLIVEIRA VALERIO, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 123 e que é o seguinte:
- 01 (uma) geladeira prosdício, 256 litros, modelo 112 61 DBC 2, série 344997, fabricação 2 CBT, cor branca, em uso e em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 450,00;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Elgin, 8.300 BTUs, cor cinza, em uso e em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 250,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 700,00 (setecentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei n° 5584, de 26.06.70, da Lei n° 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Eu, _____, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 22 dias do mês de novembro de 2006.
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA N° 1142/2006
PROCESSO N° RT 01390-2005-002-18-00-2
Exequente: SUZICLEI FERNANDES ESPINDOLA
Advogado: NILVA MENDES DO PRADO, OAB/GO N° 7803
Executado: PAGUE TUDO RECEBIMENTOS LTDA
Advogado: ORLANDO INÁCIO FERREIRA, OAB/GO N° 4355
1ª Praça: 08/01/2007 às 09:28 horas
2ª Praça: 15/01/2007 às 09:28 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA 84, ESQ. COM RUA 94, SALA 403, EDIFÍCIO SEBBA, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr. (a) ELINE DE SOUSA INÁCIO FERREIRA, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 93 e que é o seguinte:
- 01 (uma) impressora a laser, marca xerox, docuprint N17, work set, sem indicação aparente do número de série, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 2.000,00;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca eletrolux, ciclo frio 18.000, sem indicação aparente do número de série, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.200,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei n° 5584, de 26.06.70, da Lei n° 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Eu, _____, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 22 dias do mês de novembro de 2006.
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO N° 1146/2006
PROCESSO N° RT 00226-2006-002-18-00-9
Reclamante: ROSIMAR DOS SANTOS TORRES

Reclamada: ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
EDITAL DE CITAÇÃO N° 1146/2006
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 2.518,72, referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, é passado o presente Edital.
Goianânia ao(s) 23 dias do mês de novembro de 2006.
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____, Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO N° 1147/2006
PROCESSO N° RT 00227-2006-002-18-00-3
Reclamante: JOSÉ ROBERTO LUCENA OLIVEIRA
Reclamada: ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
EDITAL DE CITAÇÃO N° 1147/2006
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 2.400,10, referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, é passado o presente Edital.
Goianânia ao(s) 23 dias do mês de novembro de 2006.
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____, Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA N° 1138/2006
PROCESSO N° CPXEX 00298-2006-002-18-00-6
Exequente: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
Executado: SEBASTIÃO BARCELOS DE REZENDE
1ªPraça: 08/01/2007, às 09:24 horas
2ª Praça: 15/01/2007, às 09:24 horas
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na Av. Perimetral Norte, n° 862, Setor Cândida de Moraes (Eldorado Caminhões), Goiânia-GO, na guarda do depositário(a) Sr. (a) SEBASTIÃO BARCELOS DE REZENDE, conforme laudo de avaliação de fl. 35, e que são os seguintes:
- 01 (Um) aspirador de pó industrial, marca ASPÓ 3 HP, 380V, N° de série 3669, cor branca, trifásico, funcionando, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei n° 5584, de 26.06.70, da Lei n° 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Eu, _____, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 22 dias do mês de novembro de 2006.
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA N° 1144/2006
PROCESSO N° RT 00592-2006-002-18-00-8
Exequente: ELIANE DA SILVA SANTOS
Advogado: ORESTE B. BORGES, OAB/GO 15323
Executado: BIBI COSMÉTICOS LTDA
Advogado: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA, OAB/GO N° 17478
1ª Praça: 08/01/2007 às 09:32 horas
2ª Praça: 15/01/2007 às 09:32 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na AV. ADRÉTEP, N° 387, VILA NOVA CANAÍ, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr. (a) ROGÉRIO PIREZ DE QUEIROZ, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 39 e que é o seguinte:
- 01 (uma) cadeira de estética, estrutura em aço, inoxidável, podolo, assento e encosto, revestimento em corvín rosa, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 3.040,00;
- 01 (uma) cadeira de corte com reclino, hidráulico, giratória, pintura eletrostática, assento e encosto, revestido em corvín rosa, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 880,00;
- 01 (uma) cadeira de corte, hidráulico, giratória, pintura eletrostática, assento e encosto em corvín rosa, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 720,00;
- 01 (uma) cadeira de corte, reclino, hidráulico/giratória, marca marri, assento e encosto em corvín rosa, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 1.500,00.
Total da avaliação: R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei n° 5584, de 26.06.70, da Lei n° 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Eu, _____, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 22 dias do mês de novembro de 2006.
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA N° 1145/2006
PROCESSO N° CPXEX 01233-2006-002-18-00-8
Exequente: UNIÃO
Executado: OURO BRANCO PEDRAS DE PIRENÓPOLIS LTDA + 001
1ª Praça: 08/01/2007 às 09:34 horas
2ª Praça: 15/01/2007 às 09:34 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda

Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA 14, ESQ. C/ RUA 18, S/Nº, APARTAMENTO 101, ED. PAULO VI, SETOR OESTE, GOIÂNIA/GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) VIVIANE FLEURY DE CARVALHO CARNEIRO, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 09 e que é o seguinte:

01 (um) imóvel urbano situado na Rua 14, esquina com Rua 18, s/n, Setor Oeste, Goiânia-GO, Ed. PAULO VI, apartamento 101, contendo: 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 01 (uma) dependência de empregada, 02 (duas) salas, cozinha, lavabo, banheiro social, área de serviço, no granito, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Total da avaliação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei n° 5584, de 26.06.70, da Lei n° 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, _____, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 22 dias do mês de novembro de 2006.

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 1139/2006
PROCESSO N° AC 01546-2006-002-18-00-6
Reclamante: SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL, COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS
SEACONS
Reclamada: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 1139/2006
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo legal de cinco dias, apresentar defesa à ação cautelar interposta pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia ao(s) 22 dias do mês de novembro de 2006.

Eu, Marcello Pena, _____, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO N° 1140/2006
PROCESSO N° RT 01742-2006-002-18-00-0
Reclamante: JOSÉ WAGNER DA COSTA NASCIMENTO
Reclamada: DAVI ISAAC MODA EM COURO LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO N° 1140/2006
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado DAVI ISAAC MODA EM COURO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 7.311,79, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de DAVI ISAAC MODA EM COURO LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia ao(s) 22 dias do mês de novembro de 2006.

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____, Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação N°: 13557/2006
Processo N°: RT 01835-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE... GUSTAVO LEONARDO VIEIRA MESQUITA
ADVOGADO... ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): TELEGOIAS CELULAR S/A (VIVO) + 001
ADVOGADO... NARA GRASIELA DE OLIVEIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 175, cujo teor segue: 'Considerando que os Magistrados desta Vara participarão, em 01/12/2006, de evento promovido pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA, determina-se o adiamento da audiência de instrução do presente feito para o dia 04/12/2006 às 14h30min. Intimem-se partes e procuradores, mantidas as cominações constantes da ata de audiência de fls. 36/37.'

Notificação N°: 13561/2006
Processo N°: RT 01835-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE... GUSTAVO LEONARDO VIEIRA MESQUITA
ADVOGADO... ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO... WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 175, cujo teor segue: 'Considerando que os Magistrados desta Vara participarão, em 01/12/2006, de evento promovido pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA, determina-se o adiamento da audiência de instrução do presente feito para o dia 04/12/2006 às 14h30min. Intimem-se partes e procuradores, mantidas as cominações constantes da ata de audiência de fls. 36/37.'

Notificação N°: 13554/2006
Processo N°: RT 01837-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE... PETERSON ROCHA MEDEIROS
ADVOGADO... CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
RECLAMADO(A): DOLAR VESTUÁRIO DE QUALIDADE LTDA.
ADVOGADO... DANIEL DELMOND DE GOUVEIA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 161, cujo teor segue: 'Considerando que os Magistrados desta Vara participarão, em 01/12/2006, de evento promovido pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA, determina-se o adiamento da audiência de instrução do presente feito para o dia 05/12/2006 às 14h30min. Intimem-se partes e procuradores, mantidas as cominações constantes da ata de audiência de fls. 112/113.'

Notificação N°: 13549/2006
Processo N°: RT 01849-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE... SANDRA REGINA PERNÉ

ADVOGADO... JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
RECLAMADO(A): MÉTODO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 002
ADVOGADO... GELCIO JOSÉ SILVA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 97, cujo teor segue: 'Considerando que os Magistrados desta Vara participarão, em 01/12/2006, de evento promovido pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA, determina-se o adiamento da audiência de instrução do presente feito para o dia 07/12/2006 às 14h30min. Apesar de ter sido conferido prazo para tal fim, a reclamante não arrolou testemunhas. Intimem-se partes e procuradores, mantidas as cominações constantes da ata de audiência de fls. 71/72.'

Notificação N°: 13600/2006
Processo N°: RT 01894-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE... EDSON BARRETO SOBRINHO
ADVOGADO... ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): ATUAL LAVANDERIA LTDA. + 001
ADVOGADO... MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 79, cujo teor segue: 'Tendo em vista os documentos juntados pelas reclamadas às fls. 63/76, e considerando o teor da ata de audiência de fls. 65/66, determinação a inclusão do feito em pauta, para nova audiência inicial, do dia 12/12/2006, às 08h 40min. Intimem-se o reclamante para que compareça, sob pena de arquivamento. Notifiquem-se as reclamadas, via postal, com SEED, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.'

Notificação N°: 13578/2006
Processo N°: RT 01907-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE... ALEXANDRE GODOI DA SILVA
ADVOGADO... FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): GOIÁS COURIER ENTREGA E MANUSEIO LTDA. REP. P/ GEISA ALVES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO...
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 11/12/2006, às 10:30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação N°: 13582/2006
Processo N°: RT 01946-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE... PAULO HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO... ARLENE DE SOUSA DOURADO
RECLAMADO(A): FOCUS AUDIO E VÍDEO
ADVOGADO...
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: A certidão do Sr. Oficial de Justiça informa que o endereço indicado como sendo da reclamada trata-se de um imóvel fechado. Desta forma, o feito foi retirado da pauta do dia 24/11/06, devendo o reclamante, no prazo de 10 (dez) dias, proceder à emenda da petição inicial, indicando o atual endereço da reclamada, ou requerendo o que entender de direito, sob pena de indeferimento da exordial, e consequente extinção do feito sem resolução do mérito

Notificação N°: 13580/2006
Processo N°: RT 01951-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE... LUCILENE DE LIRA ROQUE
ADVOGADO... DILVA RIBEIRO BRON
RECLAMADO(A): ALIMENTOS PANARAMA LTDA.
ADVOGADO...
DESPACHO:
À RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 12 DOS AUTOS SUPRA, DO SEQUINTE TEOR: Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que a reclamante deixou de indicar na petição inaugural a ação o correto endereço da reclamada, tanto assim que a notificação e respectivo aviso de recepção referentes à inicial desta retornaram dos Correios com a informação de 'n° inexistente' (fls. 13/13-verso), julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defiro o pedido da autora de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-a do recolhimento das custas processuais, fixadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$4.048,44, no importe de R\$80,96. Defiro ainda à reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 08/09. Vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos.

Notificação N°: 13581/2006
Processo N°: ARI 01979-2006-003-18-00-8 3ª VT
AUTOR... CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE
ADVOGADO: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC
RÉU(RÉ)... WASHINGTON SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 757/758, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DECIDO. Liminar é a medida que antecipa alguns efeitos do provimento jurisdicional reclamado, devendo ser concedida quando presentes o fumus boni iuris e o periculum in mora. Há periculum in mora quando existir risco de dano de tal monta e natureza que possa comprometer a eficácia da tutela jurisdicional. O pressuposto fumus boni iuris denota uma simples presunção de legalidade e a possibilidade de um direito. O valor de FGTS levantado no feito sobredito, segundo o autor CERNE em duplicidade pelo reclamante Washington Soares de Araújo, o foi em regular processo (início em 2000 e fim em 2004), ficando a destinação desta importância ao arbítrio do reclamante daquele feito. Quanto ao veículo indicado para arresto, este bem é objeto de registro em órgão próprio, já havendo processo em curso, se for alienado, estará configurada a fraude à execução, podendo este bem, que, repito, está sujeito a um controle, ser encontrado independentemente de quem seja seu possuidor. Nenhum pedido pode ser acolhido à míngua de elementos de convicção, ainda que o provimento seja provisório e, a propósito, não está comprovado nos autos que o requerido esteja desfazendo-se de seu patrimônio. Aliás, não se tem comprovado nos autos também que estes bens indicados pelo autor sejam os únicos de que dispõe o reclamante. Destarte, indefiro a liminar pleiteada, nos termos da fundamentação supracitada e designo audiência INICIAL para o dia 12/12/06, às 08h 30min. Notifiquem-se as partes ao comparecimento, na forma do art. 844 da CLT. Intimem-se ainda o advogado do autor.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação N°: 13562/2006
Processo N°: RT 01996-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE... RODRIGO SANDOVAL BARBOSA
ADVOGADO... ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO...
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho proferido nos autos, cujo teor segue: 'Considerando que os Magistrados desta Vara participarão, em 01/12/2006, de evento promovido pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA, determina-se o adiamento da audiência inicial do presente feito para o dia 04/12/2006 às 08h10min. Intimem-se partes e procuradores, mantidas as cominações anteriores.'

EM FASE DE TESTE

Diário da Justiça Eletrônico

31

Terça-Feira,
28-11-2006

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação N°: 13566/2006
Processo N°: RT 02001-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO...: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COM ART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho proferido nos autos, cujo teor segue 'Considerando que os Magistrados desta Vara participarão, em 01/12/2006, de evento promovido pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA, determina-se o adiamento da audiência inicial do presente feito para o dia 05/12/2006 às 08h10min. Intimem-se partes e procuradores, mantidas as cominações anteriores.'

Notificação N°: 13569/2006
Processo N°: RT 02004-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: LUZIANO GONCALVES
ADVOGADO...: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): BACCOS LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME (DÉBORA DE CARVALHO FERREIRA E CIA LTDA.)
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho proferido nos autos, cujo teor segue 'Considerando que os Magistrados desta Vara participarão, em 01/12/2006, de evento promovido pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA, determina-se o adiamento da audiência inicial do presente feito para o dia 06/12/2006 às 08h10min. Intimem-se partes e procuradores, mantidas as cominações anteriores.'

Notificação N°: 13572/2006
Processo N°: RT 02016-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: ANDREA HONORATO NASCIMENTO
ADVOGADO...: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho proferido nos autos, cujo teor segue 'Considerando que os Magistrados desta Vara participarão, em 01/12/2006, de evento promovido pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA, determina-se o adiamento da audiência inicial do presente feito para o dia 07/12/2006 às 08h10min. Intimem-se partes e procuradores, mantidas as cominações anteriores.'

Notificação N°: 13575/2006
Processo N°: RT 02018-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: DÁRIO AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO...: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): PREST-SERV JUNDIAÍ TRANSP. SERV. LTDA.
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho proferido nos autos, cujo teor segue 'Considerando que os Magistrados desta Vara participarão, em 01/12/2006, de evento promovido pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA, determina-se o adiamento da audiência inicial do presente feito para o dia 11/12/2006 às 08h10min. Intimem-se partes e procuradores, mantidas as cominações anteriores.'

Notificação N°: 13598/2006
Processo N°: ACP 02020-2006-003-18-00-0 3ª VT
CONSIGNANTE...: BACCOS LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
ADVOGADO...: ADRIANO DIAS MIZEL
CONSIGNADO(A): LUZIANO GONCALVES
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
À CONSIGNANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 42, cujo teor segue: 'Considerando o teor da certidão de fl. 40, determina-se a inclusão do presente feito em pauta, para audiência inicial, do dia 06/12/2006, às 08h 08min. Intime-se a consignante para que compareça, sob pena de arquivamento. Deverá a consignante, também, até a data da audiência designada, proceder e comprovar o depósito do valor indicado na exordial, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.'

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA N° 471/2006
PROCESSO N° RT 01907-2006-003-18-00-0
Reclamante: ALEXANDRE GODOI DA SILVA
Reclamada: GOIÁS COURIER ENTREGA E MANUSEIO LTDA.
O Doutor CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada GOIÁS COURIER ENTREGA E MANUSEIO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 11/12/2006, às 10:30 horas, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.
Pedidos: - Multa do Artigo 477 Parágrafo 8º da CLT; Férias proporcionais e Adicional; 06/12 Avos de 13º Salário de 2004; 05/12 avos de 13º Salário de 2005; FGTS + 40% não depositado; Aviso Prévio Indenizado; Adicional Noturno e seus reflexos; Adicional Noturno; DSR s/Ad. Noturno, ad. Noturno s/13º Sal; ad. Noturno s/Férias; FGTS + 40% s/Ad. Noturno; Horas Extras com seus reflexos (102,80 RE adicional de 100%); DSR s/Horas extras; 13º Salário; Férias + 1/3; FGTS +40%; Férias Laboradas; Salários mês Fevereiro a Abril ano 2005; 3 parcelas fie Seguro Desemprego; Requer mais: A condenação das reclamadas nas penas do Art. 467 da CLT caso não sejam quitadas em primeira audiência as verbas incontroversas, principalmente as verbas rescisórias, salários retidos e o FGTS não depositado durante o vínculo empregatício, acompanhado da multa de 40%; Que seja providenciada a anotação do vínculo empregatício na CTPS constando como admissão 01/07/2004 e demissão 15/05/2005, já projetado o período do Aviso Prévio; A estipulação de multa pecuniária diária em caso de atraso no cumprimento do pedido supra, além de autorizar que seja feita a anotação pela Secretaria desta Vara; Que seja entregue ao Reclamante o TRCT com código específico da Dispensa Sem Justa Causa e o Formulário do Seguro Desemprego sob pena de indenização substitutiva em três parcelas de R\$ 520,00, nos termos da Resolução CODEFAT 252/00; A condenação da segunda Reclamada a compor o pólo passivo, com responsabilidade subsidiária, pelos créditos devidos ao obreiro.
Valor da causa: R\$ 11.005,47.
E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis.
CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE
Juiz do Trabalho

Notificação N°: 14417/2006
Processo N°: RT 01004-1990-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: SIND.OPIC.ALFAIATES,COST.TRAB.IND.CONF. ROUPAS NO EST. GOIAS
ADVOGADO...: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CLOVES ALVES CARNEIRO + 002
ADVOGADO...: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO:
Intimem-se os requerentes (fls. 253-5) para que se manifestem sobre os termos da petição retro, em cinco dias.

Notificação N°: 14473/2006
Processo N°: RT 02956-1991-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO...: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): SOL E MAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA.
ADVOGADO...: MARCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO
DESPACHO:
Libere-se o saldo remanescente da guia de fl. 277, conforme requerido pelo credor na petição retro.

Notificação N°: 14434/2006
Processo N°: RT 00428-1992-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: SINAIR BATISTA DA SILVA
ADVOGADO...: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): PREMOLTEC-ENGENHARIA INDUSTRIA E COMER- CIO LTDA. + 002
ADVOGADO...: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 226/227 PROFERIDO NOS AUTOS.

Notificação N°: 14449/2006
Processo N°: RT 00428-1992-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: SINAIR BATISTA DA SILVA
ADVOGADO...: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMIR AZEVEDO DA SILVA + 002
ADVOGADO...: ROBERTO VIEIRA
DESPACHO:
Fica o patrono do excipiente intimado para tomar ciência do despacho proferido nos autos:
Emir Azevedo e Silva opõe exceção de pré-executividade, alegando, em suma, que nunca integrou os quadros da sociedade empresária devedora e que desconhece o exequirente, bem como a localização da devedora.
Afirma que seu nome é idêntico ao do sócio executado, tratando-se, pois, de um homônimo, conforme comprova a cópia da identidade juntada na carta precatória. Com base nesses argumentos, pede sua exclusão do pólo passivo da execução.
Ouvido o credor, este concluiu que a questão levantada nos autos realmente decorre de um equívoco, já que os dados pessoais do requerente e do devedor divergem-se completamente, razão pela qual concorda com sua exclusão do processo.
Sabe-se que a exceção de pré-executividade é instituto jurídico da moderna doutrina, sendo cabível genericamente às diversas modalidades de execução. Por esse incidente, permite-se que a pessoa, física ou jurídica, que figure como devedora, exerça a faculdade de questionar o título executivo e/ou o processo de execução sem que tenha garantido o Juízo. Daí ser chamada pelo ilustre professor José Augusto Rodrigues Pinto de "defesa sem constrição".
No caso dos autos, verifico que, de fato, o excipiente é pessoa completamente distinta do sócio/devedor qualificado às fls. 50. A começar pelo nome que, ao contrário do requerente, o executado se chama Emir Azevedo da Silva. Ademais, nenhum outro dado constante da cópia do contrato social coincide com os dados e qualificação do referido piente. Dessa forma, de acordo com os fundamentos acima expendidos, acolho a exceção de pré-executividade para determinar a exclusão do sr. Emir Azevedo e Silva do pólo passivo da execução.
Intimem-se as partes, sendo que o excipiente deverá ser comunicado desta decisão através de seu patrono, via postal, com Seed (vide procuração juntada às fls. 24 da carta precatória n° 211/2005).
Em seguida, atualize-se o crédito, reiterando a diligência através do Bacenjud, observando o nome e dados corretos dos efetivos devedores (fls. 103), conforme requerido pelo credor.

Notificação N°: 14450/2006
Processo N°: RT 00428-1992-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: SINAIR BATISTA DA SILVA
ADVOGADO...: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMIR AZEVEDO DA SILVA + 002
ADVOGADO...: ROBERTO VIEIRA
DESPACHO:
Fica o patrono do excipiente intimado para tomar ciência do despacho proferido nos autos:
Emir Azevedo e Silva opõe exceção de pré-executividade, alegando, em suma, que nunca integrou os quadros da sociedade empresária devedora e que desconhece o exequirente, bem como a localização da devedora.
Afirma que seu nome é idêntico ao do sócio executado, tratando-se, pois, de um homônimo, conforme comprova a cópia da identidade juntada na carta precatória. Com base nesses argumentos, pede sua exclusão do pólo passivo da execução.
Ouvido o credor, este concluiu que a questão levantada nos autos realmente decorre de um equívoco, já que os dados pessoais do requerente e do devedor divergem-se completamente, razão pela qual concorda com sua exclusão do processo.
Sabe-se que a exceção de pré-executividade é instituto jurídico da moderna doutrina, sendo cabível genericamente às diversas modalidades de execução. Por esse incidente, permite-se que a pessoa, física ou jurídica, que figure como devedora, exerça a faculdade de questionar o título executivo e/ou o processo de execução sem que tenha garantido o Juízo. Daí ser chamada pelo ilustre professor José Augusto Rodrigues Pinto de defesa sem constrição.
No caso dos autos, verifico que, de fato, o excipiente é pessoa completamente distinta do sócio/devedor qualificado às fls. 50. A começar pelo nome que, ao contrário do requerente, o executado se chama Emir Azevedo da Silva. Ademais, nenhum outro dado constante da cópia do contrato social coincide com os dados e qualificação do referido piente. Dessa forma, de acordo com os fundamentos acima expendidos, acolho a exceção de pré-executividade para determinar a exclusão do sr. Emir Azevedo e Silva do pólo passivo da execução.
Intimem-se as partes, sendo que o excipiente deverá ser comunicado desta decisão através de seu patrono, via postal, com Seed (vide procuração juntada às fls. 24 da carta precatória n° 211/2005).
Em seguida, atualize-se o crédito, reiterando a diligência através do Bacenjud, observando o nome e dados corretos dos efetivos devedores (fls. 103), conforme requerido pelo credor.

Notificação N°: 14373/2006
Processo N°: RT 00892-1992-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ALIPIO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E INCORP. E TECNOLOGIA LTDA + 002
 ADVOGADO.... CELSO FERNANDES AZEVEDO
 DESPACHO:
 FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14386/2006
 Processo Nº: RT 00975-1992-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE... AGOSTINHO MACHADO DOS SANTOS
 ADVOGADO.... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E INCORP. E TECNOLOGIA LTDA SÓCIA BENEDITA AP. C. MACHADO + 002
 ADVOGADO....
 DESPACHO:
 FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14437/2006
 Processo Nº: RT 00880-1994-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE... FRANCISCO DONIZETE GUIMARAES
 ADVOGADO.... ELIOMAR PIRES MARTINS
 RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA + 003
 ADVOGADO.... IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
 DESPACHO:
 Converto em penhora o valor bloqueado e transferido às fls. 434.
 Intime-se a devedora. Intime-se o credor para requerer o que for do seu interesse, em cinco dias, oportunidade em que deverá fornecer novos elementos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14381/2006
 Processo Nº: RT 01175-1995-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE... GLEBSON OZORIO PIRES (MENOR) ASSISTIDO POR SUA MAE DALVA TERRA PIRES
 ADVOGADO.... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
 RECLAMADO(A): SACOLA CHEIA DE VERDURAS LTDA.
 ADVOGADO....
 DESPACHO:
 Intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, atualize-se a conta, cumprindo, em seguida, o último parágrafo da decisão de fls. 101.

Notificação Nº: 14472/2006
 Processo Nº: RT 00123-1996-004-18-00-9 4ª VT
 RECLAMANTE... SEBASTIANA ROCHA RIBEIRO
 ADVOGADO.... VICENTE DE PAULA NETO
 RECLAMADO(A): TOC MAGIC CONFECÇÕES LTDA-ME + 002
 ADVOGADO....
 DESPACHO:
 Intime-se a credora para requerer o que for do seu interesse, em cinco dias, oportunidade em que deverá fornecer novos elementos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14385/2006
 Processo Nº: RT 00936-1996-004-18-00-9 4ª VT
 RECLAMANTE... MARIA JULIA DA SILVA
 ADVOGADO.... LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
 RECLAMADO(A): SOLANO & PELO LTDA
 ADVOGADO....
 DESPACHO:
 Face aos termos do Provimento TRT 18/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 14375/2006
 Processo Nº: RT 01308-1996-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE... VALDIVINA GOMES DA SILVA
 ADVOGADO.... FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): ESCOLA COSMOS DE PRIMEIRO GRAU S/C + 002
 ADVOGADO.... MAURILIO JOSE DE CARVALHO
 DESPACHO:
 VISTA DO EXPEDIENTE DE FL. 924/5 À CREDORA, PELO PRAZO DE 05 DIAS, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE.

Notificação Nº: 14431/2006
 Processo Nº: RT 01630-1999-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE... WILLIAN MENDES DE SOUZA
 ADVOGADO.... LUCIENNE VITREAL
 RECLAMADO(A): ISABELLA CRISTINA COM IND CONFECÇÕES LTDA + 002
 ADVOGADO.... SÁVIO CÉSAR SANTANA
 DESPACHO:
 Antes de apreciar a petição retro, intime-se o credor para que se manifeste, especificamente no prazo de cinco dias, acerca da certidão de fls. 344v., requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 14416/2006
 Processo Nº: RT 01707-1999-004-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE... EDMILSON GONCALVES DA SILVA
 ADVOGADO.... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
 RECLAMADO(A): OTTONI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CHINA IN BOX) + 002
 ADVOGADO.... ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
 DESPACHO:
 Intime-se o credor para requerer o que for do seu interesse, em cinco dias, sob pena de suspensão da execução. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 14376/2006
 Processo Nº: RT 00381-2001-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE... JOSE TOMAZ CARDOSO
 ADVOGADO.... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): SIC ENGENHARIA LTDA + 002
 ADVOGADO....
 DESPACHO:
 Dê-se vista do ofício retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 14404/2006
 Processo Nº: RT 00860-2002-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE... ALONCO BARBOSA SOBRINHO
 ADVOGADO.... FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO
 RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
 ADVOGADO.... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:
 Tendo em vista a petição retro, lembre-se à devedora que os depósitos recursais já foram deduzidos da conta de liquidação, conforme determinação de fls. 521. Dessa forma, assinio o prazo improrrogável de 48 horas para que deposite o saldo ainda devido. Intime-se a executad

Notificação Nº: 14461/2006
 Processo Nº: RT 01576-2002-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE... JEFERSON ROSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.... OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
 RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA
 ADVOGADO.... LACORDAIRE GUIMARÃES OLIVEIRA E OUTROS
 DESPACHO:
 FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14371/2006
 Processo Nº: RT 01465-2003-004-18-00-6 4ª VT
 RECLAMANTE... JUNIO GURGEL DA SILVA
 ADVOGADO.... FÁBIO CARARAO
 RECLAMADO(A): IV DA MOTA JUNIOR (PAX SANTO ANTONIO LTDA)
 ADVOGADO.... NAIR DIAS DOS SANTOS VIEIRA
 DESPACHO:
 Indefero o pedido formulado pelo credor na petição retro, tendo em vista que a constrição das quotas da sociedade empresária não serve aos fins da execução em curso nos autos. Ressalte-se que, pelas máximas de experiência, pode-se afirmar que referidas quotas não atraem licitantes a esta Justiça, redundando em onerosos e inúteis os atos de penhora e tentativa de alienação, como praças e leilões. Dessa forma, cumpra-se a decisão de fls. 260. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 14420/2006
 Processo Nº: RT 01924-2003-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE... FABIANA LACERDA RODRIGUES
 ADVOGADO.... IRACI TRÓFILO ROSA
 RECLAMADO(A): MOTORNEI RETIFICADORA DE MOTORES LTDA
 ADVOGADO.... LUCIANO JAQUES RABELO
 DESPACHO:
 FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(S) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 12/01/2007, ÀS 09:30 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 19/01/2007, ÀS 09:30 HORAS.

Notificação Nº: 14423/2006
 Processo Nº: RT 00103-2004-004-18-00-9 4ª VT
 RECLAMANTE... EUDES TRIXEIRA BRAZ
 ADVOGADO.... CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
 RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO YACHED LTDA + 001
 ADVOGADO....
 DESPACHO:
 Antes de se deferir a diligência requerida pelo credor na petição retro, intime-o para que informe o número correto da placa do veículo indicado à penhora, em cinco dias.

Notificação Nº: 14475/2006
 Processo Nº: RT 00927-2003-004-18-00-9 4ª VT
 RECLAMANTE... VALDECI DA SILVA
 ADVOGADO.... NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): COOTEGO- COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
 ADVOGADO.... JOAO DE CAMARGO
 DESPACHO:
 Nada a deferir em relação ao requerimento retro, posto que tal solicitação já foi efetivada às fls. 738, inclusive com resposta às fls. 739. Intime-se.

Notificação Nº: 14452/2006
 Processo Nº: EAC 01184-2004-004-18-00-4 4ª VT
 EXEQUENTE... LEDICE RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS
 ADVOGADO.... MARIA APARECIDA PIRES
 EXECUTADO(A): MR. JOE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP. N/P DE JOSE S. RODRIGUES E MARIA O. RODRIGUES + 002
 ADVOGADO....
 DESPACHO:
 Intime-se a credora para colacionar aos autos, em dez dias, certidão imobiliária atualizada do imóvel que espera ver penhorado.

Notificação Nº: 14409/2006
 Processo Nº: RT 01379-2004-004-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE... JAIR DE PAULA RIBEIRO
 ADVOGADO.... RUI CARLOS
 RECLAMADO(A): COMANDO SERVICOS GERAIS E PINTURAS EM CONDOMINIOS + 003
 ADVOGADO....
 DESPACHO:
 Dê-se vista do documento retro colacionado ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 14419/2006
 Processo Nº: RT 00972-2005-004-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE... ROSILENE RODRIGUES DA FONSECA MENDES
 ADVOGADO.... VALDECY DIAS SOARES
 RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO.... NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
 DESPACHO:
 Tendo em vista a certidão retro e considerando que as partes já discutiram a conta de liquidação (fls. 691-4), libere-se o saldo ainda devido ao credor. Ato contínuo, intime-se o executado para comprovar os respectivos recolhimentos fiscais e previdenciários, no prazo de dez dias. No silêncio, convertam-se ao INSS e à União Federal os valores que lhes são devidos.

Notificação Nº: 14436/2006
 Processo Nº: RT 01645-2005-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE... MAX WELLY DE ALMEIDA MOTA
 ADVOGADO.... LUCILA VIEIRA SILVA
 RECLAMADO(A): HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. + 001
 ADVOGADO.... RODRIGO CARNEIRO DA SILVA
 DESPACHO:
 Indefero, por ora, o pedido feito pelo credor na petição retro, no sentido de que seja declarada a sucessão das sociedade empresárias, tendo em vista que a penhora de fls. 107 é suficiente para garantir a execução em curso nos autos. Indefero, de igual modo, a nomeação compulsória da depositária, tendo em vista, caso não seja encontrada, a medida será inócua. Dessa forma, intime-se o credor para que informe, em cinco dias, se tem interesse em ficar como depositário dos objetos construído

Notificação Nº: 14392/2006

EM FASE DE TESTE

Diário da Justiça Eletrônico

Terça-Feira,
28-11-2006

33

Processo Nº: RT 01799-2005-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE... RODRIGO FERREIRA
ADVOGADO... ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO... MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO:
PARTES TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA PERÍCIA PARA O DIA 08 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 08:00 HORAS, DEVENDO O RECLAMANTE COMPARECER NA FISIOTERAPIA Clínica de Fisioterapia e Reabilitação de Anápolis-GO., estabelecida na Avenida Contorno, nº 959, Centro, Anápolis-GO. (Médico Jobson Dias Batista).

Notificação Nº: 14393/2006

Processo Nº: RT 01799-2005-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE... RODRIGO FERREIRA
ADVOGADO... ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS CELG + 001
ADVOGADO... JAIRO FALCÃO DA SILVA

DESPACHO:
PARTES TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA PERÍCIA PARA O DIA 08 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 08:00 HORAS, DEVENDO O RECLAMANTE COMPARECER NA FISIOTERAPIA Clínica de Fisioterapia e Reabilitação de Anápolis-GO., estabelecida na Avenida Contorno, nº 959, Centro, Anápolis-GO. (Médico Jobson Dias Batista).

Notificação Nº: 14462/2006

Processo Nº: RT 01830-2005-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE... JOSÉ ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO... SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): HOTEL SAN DIEGO + 001
ADVOGADO... RONALDO MOURA LEAL

DESPACHO:
Indefiro o pedido de liberação do valor representado pela guia de fls. 73, considerando que recolhida aos cofres da União.Tenho por quitadas, pois, as custas processuais. Considerando que a devedora não embargou a execução, libere-se o crédito líquido ao exequente.Após o prazo para impugnação, convertam-se ao INSS e à União Federal os valores que lhes são devidos. Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa na distribuição.

Notificação Nº: 14463/2006

Processo Nº: RT 01830-2005-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE... JOSÉ ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO... SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): OLGA SAVA NUNES + 001
ADVOGADO... RONALDO MOURA LEAL

DESPACHO:
Indefiro o pedido de liberação do valor representado pela guia de fls. 73, considerando que recolhida aos cofres da União.Tenho por quitadas, pois, as custas processuais. Considerando que a devedora não embargou a execução, libere-se o crédito líquido ao exequente.Após o prazo para impugnação, convertam-se ao INSS e à União Federal os valores que lhes são devidos. Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa na distribuição.

Notificação Nº: 14442/2006

Processo Nº: RT 01872-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE... CLAUDEY RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO... LEANDRA VIRGÍNIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BAÚ SOUZA
ADVOGADO... .

DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 12/01/2007, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 19/01/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 14427/2006

Processo Nº: RT 01885-2005-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE... KAMILA CÂNDIDA RIBEIRO
ADVOGADO... GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CATTI REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO... WILTON GOMES DE MORAIS FILHO

DESPACHO:
Dê-se vista da petição de fls. 793-4 e documentos que a acompanham à reclamante, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14413/2006

Processo Nº: RT 01973-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE... VALTECIR DIVINO DA SILVA
ADVOGADO... NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): EXPRESSO UNIÃO LTDA.
ADVOGADO... RODRIGO CARVALHO SILVA

DESPACHO:
Face aos termos da petição retro, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT. Libere-se o crédito devido ao Sindicato/credor, bem como recolham-se as custas processuais em guia própria (DARF).

Notificação Nº: 14408/2006

Processo Nº: RT 01975-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE... TELMA VIEIRA LIMA
ADVOGADO... VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO... ARMANDO CAVALANTE

DESPACHO:
Face aos termos da certidão retro, intime-se o executado para devolver a CTPS da credora, no prazo improrrogável de 48 horas, sob pena de busca e apreensão, o que, desde já, fica determinado.

Notificação Nº: 14469/2006

Processo Nº: RT 00076-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE... MANOEL PEREIRA DOS SANTOS ESPÓLIO REP. P/ ULISSES MARCELO PEREIRA
ADVOGADO... LUIZ EDUARDO FRANCO COSTA
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERINIDADE JARDIM AMÉRICA LTDA. + 002
ADVOGADO... JOÃO BOSCO LUZ DE MORAES

DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14380/2006

Processo Nº: RT 00102-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE... MARCOS MIGUEL DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): EXECUTIVA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. + 001
ADVOGADO... .

DESPACHO:
VISTA AO CREDOR, PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14372/2006

Processo Nº: RT 00131-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE... JAILTON MANOEL SOARES SILVA
ADVOGADO... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA
ADVOGADO... ADAYHL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO:
Intime-se a devedora para depositar o saldo remanescente, no prazo de cinco dias, através de guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Na omissão, proceda-se à diligência determinada às fls. 250.

Notificação Nº: 14370/2006

Processo Nº: RT 00199-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE... ENEUZA DAS GRAÇAS ELIAS DA CUNHA
ADVOGADO... VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO... MARIA DE FATIMA OLIVEIRA

DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14457/2006

Processo Nº: RT 00288-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE... MARIA APARECIDA DE JESUS
ADVOGADO... MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS & CIA LTDA.
ADVOGADO... FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ PONTECIANO

DESPACHO:
Reclamado recolher os valores referentes às custas processuais e contribuições previdenciárias em guias próprias, DARF e GPS, respectivamente, no prazo de cinco dias, sob pena de substituição no encargo pela Secretaria da Vara, medida desde já determinada.

Notificação Nº: 14425/2006

Processo Nº: RT 00508-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE... SEBASTIÃO CLEMENTE COSTA
ADVOGADO... NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA. + 002
ADVOGADO... HELON VIANA MONTEIRO

DESPACHO:
Intime-se o credor para tomar ciência dos termos da certidão de fls. 107/108, em cinco dias, oportunidade em que deverá fornecer novos elementos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14377/2006

Processo Nº: CCS 00664-2006-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
RÉU(RÉ): NESTOR LOURENCO RICARDO

ADVOGADO: .
DESPACHO:
Face aos termos da decisão de fls. 264, designo audiência para o dia 15/12/2006, às 09h:30min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 14459/2006

Processo Nº: CCS 00775-2006-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): RZEQUIAS ANTONO ESPINDOLA

ADVOGADO: .
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14374/2006

Processo Nº: RT 00785-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE... JOSIANE CONCEIÇÃO DE SÁ
ADVOGADO... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): WESLER DE MIRANDA DIAS DA SILVA

ADVOGADO... .
DESPACHO:
Intime-se a credora para requerer o que for do seu interesse, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 14424/2006

Processo Nº: RT 00880-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE... GLÁUCIO NEIVA FONSECA
ADVOGADO... ERIVELTON MELO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001
ADVOGADO... MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO:
FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADO(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 14403/2006

Processo Nº: RT 00949-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE... ANTÔNIO HENRIQUE NETO
ADVOGADO... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO... .
DESPACHO:
Intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da

Notificação Nº: 14438/2006

Processo Nº: RT 00974-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE... JEZIEL JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO... PAULO SERGIO CARVALHAES

DESPACHO:
Face à petição retro, nomeio o credor depositário do bem penhorado às fls. 106. Expeça-se mandado para a respectiva remoção do objeto, devendo o exequente arcar com os meios de transporte e guarda. Intime-se o credor, dando ciência à DSMJM.

Notificação Nº: 14426/2006

Processo Nº: CCS 01298-2006-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): ROBÉRIO ALEXANDRE MOURA FERRO

EM FASE DE TESTE

Diário da Justiça Eletrônico

Terça-Feira,
28-11-2006

35

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei n° 5584, de 26.06.70, da Lei n° 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro.
Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2°, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1°). Logo, o credor não poderá oferecer lance.
O prego será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ALAIR RODRIGUES SILVA, inscrito na JUCEG.
Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 21 dias do mês de novembro de 2006, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
-01 (um) freezer horizontal, marca prosdócimo, 2 portas, cor marrom, usado, que avalio por R\$650,00;
-01 (um) freezer horizontal, 2 portas, cor vermelha, com logotipo da coca-cola, usado, que avalio por R\$550,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados.
ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO N° 1148/2006
PROCESSO N° RT 01872-2005-004-18-00-5
Exequente: CLAUDECY RODRIGUES DOS SANTOS
Executada: BAÚ SOUZA
1° LEILÃO: 12/01/2007, ÀS 09:20 HORAS
2° LEILÃO: 19/01/2007, ÀS 09:20 HORAS
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público prego de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua São Patricio Qd. 42 Lt. 04 n° 1050 Bairro Ipiranga - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. Romildo Nazário de Souza.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei n° 5584, de 26.06.70, da Lei n° 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro.
Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2°, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1°). Logo, o credor não poderá oferecer lance.
O prego será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. JOSÉ VIRGÍLIO F. FILHO, inscrito na JUCEG.
Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 21 dias do mês de novembro de 2006, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
- 01 (um) baú térmico, com 7 metros de comprimento, sem equipamento, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados.
ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação N°: 15842/2006
Processo N°: RT 00913-1997-005-18-00-1 5° VT
RECLAMANTE...: KLEIBER FERREIRA VEIGA
ADVOGADO...: DAYLTON ANCHETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO...: EDUARDO ANTONIO SANTOS
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Da conta de fls.595, libere-se ao reclamante a importância de R\$4.674,26 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais, e vinte e seis centavos), referente ao imposto de renda retido a maior, bem como a importância de R\$54,76 (cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente à multa em favor do reclamante, conforme acórdão de fls.488.

Notificação N°: 15899/2006
Processo N°: RT 00756-2002-005-18-00-2 5° VT
RECLAMANTE...: FRANKILDA COELHO BASTOS DE SOUZA
ADVOGADO...: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): EDNA CASSIANO ALVES - ME
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Suspendo por ora o cumprimento do despacho de fl. 434. Antes de apreciar o pedido de fls. 443/445, traga o exequente certidão atualizada do imóvel, no prazo de 10 dias.

Notificação N°: 15864/2006
Processo N°: RTV 00973-2002-005-18-00-2 5° VT
RECLAMANTE...: MARIA SOUSA E SILVA
ADVOGADO...: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA
ADVOGADO...: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ
DESPACHO:
À EXEQUENTE: Dê-se vista à exequente acerca do ofício de fls.122/127. Prazo de 05 dias.

Notificação N°: 15868/2006
Processo N°: RT 01457-2002-005-18-00-5 5° VT
RECLAMANTE...: WALDIR BONIFACIO DA SILVA
ADVOGADO...: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001
ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Dê-se vista ao exequente acerca da certidão de fls.883. Prazo de 48 horas.

Notificação N°: 15917/2006
Processo N°: RT 00432-2003-005-18-00-5 5° VT
RECLAMANTE...: NILDO DA SILVA MARQUES
ADVOGADO...: SILVIO ETERNO NOVAO
RECLAMADO(A): MARCILIO LOPES LIMA + 001
ADVOGADO...: DANIELLE FARREIRA BELO
DESPACHO:
AO SEGUNDO RECLAMADO: Diga o segundo reclamado no prazo de 05 dias se já foi efetuada a devolução do veículo conforme determinado na sentença.

Notificação N°: 15905/2006
Processo N°: RT 00797-2003-005-18-00-0 5° VT
RECLAMANTE...: EUCLIDES MENDONÇA NETO
ADVOGADO...: JOAQUIM JOSE MACHADO
RECLAMADO(A): LABORATORIO ENILA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A
ADVOGADO...: MARINO D'ICARAHY JUNIOR
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Em observância ao 5º parágrafo do Estatuto da Sociedade LABORATÓRIO ENILA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S/A (fls.77) e à última assembléia geral (fls.71), defere-se o pedido de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada para que a execução prossiga em face do Diretor Administrativo Financeiro OSWALDO JOFRE TRAVASSOS CPF 135.715.597-20 e do Diretor Presidente ALAN L. MACADAMUS CPF 048.266.717-68, haja vista que resta comprovado nos autos que a sociedade encerrou suas atividades sem garantir o crédito do reclamante. Contudo, antes de se efetuar a penhora em bens dos diretores supracitados, necessário se faz que estes sejam pessoalmente citados de que a execução a partir de agora se processa em face deles e que os seus bens particulares responderão pelo débito trabalhista. Para tanto, deverá o exequente informar ao Juízo, no prazo de 15 dias, o endereço onde os mesmos poderão ser citados.

Notificação N°: 15861/2006
Processo N°: RT 01773-2003-005-18-00-8 5° VT
RECLAMANTE...: JOSE SILVERIO DE ABREU
ADVOGADO...: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO...: ANIVALDO BARBOSA GARCIA FILHO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 523, abaixo transcrito: Intime-se o reclamante informando que o DARF referente ao recolhimento do imposto de renda encontra-se às fls.497. Dê-se vista ao reclamante pelo prazo de 05 dias. Após, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação N°: 15892/2006
Processo N°: RT 00180-2004-005-18-00-5 5° VT
RECLAMANTE...: FABRICIO DO COUTO
ADVOGADO...: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELELISTAS LTDA
ADVOGADO...: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO + 001
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Libere ao exequente seu crédito, retendo-se o imposto de renda e o valor dos honorários periciais.

Notificação N°: 15896/2006
Processo N°: APL 00204-2004-005-18-00-6 5° VT
AUTOR...: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIAO COORDENADORIA DA DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS
ADVOGADO...:
RE(RÉ)...: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS
DESPACHO:
AO RÉU: Manifeste-se o Banco do Brasil nos autos quanto à instalação da porta giratória no PAB da Ensa, conforme noticiado às fls. 603/604, no prazo de 10 dias.

Notificação N°: 15886/2006
Processo N°: RT 00406-2004-005-18-00-8 5° VT
RECLAMANTE...: ROGERIO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO...: LUCIMAR ABRAO DA SILVA
RECLAMADO(A): LUIZ MAURO REZENDE AZEVEDO
ADVOGADO...: ISAC CARDOSO DAS NEVES
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 112, abaixo transcrito: Defiro em parte o pedido de fl. 111, para determinar apenas a diligência junto ao DETRAN. Com relação aos Cartórios de imóveis, as informações pretendidas podem ser obtidas pelo próprio exequente, não cabendo ao Juízo substituir a parte na busca de bens. Além disso, a diligência requerida não está incluída na isenção abrangida pelos benefícios da assistência judiciária gratuita. Ressalto ainda, que este Juízo já deferiu anteriormente a diligência requerida, conforme fls. 78 e 83. Verifique a Secretaria acerca de veículos existentes em nome do executado (CPF fl. 105). Após, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo. Intime-se.

Notificação N°: 15860/2006
Processo N°: RT 00261-2005-005-18-00-6 5° VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SILVA MENDES
ADVOGADO...: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERUNIAO COOPERATIVA DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA E TRABALHO + 002
ADVOGADO...:
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da certidão de fls.413, bem como fornecer o novo endereço da segunda co-reclamada. Prazo de 05 dias.

Notificação N°: 15858/2006
Processo N°: RT 00347-2005-005-18-00-9 5° VT
RECLAMANTE...: SÁLVIO JULIANO PEIXOTO FARIAS
ADVOGADO...: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
RECLAMADO(A): EDITORA RBN COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. (JORNAL DIÁRIO DE GOIÁS) + 004
ADVOGADO...: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Vista dos documentos pelo prazo de 10 dias, a fim de que requiera o que entender de direito.

Notificação N°: 15832/2006
Processo N°: RT 00439-2005-005-18-00-9 5° VT
RECLAMANTE...: OSVALDO SEBASTIÃO PEREIRA CHAGAS
ADVOGADO...: RUY CORDEIRO GUERRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO B & F GEDDA
ADVOGADO...: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 307, abaixo transcrito: Oficie-se conforme determinado às fls.209. Com base no art.741 do CPC, rejeito liminarmente os embargos de fls.303/306, vez que a matéria ali constante não é discutível via embargos do devedor. Quanto à alegação contida na petição de fls.303/306, de que a reclamada deveria ter sido intimada diretamente para proceder com a anotação da CTPS do reclamante, salienta-se que a referida carteira foi anotada pela Secretaria da Vara nos estritos comandos da sentença de fls.205/209.

Notificação N°: 15916/2006
Processo N°: RT 00963-2005-005-18-00-0 5° VT

RECLAMANTE... Cássio de Santa Rita Felipe
 ADVOGADO... MARCUS DE FARIA OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
 ADVOGADO... JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM
 DESPACHO:
 À RECLAMADA: Ante os termos do acórdão de fls.1977/1980, libere-se à reclamada o depósito recursal de fls.1887.

Notificação Nº: 15918/2006
 Processo Nº: RT 01269-2005-005-18-00-0 5ª VT
 RECLAMANTE... TARCISIO ALVES PINTO
 ADVOGADO... VITALINO MARQUES SILVA
 RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO... LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
 DESPACHO:
 À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente do depósito de fl. 328.

Notificação Nº: 15870/2006
 Processo Nº: RT 01521-2005-005-18-00-0 5ª VT
 RECLAMANTE... ANGELITA DE FÁTIMA FERREIRA DA CRUZ
 ADVOGADO... RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO
 RECLAMADO(A): RECOMAP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.
 ADVOGADO... CELIA APARECIDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
 DESPACHO:
 À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15862/2006
 Processo Nº: RT 01827-2005-005-18-00-7 5ª VT
 RECLAMANTE... HILLQUIIM ROSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO... SIMONE CASSIA DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): PAVIMENG - PAVIMENTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO... EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
 DESPACHO:
 À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Intime-se a procuradora do reclamante para dizer se tomou ciência acerca dos recolhimentos fundiários comprovados às fls.145/152. Prazo de 05 dias para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 15906/2006
 Processo Nº: RT 01889-2005-005-18-00-9 5ª VT
 RECLAMANTE... DINACER MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO... RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): DEUSTINA GOMES DE ALENCAR (FIRMA INDIVIDUAL)
 ADVOGADO... VALTENE ALVES DINIZ
 DESPACHO:
 À RECLAMADA: Vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15831/2006
 Processo Nº: AIN 02085-2005-005-18-00-7 5ª VT
 REQUERENTE... JEAN PIERRE PEREIRA VAZ
 ADVOGADO... ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
 REQUERIDO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO... CORACI FIDELIS DE MOURA
 DESPACHO:
 ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 241/248, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. 'EX POSITIS, resolve este Juízo rejeitar as preliminar suscitadas e, no mérito, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o Reclamado a pagar as verbas delimitadas na fundamentação retro transcrita, cujas Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Não há incidência de contribuição previdenciária e Imposto de Renda, posto que as parcelas aqui deferidas, possuem caráter indenizatório. Honorários periciais, a cargo do Recdo, ora fixados em R\$3.000,00. Custas, pelo Reclamado, no importe de R\$1.200,00 calculadas sobre R\$60.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15919/2006
 Processo Nº: RT 00007-2006-005-18-00-9 5ª VT
 RECLAMANTE... CÁSSIO NIELSEN ALVES PEREIRA
 ADVOGADO... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
 RECLAMADO(A): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - UNIBANCO
 ADVOGADO... MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO
 DESPACHO:
 À RECLAMADA: Ante os termos do acórdão de fls.482/489, libere-se ao reclamado o depósito recursal de fls.454. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15889/2006
 Processo Nº: RT 00408-2006-005-18-00-9 5ª VT
 RECLAMANTE... ANDRÉ VIEIRA CAMPOS
 ADVOGADO... ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
 RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS, FILHOS & CIA LTDA.
 ADVOGADO... FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
 DESPACHO:
 AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a guia de fl. 127.

Notificação Nº: 15859/2006
 Processo Nº: ATC 00475-2006-005-18-00-3 5ª VT
 REQUERENTE... MARCO ANTONIO DE SOUZA
 ADVOGADO... EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
 REQUERIDO(A): GJR REGULAGEM DE MOTORES LTDA.
 ADVOGADO...
 DESPACHO:
 AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15833/2006
 Processo Nº: RT 00593-2006-005-18-00-1 5ª VT
 RECLAMANTE... ELISÂNGELA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO... JOSÉ ALVARO VARELLA
 RECLAMADO(A): M M LOURENÇO - ME 'LOJA PONTO QUENTE'
 ADVOGADO... KARISA CRISTINA DE ARAÚJO
 DESPACHO:
 ÀS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 78, abaixo transcrito: Homologo o acordo celebrado às fls.75 entre as partes: ELISÂNGELA MARIA DA SILVA, credor, e MM.LOURENÇO (LOJA PONTO QUENTE), devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R\$18,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$900,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. Intime-se o INSS, via postal, dando-lhe ciência desta decisão, conforme dispõe o art. 832, parágrafo 4º da CLT alterado pela Lei n° 10.035 de 25/10/2000.

Intimem-se partes e procuradores. Decorrido o prazo para o INSS interpor eventual recurso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 15865/2006
 Processo Nº: RT 00611-2006-005-18-00-5 5ª VT
 RECLAMANTE... JOUZE BARBOSA
 ADVOGADO... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): WILLIAN ROCHA SOARES - COBRA CHEK
 ADVOGADO... CHARLES ROBERTO GOMES
 DESPACHO:
 AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15839/2006
 Processo Nº: RT 00651-2006-005-18-00-7 5ª VT
 RECLAMANTE... JOSÉ ARAÚJO SILVA
 ADVOGADO... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
 ADVOGADO... JORGE JUNGSMANN NETO
 DESPACHO:
 À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 48 horas, para manifestação.

Notificação Nº: 15878/2006
 Processo Nº: CCS 00768-2006-005-18-00-0 5ª VT
 AUTOR... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
 RÉU(RÉ)... JOSE NERO CRUVINEL
 ADVOGADO: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
 DESPACHO:
 AO AUTOR: Dos depósitos de fls. 147 e 149, libere-se ao autor seu crédito.

Notificação Nº: 15854/2006
 Processo Nº: RT 00923-2005-005-18-00-9 5ª VT
 RECLAMANTE... FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SOUZA
 ADVOGADO... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
 RECLAMADO(A): ANDRÉA COUTINHO CAMPOS
 ADVOGADO... CARLOS FRANCISCO ROCHA DE SOUZA
 DESPACHO:
 À EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 15867/2006
 Processo Nº: RT 00931-2006-005-18-00-5 5ª VT
 RECLAMANTE... FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
 ADVOGADO... ELIZA MATEUS BORGES
 RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - SUPERMERCADO EXTRA
 ADVOGADO... GISELLE SAGGIN PACHECO
 DESPACHO:
 À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15897/2006
 Processo Nº: RT 01012-2006-005-18-00-9 5ª VT
 RECLAMANTE... SUELMA KELE DE ALENCAR
 ADVOGADO... PATRÍCIA CRISTIANO VALENTE
 RECLAMADO(A): SIMONS E SOUZA LTDA. REP/P. MARA ARANTES COSTA E SEU FILHO RICARDO ARANTES SIMONS
 ADVOGADO... THIAGO RODRIGUES RIZZO
 DESPACHO:
 À RECLAMADA: Considerando que os dois números do PIS indicados às fls. 49/50 referem-se à empresa reclamada no presente feito, deverá esta no prazo de 10 dias regularizar junto à CEF o n° do PIS, unificando as contas, bem como regularizar também as guias do TRCT e seguro-desemprego.

Notificação Nº: 15855/2006
 Processo Nº: RT 01041-2006-005-18-00-0 5ª VT
 RECLAMANTE... DAQUIEL FERREIRA PINTO
 ADVOGADO... SEVERINO BEZERRA DA SILVA
 RECLAMADO(A): G. V. COMERCIAL LTDA. - RUMADO
 ADVOGADO... EURIPEDES ALVES FEITOSA
 DESPACHO:
 À RECLAMADA: Ante os termos constantes da PORTARIA de N°1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R\$120,00 (cento e vinte reais).

Notificação Nº: 15908/2006
 Processo Nº: RT 01118-2006-005-18-00-2 5ª VT
 RECLAMANTE... UESLEI RODRIGUES BRITO DA SILVA
 ADVOGADO... TIAGO FELIPE DE MORAES
 RECLAMADO(A): LAÉRCIO PAULO DA SILVA (PNEUS POULES)
 ADVOGADO... LUCIANO JAQUES RABELO
 DESPACHO:
 ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 97/102, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada LAÉRCIO PAULO DA SILVA a pagar ao Reclamante UESLEI RODRIGUES BRITO DA SILVA, com juros e correção monetária na forma da lei: multa do artigo 477, parágrafo 8º da CLT. Ainda, deverá a Reclamada efetuar a baixa do contrato de trabalho na CTPS do Reclamante, fazendo constar a data de 01/06/2006; sob pena de o fazer a Secretaria do Juízo. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 500,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15845/2006
 Processo Nº: RT 01129-2006-005-18-00-2 5ª VT
 RECLAMANTE... PAULA ROBERTA ARAÚJO
 ADVOGADO... MARIA APARECIDA PIRES
 RECLAMADO(A): MÁRCIO BATISTA DA SILVA (WEST SOUT)
 ADVOGADO...
 DESPACHO:
 AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 15901/2006
 Processo Nº: RT 01136-2006-005-18-00-4 5ª VT
 RECLAMANTE... MARIA DE FÁTIMA REIS DE SOUZA
 ADVOGADO... ELIS FIDELIS SOARES
 RECLAMADO(A): CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA + 001
 ADVOGADO... MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
 DESPACHO:
 AO SEGUNDO RECLAMADO: Concedo ao segundo reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$34,64), sob pena de execução.

EM FASE DE TESTE

Diário da Justiça Eletrônico

37

Terça-Feira,
28-11-2006

Notificação N°: 15894/2006
Processo N°: RT 01260-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE... LEANDRO CARVALHO SOARES
ADVOGADO... OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): STAR MOTO PEÇAS LTDA ME
ADVOGADO... ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$683,01), sob pena de execução.

Notificação N°: 15876/2006
Processo N°: RT 01262-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE... MURILO NUNES DA SILVA PEREIRA MACHADO
ADVOGADO... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO... WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação N°: 15866/2006
Processo N°: ACN 01335-2006-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR... DANILLO ORRICO DOS SANTOS + 009
ADVOGADO: ANTONIO BRAULINO DE MELO
RÉU(RÉ): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO:
AO RÉU: Recebo o recurso ordinário interposto pelo autor. Dê-se vista ao réu. Prazo legal.

Notificação N°: 15909/2006
Processo N°: RT 01376-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE... WESLEY JOSÉ PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONFIANÇA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO... VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CASTANO
DESPACHO:
AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 15/01/2007 às 10:50h, para realização de audiência de instrução. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação N°: 15857/2006
Processo N°: AAT 01377-2006-005-18-00-3 5ª VT
AUTOR... WIVAMPLEY RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: JOAO MOREIRA SANTOS
RÉU(RÉ): PAVANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA. REP. P/ ANTÔNIO DIAS DE LIMA
ADVOGADO: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO:
AO RÉU: Recebo o recurso ordinário interposto pelo autor. Dê-se vista ao réu. Prazo legal.

Notificação N°: 15900/2006
Processo N°: AA 01470-2006-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR... MAIA E BORBA LTDA.
ADVOGADO: NELSON LOPES DE FIGUEIREDO
RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL REP. P/ ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU
ADVOGADO:
DESPACHO:
AO AUTOR: Vista ao autor dos documentos juntados pela União, pelo prazo de 05 dias.

Notificação N°: 15877/2006
Processo N°: RT 01588-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE... GEYCE MATOS DE ALMEIDA
ADVOGADO... ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO... LONIZIO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO:
À SEGUNDA CO-RECLAMADA: Concedo à segunda reclamada o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$430,84), sob pena de execução.

Notificação N°: 15912/2006
Processo N°: RT 01644-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE... JEAN CARLOS ARAÚJO
ADVOGADO... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO... MARIÂNGELA JUNGGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO:
AS PARTES: Reabro a instrução processual para inquirição de testemunhas. Designo audiência inquiritória para o dia 22/01/2007 às 11:10h, devendo as partes trazerem suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação N°: 15871/2006
Processo N°: RT 01715-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE... MACIELE CAVALCANTE DA FONSECA
ADVOGADO... RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 001
ADVOGADO... ANTÔNIO FERNANDO ALVES FEITOSA
DESPACHO:
À PRIMEIRA RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação N°: 15835/2006
Processo N°: RT 01811-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE... FREDERICO GOMES CASÇÓ
ADVOGADO... WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA NOVA LTDA.
ADVOGADO... ROBLEDO RESENDE VIEIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 59/60, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delimitadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional n° 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o imposto de renda, observar-se-á o Provedimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.T.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação N°: 15887/2006
Processo N°: AAT 01814-2006-005-18-00-9 5ª VT
AUTOR... MARIA FRANCISCA REIS MONTEIRO
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): DOLLAR VESTUÁRIO DE QUALIDADE LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO:
AO AUTOR: Apresentar quesitos e indicar assistente técnico, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação N°: 15869/2006
Processo N°: RT 01851-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE... JOSÉ CLEOMON DA SILVA
ADVOGADO... PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO... JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO:
À RECLAMADA: Ante a comprovação do pagamento da primeira parcela do acordo diretamente ao procurador do reclamante, intime-se a reclamada para receber o cheque mencionado na certidão de fls.26 verso. Prazo de 05 dias.

Notificação N°: 15853/2006
Processo N°: RT 01863-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE... MARILENE MARIA DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO... ADAO JUNIOR ABREU DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DO VALE LTDA.
ADVOGADO... FILEMON FERREIRA NEVES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 45/47, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expandida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por MARILENE MARIA DOS SANTOS FERREIRA, Reclamante, em face de TRANSPORTADORA DO VALE LTDA, Reclamada, nos autos da presente ação trabalhista. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pela Reclamante, no importe de R\$ 260,00, calculadas sobre R\$ 13.000,00, valor dado à causa, isenta, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação N°: 15849/2006
Processo N°: RT 01873-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE... JOSÉ HONÓRIO DOS SANTOS
ADVOGADO... LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO... MARKO ANTONIO DUARTE
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 47/49, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expandida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada ELMO ENGENHARIA LTDA a pagar ao Reclamante JOSÉ HONÓRIO DOS SANTOS, com juros e correção monetária na forma da lei: café da manhã e almoço, de forma indenizada, com relação a todo o período trabalhado. Honorários advocatícios assistenciais, correspondentes a 15% do valor total da condenação, pela Reclamada. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 12,00 calculadas sobre R\$ 600,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação N°: 15840/2006
Processo N°: CCS 01875-2006-005-18-00-6 5ª VT
AUTOR... CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS
RÉU(RÉ): ADMGAR ÂNGELA CÂNDIDA DA SILVA
ADVOGADO:
DESPACHO:
AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 90/93, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES os pedidos do Autor, para condenar a Ré a pagar as verbas delimitadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e multa, calculadas na forma do art. 600 da CLT. Custas, pela Ré, no importe de R\$44,00, calculadas sobre R\$2.200,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.T.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação N°: 15856/2006
Processo N°: RT 01877-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE... ALESSANDRA SILVA PAIVA DE MELO
ADVOGADO... ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): DOROS COMERCIAL DE FÓRMULAS MAGISTRAIS COSMÉTICOS
ADVOGADO... JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 119/121, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expandida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada D'OROS COMERCIAL DE FÓRMULAS MAGISTRAIS E COSMÉTICOS LTDA a pagar à Reclamante ALESSANDRA PAIVA SILVA MELO, com juros e correção monetária na forma da lei: diferenças salariais e reflexos Ofício-se ao INSS. Custas pela Reclamada no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação N°: 15851/2006
Processo N°: RT 01878-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE... REINALDO LUÍS MACHADO
ADVOGADO... DIANA DE ALENCASTRO VEIGA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO... DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 64/68, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, afastado a preliminar de ilegitimidade passiva, e acolho a prescrição bienal argüida, para julgar extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV do CPC, na ação trabalhista proposta por REINALDO LUÍS MACHADO, Reclamante, em face de BRASIL TELECOM S/A, Reclamada, nos termos da fundamentação acima expandida. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 275,06 calculadas sobre R\$ 13.753,86, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação N°: 15837/2006
Processo N°: RT 01891-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE... ELISANDRO GOMES DA SILVA
ADVOGADO... ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA + 001
ADVOGADO...: CAROLINA CHAVES SOARES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 148/150, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos do Autor, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Custas, pelo Recte, no valor de R\$97,34, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento na forma da lei. Publique-se, registre-se e intimem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15838/2006
Processo Nº: RT 01891-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: ELISANDRO GOMES DA SILVA
ADVOGADO...: ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS
RECLAMADO(A): APSOL SOCIEDADE DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL + 001
ADVOGADO...: CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 148/150, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos do Autor, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Custas, pelo Recte, no valor de R\$97,34, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento na forma da lei. Publique-se, registre-se e intimem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15907/2006
Processo Nº: RT 01907-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: WELBER DANTAS COELHO
ADVOGADO...: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
RECLAMADO(A): CLC- COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.
ADVOGADO...: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 65/68, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de Renda, observar-se-á o Provedimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.T.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15924/2006
Processo Nº: RT 01923-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO SOARES DA SILVA
ADVOGADO...: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO...: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO:
AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 54, abaixo transcrito: 'Ante a proximidade, retro o prazo da pauta do dia 28/11/06. Intime-se o reclamante para que informe a este Juízo o correto endereço da segunda co-reclamada. Prazo de 48 horas. Com a informação, cadastre-se o novo endereço da segunda co-reclamada. Após, inclua o feito na pauta do dia 15/12/06 às 08:10, para realização de audiência UNA. Notifique-se a segunda co-reclamada por mandado. Intimem-se o reclamante e sua procuradora, bem como a primeira co-reclamada e sua procuradora. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 15923/2006
Processo Nº: RT 01991-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE APARECIDA EVANGELISTA
ADVOGADO...: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RECLAMADO(A): HOTEL KANANKUÊ
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 17/18, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito a reclamatória trabalhista proposta por ELIANE APARECIDA EVANGELISTA em desfavor de HOTEL KANANKUÊ, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo autor no importe de R\$34,73, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Retro o feito da pauta do dia 24/11/2006, e inclua-o nesta data para registro da solução. Intime-se a reclamante. Com o trânsito em julgado, arquivem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15920/2006
Processo Nº: AAT 02029-2006-005-18-00-3 5ª VT
AUTOR...: RONAN FRANCISCO ADDAD DA SILVA
ADVOGADO: DAVID PELÁGIO DE BRITO
RÉU(RÊ)...: CONDOMÍNIO FLAMBOYANT SHOPPING CENTER
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR: Inclua o feito na pauta do dia 12/12/06 às 10:40, para realização de audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 891/2006
PROCESSO Nº RT 00666-2006-005-18-00-5
Reclamante: ITAMIR PINTO FERREIRA
Exequente: ITAMIR PINTO FERREIRA
Executado(s): DIVINO CÂNDIDO DE OLIVEIRA O GOIANO ME
Data da Praça 19/12/2006 às 13:05 horas.
Data do Leilão 26/01/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): Avenida Consolação, Qd. 01-A, Lt. 01, Casa 03 - Vila Mauá - Goiânia/GO.
À Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$1.800,00(um mil e oitocentos reais), conforme

Auto de Penhora e Avaliação de fl. 69, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Divino Cândido de Oliveira - CPF 196.370.801-63, com endereço à Avenida Beatriz, Qd. 05, Lt. 20 - Vila Adélia, Goiânia/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - Uma máquina/bomba de vácuo, motor 02cv, com um compressor acoplado, revestido em chapa de zinco, sustentada por um carrinho com roda, em bom estado de conservação, avaliada em R\$1.800,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO, a ser realizado na sala de praça e leilões deste Tribunal, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Valdivino Fernandes de Freitas.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, SILVESTRE FERRIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Um de Novembro de Dois mil e Seis. SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15972/2006
Processo Nº: RT 00415-1997-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: NILSON SALVADOR SANTOS
ADVOGADO...: ELLIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): JOAO ALVES DE MELO + 002
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO DE FLS.475/476.

Notificação Nº: 15934/2006
Processo Nº: RT 00504-1998-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: MOISES ROCHA DA SILVEIRA
ADVOGADO...: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
RECLAMADO(A): NUBIA NERES DE NASCIMENTO + 001
ADVOGADO...: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Considerando o disposto na Portaria nº 01/2002, vigente nesta VT, que permite a prática de atos ordinatórios, fica V. Sra. intimada de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se acerca da certidão negativa da reclamada, proferida pelo oficial de justiça à fl. 158.

Notificação Nº: 15948/2006
Processo Nº: RT 01650-1998-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: RONICLEI RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO...: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): LOJA CUSTON ARMARIOS E COZINHA + 001
ADVOGADO...: LEVI LUIZ TAVARES
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento, devendo manifestar-se, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 15936/2006
Processo Nº: RT 01001-2002-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: EDSON DE JESUS RODRIGUES
ADVOGADO...: IÊDA PEREIRA DE MELO
RECLAMADO(A): ESTACIONAMENTO 95 PROF PAULO ARRUDA
ADVOGADO...: JOSIAS MACÊDO XAVIER
DESPACHO:
AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta, no valor de R\$634,59, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15944/2006
Processo Nº: RT 00553-2003-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: MARIOENUNICIO JACINTO SILVA
ADVOGADO...: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
ADVOGADO...: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento, devendo manifestar-se, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 15971/2006
Processo Nº: RT 01928-2003-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: DANIELE FRANCISCO MAIA
ADVOGADO...: ONELINO RODRIGUES
RECLAMADO(A): OUF ESTACIONAMENTO E GARAGEM LTDA
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO DE FL.180.

Notificação Nº: 15973/2006
Processo Nº: RT 00143-2004-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: TENILDO DA PAZ NASCIMENTO
ADVOGADO...: AIRTON OLIVEIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GOMES + 001
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO DE FLS.84.

Notificação Nº: 15968/2006
Processo Nº: RT 01359-2004-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: ELETUI VIEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO...: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO BRG S/A (UMA EMPRESA DO GRUPO BANCO ITAU S/A)
ADVOGADO...: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO:
EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial nº438/2006.

Notificação Nº: 15946/2006
Processo Nº: RT 01653-2004-006-18-00-8 6ª VT

EM FASE DE TESTE

Diário da Justiça Eletrônico

Terça-Feira,
28-11-2006

39

RECLAMANTE... DEUSMAR JOSE MONTEIRO
ADVOGADO... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): THYSSSENKRUPP ELEVADORES S/A
ADVOGADO... JÊNÍ MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial, devendo manifestar-se, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 15933/2006

Processo Nº: RT 00301-2005-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE... MARIA APARECIDA OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO... ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): ERGUER - CENTRO DE APOIO REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO LTDA.
PROP. DR. TARCISO BRÁS DE FARIA JÚNIOR + 002
ADVOGADO...
DESPACHO:

Ao exequente: Tomar ciência da resposta do ofício, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15931/2006

Processo Nº: RT 01874-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE... SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO... JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): 3JC DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. + 001
ADVOGADO... ANA CLAUDIA DA SILVA
DESPACHO:
Às partes: Tomar ciência do despacho de fl. 1989: Vistas, às partes, dos documentos juntados às fls. 1874/1987, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, em Secretaria. Inclua-se o processo na pauta do dia 13.12.2006, às 14h20min, para encerramento de instrução.

Notificação Nº: 15932/2006

Processo Nº: RT 01874-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE... SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO... JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO... ANA CLAUDIA DA SILVA
DESPACHO:
Às partes: Tomar ciência do despacho de fl. 1989: Vistas, às partes, dos documentos juntados às fls. 1874/1987, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, em Secretaria. Inclua-se o processo na pauta do dia 13.12.2006, às 14h20min, para encerramento de instrução.

Notificação Nº: 15929/2006

Processo Nº: RT 00232-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE... HELIONILTON DIVINO LOPES
ADVOGADO... ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS SOUZA + 001
ADVOGADO...
DESPACHO:
A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 15927/2006

Processo Nº: RT 00962-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE... LUCINEIDE SILVA VELOSO
ADVOGADO... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA. + 002
ADVOGADO... ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão dos embargos declaratórios de fls. 470/471, cujo dispositivo é o seguinte: 'Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por PROBANK S.A., condeno-o ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, mantendo-se na íntegra a sentença de mérito. Intimem-se.'

Notificação Nº: 15928/2006

Processo Nº: RT 00962-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE... LUCINEIDE SILVA VELOSO
ADVOGADO... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 002
ADVOGADO... KLEBER MOREIRA DA SILVA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão dos embargos declaratórios de fls. 470/471, cujo dispositivo é o seguinte: 'Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por PROBANK S.A., condeno-o ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, mantendo-se na íntegra a sentença de mérito. Intimem-se.'

Notificação Nº: 15942/2006

Processo Nº: RT 01010-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE... JOSÉ APARECIDO BARBOSA
ADVOGADO... LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PRODUTORA 3M COMUNICAÇÃO N/P. FILOMENA MARQUES MARAOGNE
ADVOGADO... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO:
À reclamada/exequente: Tomar ciência do despacho de fl. 114: 'Vistos os autos. Nos presentes autos o reclamante deve ao reclamando a quantia de R\$ 468,48. Assim, tendo em vista a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, intime-se a reclamada/exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.'

Notificação Nº: 15943/2006

Processo Nº: ACP 01200-2006-006-18-00-3 6ª VT
CONSIGNANTE... SISTEMA ÂNGULO DE ENSINO LTDA-ME REP WESLEY MIRANDA CARVALHO
ADVOGADO... DENISE COSTA DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): MARIA BERNADETE DE SOUZA MACHADO
ADVOGADO... JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
DESPACHO:
AO CONSIGNADO: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para receber guia de levantamento do valor consignado.

Notificação Nº: 15938/2006

Processo Nº: RT 01217-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE... FRANSOISA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO... CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO... CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO:
AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 15925/2006

Processo Nº: RT 01293-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE... SILVANA COSTA REIS MAFRA
ADVOGADO... SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - (EXTRA HIPERMERCADO) + 001
ADVOGADO... GISELLE SAGGIN FACHECO
DESPACHO:
ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, mantendo-se a sentença de mérito na íntegra. Intimem-se.'

Notificação Nº: 15935/2006

Processo Nº: RT 01341-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE... CLEIDE MATIAS DE SOUZA
ADVOGADO... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): ALESSANDRA JARDIM LOBO + 001
ADVOGADO... LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS MUYLAERT
DESPACHO:
A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis. Caso V. Sa. tenha advogado constituído, deverá entregar-lhe o documento, para que seja juntado por petição escrita. Não havendo advogado constituído, poderá apresentá-la em envelope fechado no balcão da Secretaria.

Notificação Nº: 15970/2006

Processo Nº: RT 01657-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE... ORLEANS DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO...
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLG.77: Vistos os autos. Retifique-se o endereço da 3ª reclamada (UNIÃO), fazendo constar o descrito no despacho de fl. 62. Ante o teor da certidão de fl. 73 que atesta que a 1ª reclamada "MUDOU-SE" e da certidão do oficial de justiça de fl. 69 que atesta que a 2ª reclamada não está estabelecida e nem possui obras no endereço indicado na inicial, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 04/12/2006 às 13:30 horas. Intime-se a 3ª reclamada, por mandado (endereço de fl. 62). À vista do disposto no art. 284, do CPC, deverá o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, informando nos autos o atual endereço da 1ª e 2ª reclamadas, sob pena de indeferimento, com fulcro no parágrafo único do dispositivo legal supracitado. Intime-se o reclamante diretamente e por seu procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 15930/2006

Processo Nº: RT 01870-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE... JOSEFINA ABRANTES LIMA
ADVOGADO... RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): SALET COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 002
ADVOGADO...
DESPACHO:
Ao reclamante: Tomar ciência do despacho de fl.25: 'Vistos os autos. Intime-se o reclamante, com urgência, para, no prazo de 48 horas, informar o endereço correto da primeira e da segunda reclamada.'

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 801/2006
PROCESSO Nº RT 00376-2006-006-18-00-8
Executante(s): ABADIO BISPO DA PAIXÃO
Executado(a) (s): CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA N/P DOS SÓCIOS FERNANDO FERNANDES DE MOURA E RAPHAEL FERNANDES DE MOURA.
A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A) (S) CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA N/P DOS SÓCIOS FERNANDO FERNANDES DE MOURA E RAPHAEL FERNANDES DE MOURA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 8.473,27 (oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), correspondente a principal, custas processuais de liquidação e executivas e ao INSS sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Expeça-se edital de citação em face da executada. E para que chegue ao conhecimento do(a) (s) Executado(a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para publicação. Eu,, Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho'

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 800/2006
PROCESSO Nº RT 00500-2006-006-18-00-5
Reclamante(s): GERALDO SANTOS DA PAZ
Reclamado(a) (s): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 120 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Diante do pequeno valor apurado no cálculo de liquidação, intimará a reclamada SH Serviços e Construções Ltda para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais apuradas, sob pena de execução." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para publicação. Eu,, Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 709/2006
PROCESSO Nº RT 00962-2006-006-18-00-2
Reclamante(s): LUCINEIDE SILVA VELOSO
Reclamado(a) (s): ROCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a) (s) ROCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de fls. 470/471 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por PROBANK S.A., condeno-o ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, mantendo-se na íntegra a sentença de mérito. Intimem-se.' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para publicação. Eu,, Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos

Vinte e Dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 708/2006
PROCESSO Nº RT 01231-2006-006-18-00-4
Exequente(s) : WAGNER DA SILVA MARANHÃO
Executado(a) (s) : OAC CONSTRUÇÕES LTDA
A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A) (S) OAC CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 3.333,44 (três mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a principal, custas processuais de liquidação e executivas e ao INSS sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:
' Expeça-se edital de citação em face da executada.'
A RECLAMADA FICA, TAMBÉM, INTIMADA ATRAVÉS DESTA EDITAL PARA PROCEDER ÀS RETIFICAÇÕES NO TRCT DO RECLAMANTE.
E para que chegue ao conhecimento do(a) (s) Executado(a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para publicação.
Eu, _____, Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis.
ANA DEUSDEDITH PEREIRA
Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13714/2006
Processo Nº: RT 00631-2003-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE... WESLEY LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO... VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): CENTRAL EDITORA E PROMOCÃO LTDA (JORNAL ACAO FISCAL) + 002
ADVOGADO... WESLEY LUIS MARÇAL CALAÇA E OUTRO
DESPACHO:
COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 13702/2006
Processo Nº: RT 01938-2003-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE... ITALO RIBEIRO MONTEIRO
ADVOGADO... ALBERIZIA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CARVALHO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS LTDA + 002
ADVOGADO... DIOGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO (R\$ 789,46).

Notificação Nº: 13682/2006
Processo Nº: RT 00134-2004-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE... SILVINA SOARES DE SIQUEIRA
ADVOGADO... RAUL DE FRANÇA BLEEM FILHO
RECLAMADO(A): GNOMOS ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA (ALEM DA LENDA)
ADVOGADO... IZIDIO FERREIRA DOS SANTOS
DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR: O Credor requereu a penhora do ponto da Devedora junto ao Flamboyant Shopping Center. Entretanto, como bem frisado pelo próprio Credor, trata-se do "direito de uso" do local e, nessa qualidade, é um bem incorpóreo, não suscetível de penhora. Não há averbação ou registro em cartório sendo a relação, como é por demais cediço, regida por um contrato de locação onde foram estabelecidas cláusulas entre os contratantes. Eventual modificação implica na concordância, ao menos, do proprietário do imóvel, não havendo como o Poder Judiciário imputar aos contratantes a modificação do contrato, com quebra da fidedição. Assim, indefere-se o pleito do Credor, seja por ilação lógica, seja porque o pedido não possui nenhum amparo de sorte a propiciar seu cumprimento. Intime-se o Credor.

Notificação Nº: 13713/2006
Processo Nº: RT 01126-2004-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE... MARIA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO
ADVOGADO... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): LYNCE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA + 005
ADVOGADO...
DESPACHO:
COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 13687/2006
Processo Nº: RT 01773-2004-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE... LINDOMARA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO... CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): VANIR JOSEFA DA SILVA + 001
ADVOGADO... MARCIA ELIETE CARVALHO MACEDO
DESPACHO:
CIÊNCIA AO DEVEDOR: INTIME-SE O DEVEDOR, PARA, EM CINCO DIAS, PROVIDENCIAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIO E DAS CUSTAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 950,58. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2006 (FL.64/65).

Notificação Nº: 13712/2006
Processo Nº: RT 00384-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE... JOSÉ FERNANDO SILVA CÉZAR
ADVOGADO... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 002
ADVOGADO... RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS E ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA RELATIVA AO MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO Nº 2430/06, PROVIDENCIANDO OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU CUMPRIMENTO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13688/2006
Processo Nº: RT 00472-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE... ADENIZIA LUIZA CAMPOS
ADVOGADO... SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
RECLAMADO(A): NEY MARINHO DA SILVA
ADVOGADO... MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

DESPACHO:
INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 99/104.

Notificação Nº: 13668/2006
Processo Nº: RT 00614-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE... EDMAR PORFÍRIO DE ANDRADE
ADVOGADO... HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO... DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
CIÊNCIA À RECLAMADA: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 508.

Notificação Nº: 13674/2006
Processo Nº: RT 01008-2005-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE... MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA
ADVOGADO... MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): CARLUCIA LOPES BARSÍ
ADVOGADO...
DESPACHO:
Intime-se o(a) credor(a), novamente, para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

Notificação Nº: 13671/2006
Processo Nº: RT 01095-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE... ANDRÉ LUIZ VIEIRA
ADVOGADO... JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): METALÚRGICA RIO VERMELHO LTDA ME
ADVOGADO... ANTONIO CARLOS TRINDADE
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 200, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ressaltando quanto à contribuição social que este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada. Custas processuais no importe de R\$ 56,00, pelo reclamante, isentas na forma da lei. Cancele-se o leilão designado, comunicando-se ao Setor de Praças e Leilões e ao leiloeiro. Deverá a reclamada comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento previdenciário (cotas empregado) e custas executivas e de liquidação (vide fls. 193), sob pena de execução direta. A penhora de fls. 130 somente será desconstituída após os recolhimentos devidos. Intime-se as partes.

Notificação Nº: 13669/2006
Processo Nº: RT 01226-2005-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE... LEOMAR DIAS RAMOS ESPÓLIO REP. POR SANDRA BARBOSA DE SOUZA DIAS
ADVOGADO... IÊDA PEREIRA DE MELO
RECLAMADO(A): ENTERPA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO... ALTAIDES JOSE DE SOUSA
DESPACHO:
CIÊNCIA À ADVOGADA IÊDA PEREIRA DE MELO: Para, em cinco dias, informar o endereço atualizado de seu escritório profissional, haja vista a certidão de fl. 598.

Notificação Nº: 13690/2006
Processo Nº: RT 00026-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE... MIRIAN FERREIRA NUNES
ADVOGADO... ORMISIO MIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO... ZENAIDE HERNANDEZ
DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O MONTANTE DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.330, NO VALOR DE R\$89,85.
CIÊNCIA AO DEVEDOR: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$11,06.

Notificação Nº: 13664/2006
Processo Nº: RT 00057-2005-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE... ELIZABETE VAZ ZANONE
ADVOGADO... MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO... CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA E OUTROS
DESPACHO:
CIÊNCIA À(O) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A) (FLS. 206/226).

Notificação Nº: 13667/2006
Processo Nº: RT 00196-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE... CARLOS ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO... ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO:
CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se o devedor para, em 05 (cinco) dias, depositar o valor remanescente devido ao exequente e comprovar o recolhimento das custas, sob pena de penhora de numerário, desde já determinado. VALOR R\$ 1.166,32.

Notificação Nº: 13698/2006
Processo Nº: RT 00281-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE... SIBELE JACKSON DE BARROS OLIVEIRA
ADVOGADO... FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): JADIRA DE MELO FARIA
ADVOGADO...
DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O MONTANTE DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.70.

Notificação Nº: 13666/2006
Processo Nº: RT 00298-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE... GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO... MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO... KATYA MARIA SPROESSER MORETTO
DESPACHO:
INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 223/227.

Notificação Nº: 13693/2006
Processo Nº: RT 00364-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE... BRUNO SPICACCI BAIOCCHI MEDEIROS
ADVOGADO... KARLLA DE PAULA LIMA
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO... FLÁVIO MARCIO RANIERI ALBUQUERQUE

EM FASE DE TESTE

Diário da Justiça Eletrônico

41

Terça-Feira,
28-11-2006

DESPACHO:
CIÊNCIA AO DEVEDOR: DEPOSITAR EM JUÍZO, O DÉBITO AINDA PENDEDEnte (R\$578,22), SOB PENA DE BLOQUEIO DE SUAS CONTAS BANCÁRIAS, DESDE JÁ AUTORIZADO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação N°: 13683/2006
Processo N°: AIN 00485-2006-007-18-00-1 7ª VT
REQUERENTE...: NIVALDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO...: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
REQUERIDO(A): EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.
ADVOGADO...: ADRIANA ANANIAS DOS SANTOS
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 04/12/2006 ÀS 10:25 HORAS, FACULTANDO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação N°: 13670/2006
Processo N°: RT 00704-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO...: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): DIRETRIZ CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO...: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O MONTANTE DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.122, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação N°: 13715/2006
Processo N°: RT 00868-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO...: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA ELATES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO...: FREDERICO ANTONIO SIMAO
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 08/01/2007, ÀS 09:20 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 26/01/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, N° 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação N°: 13676/2006
Processo N°: RT 00961-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: AMORGALI SILVA SOUZA
ADVOGADO...: RODRIGO CHARIC CINTRA ELAOUR
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. CBP
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
CIÊNCIA À (AO) EXEQUENTE: Intime-se a(o) exequente para, no prazo legal, impugnar os cálculos de liquidação.

Notificação N°: 13680/2006
Processo N°: RT 01149-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: VALDICE FERREIRA MIRANDA
ADVOGADO...: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): MARCELO MICHEL HANNA E CIA LTDA (INSTITUTO DE MEDICINA DO SONO)
ADVOGADO...: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
DESPACHO:
CIÊNCIA AO RECLAMADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO FGTS, EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA DOS VALORES DEVIDOS.

Notificação N°: 13686/2006
Processo N°: RT 01219-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: JOAZ NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO...: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): ALSEMIER MIRANDA PINTO - EPP (EMBRACOL) + 001
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O MONTANTE DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 109, OBSERVADO O LIMITE LÍQUIDO E CERTO DE R\$ 2.106,53, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação N°: 13665/2006
Processo N°: AAT 01222-2006-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: VILSON ROSA BUENO
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU (RÊ)...: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO:
INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 174/188.

Notificação N°: 13726/2006
Processo N°: RT 01262-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: MARCIONILIA AUGUSTA DE MENESES
ADVOGADO...: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTÃ ABC
ADVOGADO...: PEDRO JOSÉ DA MOTTA
DESPACHO:
PARA CIÊNCIA DO CREDOR: SEM PREJUÍZO DO DECURSO DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO (DESPACHO DE FL. 108) VISTA AO CREDOR POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação N°: 13697/2006
Processo N°: RT 01370-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: HILÁRIA BUENO LEITE
ADVOGADO...: MARCUS DE FARIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO...: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO:
INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 174/182.

Notificação N°: 13695/2006
Processo N°: RT 01386-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO...: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO...: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO:
CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se o(a) reclamado(a), via Diário de Justiça, para, em 02 (dois) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, c, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-

lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), bem como comprovar o depósito do FGTS na conta vinculada do reclamante e juntar TRCT, código 01, sob pena de execução direta e encaminhamento dos autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para liquidação da verba, desde já determinado.

Notificação N°: 13694/2006
Processo N°: RT 01552-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: SEANE BRAGA DE MELO
ADVOGADO...: EDILENE PIRES
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA
ADVOGADO...: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação N°: 13681/2006
Processo N°: RT 01568-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: ROSANA CONCEIÇÃO RODRIGUES HALTERBECK + 001
ADVOGADO...: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
RECLAMADO(A): GLEIPSON VIEIRA SANTOS
ADVOGADO...: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Converte em diligência o julgamento desta ação. Intime-se os embargantes para, querendo, em 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca da contestação apresentada. Intime-se, ainda, o advogado do embargado para, no mesmo prazo assinalado aos autores, informar o atual endereço de seu constituinte.

Notificação N°: 13679/2006
Processo N°: RT 01602-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: ELIOMAR DA SILVA BORGES
ADVOGADO...: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão narrativa que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação N°: 13722/2006
Processo N°: RT 01659-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: MARILZA VIEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO...: GILCELENE BATISTA PERES
RECLAMADO(A): WESLER MIRANDA DIAS DA SILVA
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
COMPETIRÁ AO (À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CTPS, CERTIDÃO NARRATIVA PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO-DESEMPREGO E ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação N°: 13735/2006
Processo N°: RT 01736-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: ALCYONIA OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO...: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENIO BRASIL S.A.
ADVOGADO...: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DE QUE, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO FOI ADIADA PARA O DIA 12/12/2006 ÀS 14:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação N°: 13732/2006
Processo N°: RT 01792-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: ROÍLSON SOARES LIMA
ADVOGADO...: CHRISTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO...: ANDERSON RODRIGO MACHADO
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DE QUE, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO FOI ADIADA PARA O DIA 07/12/2006 ÀS 14:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação N°: 13689/2006
Processo N°: RT 01798-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: IZIDIO RODRIGUES SIQUEIRA
ADVOGADO...: AMARO MENDES DA SILVA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS
ADVOGADO...: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO:
INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 91/96.

Notificação N°: 13721/2006
Processo N°: RT 01807-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: HELENA NUNES DA CRUZ
ADVOGADO...: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MARLENE MIRANDA DE MORAIS - RESTAURANTE E LANCHONETE DONA MARLENE + 01
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação N°: 13717/2006
Processo N°: RT 01811-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: CÁSSIO DA SILVA TAVARES
ADVOGADO...: EDMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO...: EURÍPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação N°: 13677/2006
Processo N°: RT 01885-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO CORRÊA DA CRUZ
ADVOGADO...: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO PEDRO LUDOVICO LTDA.
ADVOGADO...: .
DESPACHO:

Intimem-se as partes para identificarem a pessoa que assina, pela reclamada, o acordo de fls. 21. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não homologação do acordo.

Notificação Nº: 13719/2006
Processo Nº: RT 01887-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: RITA DE FÁTIMA MACHADO
ADVOGADO...: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): MARIA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO...: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 172/176 DOS AUTOS, CUO
DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pela reclamante, RITA DE FÁTIMA MACHADO, em face da reclamada, MARIA CONFECÇÕES LTDA, nos termos da fundamentação.Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 172,70 (cento e setenta e dois reais e setenta centavos) calculadas sobre R\$ 8.635,28 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), valor atribuído à causa. Isenta.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13723/2006
Processo Nº: RT 02026-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO REP. POR CARMEM LÚCIA BATISTA DA SILVA)
ADVOGADO...: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DE QUE, PARA ADEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA INAUGURAL FOI ADIADA PARA O DIA 07/12/2006 ÀS 08:15 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 13727/2006
Processo Nº: ACP 02052-2006-007-18-00-0 7ª VT
CONSIGNANTE...: FACTORRIL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO...: WESLEY BATISTA E SOUZA
CONSIGNADO(A): GRACIANE SILVA NOBRE
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DE QUE, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA INAUGURAL FOI ADIADA PARA O DIA 07/12/2006 ÀS 08:17 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 13706/2006
Processo Nº: RT 02054-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMEIRE LIVÉRIO SANTOS
ADVOGADO...: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - REP. P/ SÍNDICO SÉRGIO CRISPIM + 001
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
CIÊNCIA À RECLAMANTE: Indefiro a antecipação da tutela relativa ao pagamento imediato do FGTS e seguro-desemprego, porquanto o direito inequívoco pleiteado somente poderá ser aferido quando da prolação da sentença, após a apresentação da defesa da reclamada e análise de todas as provas constantes dos autos. TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 11/12/2006 ÀS 08:15 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 638/2006
PROCESSO Nº RT 00868-2006-007-18-00-0
Exequente : LUCIANO CARDOSO DA SILVA
Executada : LAVANDERIA BLATES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Data da Praça: 08/01/2007 às 09:20 horas
Data do Leilão: 26/01/2007 às 13:00 horas
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 638/06
A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sito à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 136, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA MINAS GERAIS Nº 150, FUNDOS, SETOR CENTRAL, TRINDADE/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
1) - 160 (cento e sessenta) peças de calças, de diversos tamanhos, adulto, masculino e feminino, variadas cores e marcas, confeccionadas em Brim e Jeans, novas, em perfeitas condições de uso e conservação, avaliadas cada uma em R\$ 40,00 (quarenta reais), totalizando o importe de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 23 de novembro de 2006, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 637/2006
PROCESSO Nº RT 02055-2006-007-18-00-4
RECLAMANTE: KARINNE PEIXOTO DE ALMEIDA COSTA
RECLAMADA : COLÉGIO SERRA DOURADA LTDA
A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada COLÉGIO SERRA DOURADA LTDA, a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 11/12/2006, às 08:05 horas, onde deverá apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: Requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente

reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por Edital, vez que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818, da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, fiando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$700,00. Nestes termos, Pede deferimento. E, para que chegue ao conhecimento de COLÉGIO SERRA DOURADA LTDA, é passado o presente Edital, aos 23 de novembro de 2006. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16298/2006
Processo Nº: RT 01215-1996-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: EPAMINONDAS BATISTA DA SILVA
ADVOGADO...: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPENSINO COOPER. ENSINO DE GOIANIA LTDA + 001
ADVOGADO...: LUCIANA GOMES DA SILVA
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 414, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se o exequente para fornecer meios para o aperfeiçoamento da penhora efetivada à fl.413. Prazo de 05 dias. (...)'

Notificação Nº: 16253/2006
Processo Nº: RT 00823-1998-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO FRANCISCO FERREIRA + 004
ADVOGADO...: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/S
ADVOGADO...: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO:
À(O) RECLAMANTE: Vista dos autos conforme requerido às fls. 363. Prazo legal.
Notificação Nº: 16301/2006
Processo Nº: RT 00443-2000-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO...: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): WESLEY DIVINO LISBOA + 002
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 202, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Intime-se o procurador do reclamante para receber a certidão de crédito que se encontra disponível, porquanto pelo que consta dos autos o mesmo ainda continua a representá-lo no presente feito. Prazo de cinco dias. (...)'

Notificação Nº: 16297/2006
Processo Nº: RT 01328-2001-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: DILSON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO...: FERNANDO PESSOA DA MÓRREGA
RECLAMADO(A): GRAFICA E EDITORA O POPULAR LTDA
ADVOGADO...: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 690/695. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16295/2006
Processo Nº: RTV 00612-2002-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA PERPETUA DA SILVA
ADVOGADO...: ALBERIZIA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIVÉRS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA (N/F DO SÓCIO FERNANDO LEONY DE CASTRO) + 003
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 244, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Intime-se o reclamante para apresentar nos autos cópia do contrato social da empresa Mira Rio Hotel Ltda para comprovar, no presente feito, a participação do executado como alegado. Prazo de cinco dias. (...)'

Notificação Nº: 16299/2006
Processo Nº: RT 01904-2002-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: WANDA LEAL DA SILVA
ADVOGADO...: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): MÁRCIA FELIPE DE SOUZA
ADVOGADO...: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 129, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. No presente caso, somente os bens de propriedade da devedora (pessoa física) é que responde pela execução. Sendo assim, indefiro o pedido de penhora na empresa indicada à fl. 128. Intime-se o reclamante. Prazo de cinco dias. (...)'

Notificação Nº: 16286/2006
Processo Nº: RT 01458-2004-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: MAGDA BEATRIZ MAIA DE SOUSA
ADVOGADO...: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUC DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO...: NEUZIRENE SOUZA COSTA
DESPACHO:
AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte (saldo remanescente), conforme determinado no despacho de fls. 633. Prazo legal.

Notificação Nº: 16232/2006
Processo Nº: RT 01638-2004-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ PIRES DE ANDRADE JUNIOR
ADVOGADO...: JORGE CARNEIRO CORRÊA
RECLAMADO(A): CLINICA E PET SHOP LTDA (PETIT PLACE)
ADVOGADO...: FLAVIA MARIA QUINAN FERREIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 15/01/2007, às 08:05 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 22/01/2007 às 08:05 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Terça-Feira,
28-11-2006

Notificação N°: 16247/2006
Processo N°: RT 00278-2005-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE... GONÇALO SANDER RODRIGUES MATIAS
ADVOGADO... LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): MULTIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. SOC. FOLIPLAST IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO... CARLOS ANTÔNIO SOUZA - DR
DESPACHO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que o numerário bloqueado às fls. 111 foi convertido em penhora, nos termos do despacho de fls. 113. Prazo e fins legais.

Notificação N°: 16293/2006
Processo N°: RT 00494-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE... JÚNIO SILVA SANTOS
ADVOGADO... THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.
ADVOGADO... JENY MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi deferido o prazo de dez dias requerido às fls. 421.

Notificação N°: 16288/2006
Processo N°: RT 01357-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE... SOLANGE MARIA MARTINS COELHO
ADVOGADO... VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SOC. BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO... NEURIZENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 531, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Verifica-se da planilha de cálculo de fl.493 que o valor devido a título de imposto de renda é de R\$31.049,51. Foi recolhido o importe de R\$29.898,71, conforme guia DARF juntada à fl.519, remanesecendo o valor de R\$1.150,80. Intimado a depositar o valor remanescente, a reclamada procedeu ao depósito de R\$235,28, conforme guia de fl.529, valor insuficiente para a quitação total do imposto de renda devido. Sendo assim, intime-se a reclamada para depositar o valor complementar (R\$915,52), em 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução deste valor. Intime-se a reclamada do inteiro teor deste despacho. (...)'.
Notificação N°: 16290/2006
Processo N°: RT 01447-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE... VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO... ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 007
ADVOGADO... GLADYS MORATO
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 287, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se o exequente para os fins do art.884, §3º, CLT. (...)'.
Notificação N°: 16252/2006
Processo N°: RT 01548-2005-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE... ROSALINA FERREIRA DA SILVA CABRAL
ADVOGADO... SIMONE DA CUNHA VILELA
RECLAMADO(A): ORLANDO BARIANI GOMES O PAULISTA - ME
ADVOGADO... DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 493/495. Prazo legal.

Notificação N°: 16287/2006
Processo N°: RT 01777-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE... LILIAN REGINA VIEIRA DAMAS
ADVOGADO... VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. GRUPO BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO... DR. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO:
À(AO) RECLAMADA, NA PESSOA DA ADVOGADA JAQUELINE GUERRA DE MORAIS: Vista dos autos conforme requerido às fls. 574. Prazo legal.

Notificação N°: 16281/2006
Processo N°: CS 01834-2005-008-18-01-0 8ª VT
EXEQUENTE... RODRIGO FONSECA
ADVOGADO... LUCIANA BARROS DE CAMARGO
EXECUTADO(A): MAPAH AUDITORIA E CONSULTORIA S/C + 002
ADVOGADO... MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO:
AO RECLAMADA: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 722/729. Prazo e fins legais.

Notificação N°: 16280/2006
Processo N°: RT 02048-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE... EMILIO DOS ANJOS BATISTA
ADVOGADO... EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 002
ADVOGADO... SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 94, a seguir transcrito: 'Vistos etc. O exequente requer a penhora de créditos do sócio da executada, haja vista estar prestando serviços de eventos em lojas desta Capital. Nos termos da petição (fl.91) o que realmente o exequente deseja é a penhora de salário do sócio da executada, o que não é permitido conforme disposição do art.649, Inc.VII, CPC. Assim, indefiro o pedido e reabro o prazo de 05 dias para o exequente fornecer meios hábeis para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do curso da execução, com supedâneo no art.40 da Lei nº6830/80, o que desde já fica determinado. (...)'.
Notificação N°: 16234/2006
Processo N°: RT 00023-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE... DAIANE RAMOS CAMARGO
ADVOGADO... JOAO DE CAMARGO
RECLAMADO(A): OLIVEIRA & BENEDITA LTDA.
ADVOGADO... MARIO DO VALE MONTEIRO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) hem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 15/01/2007, às 08:10 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 22/01/2007 às 08:10 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação N°: 16236/2006
Processo N°: RT 00071-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE... ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO... LEIZER FERREIRA SILVA

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO... DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 446, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Convertido o julgamento em diligência. Dê-se vista às partes da redução a termo da audiência de inquirição da testemunha Milton Pereira dos Santos. Prazo comum de 05 dias. (...)'.
Notificação N°: 16296/2006
Processo N°: RT 00142-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE... OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO... VANESSA KRISTINA GOMES
RECLAMADO(A): ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS
ADVOGADO... OSMAIR FERREIRA DA SILVA
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação N°: 16239/2006
Processo N°: RT 00401-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE... DIVINA GOMES DE LIMA
ADVOGADO... ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE LIN LTDA. + 002
ADVOGADO... SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 120, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Intime-se o exequente dando-lhe ciência de que não houve resposta positiva à ordem de bloqueio de valores por meio do BACENJUD e da certidão negativa da diligência realizada pelo Oficial de Justiça à fl. 119 para manifestação, no prazo de dez dias. (...)'.
Notificação N°: 16282/2006
Processo N°: RT 00480-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE... ROSALBA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO... ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO... JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Em cumprimento à determinação verbal do MM. Juiz do Trabalho, fica(m) V.Sa(s) intimada(s) para tomar(em) ciência de que os trabalhos periciais a serem realizados pelo perito médico, Dr. OSWALDO BLOY OTERO CHAGAS DE OLIVEIRA, terão início às 15:00 horas do dia 19/12/2006, no endereço abaixo descrito, conforme consta da petição de fls. 340, protocolizada sob o nº 107769-1/2.
*Endereço: Av. 84, nº 714, SETOR SUL - GOIÂNIA-GO
*Tel. (62)32817511 - Cel. (62)81429836

Notificação N°: 16250/2006
Processo N°: RT 00561-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE... PAULO ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): FLÁVIO CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO... IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
DESPACHO:
À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 20/11/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação N°: 16294/2006
Processo N°: CCS 00777-2006-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ)... ILZA PEDROSO E FIGUEIREDO BENTO
ADVOGADO: DAVID PEREIRA DE SOUZA
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 133, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Considerando que não houve garantia do juízo, intime-se o exequente a fornecer meios hábeis para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, com supedâneo no art.40 da Lei nº6830/80, o que desde já fica determinado. (...)'.
Notificação N°: 16238/2006
Processo N°: RT 01099-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE... CARLOS HENRIQUES JÚNIOR
ADVOGADO... LIONETE PEREIRA CUNHA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO... ROSILEINE CARVALHO AIRES
DESPACHO:
AO(A) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) n°(s) 630/2006, bem como a certidão narrativa n°606/2006. Prazo legal.

Notificação N°: 16285/2006
Processo N°: CCS 01150-2006-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR... SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE GOIÁS SINDIFORMÁTICA
ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RÉU(RÉ)... TELEGOIÁS CELULAR S.A.
ADVOGADO: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
À(O/S) AUTOR: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.316/324. Prazo e fins legais.

Notificação N°: 16256/2006
Processo N°: RT 01208-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE... FABRÍCIO NETO VIEIRA
ADVOGADO... WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 14/12/2006 às 13:28 horas, para encerramento de instrução processual, sendo facultado às partes o comparecimento, nos termos do despacho de fls. 632.

Notificação N°: 16241/2006
Processo N°: RT 01278-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE... EDUARDO ROCHA VALENTE
ADVOGADO... CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO... JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO:
À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 21/11/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16242/2006
Processo Nº: RT 01278-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE... EDUARDO ROCHA VALENTE
ADVOGADO... CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 21/11/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16237/2006
Processo Nº: RT 01335-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE... CLAUDECI LOPES SAMPAIO
ADVOGADO... MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): HELOISA DE MESQUITA INOUE + 001
ADVOGADO... YURI DE OLIVEIRA PINHEIRO VALENTE
DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 603/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 16244/2006
Processo Nº: RT 01369-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE... SAMUEL DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO... ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO... JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.212/226. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16245/2006
Processo Nº: RT 01449-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE... VICENTE DIAS DA SILVA
ADVOGADO... PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS CERNE + 001
ADVOGADO... ROGERIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 209, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Ante a possibilidade de efeito modificativo na sentença exarada, por meio dos embargos de declaração interpostos (fls.205/208), dê-se vista ao reclamante. Prazo de 05 dias. (...)'.
DESPACHO:

Notificação Nº: 16248/2006
Processo Nº: RT 01702-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE... CLAUDIO LINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO... MARIA ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LETREIROS AGUIAR LTDA.
ADVOGADO... TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA
DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 604/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 16246/2006
Processo Nº: RT 01748-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE... CÉLIO PINHEIRO DE SOUSA
ADVOGADO... EDMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): TEMPLÁS INDÚSTRIA E COM. DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO... ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) despacho de fls. 111.

Notificação Nº: 16240/2006
Processo Nº: RT 01772-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE... LUIZ CARLOS ROMÃO DE SOUZA
ADVOGADO... CAMILA MENDES LÓRO
RECLAMADO(A): VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
ADVOGADO... SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 21/11/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16251/2006
Processo Nº: RT 01835-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE... DILMA BERNARDES DE RESENDE
ADVOGADO... MARIA JACINTA DA SILVA
RECLAMADO(A): HIPERBOI - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO...
DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 20/11/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16243/2006
Processo Nº: RT 01858-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE... ROSÂNGELA DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO... VALDIR FERREIRA
DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.67/76. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16279/2006
Processo Nº: RT 01990-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE... RODRIGO SOARES SIQUEIRA
ADVOGADO... ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): GYRO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO...
DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 21/11/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16300/2006
Processo Nº: AEM 02032-2006-008-18-00-6 8ª VT
REQUERENTE... UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO...
REQUERIDO(A): CECILIA FATIMA SOARES + 001
ADVOGADO... EDSON OLIVEIRA SOARES

DESPACHO:
À(O/S) REQUERIDO: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 77, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Cadastre-se o nome e endereço do procurador da co-responsável constituído à fl. 50. Após, intime-a, na pessoa de seu procurador, para apresentar cópia devidamente autenticada da 9ª Alteração Contratual e posteriores que permitam identificar, de forma segura, o administrador da empresa à época do cometimento das infrações, conforme requerido pela exequente. Prazo de dez dias. (...)'.
DESPACHO:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 832/2006
PROCESSO: RT 02056-2006-008-18-00-5

RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: EDILSON TEODOSIO DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA M C A LTDA
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 11/12/2006 às 13:45 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, pois foi admitido em 17/08/1999 e que pediu demissão em 01/11/1999, o qual foi dispensado de aviso prévio pelo empregador e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 700,00. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Flávio Costa Tormin, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três de Novembro de Dois mil e Seis. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO-Juiz do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13867/2006
Processo Nº: RT 00334-1996-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE... PEDRO DE FARIA BERTOLLI
ADVOGADO... ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO BANERJ S/A (SUCESSOR BANCO ITAÚ S/A)
ADVOGADO... SAMI ABRÃO HELOU
DESPACHO:
À reclamada: vista da petição de fls. 774. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13869/2006
Processo Nº: RT 00973-1997-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE... MARIA LUÍZA DUTRA DA SILVEIRA
ADVOGADO... ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS
RECLAMADO(A): PRODAGO - EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS
ADVOGADO... WEDERSON CHAVES DA COSTA
DESPACHO:
Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13868/2006
Processo Nº: RT 02081-1999-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE... CARLOS ALBERTO GOMES
ADVOGADO... WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): CEASA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A
ADVOGADO... JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
DESPACHO:
À reclamada: vista dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13870/2006
Processo Nº: RT 00059-2001-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE... JOSE FILISMINO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO... RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO:
Ao reclamante: vista do ofício de fls. 118. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13891/2006
Processo Nº: RT 01640-2001-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE... NEIDE APARECIDA BATISTA LEI PEREIRA
ADVOGADO... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): ESCOLA MAGIA DAS LETRAS BERCARIO E MATERNAL
ADVOGADO... ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
DESPACHO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13818/2006
Processo Nº: RT 01683-2001-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE... VILMAR GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO:
Ao reclamante: Defere-se o requerimento de vista formulado pelo autor. Prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 13887/2006
Processo Nº: RT 01713-2002-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE... BARBARA LUZIA CARLINI DE OLIVEIRA
ADVOGADO... SEBASTIAO VITORIO DE ARAUJO
RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LIMITADA
ADVOGADO... RICARDO FONTINELE AZEVEDO
DESPACHO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13890/2006
Processo Nº: RTV 00035-2003-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE... NALVA MARIA CRISPIM
ADVOGADO... ALBERIZIA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EDITORA RBN COMUNICACOES E PUBLICIDADE LTDA
ADVOGADO... VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13864/2006

Processo Nº: RT 00332-2003-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE... ESPOLIO DE LEONARDO MEIRELLES N/P DA INVENTARIANTE MARIA AUXILIADORA DE SOUSA MEIRELLES
ADVOGADO... NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERTRAL COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO... MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
DESPACHO:
À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13899/2006
Processo Nº: RT 00422-2003-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE... CRISTINA DE CARVALHO GARCIA
ADVOGADO... AURIBERTO GOMES DE SOUZA
RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL + 002
ADVOGADO... CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
DESPACHO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13895/2006
Processo Nº: RT 01046-2003-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE... OSIRIS DE URZEDA FILHO
ADVOGADO... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): COLEGIO APICE CURSINHO ENERGIA
ADVOGADO...
DESPACHO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13880/2006
Processo Nº: RT 01401-2003-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE... DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO... MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): ABERTON VIEIRA FELIPE DO NASCIMENTO + 001
ADVOGADO... TÚLIO MARCUS DOS SANTOS ANIZ
DESPACHO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13884/2006
Processo Nº: RT 01411-2003-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE... FABIANA ALVES BORGES
ADVOGADO... ELÁINE BEYTO PARRERA
RECLAMADO(A): JOSE AFONSO VIEIRA GOMES (SOL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS) - N/P DA INVENTARIANTE OLINDA RODRIGUES GOMES + 001
ADVOGADO... FÁTIMA MARIA NUNES
DESPACHO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13843/2006
Processo Nº: RT 00103-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE... DELSUITA JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO... WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO...
DESPACHO:
Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13898/2006
Processo Nº: RT 00147-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE... ALEXANDRA ROSARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO... NARA DE SOUZA REZENDE
RECLAMADO(A): CTA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO... ROGÉRIO BEZERRA LOPES
DESPACHO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13902/2006
Processo Nº: EAC 01191-2004-009-18-00-8 9ª VT
EXEQUENTE... SIRLEIDES RAMOS DA COSTA
ADVOGADO... MARIA APARECIDA PIRES
EXECUTADO(A): LOURDES SOARES SILVA MANUFATURAS
ADVOGADO...
DESPACHO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13894/2006
Processo Nº: RT 01194-2004-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE... BELONISIA ROSA DA CRUZ SILVA
ADVOGADO... FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): CAMPINAS PARK ADMINISTRACAO DE ESPAÇO LTDA (CAMELODROMO PRAÇA A)
ADVOGADO... MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO
DESPACHO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13883/2006
Processo Nº: RT 01749-2004-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE... OLÍMPIA MARCELINA DOS REIS
ADVOGADO... MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): LEU MALHAS E BRINS LTDA
ADVOGADO...
DESPACHO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13866/2006
Processo Nº: RT 00335-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE... VALFREDO MARTINS DAS NEVES
ADVOGADO... VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A (SUCESSORA DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO:
À reclamada: vista dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13875/2006
Processo Nº: RT 01017-2005-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE... MILENE MONTEIRO DE SOUZA VIEIRA
ADVOGADO... ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): T.G.C. DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA - ME
ADVOGADO...
DESPACHO:
Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13873/2006
Processo Nº: RT 01467-2005-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE... MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES
ADVOGADO... LUCILIA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (SUCESSORA EMPRESA LUCIANA ROSA DE ALMEIDA)
ADVOGADO... ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR
DESPACHO:
Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13830/2006
Processo Nº: RT 01694-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE... DÉCIO RINCON RODOVALHO
ADVOGADO... LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO... APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO:
Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13863/2006
Processo Nº: RT 01902-2005-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE... MARIANO ALVES DA SILVA
ADVOGADO... ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): COPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO... FABRICIO MENDONÇA DE FARIA
DESPACHO:
À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13825/2006
Processo Nº: ATC 01995-2005-009-18-00-8 9ª VT
REQUERENTE... ALINE CÂNDIDA MAGELA
ADVOGADO... JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
REQUERIDO(A): EGMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO...
DESPACHO:
Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13862/2006
Processo Nº: RT 02085-2005-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE... EDUARDO SOUSA SIQUEIRA
ADVOGADO... JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG + 001
ADVOGADO... GILCILENE CESAR LEMES FERREIRA
DESPACHO:
À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito, sob pena de arquivamento dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13845/2006
Processo Nº: RT 02182-2005-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE... MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
ADVOGADO... IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - FUNSAÚDE (N/P DA INTERVENTORA, DRA. LUCIANA DAHER VIEIRA)
ADVOGADO...
DESPACHO:
Ao exequente: Vista da certidão de fls. 267 pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13879/2006
Processo Nº: RT 02233-2005-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE... MARCOS VINICIUS ALVES RIBEIRO
ADVOGADO... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PRINTER HOUSE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO... JORGE MATIAS
DESPACHO:
Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13831/2006
Processo Nº: RT 00017-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE... LUCIANO DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO... HUMBERTO JOSÉ LEMOS PINTO
RECLAMADO(A): TV SERRA DOURADA LTDA.
ADVOGADO... GEORGE MARUM FERREIRA
DESPACHO:
Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13821/2006
Processo Nº: RT 00041-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE... GETÚLIO CEZÁRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): QUALITY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA
ADVOGADO...
DESPACHO:
Ao reclamante: vista das consultas ao Detran e Bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13857/2006
Processo Nº: RT 00112-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE... FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO
ADVOGADO... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): O.A.C. CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO... VALÉRIA BOMFIM GOMES
DESPACHO:
À reclamada: tomar ciência da penhora de fls. 85 (R\$408,56). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13878/2006
Processo Nº: RT 00233-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE... MARIA ELENA DE JESUS REIS
ADVOGADO... ELENICE FERREIRA DE SOUSA TELES
RECLAMADO(A): VIDA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA REPRESENTADO POR LINDOMAR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO... WEVERTON PAULO RODRIGUES

DESPACHO:
Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça pelo prazo de 10 dias.

Notificação N°: 13874/2006
Processo N°: RT 00307-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO...: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): AUTOGÁS COMERCIO DE GLP E BEBIDAS LTDA
ADVOGADO...: PEDRO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR
DESPACHO:

Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça pelo prazo de 10 dias.

Notificação N°: 13877/2006
Processo N°: RT 00315-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: LUIS FERNANDO REGO BRITO
ADVOGADO...: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): DISTRIBUTIVA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA. - DEESCUBRA + 002
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça pelo prazo de 10 dias.

Notificação N°: 13844/2006
Processo N°: RT 00511-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: ELOI SANTOS
ADVOGADO...: LIONETE PEREIRA CUNHA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGR COML. IMP. EXP. LTDA.
ADVOGADO...: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO:
Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação N°: 13842/2006
Processo N°: RT 00558-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: NEUSA BATISTA NOVAIS
ADVOGADO...: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): PHD - EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 002
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação N°: 13846/2006
Processo N°: RT 00590-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: LÍVIA PATRÍCIA ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO...: EUDEMBERG PEREIRA DE FREITAS
RECLAMADO(A): MX COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. + 001
ADVOGADO...: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO:
Às partes: vista da petição de fls. 353. Prazo de 05 dias.

Notificação N°: 13847/2006
Processo N°: RT 00590-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: LÍVIA PATRÍCIA ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO...: EUDEMBERG PEREIRA DE FREITAS
RECLAMADO(A): GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA + 001
ADVOGADO...: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO:
Às partes: vista da petição de fls. 353. Prazo de 05 dias.

Notificação N°: 13871/2006
Processo N°: RT 00621-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO BISPO DIAS
ADVOGADO...: LAURINDA DIAS DE ARAUJO
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO
ADVOGADO...: JOSE DE MORAIS FARIA JUNIOR
DESPACHO:
Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 15 dias.

Notificação N°: 13816/2006
Processo N°: RT 00624-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: GILCIMAR CONCEIÇÃO HONORIO
ADVOGADO...: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Requer a executada a imediata liberação dos valores penhorados em sua conta-corrente sob a alegação de que somente recebe, em referida conta, pensão alimentícia de seus filhos. Tendo em vista que não houve a comprovação de inexistência de débitos de outra natureza na conta bloqueada, indefere-se a imediata liberação do valor penhorado. Dá-se vista ao exequente. Prazo de 05 dias.

Notificação N°: 13820/2006
Processo N°: RT 00694-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO...: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): FEMAR - FEDERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
Ao reclamante: para indicar, objetivamente, o nome e endereço das pessoas que pretende ver executadas.

Notificação N°: 13828/2006
Processo N°: RT 00838-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSENILDO SOUZA DO NASCIMENTO
ADVOGADO...: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): JM TRANSPORTE EMPREENDIMENTOS E CONSERVAÇÃO LTDA (SUCESSORA DA EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA BOA VISTA LTDA)
ADVOGADO...: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO:
Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação N°: 13876/2006
Processo N°: RT 00856-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: IVAN MATHUS DE ALMEIDA
ADVOGADO...: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): COAPI COMÉRCIO DE APARELHOS DE INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça pelo prazo de 10 dias.

Notificação N°: 13848/2006
Processo N°: RT 00996-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: GISLANE RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO...: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO...: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação N°: 13840/2006
Processo N°: RT 01138-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA GARCIA DE CAMPOS
ADVOGADO...: NELSON CORREA FILHO
RECLAMADO(A): JOALHERIA E OTICA SELMA LTDA
ADVOGADO...: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
DESPACHO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 967/968:
ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, na forma da fundamentação supra, declarando o início do contrato de trabalho em 01/07/02. Intimem-se. Forme-se a Carta de Sentença, conforme requerido pela autora. Nada mais.

Notificação N°: 13829/2006
Processo N°: RT 01283-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: NICOLAU LOPES DIAS PRATA
ADVOGADO...: WELTON MARDEM DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO...: KAREN KAJITA
DESPACHO:
Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação N°: 13859/2006
Processo N°: RT 01491-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PAULO DOS REIS
ADVOGADO...: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação N°: 13833/2006
Processo N°: RT 01605-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO...: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. + 001
ADVOGADO...: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO:
Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação N°: 13841/2006
Processo N°: RT 01743-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: VICTOR GAMA BARBALHO
ADVOGADO...: RODRIGO CORTIJO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO...: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação N°: 13822/2006
Processo N°: RT 01773-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDE ALVES ALFREDO
ADVOGADO...: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): VIA NORTE PNEUS LTDA.
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação N°: 13834/2006
Processo N°: RT 01882-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA HELENA CARDOSO TELLES
ADVOGADO...: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): PENSIONATO TIA SILVANA PROP. MÁRCIO FERNANDES
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
Ao reclamante: inclua-se na pauta do dia 11/12/06 às 14:10 horas. Intimem-se o reclamante e seu advogado e notifique-se a reclamada, por mandado.

Notificação N°: 13815/2006
Processo N°: RT 01889-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: ESCOLA PROFESSORA MODESTINA LTDA.
ADVOGADO...: VALDEIR JOSÉ DE FARIA
RECLAMADO(A): JENNIFER DAIANE DOS SANTOS
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 10 dias.

Notificação N°: 13823/2006
Processo N°: RT 01942-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSELENA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO...: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Homologo a desistência, extinguindo o processo sem resolução do mérito. Custas no importe de R\$315,77, calculadas sobre o valor da causa (R\$15.788,69), pela reclamante, isenta. Deferem-se o requerimento de desentranhamento dos documentos de fls. 15/19. Intimem-se.

Notificação N°: 13817/2006
Processo N°: AD 01954-2006-009-18-00-2 9ª VT
REQUERENTE...: ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA (ESPÓLIO DE) REP. P TEREZINHA DE OLIVEIRA CARVALHO SOUZA
ADVOGADO...: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS PAULISTA LTDA.
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Indefere-se o requerimento de intimação de testemunhas (art.

EM FASE DE TESTE

Diário da Justiça Eletrônico

47

Terça-Feira,
28-11-2006

852-H, da CLT).
Intime-se.

Notificação N°: 13819/2006
Processo N°: ET 02044-2006-009-18-00-7 9ª VT
EMBARGANTE...: JOÃO ROBERTO DE CARVALHO FUSBI
ADVOGADO...: SUELMA OLIVEIRA ELIAS
EMBARGADO(A): FRANCISCO RENATO DE SOUZA
ADVOGADO...: .
DESPACHO:

Ao embargante: Intime-se o autor para que, no prazo de 10 dias, apresente a qualificação do embargado para que seja citado.

Notificação N°: 13837/2006
Processo N°: RT 02050-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: RENATO DE ABREU PIMENTEL
ADVOGADO...: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO...: .
DESPACHO:

Ao reclamante: por motivo de acomodação da pauta, adia-se a audiência para o dia 10/01/07 às 09:50 horas. Notifiquem-se.

Notificação N°: 13812/2006
Processo N°: RT 02051-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL GOMES DE MELO
ADVOGADO...: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): BURQUESINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO...: .
DESPACHO:

Ao reclamante: Intime-se a procuradora do reclamante para que, no prazo de 10 dias, compareça na Secretaria e regularize a petição inicial, apondo sua assinatura.
Notifique-se a reclamada.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 656/06
PROCESSO N° RT 01617-2005-009-18-00-4
Reclamante(s) : FERNANDA FERREIRA DA SILVA
Reclamado(a) (s) : SORVETERIA DOCE VIDA
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO DA NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a) (s) SORVETERIA DOCE VIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 17/19, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:
...CONCLUSÃO
PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher, em parte, os pedidos formulados pela reclamante, condenando a reclamada a pagar-lhe, no prazo legal, as parcelas referidas na fundamentação, que se incorpora a este decisum para todos os efeitos.
Liquidação mediante cálculos.
Correção monetária e juros de mora na forma da lei.
Recolha-se a contribuição previdenciária.
Custas pela reclamada, sobre R\$2.100,00, arbitrado à condenação, importando em R\$42,00, sujeitas a complementação. Ciente a reclamante.
Intime-se a reclamada, via Oficial de Justiça.
Nada mais.
Às 09:20 horas, encerrou-se.
Breno Medeiros
Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis.
BRENO MEDEIROS
JUIZ DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO N° 653/06
PROCESSO N° RT 00526-2006-009-18-00-2
Exequente(s) : JOSÉ RICARDO SOBRINHO
Executado(a) (s) : MADREIRA SET
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR DA NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A) (S) MADREIRA SET SUCESSORA DE ROCHAS MADEIRAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 5.048,94 (29/09/2006), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de EMBARGO, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE À RECLAMADA POR EDITAL.
E para que chegue ao conhecimento do(a) (s) Executado(a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA N° 654/06
PROCESSO N° RT 01913-2006-009-18-00-6
Reclamante(s) : MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MORAIS
Reclamado(a) (s) : ESPLENDOR RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO DA NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a) (s) ESPLENDOR RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:
...CONCLUSÃO
PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este juízo acolher o pedido formulado pelo reclamante, o que deverá ser feito no prazo de 2 dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de a Secretaria da Vara o fazer.
Custas pela reclamada, sobre R\$700,00, valor dado à causa, importando em R\$14,00.
Ciente a reclamante.
A reclamante junta sua CTPS aos autos neste ato.
Intime-se a reclamada por edital.
Nada mais.
Às 10:25 horas, encerrou-se.

Breno Medeiros
Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis.
BRENO MEDEIROS
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação N°: 15367/2006
Processo N°: RT 00454-1997-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: JEAN CARLOS PEIXOTO DA SILVA
ADVOGADO...: JOÃO BEZERRA PINTO
RECLAMADO(A): ROGERIO G SILVA SOBRINHO SOC/DA EMPRESA BANDA TENNESSEE + 001
ADVOGADO...: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO:
Converso em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.641, no importe de R\$1.578,60, efetuado no BANCO DO BRASIL, via Bacen Jud. Intimem-se os executados e o INSS.

Notificação N°: 15416/2006
Processo N°: RT 01584-1998-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: VANIA MARCIA RODRIGUES
ADVOGADO...: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): EMCIDEC EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIA TEC E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL
ADVOGADO...: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA - PGE
DESPACHO:

.1 - Homologo os novos cálculos de fls.846, fixando o valor da execução em R\$ 74.560,27, sujeitos a atualização. O Imposto de Renda, no importe de R\$ 2.369,13, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - N° 03/2001). Deverá, ainda, ser observado o disposto no ADI SRF n° 07/2004 no tocante à eventual incidência nos honorários periciais. Considero o Juízo garantido pela penhora e fls.791. Intimem-se as partes.

Notificação N°: 15422/2006
Processo N°: RT 01483-1999-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUCIA FERREIRA PANTOJA
ADVOGADO...: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO...: MARIA APARECIDA DE BASTOS
DESPACHO:
À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação N°: 15379/2006
Processo N°: RT 01360-2001-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: SALOMAO CAVALCANTE LEITE
ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): PEDRO DIAS DO ESPIRITO SANTO + 001
ADVOGADO...: AMAZONINO BARCELOS NOGUEIRA
DESPACHO:

VISTA AO(À) EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria n° 002/2006), fica v.g.a. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência Detran, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação N°: 15369/2006
Processo N°: RT 00134-2003-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: JUNIOR CESAR BUENO PIRES
ADVOGADO...: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): GENERAL MOTORS PRESTADORA DE SERVICOS S/A + 005
ADVOGADO...: MÁRIO LUIZ REATEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO:
Converso em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.1275, no importe de R\$2.551,01, efetuado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, via Bacen Jud. Intimem-se os executados e o INSS.

Notificação N°: 15421/2006
Processo N°: RT 01451-2004-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON NUNES
ADVOGADO...: TAISE MACHADO MELO
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO...: LACORDAIRE G. OLIVEIRA E LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
DESPACHO:
De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação N°: 15376/2006
Processo N°: RT 00091-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: RUI BANDEIRA
ADVOGADO...: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO...: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
Expeça-se mandado de reintegração, intimando-se o Reclamante para comparecer à Secretaria da Vara e posteriormente ao SDMJ e marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora para cumprimento da diligência.

Notificação N°: 15376/2006
Processo N°: RT 00091-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: RUI BANDEIRA
ADVOGADO...: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO...: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
Expeça-se mandado de reintegração, intimando-se o Reclamante para comparecer à Secretaria da Vara e posteriormente ao SDMJ e marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora para cumprimento da diligência.

Notificação N°: 15406/2006
Processo N°: RT 00480-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS CÉSAR ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO...: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PAVITERGO TRANSPORTES LTDA. + 003
ADVOGADO...: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO:
Sentença publicada em 17.11.06.
DISPOSITIVO. EX POSITIIS, conheço dos Embargos e da Impugnação aos cálculos e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os Embargos e PROCEDENTE EM PARTE impugnação aos cálculos, consoante a fundamentação expendida.

Em atendimento à orientação constante do verbete de n° 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES n° 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fls.582, fixando o valor da execução em R\$ 14.905,50, sujeitos a atualização.
O imposto de Renda, no importe de R\$ 1.084,97, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - N° 03/2001).
Com o trânsito em julgado deste decisum, libere-se ao exequente o depósito recursal de fls.419, procedendo-se à dedução devida.
A seguir, designe-se praça do bem penhorado às fls.534.Intimem-se as partes.

Notificação N°: 15407/2006
Processo N°: RT 00480-2005-010-18-00-0 10° VT
RECLAMANTE.: CARLOS CÉSAR ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PAVITERGO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM GOIÁS LTDA. + 003
ADVOGADO....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO:
Sentença publicada em 17.11.06.

DISPOSITIVO.EX POSITIS, conheço dos Embargos e da Impugnação aos cálculos e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os Embargos e PROCEDENTE EM PARTE impugnação aos cálculos, consoante a fundamentação expandida.
Em atendimento à orientação constante do verbete de n° 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES n° 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fls.582, fixando o valor da execução em R\$ 14.905,50, sujeitos a atualização.
O imposto de Renda, no importe de R\$ 1.084,97, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - N° 03/2001).
Com o trânsito em julgado deste decisum, libere-se ao exequente o depósito recursal de fls.419, procedendo-se à dedução devida.
A seguir, designe-se praça do bem penhorado às fls.534.Intimem-se as partes.

Notificação N°: 15408/2006
Processo N°: RT 00480-2005-010-18-00-0 10° VT
RECLAMANTE.: CARLOS CÉSAR ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): AGRIVALE TRANSPORTES AGRÍCOLAS LTDA. (NOVA RAZÃO SOCIAL DE TRANSAGRÍCOLA TRANSPORTES AGRÍCOLAS LTDA.) + 003
ADVOGADO....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO:
Sentença publicada em 17.11.06.

DISPOSITIVO.EX POSITIS, conheço dos Embargos e da Impugnação aos cálculos e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os Embargos e PROCEDENTE EM PARTE impugnação aos cálculos, consoante a fundamentação expandida.
Em atendimento à orientação constante do verbete de n° 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES n° 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fls.582, fixando o valor da execução em R\$ 14.905,50, sujeitos a atualização.
O imposto de Renda, no importe de R\$ 1.084,97, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - N° 03/2001).
Com o trânsito em julgado deste decisum, libere-se ao exequente o depósito recursal de fls.419, procedendo-se à dedução devida.
A seguir, designe-se praça do bem penhorado às fls.534.Intimem-se as partes.

Notificação N°: 15409/2006
Processo N°: RT 00480-2005-010-18-00-0 10° VT
RECLAMANTE.: CARLOS CÉSAR ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): RAFILLI EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. + 003
ADVOGADO....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO:
Sentença publicada em 17.11.06.

DISPOSITIVO.EX POSITIS, conheço dos Embargos e da Impugnação aos cálculos e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os Embargos e PROCEDENTE EM PARTE impugnação aos cálculos, consoante a fundamentação expandida.
Em atendimento à orientação constante do verbete de n° 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES n° 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fls.582, fixando o valor da execução em R\$ 14.905,50, sujeitos a atualização.
O imposto de Renda, no importe de R\$ 1.084,97, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - N° 03/2001).
Com o trânsito em julgado deste decisum, libere-se ao exequente o depósito recursal de fls.419, procedendo-se à dedução devida.
A seguir, designe-se praça do bem penhorado às fls.534.Intimem-se as partes.

Notificação N°: 15410/2006
Processo N°: RT 00615-2005-010-18-00-8 10° VT
RECLAMANTE.: VALMOR CARTERI
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): PORTUGA BAR E RESTAURANTE
ADVOGADO....: BIANCA DE CARVALHO MARANHÃO
DESPACHO:
Ante o depósito do valor da dívida, cancelo o leilão designado para o dia 24.11.06. Proceda-se ao recolhimento previdenciário e das custas em guias próprias. Julgo extinta a execução, de conformidade com o art. 794, I, do CPC. Libero as penhoras de fls.52 e 97, desonerando o depositário nomeado de seu encargo. Ao arquivar. Intimem-se as partes, o INSS e o depositário.

Notificação N°: 15383/2006
Processo N°: RT 00748-2005-010-18-00-4 10° VT
RECLAMANTE.: EURÍPEDES CLEMENTE DA SILVA NETO
ADVOGADO....: LUCIENNE VIMHAL
RECLAMADO(A): FLASHGAME LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO:
Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação N°: 15424/2006
Processo N°: RT 01119-2005-010-18-00-1 10° VT
RECLAMANTE.: LAUREMI PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
RECLAMADO(A): QUALITY SERVICE LTDA. ATM SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO:
PARA reclamante, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão NARRATIVA.

Notificação N°: 15420/2006
Processo N°: RTN 01224-2005-010-18-00-0 10° VT
RECLAMANTE.: ENILDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: WALTER DE PAULA SILVA
RECLAMADO(A): SALVADOR SYDNEY FARIAS

ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO:
INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria n° 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação N°: 15414/2006
Processo N°: RT 01398-2005-010-18-00-3 10° VT
RECLAMANTE.: SUZANITA MATEUS DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): MARLUCE ROSA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANO FLEURY DE BARROS
DESPACHO:
VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria n° 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta por mais de 30 dias da diligência ao Banco Central (BACENJUUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivar.

Notificação N°: 15417/2006
Processo N°: RT 01503-2005-010-18-00-4 10° VT
RECLAMANTE.: CARLOS ANES FERREIRA ARAÚJO
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): STAR PLAY INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA
DESPACHO:
Os embargos à execução opostos às fls.400/401 não foram conhecidos pelo Juízo, uma vez que a execução era provisória. Por conseguinte, não há que se falar em prosseguimento da execução com o conhecimento daqueles embargos. Intime-se a executada.

Notificação N°: 15401/2006
Processo N°: RT 01531-2005-010-18-00-1 10° VT
RECLAMANTE.: MARIA DA PAZ ARANTES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. NA PESSOA DE JOÃO FÁBIO FONSECA + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO:
Vista ao(a) exequente por 05 dias.

Notificação N°: 15412/2006
Processo N°: RT 02165-2005-010-18-00-8 10° VT
RECLAMANTE.: CARLOS EDUARDO FERREIRA GANDARA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): GELLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALCÕES E CÂMARAS FRIGORÍFICOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO:
VISTA AO RECLAMADO/EXEQUENTE: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria n° 002/2006), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência Detran, no prazo de 30 dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivar.

Notificação N°: 15382/2006
Processo N°: RT 00166-2006-010-18-00-9 10° VT
RECLAMANTE.: MÁRIO GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIÁ LTDA.
ADVOGADO....: PLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO:
Homologo os cálculos de fls.555, fixando o valor da execução em R\$ 1.118,78, sujeitos a atualização.O Juízo encontra-e garantido pelo depósito recursal de fls.514, sendo despidendo a realização de penhora.Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3° da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação N°: 15380/2006
Processo N°: RT 00241-2006-010-18-00-1 10° VT
RECLAMANTE.: RACHEL GUALBERTO SOARES GENTILE
ADVOGADO....: ÁLBYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
Requisite-se o mandado com urgência. Homologo o acordo de fls.340/343 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo executado, no importe de R\$ 618,80, calculadas sobre o valor avençado, já deduzido o valor comprovado nos autos à fl.244. Comprove a demandada, no prazo da Lei n°8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, sob pena de execução (CF/88 art.114, § 3°, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 020/98). Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos, nos termos da Lei n° 10.933/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido. Proceda a Secretaria da Vara o recolhimento das custas processuais, executivas e de liquidação, cujos valores deverão ser sacados do depósito recursal. Para liberação do saldo remanescente do depósito recursal, aguarde-se a comprovação nos autos dos recolhimentos de mister. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação N°: 15364/2006
Processo N°: RT 00505-2006-010-18-00-7 10° VT
RECLAMANTE.: ALBERLICE BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): WESLEY DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE BEBIDAS (BAR E MERCEARIA TRÊS PODERES)
ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
DESPACHO:
Intime-se a Reclamada a comprovar o recolhimento dos depósitos fundiários na conta vinculada da empregada, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.

Para deliberação acerca do levantamento do depósito recursal pela parte autora, aguarde-se a liquidação da sentença.
Intime-se a Reclamante.

Notificação N°: 15411/2006
Processo N°: RT 00537-2006-010-18-00-2 10° VT
RECLAMANTE.: TATIANA ALA SILVA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA. + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO:
Indefiro, por ora, o prosseguimento da execução em face dos sócios retirantes.Diligencie a Secretaria da Vara via Serpro no sentido de localizar o

atual paradediro dos executados nominados à fl.66.Caso frutífera a diligência, expeça-se mandado de penhora e avaliação de bens dos demandados de fácil comercialização, até o limite do crédito exequendo, devidamente atualizado.Intime-se a parte autora.

Notificação N°: 15386/2006
Processo N°: RT 00643-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: HILDEFONSO DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO...: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
VISTA AO(À) EXEQUENTE: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria n° 002/2006), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência Detran, no prazo de 30 dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação N°: 15413/2006
Processo N°: RT 00655-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: VALDETE FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO...: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
VISTA AO(À) EXEQUENTE: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria n° 002/2006), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência Detran, no prazo de 30 dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação N°: 15415/2006
Processo N°: RT 01205-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: DANIELA DIAS GOMES
ADVOGADO...: SUZANA FLEURY ORSINI
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO...: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO:
Expeça-se certidão do crédito do exequente/INSS para habilitação junto à massa falida, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Susto a cobrança judicial das custas processuais, executivas e de liquidação, de conformidade com a Portaria MF n° 049, de 01 de abril de 2004. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal informando o valor devido a título de imposto de renda. Após, arquivem-se os autos com as cautelares de praxe. Intimem-se.

Notificação N°: 15374/2006
Processo N°: RT 01174-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO...: TATIANA SÁVIA BRITO AIRES DE PÁDUA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO S/C LTDA
ADVOGADO...: MARCUS VINICIUS SOARES VEIRA.
DESPACHO:
Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação N°: 15368/2006
Processo N°: RT 01205-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: DILEA MENDES BATISTA
ADVOGADO...: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENAO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO...: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação N°: 15381/2006
Processo N°: RT 01258-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAM JOSÉ LOURENÇO
ADVOGADO...: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): DIMI COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO...: ARNALDO SANTANA
DESPACHO:
Compulsando os autos, verifico que foi interposto Recurso ordinário pelo reclamante (fls.158), ainda pendente de julgamento. Assim, chamo o processo à ordem e desconsidero o ato ordinatório e fls.179 e a planilha de fls.183/187.Vista à reclamada por 08 dias, consoante o disposto às fls.167.Intime-se.

Notificação N°: 15363/2006
Processo N°: AA 01367-2006-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: MONTREAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RÉU(RÉ)...: UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DO TRABALHO - DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS)
ADVOGADO: RODRIGO CASTANHEIRA DE SOUZA
DESPACHO:
Nos termos da Orientação Jurisprudencial n° 142 da SDI/TST, concede-se vista por 05 dias ao embargado.Intime-se.

Notificação N°: 15392/2006
Processo N°: RT 01486-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ALBELIS CARRIJO DE MOURA
ADVOGADO...: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): TOTAL PROPAGANDA E MARKETING LTDA. + 001
ADVOGADO...: WANESSA MENDES DE FREITAS
DESPACHO:
1-DA NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO CITATÓRIA.Não prospera a irrisignação. O caput do art. 795 da CLT é expresso no sentido de que as nulidades devem ser arguidas pelas partes na primeira oportunidade em que tiverem de falar nos autos. Não o fazendo, ocorre a preclusão. No caso, ainda que eventualmente os reclamados não tivessem tomado ciência da data da primeira audiência, embora recebido o SEED das fls. 08/09, reconhecidamente tomou conhecimento da ação quando do recebimento do mandado de citação da execução (fls.50). De acordo com as regras processuais trabalhistas, este era o momento oportuno para arguir a nulidade da notificação inicial, via Recurso Ordinário, tendo em vista o que prevê o art. 884, § 1º, da CLT.No processo do trabalho, possuindo o revel ciência da sentença, inviável a tentativa de anular o processo na execução, pois pode utilizar-se do recurso próprio. Havendo previsão na CLT a respeito, não cabe a aplicação do contido no art. 741 do CPC. Nesse sentido são os ensinamentos do mestre Manoel Antônio Teixeira Filho, in Execução no Processo do Trabalho, 4ª ed., LTr, São Paulo, 1994, p. 525: a doutrina e a jurisprudência têm admitido em construção razoavelmente aceitável, que o revel, citado para a execução, interponha recurso ordinário da sentença condenatória, pois foi nesse momento que teve ciência, pela primeira vez, da existência da referida sentença.Por tanto, inexistente o recurso ordinário, transcorreu in albis a primeira oportunidade conferida à ora embargante para arguição de nulidade (artigo 245 do CPC), configurando-se a preclusão absoluta do direito de invocá-la no curso da fase de execução, que se processa regularmente.A corroborar este entendimento encontra-se a decisão cuja ementas abaixo se transcreve:No

processo do Trabalho as nulidades, inclusive a de defeito da citação, deverão ser arguidas à primeira vez em que a parte tiver a oportunidade de falar em audiência e nos autos (art. 795 da CLT). (Processo RR n° 71378/93, 3ª Turma, 6ª Região, Relator Ministro José Luiz Vasconcellos, publicado em 08.04.94). Nessa seara ainda emerge o magistério do eminente Manoel Antônio Teixeira Filho, in Execução no Processo do Trabalho, 7ª ed., LTr, São Paulo, 2001, p. 316/318:citação inexistente. Como tal, consideramos a que não foi realizada, seja porque o seu instrumento nem sequer chegou a ser expedido, seja porque, se regularmente expedido, o ato teve como destinatária pessoa diversa daquela que deveria ser citada.O que nos parece essencial assinalar, para efeito de caracterizar a inexistência jurídica da citação, é a particularidade de o réu não haver, efetivamente, tomado conhecimento da existência da ação - e pode produzir a consequente prova disso.b) No segundo caso, todavia, em que o réu não foi citado para o processo de conhecimento, mas foi intimado da sentença, não se pode admitir que venha a alegar, somente nos embargos à execução, a falta daquele ato, pois o momento oportuno para fazê-lo era o do recurso ordinário, que interpôs ou deveria ter interposto da mencionada sentença.Embora o processo seja, também aqui, inexistente, pela falta de citação, deveria o réu ter alegado o vício em grau de recurso, porquanto foi intimado da sentença proferida à sua revelia. Não no parece ser por outro motivo que a lei exige a intimação do revel, conforme já afirmamos (CLT, art. 852). Convém insistir neste ponto: por que razão o processo do trabalho, ao contrário do processo civil, determina que o réu revel seja intimado da sentença, a não ser, exatamente, para que possa, em grau de recurso ordinário, alegar a inexistência do processo cognitivo? Por aí se vê ser inconciliável com o processo do trabalho a regra do art. 741, I, do CPC, que concede ao devedor o direito de alegar, em seus embargos, a 'nulidade' (rectius: inexistência) do processo de conhecimento por falta de citação. Essa norma só se harmoniza com o sistema do processo civil, onde, como se sabe, o revel não é intimado da sentença (CPC, art. 322), de tal maneira que, em princípio, ele só vem a ter ciência da ação no momento em que for citado para a execução.Logo, não se pode acolher a alegação de nulidade por ausência de notificação.Intimem-se os demandados. 2 - Expeça-se à reclamante nova certidão narrativa para habilitação no seguro desemprego, observando-se o requerido às fls.53, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação N°: 15423/2006
Processo N°: RT 01602-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA CHAGAS ALVES
ADVOGADO...: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENAO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO...: JEANNY ARAUJO DE SA
DESPACHO:
Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação N°: 15365/2006
Processo N°: RT 01635-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: EMIDIO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO...: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
Tendo em vista que a admissão do empregado ocorreu em 02.05.2005, não há que se falar em apuração do mês de março/2005, razão pela qual retifico o erro material constante da sentença à fl. 22, sétimo parágrafo, para onde se lê: Defiro o pagamento do saldo salarial de 28 dias referentes ao mês de agosto/2005 e o salário dos meses de março/2005 e de março a julho de 2006, leia: Defiro o pagamento do saldo salarial de 28 dias referentes ao mês de agosto/2005 e o salário de março a julho de 2006. Intimem-se.
Notificação N°: 15371/2006
Processo N°: RT 01723-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA
ADVOGADO...: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO...: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
DESPACHO:
Sentença publicada. Dispositivo: 'Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante LUCIENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA para condenar a reclamada TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas da reclamação que importam em R\$400,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 20.000,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST. Recolham-se as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provisamento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art.114,§ 3º da CF/88. Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provisamento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e ao INSS. Oficiar ainda o Ministério Público do Trabalho, em razão do assédio moral sofrido no ambiente de trabalho. Intimem-se as partes. Nada mais. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI - Juíza do Trabalho Substituta'

Notificação N°: 15384/2006
Processo N°: RT 01857-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE NOVAIS
ADVOGADO...: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): QUALLITTY COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 09/14.Após, ao arquivo.

Notificação N°: 15418/2006
Processo N°: RT 01994-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: JOHN DENIS DA SILVA SOUZA
ADVOGADO...: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): FRANCISCA N LOPES
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 97,06, calculadas sobre R\$ 4.852,78, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 08h45min. Nada mais. Maria Aparecida Prado Fleury Bariani - Juíza do Trabalho

Notificação N°: 15385/2006
Processo N°: RT 01997-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: THANIA MOTA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO...: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): WMM MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
Ante a ausência injustificada do reclamante, archive-se a reclamatória.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação N°: 14484/2006
Processo N°: RT 00959-1998-011-18-00-3 11' VT
RECLAMANTE... JOSE CESARIO DA SILVA
ADVOGADO... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GEVYS CARLOS DE SOUSA
ADVOGADO... JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO:
EXQTE: Prejudicado o requerimento de fl. 434, já que expedida e liberada ao próprio exequente certidão de crédito para proposição de eventual e novo feito executivo (fl. 433v).

Notificação N°: 14488/2006
Processo N°: RT 00844-1999-011-18-00-0 11' VT
RECLAMANTE... LORENA KELLY TELES DIAS
ADVOGADO... ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACEDO
RECLAMADO(A): BORBA REPRESENTACOES LTDA + 002
ADVOGADO... GILDASIO DA SILVA MELO

DESPACHO:
EXQTE: A declaração de fl. 9 foi lavrada há quase dez anos, motivo por que entendo necessária a juntada de declaração atual.

Notificação N°: 14479/2006
Processo N°: RT 00310-2002-011-18-00-0 11' VT
RECLAMANTE... AMADEU PIRES PEREIRA
ADVOGADO... LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): CERRADO ENGENHARIA LTDA + 006
ADVOGADO... ADEBAR OSORIO DE SOUZA

DESPACHO:
EXQTE: Vistos. Não conheço da petição de n° 105679-1/2 (fl. 373), porquanto não assinada. Cientifique-se a advogada do obreiro.

Notificação N°: 14479/2006
Processo N°: RT 00310-2002-011-18-00-0 11' VT
RECLAMANTE... AMADEU PIRES PEREIRA
ADVOGADO... LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): CERRADO ENGENHARIA LTDA + 006
ADVOGADO... ADEBAR OSORIO DE SOUZA

DESPACHO:
EXQTE: Vistos. Não conheço da petição de n° 105679-1/2 (fl. 373), porquanto não assinada. Cientifique-se a advogada do obreiro.

Notificação N°: 14456/2006
Processo N°: RT 01663-2002-011-18-00-7 11' VT
RECLAMANTE... CHARLES NUNES DA SILVA
ADVOGADO... ZÁIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): VILA DEL PANCHO RESTAURANTE LTDA + 003
ADVOGADO... ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

DESPACHO:
EXQTE: Vistos. I- Proceda-se conforme requerido pelo exequente na petição retro. II- Sendo negativo o resultado da consulta, suspenda-se a execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80), dando ciência ao exequente.

Notificação N°: 14500/2006
Processo N°: RT 00147-2003-011-18-00-6 11' VT
RECLAMANTE... ESPÓLIO DE ALDINO VIEIRA FERNANDES (INVENTARIANTE MARIA ANITA MONTALVÃO)
ADVOGADO... ALBERITZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUIZ CALIL (HOTEL BANDIRANTES) + 002
ADVOGADO... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

DESPACHO:
EXQTE: Defiro o pleito formulado no item 01 a petição retro. Oficie-se ao CRI de Aparecida de Goiânia, requisitando certidão do imóvel discriminado à fl. 331, de propriedade do executado HÉLIO ALVES PEREIRA, que deve ser remetida a este Juízo no prazo de 30 dias, sob as cominações legais. Indefero o pedido de requisição do contrato social da empresa Paris Papel Gráfica e Editora Ltda, uma vez que se trata de terceira estranha à lide, conquanto tenha um dos executados como sócio.

Notificação N°: 14498/2006
Processo N°: RT 00688-2003-011-18-00-4 11' VT
RECLAMANTE... SUELI SOUZA QUEIROZ
ADVOGADO... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PIZZERIA MODIGLIANI LTDA + 002
ADVOGADO... NEUZA VAZ G. DE MELO

DESPACHO:
EXQTE: Vista da certidão de fl. 208 à exequente, a fim de que requeira como entender de direito. Prazo de cinco dias. Intime-se, seja para o fim acima, seja para que se manifeste de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, em trinta dias.

Notificação N°: 14499/2006
Processo N°: RT 00845-2003-011-18-00-1 11' VT
RECLAMANTE... TAITANA TRIXEIRA BARBOSA
ADVOGADO... VALERIA JAIME PELA LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): VICENTE LOPES DE CARVALHO (SUCESSORA DE MARIA APARECIDA ELIAS DOS SANTOS).
ADVOGADO... ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

DESPACHO:
EXQTE: Vistos. Mantenha-se acostada à contracapa dos autos a CP n° 121/2006. Intime-se a exequente para falar sobre os atos processuais realizados na CP supra-referida, no prazo de cinco dias. Ressalte-se que a inércia fará com que o Juízo suspenda, por um ano, a execução (LEF, art. 40, caput).

Notificação N°: 14461/2006
Processo N°: RT 01279-2003-011-18-00-5 11' VT
RECLAMANTE... EDNA MARIA NEVES
ADVOGADO... GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SOUZA CARVALHO E SANTOS LTDA (SUC DA UTIFERV REPRESENTAÇÕES) + 004
ADVOGADO... MARCIA ELIETE CARVALHO MACEDO

DESPACHO:
PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 14/12/2006, às 11h14, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 25/01/2007, às 13h20, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, n° 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação N°: 14459/2006
Processo N°: RT 01559-2003-011-18-00-3 11' VT
RECLAMANTE... JOAO FERREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): KACTUS SANDUICHERIA + 001
ADVOGADO... ARLETE MESQUITA

DESPACHO:
EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação N°: 14493/2006
Processo N°: RT 01627-2003-011-18-00-4 11' VT
RECLAMANTE... FABIO BORGES DE SOUSA
ADVOGADO... CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA
ADVOGADO... ANDREIA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO:
EXQTE: Conforme despacho de fl. 180, era de apenas R\$ 16,79 a quantia que o reclamante deveria depositar em Juízo, para repasse à reclamada, em face da adjudicação de bens deferida. Intimado para fazê-lo (fl. 181), tal não ocorreu. Deixo de executar o montante, porque ínfimo. Declaro resolvida e, conseqüentemente, extinta a execução, relativamente ao crédito trabalhista.

Notificação N°: 14486/2006
Processo N°: RT 01900-2003-011-18-00-0 11' VT
RECLAMANTE... LEANDRO BERNARDO AIRES
ADVOGADO... VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY
RECLAMADO(A): SERGIO SOARES DA COSTA
ADVOGADO... NILVA MENDES DO PRADO

DESPACHO:
Considerando que restaram infrutíferas todas as medidas realizadas pelo Juízo, com vistas à entrega definitiva da prestação jurisdicional e tendo em vista que a execução já esteve paralisada por mais de um ano, determino a expedição de Certidão de Crédito à exequente, observadas as diretrizes traçadas pelos artigos 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região, e o arquivamento dos autos, com igual observância do disposto nos referidos artigos.

Notificação N°: 14486/2006
Processo N°: RT 01900-2003-011-18-00-0 11' VT
RECLAMANTE... LEANDRO BERNARDO AIRES
ADVOGADO... VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY
RECLAMADO(A): SERGIO SOARES DA COSTA
ADVOGADO... NILVA MENDES DO PRADO

DESPACHO:
EXQTE: Considerando que restaram infrutíferas todas as medidas realizadas pelo Juízo, com vistas à entrega definitiva da prestação jurisdicional e tendo em vista que a execução já esteve paralisada por mais de um ano, determino a expedição de Certidão de Crédito à exequente, observadas as diretrizes traçadas pelos artigos 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região, e o arquivamento dos autos, com igual observância do disposto nos referidos artigos.

Notificação N°: 14490/2006
Processo N°: RT 01395-2004-011-18-00-5 11' VT
RECLAMANTE... JOSE INACIO FILHO
ADVOGADO... LEONARDO PEIXOTO SIMÃO
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESA DE RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO... MARIA GENOVEVA DA SILVA

DESPACHO:
EXQTE: Intime-se o reclamante para providenciar a documentação mencionada pela Contadora, na promoção de fl. 351, de forma a viabilizar a liquidação do julgado. Prazo de quinze dias.

Notificação N°: 14478/2006
Processo N°: AEF 00932-2005-011-18-00-0 11' VT
AUTOR... UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ): ATLETICO CLUBE GOIANIENSE + 001
ADVOGADO: LUCIANO MACHADO PAÇÓ

DESPACHO:
RÉU: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Posto isso, conheço dos Embargos à Execução opostos por ATLETICO CLUBE GOIANIENSE em face da UNIAO e REJEITO a prejudicial de mérito (prescrição) e os próprios Embargos à Execução, nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Condeno o embargante em honorários advocatícios, na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor atribuído à causa (R\$ 6.536,41), fl. 153. Custas processuais, pelo embargante, no importe 44,26 (CLT, art. 789-A, V, c/c IN/TST n° 27/2005, art. 3°). Intimem-se as partes, observadas as formalidades legais. Nada mais.

Notificação N°: 14460/2006
Processo N°: RT 01185-2005-011-18-00-8 11' VT
RECLAMANTE... VALTEIR CAMPOS FERNANDES
ADVOGADO... SILVIO CARVALHO VILELA
RECLAMADO(A): METALCO CIA. MARAMENSE DE METAIS E COMPENSADOS LTDA.
ADVOGADO... VALÉRIA BEZERRA SODRÉ CARNEIRO

DESPACHO:
EXQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.181/188. Prazo de cinco dias.

Notificação N°: 14446/2006
Processo N°: ACP 01396-2005-011-18-00-0 11' VT
CONSIGNANTE... CISA - C CENTRAL INFORMATIZADA DE SEGURANÇA DE APOIO LTDA
ADVOGADO... CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
CONSIGNADO(A): ALEXANDRE HENRIQUE SILVA
ADVOGADO... PAULO SERGIO CARVALHAES

DESPACHO:
CONSIGNADO: Do resultado da pesquisa respectiva, vista ao consignado, a fim de que requeira como entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação N°: 14474/2006
Processo N°: RT 01487-2005-011-18-00-6 11' VT
RECLAMANTE... MAURI BATISTA LEITE
ADVOGADO... PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PIZZARIA E GALETO BRASIL LTDA. + 002
ADVOGADO... .

DESPACHO:
EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação N°: 14474/2006
Processo N°: RT 01487-2005-011-18-00-6 11' VT
RECLAMANTE... MAURI BATISTA LEITE
ADVOGADO... PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PIZZARIA E GALETO BRASIL LTDA. + 002
ADVOGADO... .

DESPACHO:
EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.
MANIF. S/OP. N° 127/2006 DA SDMJ.

Terça-Feira,
28-11-2006

Notificação N°: 14499/2006
Processo N°: RT 01509-2005-011-18-00-8 11' VT
RECLAMANTE... CLEUSA DORNELA DOS SANTOS
ADVOGADO... ARLINDO JOSE COELHO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CEF-GO. ASEG
ADVOGADO... ANTONIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
DESPACHO:
RECTE: No acordo as partes não trataram a respeito da forma de pagamento da pensão, razão por que não há como impor à reclamada que a quitação do benefício se dê nos moldes pretendido pela reclamante.
Indefiro. Quanto ao atraso no pagamento da pensão, nada requereu a reclamante, portanto, nada a deliberar.

Notificação N°: 14443/2006
Processo N°: RT 01716-2005-011-18-00-2 11' VT
RECLAMANTE... CARLA SILVA SENA
ADVOGADO... LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): TECH PLACE LTDA.
ADVOGADO... LUIZ BERNARDO RAMOS JUBÉ PEDROZA
DESPACHO:
EXQTE: Vistos. I- Indefiro o pleito de fl. 179 (IN 3/93 TST, item IV, e).

Notificação N°: 14483/2006
Processo N°: RT 00417-2006-011-18-00-1 11' VT
RECLAMANTE... ALBERTO JORGE FERREIRA DE MAGELA
ADVOGADO... ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): PLASTICON EMBALAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
DESPACHO:
EXQTE: Tendo em vista que o reclamante já confirmou o recebimento da parcela vencida em 25.10.06 (fl. 46), libere-se à reclamada o cheque que representava tal parcela (fl. 44), mantendo-se cópia nos autos.

Notificação N°: 14442/2006
Processo N°: RT 00541-2006-011-18-00-7 11' VT
RECLAMANTE... FAUSTO TEIXEIRA GALHARDO
ADVOGADO... APARECIDO JAIRO COSTA
RECLAMADO(A): MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA.
ADVOGADO... MARCELO OLINDO DE ALVARENGA
DESPACHO:
EXQTE: Embora o reclamante tenha demandado pessoa jurídica, o endereço que indicou é de sócio dela, uma vez que teria presumido o encerramento de suas atividades (fl. 32). Ocorre que, no referido endereço, não foram encontradas nem a devedora, nem seus representantes (fl. 72), situação que levou o credor a requerer a desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da devedora. Providência tal não prescinde da efetiva desativação irregular a devedora, isto é, mera presunção é insuficiente para tanto. Aliás, essa foi uma das razões de que se valeu o Juízo, ao exarar o despacho de fl. 86; e não, como entendido pelo obreiro, situação falimentar da pessoa jurídica. Em síntese, antes de o Juízo deferir os pleitos de fls. 89/90, deve o credor trazer aos autos o último endereço no qual se instalou a devedora, para que nele seja realizada tentativa de citação dela. Prazo de dez dias.

Notificação N°: 14497/2006
Processo N°: RT 00740-2006-011-18-00-5 11' VT
RECLAMANTE... CLÁUDIO MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO... FERNANDO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): SONY SMC ENTERTAINMENT
ADVOGADO... RAUL GULDEN GRAVATA
DESPACHO:
RECTE: Reabro às partes prazo de cinco dias para manifestação sobre os esclarecimentos e cálculos apresentados pelo perito, nas fls. 742/746. Intimem-se, de forma sucessiva, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação N°: 14485/2006
Processo N°: RT 00847-2006-011-18-00-3 11' VT
RECLAMANTE... EDMAR FERREIRA DE FARIA
ADVOGADO... MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO... LEONARDO WASCHECK FORTINI
DESPACHO:
EXQTE: Com observância dos valores expressos no resumo de fl. 112, deve a Secretária realizar as seguintes providências:
a) recolher na conta vinculada do reclamante o valor apurado a título de FGTS;
b) liberar ao reclamante o valor líquido de seu crédito (excluídos, pois, FGTS, IR e INSS, quota-parte obreira);
c) liberar honorários assistenciais; prazo de 5 dias.

Notificação N°: 14441/2006
Processo N°: RT 00999-2006-011-18-00-6 11' VT
RECLAMANTE... ALEXANDRE RODRIGUES GOMES
ADVOGADO... JUNISMAR MARCAL CHAVEIRO
RECLAMADO(A): PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS (COLÉGIO PHD) N/P. IVANY MAMEDE LIMA
ADVOGADO...
DESPACHO:
RECTE: Vistos. I- Junte-se a petição de n° 24594.
II- O reclamante deixou de pleitear, na inicial, fosse efetivada a baixa na sua CPTS, seja pela reclamada, seja pela Secretária da Vara. Não poderá fazê-lo agora, o que configuraria inovação à lide, já transitada em julgado. Somente mediante o ingresso de outra ação, poderá o autor ver satisfeito o seu desiderato. Diante disso, indefiro o pleito formulado na petição acima mencionada, inclusive quanto à expedição de alvará para levantamento do FGTS, pois sem a baixa na CPTS, a CEF não liberará o saldo da conta vinculada. No tocante ao SD, a reclamada já foi intimada ao fornecimento dos formulários, mas não o fez, razão por que a indenização substitutiva do benefício foi incluída nos cálculos de liquidação.

Notificação N°: 14458/2006
Processo N°: RT 01344-2006-011-18-00-5 11' VT
RECLAMANTE... ALEX MENDES DA SILVA
ADVOGADO... JULPIANO CHAVES CORTEZ
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001
ADVOGADO... RODRIGO VIETRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
1ª RECU: Vista do Recurso Ordinário.
Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação N°: 14455/2006
Processo N°: RT 01706-2006-011-18-00-8 11' VT
RECLAMANTE... MANOEL RUTINALDO SANTANA
ADVOGADO... LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUROCHA LTDA.
ADVOGADO... ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
DESPACHO:
PARTES: Vistos. Para apreciação, em mesa, do acordo de fl. 31, aditado pela

petição de fl. 33, inclua-se o feito na pauta do dia 1º/12/2006, às 13h50. Intimem-se as partes e seus advogados, devendo ao ato comparecer o reclamante, ao passo que o comparecimento do reclamado e dos advogados das partes lhes fica facultado.

Notificação N°: 14492/2006
Processo N°: RT 01718-2006-011-18-00-2 11' VT
RECLAMANTE... DOUGLAS FERNANDES NOLETO
ADVOGADO... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO... FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO:
RECTE: Manifstar-se sobre a promoção da contadoria. Prazo de cinco dias.

Notificação N°: 14445/2006
Processo N°: RT 01799-2006-011-18-00-0 11' VT
RECLAMANTE... JOACY DA SILVA SOUSA
ADVOGADO... RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA MAGALHÃES
ADVOGADO...
DESPACHO:
RECTE: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva; JULGA-SE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS iniciais, para absolver o reclamado JOACY DA SILVA SOUSA em relação aos pleitos do reclamante JOÃO BATISTA MAGALHÃES, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decism integra-se. Custas pelo reclamante, que importam em R\$ 221,79 (duzentos e vinte reais e setenta e nove centavos) calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 11.089,62 (onze mil, oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) e aproveitado para esta finalidade, dispensado do recolhimento por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita. Intime-se o reclamante, via de seu patrono. Intime-se o reclamado, via de seu procurador. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. Nada mais.
CIÊNCIA DO DESPACHO RECTIFICADOR: Vistos.
Houve erro material na redação do dispositivo da sentença de fls. 50/54, pois que ali o nome do reclamado foi grafado como se o reclamante fosse, e vice-versa.
Corrijo o referido erro material, para dar ao primeiro parágrafo do dispositivo decisório (fl. 53) a seguinte redação:
'PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva; JULGA-SE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS iniciais, para absolver o reclamado JOÃO BATISTA MAGALHÃES em relação aos pleitos do reclamante JOACY DA SILVA SOUSA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decism integra-se.'

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação N°: 9867/2006
Processo N°: RT 01617-1999-012-18-00-8 12' VT
RECLAMANTE... APARECIDO JANUARIO DE LIMA
ADVOGADO... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): VANNER ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO... ALEXANDRE MEIRELES
DESPACHO:
Vistos, etc... Os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 465 e 473) e as custas já foram recolhidas às fls. 165.A execução, no importe de R\$1.889,24 está garantida pelas seguintes penhoras: R\$187,99 (Sandra, fls. 547 - endereço às fls.510); R\$174,75 e R\$210,95 (Ricardo - fls. 548 e 552, com endereço às fls. 515); R\$188,34 (Vanner - fls.551); R\$20,67 (Richard - fls. 543) e também R\$1.106,54 (Richard - fls. 566). Ainda não foram intimados das penhoras Sandra e Ricardo. Desta forma: INTIME-SE a Sra. Sandra Maria Franco, da penhora de fls. 547, no endereço de fls. 510, para os fins do artigo 884 da CLT, pelo prazo legal. INTIME-SE a Sr. Ricardo Teixeira da Costa Estudante, das penhoras de fls. 548 e 552, no endereço de fls. 515, para os fins do artigo 884 da CLT, pelo prazo legal. Ante a certidão de fls. 568, LIBERE-SE ao exeqüente o seu crédito líquido no importe de R\$1.022,42 (cálculos de fls. 528) a ser retirado do depósito de fls. 566, conta judicial n° 2555-042-01517880-2. Decorrido o prazo das intimações acima mencionadas, sem qualquer manifestação, PROCEDA a Secretária ao recolhimento previdenciário, utilizando o saldo constante do depósitos também acima mencionados, INTIME-SE o INSS do recolhimento e ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação N°: 9868/2006
Processo N°: RT 00291-2001-012-18-00-7 12' VT
RECLAMANTE... ILDA MARIA DE MELO CUBA
ADVOGADO... ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO... MÁRIO EDUARDO BARBERIS
DESPACHO:
Vistos, etc... Tendo em vista que o Acórdão de fls.506/520 transitou em julgado, conforme certidão de fls. 537, e considerando a retificação dos cálculos, fls.539/553, INTIME-SE as partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, para tomarem ciência da retificação dos cálculos acima referidos.

Notificação N°: 9864/2006
Processo N°: RT 01877-2003-012-18-00-0 12' VT
RECLAMANTE... FABIANO ALVES DE FREITAS
ADVOGADO... GUILHERME BRINGEL MURICI
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO... ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO:
Vistos, etc... INTIME-SE o exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10(dez) dias.

Notificação N°: 9856/2006
Processo N°: RT 00330-2004-012-18-00-9 12' VT
RECLAMANTE... JOSE PAES FERREIRA NETO
ADVOGADO... VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): J SIMOES ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO... ANNA PAULA GONCALVES FERREIRA
DESPACHO:
EXEQÜENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.179).

Notificação N°: 9853/2006
Processo N°: RT 01408-2004-012-18-00-2 12' VT
RECLAMANTE... ALEX BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO... THIAGO FERREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): FEMAT LTDA
ADVOGADO... MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO:
Vistos, etc... Tendo em vista a coincidência de datas entre o leilão designado em Aparecida de Goiânia e o designado para este processo, DEPERE-SE o requerimento, formulado pelo leiloeiro de adiantamento do leilão. Para realização do leilão dos bens penhorados às fls. 270 (498 metros quadrados de rede de proteção em nylon), designa-se o dia 26.01.07 às 13:00 horas. EXPEÇA-SE Edital de Leilão. COMUNIQUE-SE o leiloeiro. INTIME-SE, via postal, a executada. INTIME-SE, via Diário de Justiça, os procuradores das partes.

Notificação N°: 9831/2006
Processo N°: RT 00722-2005-012-18-00-9 12' VT
RECLAMANTE... EDILSON PARENTE FERNANDES
ADVOGADO... SÉRGIO MARTINS NUNES
RECLAMADO(A): BANCO BEG S.A. (EMPRESA DO GRUPO BANCO ITAÚ S.A.)
ADVOGADO... ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO:
Vistos, etc... Os cálculos de fls. 348/358 estão atualizados somente até 28/02/2006. Alega o exequente que seu crédito foi liberado sem a devida atualização e requer a liberação da diferença entre o crédito efetivamente recebido e atualização. Pois bem. O crédito do autor foi atualizado às fls.407/408, restando uma diferença no importe de R\$1.987,94. Desta forma, reconsidera-se o despacho de fls. 404, na parte em que determinou a liberação de do depósito recursal de fls. 235. LIBERE-SE o importe de R\$ 1.987,94 ao exequente, que deverá ser retirado do depósito de fls. 235. INTIME-SE o próprio exequente, via postal, bem como o procurador do exequente via CERNE. Cumpra-se o despacho de fls. 404.

Notificação N°: 9871/2006
Processo N°: CAU 01192-2005-012-18-00-6 12' VT
AUTOR... SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS SINTEGO
ADVOGADO: ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS
RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (PROCURADORIA)
ADVOGADO: JOSÉ PORTELA NACENTE
DESPACHO:
Vistos, etc...LIBERE-SE em partes iguais ao Município de Goiânia e Sindicato dos Trabalhadores no Município de Goiânia-Sindigoiânia os depósitos de fls. 447 e 456.Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação N°: 9848/2006
Processo N°: RT 01746-2005-012-18-00-5 12' VT
RECLAMANTE... ANA PAULA DA SILVA ROCHA CAVALCANTE
ADVOGADO... GERALDO GUILBERTO S. DE SOUSA
RECLAMADO(A): P & L PROJETOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO... ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO:
EXEQUENTE, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.84. Prazo e fins legais.

Notificação N°: 9852/2006
Processo N°: RT 00237-2006-012-18-00-6 12' VT
RECLAMANTE... MARIA ALEXANDRINA RIBEIRO
ADVOGADO... ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAPIRA LTDA.
ADVOGADO...
DESPACHO:
EXEQUENTE, tomar ciência da penhora de fls.73. Prazo e fins legais.

Notificação N°: 9872/2006
Processo N°: RT 00720-2006-012-18-00-0 12' VT
RECLAMANTE... WAKUISON LUIZ DO CARMO
ADVOGADO... JOSE HELIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): CAMÉLIA DA VEIGA JARDIM MEIRELES
ADVOGADO... LUIS EUGENIO DA VEIGA JARDIM MEIRELLES
DESPACHO:
Vistos, etc...Defere-se o prazo de 05 dias para que a executada deposite o valor atualizado da execução (R\$4.055,00).INTIME-SE a executada.

Notificação N°: 9863/2006
Processo N°: CS 00788-2006-012-18-02-5 12' VT
EXEQUENTE... DIVANILDA PEREIRA DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO... ARLETE MESQUITA
EXECUTADO(A): BANCO BRÁDESCO S/A
ADVOGADO... SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora (fls.75/76).

Notificação N°: 9830/2006
Processo N°: RT 01010-2006-012-18-00-8 12' VT
RECLAMANTE... FRANCISCO DA SILVA MENDES
ADVOGADO... SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): MAGNITUDE SURF LTDA. (ANA DELES MODAS)
ADVOGADO...
DESPACHO:
Vistos, etc... EXPEÇA-SE alvará judicial para levantamento do FGTS, conforme determinado na sentença (fls. 26)e, INTIME-SE o exequente para recebê-lo. INTIME-SE o exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução.

Notificação N°: 9862/2006
Processo N°: RT 01015-2006-012-18-00-0 12' VT
RECLAMANTE... MARIA MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO... LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO S.C. LTDA. + 002
ADVOGADO... ENEY CURADO BROM FILHO
DESPACHO:
EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora (fls.755/756).

Notificação N°: 9857/2006
Processo N°: RT 01436-2006-012-18-00-1 12' VT
RECLAMANTE... ANA CLEIDE ALMEIDA DE LIMA
ADVOGADO... SHEILA CRISTINA GUILHERME
RECLAMADO(A): GOYANE COMÉRCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA
ADVOGADO... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO:
EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora (fls.97/98).

Notificação N°: 9843/2006
Processo N°: RT 01566-2006-012-18-00-4 12' VT
RECLAMANTE... HUMBERTO LISITA
ADVOGADO... NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO... BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
DESPACHO:
RECLAMADAS, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.382/388, no prazo legal, querendo.

Notificação N°: 9844/2006
Processo N°: RT 01566-2006-012-18-00-4 12' VT
RECLAMANTE... HUMBERTO LISITA
ADVOGADO... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO... KARITA JOSEFA MOTA MENDES
DESPACHO:
RECLAMADAS, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.382/388, no prazo legal, querendo.

Notificação N°: 9842/2006
Processo N°: RT 01808-2006-012-18-00-0 12' VT
RECLAMANTE... REGINA TELES DOS SANTOS
ADVOGADO... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ANTUNES SCARTEZINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. ÁGUA DOCE CACHAÇARIA
ADVOGADO... MARCOS ROSA OSTROWSKY
DESPACHO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.83/87:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, na ação movida por REGINA TELES DOS SANTOS em face de ANTUNES SCARTEZINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.CUSTAS, pela autora, no importe de R\$ 148,36,calculadas sobre o valor da causa, dispensado o recolhimento na forma da fls.Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 17:07 horas.Nada mais.Quiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação N°: 9845/2006
Processo N°: RT 01817-2006-012-18-00-0 12' VT
RECLAMANTE... GREYCEANNE CAVALCANTE LATALIZA
ADVOGADO... JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO... JEANNY ARAUJO DE SA
DESPACHO:
PARTES, tomar ciência da sentença de fls.372/379:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando os réus ATENTO BRASIL S/A e TELEGOIÁS CELULAR S/A (este último de forma subsidiária, com as ressalvas apontadas) a pagar à autora GREYCEANNE CAVALCANTE LATALIZA diferenças salariais + reflexos decorrentes da aplicação do piso da CCT reconhecida e da equiparação salarial reconhecida; indenização de intervalo convencional; diferenças de horas extras + 100% e reflexos; diferenças de auxílio-alimentação; multa do art. 477, parágrafo 8°, da CLT.O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes.CUSTAS, pelos réus, no valor de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação.Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis,devendo os réus procederem ao recolhimento, sob pena de ofício à Receita Federal e execução previdenciária.Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS,CEF e DRT, com cópia da presente sentença.INTIMEM-SE as partes.Audiência encerrada às 17:02 horas.Nada mais.Quiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação N°: 9846/2006
Processo N°: RT 01817-2006-012-18-00-0 12' VT
RECLAMANTE... GREYCEANNE CAVALCANTE LATALIZA
ADVOGADO... JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): VIVO-TELEGOIÁS CELULAR S.A + 001
ADVOGADO... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.372/379:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando os réus ATENTO BRASIL S/A e TELEGOIÁS CELULAR S/A (este último de forma subsidiária, com as ressalvas apontadas) a pagar à autora GREYCEANNE CAVALCANTE LATALIZA diferenças salariais + reflexos decorrentes da aplicação do piso da CCT reconhecida e da equiparação salarial reconhecida; indenização de intervalo convencional; diferenças de horas extras + 100% e reflexos; diferenças de auxílio-alimentação; multa do art. 477, parágrafo 8°, da CLT.O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes.CUSTAS, pelos réus, no valor de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação.Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis,devendo os réus procederem ao recolhimento, sob pena de ofício à Receita Federal e execução previdenciária.Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS,CEF e DRT, com cópia da presente sentença.INTIMEM-SE as partes.Audiência encerrada às 17:02 horas.Nada mais.Quiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação N°: 9851/2006
Processo N°: RT 01942-2006-012-18-00-0 12' VT
RECLAMANTE... FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA MOTA
ADVOGADO... CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (LOJAS MIG)
ADVOGADO... NORMA LUIZA REATEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO:
Vistos, etc...Tendo em vista o teor da certidão acima, em que é informado a existência de choque entre audiências, adia-se a instrução do dia 13.12.06 para o dia 15.12.06 às 08:30 horas, mantidas as coninações da anterior.Saliente-se que as partes deverão comparecer para depor sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT.RETIRE-SE o processo da pauta do dia 13.12.06 e o INCLUA na pauta do dia 15.12.06.INTIMEM-SE, via postal, as partes.INTIMEM-SE, via Diário de Justiça, os procuradores das partes.

Notificação N°: 9829/2006
Processo N°: RT 01943-2006-012-18-00-5 12' VT
RECLAMANTE... BIÉRCIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO... FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO... MERCIA A. DA COSTA
DESPACHO:
Vistos, etc...Corrija-se o erro material na ata de audiência de fls. 96, onde consta:Para encerramento da instrução, designa-se o dia 29/12/2006, às 15h50min, facultado o comparecimento das partes para constar: PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, DESIGNA-SE O DIA 29/11/2006, ÀS 15H50MIN, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES, haja vista que o mês correto é novembro de 2006.INTIMEM-SE.

Notificação N°: 9855/2006
Processo N°: PJD 01948-2006-012-18-00-8 12' VT
PROTESTANTE... TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO... CAROLINA CHAVES SOARES
PROTESTADO(A): ADRIANO CORREIA DE PAIVA
ADVOGADO...
DESPACHO:
PROTESTANTE, informar em 05 dias o atual endereço do protestado, conforme informação dos correios que é desconhecido nho local.

Notificação N°: 9870/2006

Terça-Feira,
28-11-2006

Processo Nº: ACM 02044-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE... SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS - SECOP REP. P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO... RITHA DE CASSIA ULHOA TÔRRES
RECLAMADO(A): VERDURAO DA FAMILIA
ADVOGADO...
DESPACHO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão de fls.37/40:ISTO POSTO, extingue-se, sem resolução de mérito - nos termos do art. 267, IV, do CPC - o processo em que são partes o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOP, e o Grupo Econômico VERDURÃO DA FAMÍLIA, nos termos da fundamentação supra.Custas pelo sindicato autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$15.000,00, no importe de R\$300,00. Intime-se o autor. Sentença publicada às 16:48 horas do dia 20.11.06. Nada mais.Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13497/2006
Processo Nº: RT 00323-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE... ANDRESSA GABINO RODRIGUES
ADVOGADO... MARIA HELENA GOMES SILVA
RECLAMADO(A): MOUALLEM & MOUALLEM EVENTOS LTDA-ME + 003
ADVOGADO... JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13530/2006
Processo Nº: RT 00337-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE... MARIA EXPEDITA PEREIRA
ADVOGADO... VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO... NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tendo em vista que todos os encargos foram pagos, determino a remessa dos autos ao arquivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 13486/2006
Processo Nº: RT 00606-2005-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE... ATENIR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO... ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 004
ADVOGADO... GLADYS MORATO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: As diligências realizadas por este juízo por meio do BACENJUD procederam à penhora on line de R\$ 614,82 nas contas correntes da executada, valor que não garante integralmente a execução, razão pela qual concedo vista ao reclamante pelo prazo de 05 (cinco) dias para requerer o que for do seu interesse.

Notificação Nº: 13525/2006
Processo Nº: RT 01584-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE... FRANCINALDO SOARES DA SILVA LIMA
ADVOGADO... CHRISTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): IRMÃOS TRESSOLDI LTDA. (BAR PEIXINHO) + 001
ADVOGADO... GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO
DESPACHO:
AO RECLAMADO: VISTA DOS AUTOS CONFORME REQUERIDO, 05 DIAS

Notificação Nº: 13490/2006
Processo Nº: RTV 01618-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE... PATRICIA NUNES CRUVINEL
ADVOGADO... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): WW COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO...
DESPACHO:
TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA DIA 11/12/2006 ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA.
A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA DIRETORIA DE MANDADOS JUDICIAIS, EM FRENTE À 11ª VARA TRABALHISTA DE GOIÂNIA GO, NA SEDE DESTA TRIBUNAL, NA RUA T-51, ESQ. C/ AV T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA GO. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 15/12/2006, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, A SER REALIZADO NA RODOVIA BR-153, KM 17, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, PELO LEILOEIRO CLAUDE CARVALHO BRASIL, INSCRITO NA JUNTA DO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS SOB O Nº 5 E/OU LEILOEIRO ASSOCIADOS DA LEILÕES BRASIL, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 13496/2006
Processo Nº: CPE 00054-2006-013-18-00-7 13ª VT
EXEQUENTE... VALTER PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO... MAURILIO GOMES DE CAMARGO
EXECUTADO(A): CONSTRUTORA SOLOART LTDA.
ADVOGADO... WESLEY SANTANA TOLENTINO
DESPACHO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 21/11/2006, FOI PUBLICADA DECISÃO NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...'DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS À ARREMAÇÃO OPOSTO POT MARCO ANTÔNIO ARANTES, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.'

Notificação Nº: 13513/2006
Processo Nº: RT 00055-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE... JOSÉ IRANILDO PEREIRA TAVARES
ADVOGADO... VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
RECLAMADO(A): MIGUEL CHAVES SETUBAL GOMES
ADVOGADO... HELIO ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS 140/144, EM 10 DIAS.

Notificação Nº: 13527/2006
Processo Nº: RT 00091-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE... FRANCIELLE KAROLINE CARVALHO SOARES
ADVOGADO... JOÃO CLÁUDIO BRISTTA PRADO
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO... ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tendo em vista que todos os encargos foram pagos, determino a remessa dos autos ao arquivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 13500/2006
Processo Nº: RT 00226-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE... MARLY DA CRUZ

ADVOGADO... EVANDO MARTINS DA COSTA
RECLAMADO(A): GILSON SILVA (PROF DA FAZENDA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO) + 001
ADVOGADO... MONICA CRISTINA MARTINS
DESPACHO:
Determino a liberação ao reclamante das importâncias depositadas às fls. 112 e 124, devendo comprovar nos autos o valor levantado no prazo de 05 (cinco) dias para a devida atualização do débito exequendo.

Notificação Nº: 13499/2006
Processo Nº: RT 00280-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE... MARIA RITA DE JESUS
ADVOGADO... EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): JAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO...
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber a certidão narrativa para viabilizar o requerimento administrativo do benefício do seguro-desemprego pela reclamante. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13506/2006
Processo Nº: RT 00557-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE... NAIRTE FERREIRA BORGES
ADVOGADO... PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS
ADVOGADO... FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO:
Vistos os autos,
Tendo em vista que a carta de fiança apresentada pela executada (fl. 294) garante integralmente o juízo, defiro a substituição das penhoras realizadas às fls. 249/250, 254/255, 259/260 e 281/282, pela referida carta.
Liberem-se os depósitos de fls. 252, 257 e 286/292 à executada, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.
Requisito aos Bancos Unibanco S.A, Bradesco S.A e Caixa Econômica Federal, que promovam o imediato desbloqueio das contas-correntes da executada, ficando sem efeito o pedido de transferência efetuado por este juízo.
Determino a intimação da executada para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 13474/2006
Processo Nº: CCS 00782-2006-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR... CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS
RÉU(RÉ): PEDRO TELEMES DE SÁ
ADVOGADO: JEFERSON ROBERTO DISCONSI DE SÁ
DESPACHO:
À RECLAMADA: TOMAR CIENCIA O DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 175, FOI CONVERTIDO EM PENHORA, CONFORME DESPACHO DE FL. 217. (PRAZO LEGAL)

Notificação Nº: 13504/2006
Processo Nº: CCS 00795-2006-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR... CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): DONALDO MESSIAS RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Liberem-se o depósito de fl. 110 à requerente, intimando-a para receber e requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 13498/2006
Processo Nº: RT 00821-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE... CARLOS ALVES DE ANDRADE
ADVOGADO... NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): CARLOS ELIAS TRANSPORTES LTDA N/P SÓCIO CARLOS ELIAS RIOS + 001
ADVOGADO... FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO:
ANTE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 457, DETERMINO A LIBERAÇÃO AO PROCURADOR DO RECLAMANTE, DA IMPORTANCIA DEPOSITADA À FL. 447, POIS SE REFERE À PRIMEIRA PARCELA DEVIDA PELA RECLAMADA A TÍTULO DE HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS, CONFORME
TEOR DO ACORDO DE FLS. 451/453. APÓS, CUMPRAM-SE INTEGRALMENTE AS DEMAIS DETERMINAÇÕES DA DECISÃO DE FL. 455.

Notificação Nº: 13491/2006
Processo Nº: RT 00878-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE... DAHER PIRES DE GODOY
ADVOGADO... IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO... ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO:
ÀS PARTES: VISTA DO LAUDO PERICIAL COMPLEMENTAR JUNTADO ÀS FLS. 164/168, PELO PRAZO DE 02(DOIS) DIAS, A COMEÇAR PELA RECLAMANTE, DEVENDO REQUERER O QUE FOR DO SEU INTERESSE NO MESMO PRAZO SUPRA.

Notificação Nº: 13522/2006
Processo Nº: RT 00937-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE... MARCELO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO... RUI CARLOS
RECLAMADO(A): JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA - ME + 001
ADVOGADO...
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.128 PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 13485/2006
Processo Nº: RT 01020-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE... ADAO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ENGEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO... TARCÍSIO DE PINA BANDEIRA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Concedo ao reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para juntada de sua CTPS para as devidas anotações.Com a chegada do mencionado documento, determino a intimação da reclamada para proceder às anotações na CTPS do autor, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de a secretaria proceder a tais registros e comunicar a recusa à DRT. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao Setor de Cálculo para liquidação do julgado.

Notificação Nº: 13507/2006
Processo Nº: RT 01177-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE... VERONDES ANTÔNIO DE SOUSA PIRES
ADVOGADO... FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): GOIÁS LEILÕES LTDA.
ADVOGADO... MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR

DESPACHO:
À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O DEPÓSITO RECURSAL FOI CONVERTIDO EM PENHORA PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13524/2006
Processo Nº: RT 01177-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: VERONDES ANTÔNIO DE SOUSA PIRES
ADVOGADO...: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): GOIÁS LEIÕES LTDA.
ADVOGADO...: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
DESPACHO:
À RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE A SECRETARIA PARA RETIRAR SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 13492/2006
Processo Nº: RT 01370-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: MARGARETH DE FREITAS SILVA
ADVOGADO...: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO...: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA
DESPACHO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 21/11/2006, FOI PUBLICADA DICISÃO NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEQUINTE:...
...DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS OPOSTOS PELA SEGUNDA RECLAMADA UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, NOS AUTOS EM QUE CONTEDE CONTRA MARGARETH DE FREITAS SILVA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO...

Notificação Nº: 13523/2006
Processo Nº: RT 01502-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: EUNICE MANZAN DE MIRANDA
ADVOGADO...: CAMILLA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
RECLAMADO(A): CENTRO MÉDICO DE RIM E HIPERTENSÃO LTDA. (INSTITUTO DE NEUROLOGIA)
ADVOGADO...: IDELSON FERREIRA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS POR 05 DIAS

Notificação Nº: 13494/2006
Processo Nº: RT 01556-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: GUILHERME CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO...: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO...: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 21/11/2006, FOI PUBLICADA DICISÃO NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEQUINTE:...
...DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS OPOSTOS PELA SEGUNDA RECLAMADA TELEGOIÁS CELULAR S.A., NOS AUTOS EM QUE CONTEDE CONTRA GUILHERME CARVALHO DE SOUZA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO...

Notificação Nº: 13495/2006
Processo Nº: RT 01556-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: GUILHERME CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO...: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001
ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 21/11/2006, FOI PUBLICADA DICISÃO NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEQUINTE:...
...DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS OPOSTOS PELA SEGUNDA RECLAMADA TELEGOIÁS CELULAR S.A., NOS AUTOS EM QUE CONTEDE CONTRA GUILHERME CARVALHO DE SOUZA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO...

Notificação Nº: 13521/2006
Processo Nº: RT 01556-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: GUILHERME CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO...: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO...: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.356/372 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13472/2006
Processo Nº: RT 01674-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA XAVIER GONÇALVES ALVES
ADVOGADO...: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): ADRYENNE MARTINS RODRIGUES NUNES (E.V.A. ARTES)
ADVOGADO...: ANA PAULA ORTIZ CUSTODIO DO CARMO ARANTES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Concedo às partes vista do laudo pericial complementar juntado às fls.103/104, pelo prazo de 02 (dois) dias, a começar pela reclamante, devendo requerer o que for do seu interesse no mesmo prazo supra.

Notificação Nº: 13516/2006
Processo Nº: AIN 01684-2006-013-18-00-9 13ª VT
REQUERENTE...: JOSE AUGUSTO RICO
ADVOGADO...: NIVALDO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): ALPHA GEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
ADVOGADO...: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: COMPARECER A ESTA SECRETARIA, EM CINCO DIAS, PARA RETIRAR DOS AUTOS OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, CONFORME REQUERIDO.

Notificação Nº: 13493/2006
Processo Nº: RT 01707-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO...: SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): DROGANA COML. FARMACÉUTICA LTDA.
ADVOGADO...: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 21/11/2006, FOI PUBLICADA DICISÃO NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEQUINTE:...
...DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS OPOSTOS PELA RECLAMADA DROGANA COML. FARMACÉUTICOS LTDA, NOS AUTOS EM QUE CONTEDE CONTRA FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO...

Notificação Nº: 13502/2006
Processo Nº: ACP 01780-2006-013-18-00-7 13ª VT
CONSIGNANTE...: A NACIONAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO...: MARCO ANTONIO MARQUES
CONSIGNADO(A): JOSÉ ALEX LUSTOSA DUARTE
ADVOGADO...: .
DESPACHO:

Determino a liberação ao autor (A NACIONAL SERVIÇOS GERAIS LTDA), do saldo remanescente existente nos autos, devendo efetuar o levantamento no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13471/2006
Processo Nº: RT 01848-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: BERTOLDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO...: IVANILDO LISBOA FERREIRA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO...: MARIO JOSE DE MOURA JUNIOR
DESPACHO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 22/11/2006 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEQUINTE:...na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Bertoldo Gonçalves de Oliveira Filho em face da reclamada Caixa Econômica Federal, DECIDO, rejeitar as preliminares argüidas e a argüição de prescrição, formuladas pela reclamada, e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formalados na inicial, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as parcelas descritas na fundamentação que a este decísum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 13465/2006
Processo Nº: RT 01967-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON MELQUIADES DOS SANTOS
ADVOGADO...: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO...: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 21/11/2006 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEQUINTE:...na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Wellington Melquiades dos Santos em face da reclamada Companhia de Urbanização de Goiânia - Comurg, DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julga procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 13481/2006
Processo Nº: AMT 02024-2006-013-18-00-5 13ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO...: JORGE MATIAS
REQUERIDO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
AO REQUERENTE: PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, DETERMINO A INCLUSÃO DO FEITO NA FAUTA DO DIA 30.11.2006, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS.

Notificação Nº: 13482/2006
Processo Nº: AAT 02029-2006-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: JODEON SAMPAIO SILVA
ADVOGADO...: JOÃO LUIZ SPOLADOR
RÉU(RÉ)...: FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA.
ADVOGADO...: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO:
ÀS PARTES: HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 237/238 E 240. PARA TENTATIVA DE ACORDO, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 30/11/2006, ÀS 10 HORAS E 15 MINUTOS.

Notificação Nº: 13455/2006
Processo Nº: RT 02034-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: LEDICE HERCULANO LUIZ
ADVOGADO...: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 11/01/2007, ÀS 10:15 HORAS, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13456/2006
Processo Nº: RT 02036-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA AMÂNCIO DA SILVA
ADVOGADO...: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 11/01/2007, ÀS 10:30 HORAS, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13460/2006
Processo Nº: RT 02038-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA SALVADOR FERREIRA
ADVOGADO...: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 11/01/2007, ÀS 10:45 HORAS, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13462/2006
Processo Nº: RT 02040-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: LUCILENE GOMES ROSA
ADVOGADO...: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 11/01/2007, ÀS 11:00 HORAS, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13464/2006
Processo Nº: RT 02043-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: ANA DA SILVA BARROS SOUSA
ADVOGADO...: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 11/01/2007, ÀS 11:15 HORAS, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13533/2006
Processo Nº: RT 02046-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: ADELSON CHAVES DA ROCHA
ADVOGADO...: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO...: .

Terça-Feira,
28-11-2006

DESPACHO:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O DIA 04-12-2006, ÀS 11:00 HORAS, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844 DA CLT.

Notificação N°: 13476/2006
Processo N°: AAT 02049-2006-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR...: MARINEIRA MORAIS GOMES DA SILVA
ADVOGADO: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
RÉU(RÉ): ELLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO:
DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA UNA PARA O DIA 30/11/2006, ÀS 10:00 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, SOB AS PENAS DO ART. 844 DA CLT.

Notificação N°: 13529/2006
Processo N°: CCS 02059-2006-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS
RÉU(RÉ): SUIRA PIRES CARDOSO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 11-12-2006, ÀS 11:15 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, SOB AS PENAS DO ART. 844 DA CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 565/2006
Autos de n° AEF 00549-2005-013-18-00-5
Reclamante(s) : FAZENDA NACIONAL
Reclamado(a) (s) : AMADEUS MOZART MODA MASCULINA LTDA.
O (a) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a) (s) MARIA LUZIMEIRE MARTINS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do(a) r. despacho/decisão de fls. 103/104 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: À fl. 90 a Fazenda Nacional requereu a conversão em pagamento do valor penhorado e o prosseguimento da execução pelo valor remanescente. Observo, porém, que o juízo não se encontra integralmente garantido, não tendo, portanto, transcorrido o prazo para oposição de embargos à execução. Contudo, a disposição legal de que o Executado somente pode oferecer Embargos depois de garantir integralmente o Juízo encontra fundamento na autoridade e na força do título executando, porque não se trata, na execução, discutir se o Exequente tem o direito alegado: de fato, a execução assenta-se num direito já reconhecido, traduzido em dívida certa e quantificada. Daí a exigência legal no sentido de que o Executado garanta o Juízo, se quiser embargar a execução. E a execução só prossegue quando o Juízo estiver integralmente garantido, por óbvio. Que dizer, entretanto, quando o Executado não é capaz de garantir integralmente o Juízo (porque não pode ou porque não quer)? Permanecerá sobrestada a execução, indefinidamente? A resposta é negativa. A regra que exige que o Executado garanta o Juízo, se quiser embargar a execução, tem o escopo de proteger o interesse do Exequente, justamente porque a execução assenta-se num direito já reconhecido. É permitido ao Exequente, portanto, requerer o prosseguimento da execução, porque é inadmissível interpretar a norma tuitiva contra o interesse protegido. Em poucas palavras: considerando que a lei exige (do Executado) a garantia do Juízo em atendimento ao interesse do Exequente, simples corolário é que a execução pode prosseguir mesmo que o Juízo não esteja integralmente garantido, se assim o requerer o Exequente. Finalmente, em que pese ao fato de o Juízo não estar integralmente garantido, o prosseguimento da execução exige que seja facultada ao Executado a oportunidade de apresentar os Embargos que quiser e puder, inclusive quanto à penhora realizada e à conta de liquidação, sob pena de atentado ao devido processo legal. Dito isto, resolvo conceder ao Executado o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de Embargos à Execução Fiscal, se quiser, sob pena de preclusão quanto às penhoras realizadas (fls. 99 e 102) e à conta de liquidação. Após, venham conclusos os autos para apreciação do pedido formulado pelo Exequente à fl. 90, no sentido de conversão em pagamento do valor penhorado.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, Divino Rodrigues Soares, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis.
VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
Juíza do Trabalho .

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO N° 571/2006
PROCESSO N° RT 01041-2005-013-18-00-4
Exequente: ARNÓBIO PEREIRA SANTOS
Executado: DIOGO ROSA DE CASTRO
O Doutor MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o executado DIOGO ROSA DE CASTRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 35.238,05 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), correspondente a condenação imposta nos autos sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos.
E para que chegue ao conhecimento do Executado DIOGO ROSA DE CASTRO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis.
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO N° 563/2006
PROCESSO N° RTV 01618-2005-013-18-00-8
Exequente: PATRICIA NUNES CRUVINEL
Advogado: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
Executado: MW COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTACAO LTDA
Praça: 11/12/2006 às 15 horas e 30 minutos.
Leilão: 15/12/2006 às 09 horas e 20 minutos.
Localização dos bens: RUA JOSÉ HERMANO ESQ. C/ AV. ANHANGUERA, QD. 93, LT. 08, ST. CAMPINAS, GOIÂNIA-GO
A Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada PRAÇA PARA O DIA 11/12/2006 ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS A REALIZAR-SE NAS DEPENDÊNCIAS DESTA JUÍZO, SITO À RUA T-51 ESQ C/ T-1, SETOR BUENO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço

supramencionado, avaliado em R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais), conforme Auto de Penhora de fl. 109, na guarda do depositário, Sr. Flávio Andrey Gomes de Miranda, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO BEM:
1. 52 (CINQUENTA E DOIS) QUILATES DE PEDRAS PRECIOSAS, ESMERALDA EM BRUTO, ACOMODADO EM VOLUME LACRADO, CUJOS TAMANHOS E CRISTALIZAÇÃO PERMITIRÁ SEU APROVEITAMENTO FUTURO EM PEDRAS LAPIDADAS, FACETADAS OU CABOCHÔES, AVALIADAS EM R\$ 3.120,00 (TRÊS MIL E CENTO E VINTE REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei n°s 5.584, de 26 de Junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 15/12/2006 ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, a ser realizado na Rodovia BR-153, Km 17, Aparecida de Goiânia-GO, pelo leiloeiro Claide Carvalho Brasil, inscrito na Junta do Comercial do Estado de Goiás sob o n° 5 e/ou Leiloeiros Associados da LEILÕES BRASIL.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos oito dias do mês de novembro de Dois mil e Seis.
VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO N° 564/2006
PROCESSO N° RT 00227-2006-013-18-00-7
Exequente: BEATRIZ DIAS DE SOUSA
Executada: FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA + 002
A Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica citada FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R\$ 1.574,11 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e onze centavos), correspondente ao principal, às contribuições previdenciárias e às custas, ou garantir a execução, sob pena de penhora.
E para que chegue ao conhecimento da executada, é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e seis.
VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
Juíza do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação N°: 1186/2006
Processo N°: PCT 30/1993 JACP
AUTOR...: SEBASTIAO MESQUITA
ADVOGADO: DR. MARUN ANTOINE DIAB KALABAN
RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO:
AO EXECUTADO:
Vista ao executado da manifestação e documentos apresentados pela Contadoria Judicial (fls. 318/329), pelo prazo de 05 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação N°: 6512/2006
Processo N°: RT 00010-1997-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ELDA JANE ALMEIDA GONTIJO
ADVOGADO...: VICENTE APARECIDO BUENO
RECLAMADO(A): BANCO BARMERINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADO...: DRA. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMADO:
...1. Intime-se novamente o Reclamado, por meio de sua Procuradora, para receber o alvará n° 306/2006, acostado à contracapa dos autos, no prazo improrrogável de dez (10) dias, sob pena de conversão do valor a favor do FAT, porquanto a União não pode arcar com o custo da manutenção do processo por tempo indeterminado por inércia da parte em praticar os atos necessários a regular extinção do feito e arquivamento definitivo.``

Notificação N°: 6526/2006
Processo N°: RT 00524-2002-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO...: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): SALOMÃO DOS SANTOS
ADVOGADO...: JOSE ARNALDO DE MELO
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
V. S. deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás-GO.

Notificação N°: 6529/2006
Processo N°: RT 00080-2003-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO...: VICENTE ALVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): DIVINO CARLOS PACÍFICO ALVES
ADVOGADO...: OLÍVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO EXECUTADO:
Fica V.Sa. intimada a se manifestar acerca da peça e documento de fls.208/212, no prazo de cinco dias.

Notificação N°: 6530/2006
Processo N°: RT 00361-2003-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ALVES BUENO
ADVOGADO...: CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA
RECLAMADO(A): PAULO AUGUSTO DE PAULA CARVALHAES RIBEIRO - ME + 001
ADVOGADO...: MARCIANO AGUIAR CARNEIRO
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO EXECUTADO:
...1. A proposta de acordo apresentada às fls. 581 refere-se à devolução de

cheque emitido por terceiro e utilizado pelo Executado para pagamento de parte do acordo, sendo que referido cheque foi devolvido por insuficiência de fundos. 2. Assim e considerando que o terceiro não participou do acordo, a forma de devolução do valor consignado no cheque não necessita de homologação deste Juízo, podendo o Executado depositá-lo em conta judicial remunerada, na CEF local (ag. 1238), mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sendo que referido valor será deduzido do montante em execução, sem a redução da multa apurada, devida, em todo caso, pelo inadimplemento do acordo.``
INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:
Tomar ciência que foi deferido parcialmente o requerimento de fls.560 e 578.

Notificação Nº: 6511/2006
Processo Nº: RT 00768-2003-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE... DEUZÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO... EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): RUBENS QUINTINO
ADVOGADO... ALVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO EXECUTADO:
Tomar ciência que foi convertido em penhora o depósito de fls.333, ficando V. Sa. intimada para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 6535/2006
Processo Nº: RT 00691-2004-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE... ESPÓLIO DE HEITOR LUIZ TELES (REP. POR CREUSA TERESA TELES)
ADVOGADO... ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA
ADVOGADO... EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTROS
DESPACHO:
AO EXEQUENTE:
Fica V. Sª notificada a requerer o que for de seu interesse, tendo em vista que não houve licitantes nas praças realizadas no Juízo deprecado. Prazo legal.

Notificação Nº: 6518/2006
Processo Nº: RT 00375-2005-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE... JOSÉ MARIA DO AMARAL
ADVOGADO... ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MARCELO RIBEIRO SAMPAIO + 001
ADVOGADO... CHARLES ANDRÉ SANTOS
DESPACHO:
INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder as retificações na CTPS do reclamante, nos termos da r.Sentença, ciente que sua inércia implicará no suprimimento do ato pela Secretaria da Vara, com expedição de ofício à DRT, para a imposição de multa e/ou outras medidas que reputar cabíveis.

Notificação Nº: 6536/2006
Processo Nº: RT 00418-2005-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE... DORVALINO ARISTIDES DA SILVA
ADVOGADO... ROSALÉDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
RECLAMADO(A): ANARA (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO A REFORMA AGRÁRIA)
ADVOGADO... DR. OLAIR JESUS MARINHO COSTA
DESPACHO:
AO EXEQUENTE:
``1. Homologo a atualização dos cálculos de fls. 197/200, fixando a dívida em R\$19.999,38 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), sem prejuízo de atualização até futuro pagamento.2. Intime-se o Exequente, via de sua Procuradora, para tomar ciência de todos os atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias, com a ressalva de que sua inércia implicará na suspensão do curso da execução, pelo prazo de um (01) ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.``

Notificação Nº: 6537/2006
Processo Nº: CCS 00588-2005-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR... CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: JUAREZ LEOMAR DE SOUZA
RÉU(RÉ): ROGÉRIO ALVES BARBOSA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
À EXEQUENTE:
``Fica V. Sa. intimada a manifestar-se acerca da alegação do Executado de que quitou o débito diretamente com a autora, a qual teria se comprometido a juntar aos autos os comprovantes de quitação (fls. 120), no prazo de cinco (05) dias, ficando ciente que seu silêncio implicará na realização do leilão designado às fls. 109.``

Notificação Nº: 6519/2006
Processo Nº: RT 00890-2005-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE... CASSIA WILLIAN VAZ SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO... EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO... SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o alvará nº429/2006, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6528/2006
Processo Nº: RT 00004-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE... EDMILSON VIEIRA PIMENTEL
ADVOGADO... ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO... HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO:
INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
V.Sa. deverá: a) proceder as retificações devidas na CTPS do obreiro (acostada aos autos), sob pena de incidir na multa diária fixada em sentença, além de serem as anotações efetuadas pela Secretaria da Vara (que resta, desde já, autorizada a fazê-lo); b) fornecer as guias para requerimento da complementação do seguro-desemprego, sob pena de converter-se a obrigação de fazer em obrigação de indenizar.

Notificação Nº: 6523/2006
Processo Nº: CCS 00062-2006-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): EDSON RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO: IVO VILLELA DE FIGUEIREDO
DESPACHO:
``1. Intimem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores, dando-lhes ciência de que os presentes autos tratam de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Jussara/GO, sob o nº 4.177/2004, e que por força da EC nº 45/2004, foi remetida a este Juízo e autuada sob o nº 062/2006, submetida ao Procedimento Sumaríssimo. 2. Ante o teor do v. Acórdão de fls. 172/179, inclua-se o feito em pauta, para realização de audiência especial, fazendo a adequação às regras inerentes ao Processo do

Trabalho.3. Intimem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores constituídos, com as cominações de lei.`` O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 07/12/2006, ÀS 08h15min.

Notificação Nº: 6510/2006
Processo Nº: RT 00259-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE... VALDOMIRO DORVINO EUFRÁSIO
ADVOGADO... ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARBEN LTDA.
ADVOGADO... HELIO GOMES PEREIRA DA SILVA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls.333/338, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6517/2006
Processo Nº: RT 00439-2006-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE... MANOEL CANDIDO FREIRES
ADVOGADO... MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO... RICARDO GONCALVES
DESPACHO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls.316/320, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6520/2006
Processo Nº: CCS 00580-2006-221-18-00-8 1ª VT
AUTOR... CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: CLAUDION MENDES
RÉU(RÉ): VALDECI ABREU DO CARMO
ADVOGADO: ADILSON JOSÉ GOMES
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o alvará nº427/2006, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6513/2006
Processo Nº: CCS 00781-2006-221-18-00-5 1ª VT
AUTOR... CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): CLAUDIO JOSÉ MACIEL
ADVOGADO: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
DESPACHO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
``1. Antem-se, na autuação e demais registros, os dados do Procurador do Executado (fls. 122).2. Homologo o acordo de fls. 119/120, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) o Executado deverá comprovar o recolhimento das Custas Processuais e de Liquidação consignadas às fls. 105 (R\$39,09 e das Custas Executivas relativas ao cumprimento do Mandado de Citação (R\$11,06), até o dia 07/12/2006, sob pena de prosseguimento da execução no tocante a essas parcelas; b) a Exequente deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação.3. Verifique a Secretaria, junto à CEF local, acerca da efetivação da transferência do numerário bloqueado às fls. 117, devendo, em caso positivo, reter o valor referente às Custas indicadas no item 2, alínea a supra, liberando-se ao Executado o saldo remanescente.4. Intimem-se.``

Notificação Nº: 6538/2006
Processo Nº: RT 00828-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE... FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO... ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ADEMIR DOS SANTOS MOTA
ADVOGADO... EDUARDO VIEIRA MESQUITA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Apresentar sua CTPS nesta Vara, para anotações, em cinco dias.

Notificação Nº: 6515/2006
Processo Nº: RT 00893-2006-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE... RAFAEL FERNANDES FONSECA (REP. RENILDA PRUDÊNCIO FERNANDES)
ADVOGADO... ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): PNEUS QUEIROZ LTDA
ADVOGADO... EDNA MARIA DE SOUSA SILVA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls.139/146, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6516/2006
Processo Nº: CCS 00897-2006-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CÉLIA ALVES DE LELES
RÉU(RÉ): ADÉLIO ALVES DE AGUIAR
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR:
Fica V. Sª notificada a tomar ciência da certidão negativa do oficial de justiça (fl.149), bem como requerer o que for de seu interesse. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6532/2006
Processo Nº: CCS 01006-2006-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA
RÉU(RÉ): MARIA APARECIDA ROSA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO AUTOR:
Fica V. Sa. intimada acerca da decisão de fls.113/114, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6534/2006
Processo Nº: CCS 01010-2006-221-18-00-5 1ª VT
AUTOR... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA
RÉU(RÉ): BALTAZAR MACHADO DE LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
INTIMAÇÃO À AUTORA:
``Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça, noticiando o falecimento do Ré (fls. 111), determino: a) retire-se o feito de pauta; b) intime-se a Autora, via de sua Procuradora, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho e regularizar o pólo passivo da ação, indicando o nome e endereço do

EM FASE DE TESTE

Diário da Justiça Eletrônico

57

Terça-Feira,
28-11-2006

inventariante do espólio ou seu representante, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito."

Notificação Nº: 6533/2006
Processo Nº: CCS 01012-2006-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA
RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA GONDIM
ADVOGADO: .
DESPACHO:
INTIMAÇÃO À AUTORA:
"Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça, notificando que o Réu mudou-se do endereço indicado na inicial, há, aproximadamente, um ano (fls. 112), determino: a) retire-se o feito de pauta; b) intime-se a Autora, via de sua Procuradora, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho e informar o atual endereço do Réu, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c o art. 267, I, do CPC."

Notificação Nº: 6531/2006
Processo Nº: CCS 01025-2006-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA
RÉU(RÉ): AURELINO ALVES LESSA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO AUTOR:
Fica V. Sa. intimada acerca da decisão de fls.112/113, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 10103/2006
Processo Nº: RT 00034-1999-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE... ANTONIO TEODORO DE MORAIS
ADVOGADO... ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): DESENTUPIDORA UBERABA LIMPA FOSSA LTDA (N.P. SÓCIO JOSÉ EDÉSIO MARQUES) + 001
ADVOGADO... ADILSON FRANCISCO DUTRA
DESPACHO:
Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fl. 379, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
"Vistos, etc. Convento em penhora o bloqueio informado à fl. 301. Intime-se a Executada da penhora. Oficie-se ao BANCO BCI S/A, agência informada no expediente de fl. 301, solicitando-lhe a transferência, no prazo de 48 horas, do valor ali informado para conta judicial junto à agência da CEF, em Itumbiara-GO, à disposição deste Juízo, ressaltando que a conta bancária da Executada deverá ser desbloqueada após a transferência do numerário. Comprovada nos autos a transferência, dê-se vista dos cálculos às partes, pelo prazo de 10 dias, na forma preconizada no art. 879, § 2º, da CLT. Exaurido os prazos acima assinalados, sem manifestação das partes, transferido o numerário para a CEF, libere-se ao Exequente o respectivo valor. Após, remetam-se os autos à Contadoria para que seja deduzido do crédito do exequente o valor a ser liberado ao mesmo. Por fim, deverá a Secretaria proceder a novo bloqueio das contas bancárias dos executados, observando-se o atual valor da execução. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10108/2006
Processo Nº: RT 00716-1999-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE... ESPOLIO DE ANTONIO LUIZ TAVARES (REP.POR EVA MARCELINA TAVARES)
ADVOGADO... WALTEIR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FLÁVIO TRALDI + 001
ADVOGADO... .
DESPACHO:
FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 10 DIAS, OS ALVARÁS JUDICIAIS PARA LEVANTAMENTO Nº 868 e 869/2006, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS À CONTRACAPA DOS AUTOS.
OBS.: PARA RETIRADA DOS ALIQUIDOS ALVARÁS DEVERÃO ESTAR PRESENTES O ADVOGADO DOS CO-HERDEIROS E O HERDEIRO EDSON TAVARES DA SILVA.

Notificação Nº: 10093/2006
Processo Nº: RT 01152-2002-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE... RODRIGO MARQUES DIAS
ADVOGADO... LÚCIO ROBERTO VIEIRA
RECLAMADO(A): MAURITO LOPES PRIMO (PROPRIETÁRIO DAS FAZENDAS MANGUEIS E PORTEIRA E CONCEIÇÃO DOS MANGUEIS) + 001
ADVOGADO... JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
DESPACHO:
Fica o(a) Reclamante intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 546/2006, conforme determinação contida no despacho de fl. 318. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 10102/2006
Processo Nº: RTV 00096-2003-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE... MANOEL FERREIRA DA SILVA,
ADVOGADO... WATERLOO ARAÚJO
RECLAMADO(A): HUGO LEONARDO CARRIJO + 001
ADVOGADO... .
DESPACHO:
Fica o(a) Reclamante intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 548/2006, conforme determinação contida no despacho de fl. 166. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 10124/2006
Processo Nº: RT 00917-2005-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE... FRANCISCO SEVERINO DOS SANTOS
ADVOGADO... ROMES SERGIO MARQUES
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA + 001
ADVOGADO... NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
DESPACHO:
Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fl. 409, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
"Vistos, etc. Primeiramente, mister ressaltar que o prazo para a executada opor Embargos à Execução exauriu-se em 20/11/2006 (2ª-feira), contado da data do depósito judicial de fl. 407 que foi efetuado em 13/11/2006 (2ª-feira). Assim sendo, determino à Secretaria que recolha o imposto de renda, a contribuição previdenciária e as custas processuais com parte do saldo do depósito recursal de fl. 359. Feito isso, libere-se o saldo remanescente do aludido depósito, bem como do depósito de fl. 293 e da conta de judicial de fl. 405 ao exequente, em pagamento do seu crédito líquido. Tendo em vista a satisfação emanada da sentença exequenda, extingo a execução, nos termos do

art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10125/2006
Processo Nº: RT 00917-2005-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE... FRANCISCO SEVERINO DOS SANTOS
ADVOGADO... ROMES SERGIO MARQUES
RECLAMADO(A): CDDA - CENTRAIS ELÉTRICAS CACHOEIRA DOURADA S/A + 001
ADVOGADO... MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO:
Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fl. 409, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
"Vistos, etc. Primeiramente, mister ressaltar que o prazo para a executada opor Embargos à Execução exauriu-se em 20/11/2006 (2ª-feira), contado da data do depósito judicial de fl. 407 que foi efetuado em 13/11/2006 (2ª-feira). Assim sendo, determino à Secretaria que recolha o imposto de renda, a contribuição previdenciária e as custas processuais com parte do saldo do depósito recursal de fl. 359. Feito isso, libere-se o saldo remanescente do aludido depósito, bem como do depósito de fl. 293 e da conta de judicial de fl. 405 ao exequente, em pagamento do seu crédito líquido. Tendo em vista a satisfação emanada da sentença exequenda, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10104/2006
Processo Nº: RT 01469-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE... EDMÁRCIA DA SILVA LIMA
ADVOGADO... MÁISA DE ARAÚJO E SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ADVOGADO... LUIZ ANTÔNIO FERNANDES
DESPACHO:
FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 854/2006, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 10105/2006
Processo Nº: RTV 01498-2005-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE... MARIA HELENA MENDES DE CASTRO
ADVOGADO... JOSÉ DE SÁ
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO... LUIZ ANTÔNIO FERNANDES
DESPACHO:
FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 858/2006, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 10109/2006
Processo Nº: RT 01944-2005-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE... JOSÉ DIVINO DA SILVA
ADVOGADO... IARA FERREIRA TOSTA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO GAMELEIRA LTDA
ADVOGADO... MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO:
FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, OS ALVARÁS JUDICIAIS PARA LEVANTAMENTO Nº 860 e 862/2006, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 10106/2006
Processo Nº: RT 02184-2005-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE... WANDER SOUTO FERNANDES
ADVOGADO... VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): BOA SAFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA
ADVOGADO... MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA
DESPACHO:
Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fl. 159, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
"Vistos. Expeça-se guia para remição da execução, conforme requerido. Com o pagamento, por cautela, guarde-se o prazo de 05 dias para eventual oposição de embargos. Transcorrido o prazo supra, proceda-se a Secretaria ao recolhimento do valor devido a título de custas processuais, contribuição previdenciária e imposto de renda, caso a Reclamada não o faça diretamente, com a comprovação nos autos, através das guias próprias. Após, libere-se ao exequente o valor de seu crédito. Com o cumprimento das determinações acima, reputa-se extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, devendo os autos serem remetidos ao arquivo definitivo. Intime-se."

Notificação Nº: 10115/2006
Processo Nº: RT 00490-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE... WENDER LINO ALMEIDA
ADVOGADO... JOSÉ FIRMINO DA SILVA
RECLAMADO(A): JÚLIO CÉSAR ALBIERI + 001
ADVOGADO... RICARDO LE SENECHAL HORTA
DESPACHO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fl. 128, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
"Vistos, etc. Convento em penhora a quantia constante da conta judicial de fl.120. Intime-se o Executado da penhora. Lado outro, dê-se vista dos cálculos às partes, pelo prazo de 10 dias, na forma preconizada no art. 879, § 2º, da CLT. Exaurido o prazo acima assinalado, sem manifestação das partes, libere-se ao Exequente o respectivo valor. Após, remetam-se os autos à Contadoria para que sejam deduzidos do crédito do exequente o valor a ser liberado ao mesmo. Por fim, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da lei nº 6.830/80, desde já autorizada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10114/2006
Processo Nº: RT 00550-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE... EDIVANI NUNES
ADVOGADO... VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): BOA SAFRA IND. COM. DE FERTILIZANTES LTDA
ADVOGADO... MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA
DESPACHO:
Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fl. 288, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
"Vistos, etc. Defiro conforme requerido à fl. 287. Expeça-se guia para pagamento deduzindo-se o valor do depósito recursal de fl. 238. Cientifique-se a reclamada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10107/2006
Processo Nº: RT 00975-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE.: MARIA DAS DORES SOUZA MARTINS
ADVOGADO....: GISELE FERNANDES DE SOUSA
RECLAMADO(A): BRASPELCO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
DESPACHO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fl. 235, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
"Vistos. O pagamento efetuado pela reclamada refere-se à remição do crédito trabalhista, tendo exaurido, de qualquer sorte, o prazo para oposição de embargos à execução. Desta forma, proceda-se a Secretaria ao recolhimento do valor devido a título de custas processuais e contribuição previdenciária. Após, liberem-se ao perito o valor de seus honorários e, em seguida, ao exequente o saldo da conta judicial referente ao depósito de fl. 234, a título de crédito trabalhista. Com o cumprimento das determinações acima, reputa-se extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, devendo os autos serem remetidos ao arquivo definitivo. Intime-se."

Notificação Nº: 10100/2006
Processo Nº: RT 01346-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE.: CÍCERO FELISBERTO DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE RUI BARBOSA PEREIRA FILHO (REPRESENTADO PELA ESPOSA ELVIRA MELO PEREIRA)
ADVOGADO....: CAMILO DE LELIS MEGID
DESPACHO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 51/52, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
"Vistos, etc. Na Justiça do Trabalho, não há rígida observância ao princípio da pessoalidade para a notificação do ajuizamento da reclamação trabalhista, nem tampouco para a citação do devedor na fase executiva. As notificações são feitas em registro postal e as citações dos executados por oficial de justiça, a teor dos arts. 841 e 880 da CLT. Apenas se houver embargo ao recebimento, ou não for encontrado, é que tais atos processuais serão feitos por edital. O Reclamado em sua petição de fls. 45/49 diz que tomou conhecimento da presente ação somente no dia 1º de novembro de 2006, através do mandado de nº 1346/2006 (v. certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 44), razão pela qual requer a decretação de nulidade de todos os atos processuais praticados nos autos até então. Pois bem. Mesmo que feita de forma errônea, ou injusta, após a entrega da prestação jurisdicional, não é possível ao juiz da causa promover alteração quanto aos dispositivos da sentença, exceto quanto se tratar apenas de correção de erro material, conforme preceitua o art. 463 da CPC. Cabe ao juiz, após a prolação da sentença, apenas verificar os pressupostos de admissibilidade do eventual recurso contra a mesa interposto, deixando ao tribunal ad quem a matéria restante. Assim, teria o Reclamado que interpor Recurso Ordinário no prazo de 8 dias a contar da data em que alega ter tomado ciência da presente ação, ou seja, teria até o dia 13/11/2006 (2ª-feira) para avariar recurso contra a sentença já proferida nos autos. Destarte, uma vez que exauriu o prazo para o Reclamado avariar recurso ordinário em face da sentença proferida nos autos, entendo que está preclusa a oportunidade de alegar a suposta nulidade da citação, uma vez que esta deveria ter sido feita mediante a interposição do mencionado recurso. Nesse sentido é a lição doutrinária predominante: "A primeira vez que a parte tiver de falar, alegará a nulidade sob pena de preclusão; o CPC é semelhante à CLT; o legislador evita assim não só o esforço inútil dos atos que mais tarde seriam anulados como, principalmente, a procura de irregularidades insinceras com a finalidade de atacar a sentença que contraria a pretensão da parte; a reação desta deve ser imediata ao conhecimento do ato que lhe parece ilegal e prejudicial, sem aguardar momentos especiais ou específicos [...] A nulidade da citação deve ser arguida pelo revel após a intimação da sentença que o condenou, mediante recurso ordinário ao Tribunal Regional". (Valentim Carrion, Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho, 24ª ed., pág. 615" Na órbita peculiar do processo do trabalho, entretanto, o revel deve ser intimado da sentença que compôs a lide, por força do princípio embutido no art. 852 da CLT. Dessa maneira, se o revel pretender elidir esse seu estado processual, deverá fazê-lo em sede de recurso ordinário (CLT, art. 895, a), sendo inadmissível que se reserve para tentar anular o processo de conhecimento por ocasião dos embargos que oferecer à execução". (Manoel Antônio Teixeira Filho, Execução no Processo do Trabalho, 6ª ed., pág. 551)". Além disso, conforme se verifica-se nos autos nº 1575/2006, onde figura o espólio de RUI BARBOSA PEREIRA FILHO também como devedor, a notificação ocorreu no mesmo endereço onde houve a notificação nestes autos, na pessoa do sobrinho da representante, conforme certidão de fl. 11 do Oficial de Justiça dos autos 1575/2006, tendo a mesma comparecido em audiência, não alegando nenhuma irregularidade. Anote-se, na capa dos autos e demais assentamentos desta VT, o nome e o endereço do advogado da parte ré, conforme consta na procuração de fl. 48, bem como o correto endereço da representante do espólio. Intime-se o Espólio-Reclamado para ciência desta decisão. Exaurido o prazo para o Espólio-Reclamado insurgir-se contra esta decisão, prossiga-se com o cumprimento dos demais atos processuais constantes da certidão de fl. 32. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10101/2006
Processo Nº: RT 01346-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE.: CÍCERO FELISBERTO DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE RUI BARBOSA PEREIRA FILHO (REPRESENTADO PELA ESPOSA ELVIRA MELO PEREIRA)
ADVOGADO....: CAMILO DE LELIS MEGID
DESPACHO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 51/52, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
"Vistos, etc. Na Justiça do Trabalho, não há rígida observância ao princípio da pessoalidade para a notificação do ajuizamento da reclamação trabalhista, nem tampouco para a citação do devedor na fase executiva. As notificações são feitas em registro postal e as citações dos executados por oficial de justiça, a teor dos arts. 841 e 880 da CLT. Apenas se houver embargo ao recebimento, ou não for encontrado, é que tais atos processuais serão feitos por edital. O Reclamado em sua petição de fls. 45/49 diz que tomou conhecimento da presente ação somente no dia 1º de novembro de 2006, através do mandado de nº 1346/2006 (v. certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 44), razão pela qual requer a decretação de nulidade de todos os atos processuais praticados nos autos até então. Pois bem. Mesmo que feita de forma errônea, ou injusta, após a entrega da prestação jurisdicional, não é possível ao juiz da causa promover alteração quanto aos dispositivos da sentença, exceto quanto se tratar apenas de correção de erro material, conforme preceitua o art. 463 da CPC. Cabe ao juiz, após a prolação da sentença, apenas verificar os pressupostos de admissibilidade do eventual recurso contra a mesa interposto, deixando ao tribunal ad quem a matéria restante. Assim, teria o Reclamado que interpor Recurso Ordinário no prazo de 8 dias a contar da data em que alega ter tomado ciência da presente ação, ou seja, teria até o dia 13/11/2006 (2ª-feira) para avariar recurso contra a sentença já proferida nos autos. Destarte, uma vez que exauriu o prazo para o Reclamado avariar recurso ordinário em face da sentença proferida nos autos, entendo que está preclusa a oportunidade de alegar a suposta nulidade da citação, uma vez que esta deveria ter sido feita mediante a interposição do mencionado recurso. Nesse sentido é a lição doutrinária predominante: "A primeira vez que a parte tiver de falar, alegará a nulidade sob pena de preclusão; o CPC é semelhante à CLT; o legislador evita assim não só o esforço inútil dos atos que mais tarde seriam anulados como, principalmente, a procura

de irregularidades insinceras com a finalidade de atacar a sentença que contraria a pretensão da parte; a reação desta deve ser imediata ao conhecimento do ato que lhe parece ilegal e prejudicial, sem aguardar momentos especiais ou específicos [...] A nulidade da citação deve ser arguida pelo revel após a intimação da sentença que o condenou, mediante recurso ordinário ao Tribunal Regional". (Valentim Carrion, Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho, 24ª ed., pág. 615" Na órbita peculiar do processo do trabalho, entretanto, o revel deve ser intimado da sentença que compôs a lide, por força do princípio embutido no art. 852 da CLT. Dessa maneira, se o revel pretender elidir esse seu estado processual, deverá fazê-lo em sede de recurso ordinário (CLT, art. 895, a), sendo inadmissível que se reserve para tentar anular o processo de conhecimento por ocasião dos embargos que oferecer à execução". (Manoel Antônio Teixeira Filho, Execução no Processo do Trabalho, 6ª ed., pág. 551)". Além disso, conforme se verifica-se nos autos nº 1575/2006, onde figura o espólio de RUI BARBOSA PEREIRA FILHO também como devedor, a notificação ocorreu no mesmo endereço onde houve a notificação nestes autos, na pessoa do sobrinho da representante, conforme certidão de fl. 11 do Oficial de Justiça dos autos 1575/2006, tendo a mesma comparecido em audiência, não alegando nenhuma irregularidade. Anote-se, na capa dos autos e demais assentamentos desta VT, o nome e o endereço do advogado da parte ré, conforme consta na procuração de fl. 48, bem como o correto endereço da representante do espólio. Intime-se o Espólio-Reclamado para ciência desta decisão. Exaurido o prazo para o Espólio-Reclamado insurgir-se contra esta decisão, prossiga-se com o cumprimento dos demais atos processuais constantes da certidão de fl. 32. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10110/2006
Processo Nº: RT 01650-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE.: CARLOS JOSÉ DE FARIA
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): RENOVADORA DE PNEUS CAÇULA LTDA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA
DESPACHO:
Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fl. 83, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
"Vistos, etc. O recurso ordinário apresentado pelo reclamante é adequado, mostrando-se regular a representação processual. Na audiência de instrução, nos termos do Enunciado 197 do TST, ficou o reclamante ciente que a sentença seria prolatada no dia 18.10.2006, sendo que o oitavo dia para interposição de recurso ordinário exauriu-se em 26.10.2006, 5ª f, conforme certidão de fl. 78. Por sua vez, o aludido apelo fora protocolado dia 13.11.2006, 2ª f, sendo manifesta a intempestividade do recurso, razão pela qual torna-se imperiosa a denegação do seu seguimento. Intime-se o reclamante. Caso não haja interposição de agravo de instrumento, retornem-se os autos ao arquivo definitivo."

Notificação Nº: 10121/2006
Processo Nº: RT 01692-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE.: PAULO RICARDO ALVES CHAVES
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): VEREDA COMÉRCIO DE DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO....: MAURO ALVES FARIA
DESPACHO:
Fica a Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 2ª parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 19/20, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 10123/2006
Processo Nº: RT 01779-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE.: MARIA DIVINA DUARTE
ADVOGADO....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA
RECLAMADO(A): GETÚLIO JESUS SOUZA LOPES
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA
DESPACHO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da decisão de fl. 39, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
"Vistos, etc... Dispensado o relatório, na forma da lei. 1 - Da suposta contradição. De uma simples leitura dos referidos embargos, emerge claro o intuito da embargante em ver rediscutida a matéria posta em análise. Com efeito, o reexame da matéria fática e a reapreciação dos fundamentos jurídicos da sentença são afetos a via recursal ordinária, e não às estreitas hipóteses ensejadoras dos embargos de declaração. Ademais, destaca-se que há uma presunção de recebimento do salário mínimo legal, por tratar-se de fato ordinário, recaindo sobre a parte autora a comprovação do contrário. Todavia, tal presunção em nada se refere à efetiva comprovação documental do pagamento das demais verbas trabalhistas, não havendo, pois, a mencionada contradição. Rejeito. Isto posto, recebo os presentes Embargos Declaratórios para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação declarante que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se."

Notificação Nº: 10136/2006
Processo Nº: ACN 01894-2006-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR....: LUCIANO ERVIN DE LEMOS
ADVOGADO: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RÉU(RÉ): DURÃO RETIFICADORA LTDA
ADVOGADO: MAURO ALVES FARIA
DESPACHO:
Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 48/49, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja a parte dispositiva segue abaixo transcrita:
"Isto posto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais."

Notificação Nº: 10113/2006
Processo Nº: RT 01923-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE.: CLEITON LIMA DUTRA
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): RUI REZENDE BORGES
ADVOGADO....: JOÃO LUIZ JORGE
DESPACHO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 45, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
"Vistos. Indefere-se o pedido formulado pelo sr. perito, na medida em que os trabalhos periciais, ao menos formalmente, não haviam se iniciado à ocasião da realização do acordo entre as partes. Intimem-se as partes para manifestarem-se sobre a eventual inclusão do valor depositado a título de honorários periciais no objeto do acordo, advertindo-as que, no silêncio, será considerado que tal importe (R\$ 500,00) será levantado pelo reclamante. Para homologação do acordo, a guarde-se o resultado."

Notificação Nº: 10126/2006
Processo Nº: AIN 02195-2006-121-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE.: VANESSA BORGES DE FARIA
ADVOGADO....: RAMOS GONÇALVES LIMA

EM FASE DE TESTE

Diário da Justiça Eletrônico

59

Terça-Feira,
28-11-2006

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA (REPRESENTADO POR JOSÉ GOMES DA ROCHA)
ADVOGADO.....
DESPACHO:
Fica a parte, Reclamante, por seu procurador, intimada para ciência de que o processo n° 200502646866, oriundo da Esc. Inf. Juv. Pub. Reg. Pub. da Comarca de Itumbiara-GO, foi recebido nesta Vara do Trabalho de Itumbiara e cadastrado sob a numeração 02195-2006-121-18-00-7.

Notificação N°: 10132/2006
Processo N°: ARM 02196-2006-121-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE... INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO..... CLAUD WAGNER GONÇALVES DIAS
REQUERIDO(A): M. JULIUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 002
ADVOGADO..... JOSÉ DE SÁ
DESPACHO:
Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para ciência de que o processo n° 9800775242, oriundo da Esc. Inf. Juv. Pub. Reg. Pub. da Comarca de Itumbiara-GO, foi recebido nesta Vara do Trabalho de Itumbiara e cadastrado sob a numeração 02196-2006-121-18-00-1.

Notificação N°: 10133/2006
Processo N°: ARM 02196-2006-121-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE... INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO..... CLAUD WAGNER GONÇALVES DIAS
REQUERIDO(A): IONE MARTINS DE SOUZA + 002
ADVOGADO..... JOSÉ DE SÁ
DESPACHO:
Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para ciência de que o processo n° 9800775242, oriundo da Esc. Inf. Juv. Pub. Reg. Pub. da Comarca de Itumbiara-GO, foi recebido nesta Vara do Trabalho de Itumbiara e cadastrado sob a numeração 02196-2006-121-18-00-1.

Notificação N°: 10134/2006
Processo N°: ARM 02196-2006-121-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE... INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO..... CLAUD WAGNER GONÇALVES DIAS
REQUERIDO(A): ANGELA MARCIA DE SOUZA + 002
ADVOGADO..... JOSÉ DE SÁ
DESPACHO:
Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para ciência de que o processo n° 9800775242, oriundo da Esc. Inf. Juv. Pub. Reg. Pub. da Comarca de Itumbiara-GO, foi recebido nesta Vara do Trabalho de Itumbiara e cadastrado sob a numeração 02196-2006-121-18-00-1.

Notificação N°: 10129/2006
Processo N°: RT 02254-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE... CÍCERO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO..... GISELE FERNANDES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE ITUMBIARA
ADVOGADO.....
DESPACHO:
Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada para ciência de que o processo n° 200601105456, oriundo da Esc. Inf. Juv. Pub. Reg. Pub. da Comarca de Itumbiara-GO, foi recebido nesta Vara do Trabalho de Itumbiara e cadastrado sob a numeração 02254-2006-121-18-00-7.

Notificação N°: 10131/2006
Processo N°: ARM 02255-2006-121-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE... INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
ADVOGADO..... ARSENIO NEIVA COSTA
REQUERIDO(A): COOPERATIVA DE PROD. RURAL DE ITUMBIARA LTDA (RESP. MANOEL CLARO ROSSAFA)
ADVOGADO..... HAMILTON CLAUDIO FERREIRA
DESPACHO:
Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para ciência de que o processo n° 200400500137, oriundo da Esc. Inf. Juv. Pub. Reg. Pub. da Comarca de Itumbiara-GO, foi recebido nesta Vara do Trabalho de Itumbiara e cadastrado sob a numeração 02255-2006-121-18-00-1.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação N°: 8128/2006
Processo N°: RT 00050-2004-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE... AURELINO FREITAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... JERONIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GENER SANDRO PRONCER (AUTO PEÇAS E MECANICA TCHÉ)
ADVOGADO..... MARIA INÊZ BINCHEFSKI
DESPACHO:
Fica o devedor intimado para, em 10 (dez) dias, comprovar os recolhimentos faltantes, ficando, ainda, advertido que sua omissão acarretará o prosseguimento do feito, com designação de nova praça.

Notificação N°: 8118/2006
Processo N°: RT 00666-2005-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE... CLÁUDIO GONÇALVES DE ASSIS
ADVOGADO..... FÁTIMA REJANE ZUFFO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 002
ADVOGADO..... CARLONE ALVES DE ASSIS
DESPACHO:
Fica o exequente intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação.

Notificação N°: 8120/2006
Processo N°: RT 00799-2005-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE... DANILO BARBOSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO..... ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): H E F MOTOS LTDA (BEL MOTOS)
ADVOGADO..... MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS
DESPACHO:
Fica o exequente intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação.

Notificação N°: 8111/2006
Processo N°: RT 01106-2005-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE... IVANY CÂNDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... KELLY SILVA VALENTE
RECLAMADO(A): ERCILEI MARTINS FLEURY
ADVOGADO..... LEOPOLDINO FRANCO DE FREITAS
DESPACHO:
Fica o exequente intimado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, indiar meios efetivos para o prosseguimento da execução.

Notificação N°: 8122/2006
Processo N°: RT 00593-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE... ELDER TEIXEIRA SILVA
ADVOGADO..... JERONIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO..... DIVINA LÚCIA RIBEIRO
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito:
DESPACHO
1. Homologa-se o acordo de fls. 272/273, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
2. A reclamada deverá registrar o fim do contrato de trabalho na CTPS obreira, conforme a Sentença de fls. 228/229, no prazo de 5 (cinco) dias após cientificada do depósito do documento, pelo reclamante, em Secretaria.
3. Deverá o reclamada comprovar, até o dia 07/12/2006, o recolhimento da contribuição previdenciária, calculada conforme a discriminação contida na peça de acordo, eis que o título judicial não foi tornado líquido.
4. Libere-se ao reclamante o valor indicado (fl. 272).
5. A liberação do remanescente do depósito recursal à reclamada será feita somente após a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária.
6. Intimem-se as partes.
7. A intimação ao INSS deverá ser feita após a comprovação do recolhimento determinado ou após a liquidação, conforme a hipótese dos autos. Em 22 de novembro de 2006.
EDUARDO TADEU THON
Juiz do Trabalho Substituto

Notificação N°: 8119/2006
Processo N°: CCS 00950-2006-111-18-00-1 1ª VT
AUTOR... CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): CARLOS RENATO DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica o exequente intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação.

Notificação N°: 8125/2006
Processo N°: RT 01098-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE... ALEX MARTINS ROSA
ADVOGADO... ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ROGÉRIO LAVANDERIA LTDA + 001
ADVOGADO... JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL
DESPACHO:
Retificando a intimação de fl.55, fica a 1ª reclamado, Rogério Lavanderia Ltda, intimado a manifestar no prazo de 10 (dez) dias, sobre a alegação de descumprimento da obrigação.

Notificação N°: 8113/2006
Processo N°: CCS 01315-2006-111-18-00-1 1ª VT
AUTOR... CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: DR. MARCELO MAIA DE ASSIS E OUTROS
RÉU(RÉ): LORIVAL PEREIRA PINTO
ADVOGADO: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
DESPACHO:
Ficam os procuradores das partes, intimados a tomar ciência da audiência para tentativa de conciliação, que será realizada no dia 15/12/2006, às 11h45min, nesta Vara do Trabalho.

Notificação N°: 8105/2006
Processo N°: RT 01409-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE... ESPÓLIO DE ADELAIDES PEREIRA SIQUEIRA (REP. PELO INVENTARIANTE JOÃO BATISTA PEREIRA)
ADVOGADO... NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): FRANCISCO BARBOSA GARCIA
ADVOGADO... MARCOS JOSÉ DE JESUS PORTO
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 14/11/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação N°: 8099/2006
Processo N°: RT 01411-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE... PEDRO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO... KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ PRUDENTE D'OLIVEIRA + 001
ADVOGADO... JOSÉ AUGUSTO PATRICIO DINIZ
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 14/11/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação N°: 8100/2006
Processo N°: RT 01411-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE... PEDRO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO... KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO CONSERVA ENCEL + 001
ADVOGADO... CEYTH YUAMI
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 14/11/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação N°: 8103/2006
Processo N°: RT 01411-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE... PEDRO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO... KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ PRUDENTE D'OLIVEIRA + 001
ADVOGADO... JOSÉ AUGUSTO PATRICIO DINIZ
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 14/11/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação N°: 8104/2006
Processo N°: RT 01411-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE... PEDRO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO... KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO CONSERVA ENCEL + 001
ADVOGADO... CEYTH YUAMI
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 14/11/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação N°: 8101/2006

Processo N°: RT 01484-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE.: LUÍS DA SILVA
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 14/11/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação N°: 8102/2006
Processo N°: RT 01484-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE.: LUÍS DA SILVA
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): ADRIANA MARCHIÓ + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 14/11/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação N°: 8106/2006
Processo N°: RT 01794-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE.: JOÃO LORIANO NETO
ADVOGADO....: JERONIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANDERSON INÁCIO FERREIRA
ADVOGADO....: NILDA BUENO DA S. I. JUNQUEIRA
DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 14/11/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação N°: 9585/2006
Processo N°: RT 00583-2001-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE.: VALDEIR COTRIM DE ALMEIDA
ADVOGADO....: AIRTON RODRIGUES MOREIRA + 001
RECLAMADO(A): REINALDO SANTOS DA ROCHA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:

Vistos,
Considerando:
a) que o valor devido ao Exequirente (R\$ 18.378,50) é muito maior do que aqueles objeto de bloqueio e penhora (R\$ 57,14 e R\$ 508,44, fls. 80 e 83);
b) o fato de o Executado não ter oposto os Embargos à Penhora (fls. 100);
c) a dificuldade de garantir-se toda a execução;
d) por fim, a preferência do crédito trabalhista, uma vez que o mesmo é alimentar, liberem-se aos Exequirentes os valores depositados às fls. 89/90.

Notificação N°: 9585/2006
Processo N°: RT 00583-2001-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE.: VALDEIR COTRIM DE ALMEIDA
ADVOGADO....: AIRTON RODRIGUES MOREIRA + 001
RECLAMADO(A): REINALDO SANTOS DA ROCHA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE
Vistos,
Considerando:
a) que o valor devido ao Exequirente (R\$ 18.378,50) é muito maior do que aqueles objeto de bloqueio e penhora (R\$ 57,14 e R\$ 508,44, fls. 80 e 83);
b) o fato de o Executado não ter oposto os Embargos à Penhora (fls. 100);
c) a dificuldade de garantir-se toda a execução;
d) por fim, a preferência do crédito trabalhista, uma vez que o mesmo é alimentar, liberem-se aos Exequirentes os valores depositados às fls. 89/90.

Notificação N°: 9578/2006
Processo N°: RT 01174-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE.: LUCIMAR MESQUITA FERREIRA
ADVOGADO....: ISRAEL TRINDADE SILVA
RECLAMADO(A): MARCENARIA VIVALDO DURAES DE OLIVEIRA (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE
Vistos os autos.
Preliminarmente, registre-se que o n° do CGC da empresa Executada, constante da inicial, não é válido, conforme consulta no site da Receita Federal.
Intime-se o Autor para, no prazo de 10 dias, tomar conhecimento da devolução da carta precatória e trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular do feito, sob pena de arquivo provisório (art. 40 da Lei 6.830/80), o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação N°: 9577/2006
Processo N°: RT 01152-2005-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE.: PATRICIA DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: DÊNIS DA COSTA MEIRELES
RECLAMADO(A): EVALDO DE JESUS MEIRELES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:

ADVOGADO DA RECLAMANTE
Manifestar-se, no prazo de cinco dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 80, dos autos em epígrafe.

Notificação N°: 9586/2006
Processo N°: RT 00026-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE.: MARIA ELZA EVARISTO CRISPIM
ADVOGADO....: DEUSINO LUSTOSA FONSECA
RECLAMADO(A): MEGA TEX IND. E COM. DE PIOS E TECIDOS LTDA-ME
ADVOGADO....: PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO
DESPACHO:

ADVOGADO DA RECLAMADA
Vistos,
Sobre o petitório de fls. 90/91, fale a Reclamada, em 48 horas.

Notificação N°: 9576/2006
Processo N°: RT 00073-2006-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE.: VANESSA MONTALVAO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO CORUMBA LTDA-ME (NA PESSOA DOS SOCIOS MILTON PANZIS DE SOUSA E MARIA ANTONIA RAMOS) + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE
Vistos os autos.

Indefiro o requerido às fls. 110 uma vez que a execução ainda não prossegue em desfavor dos sócios da empresa devedora, sendo certo que em relação à empresa - pessoa jurídica - não há campo apropriado na declaração de renda disponível para informação acerca de seus bens.

Por outro lado, proceda-se à consulta junto ao DETRANET e expedindo-se ofício ao DETRAN/DF, caso seja necessário -, a fim de verificar a existência de veículos em nome do executado (bloqueando-se sua transferência), o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, e, sendo os mesmos livres e desimpedidos de qualquer gravame, fazendo-me conclusos os autos.

Estado os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária, deverá a Secretaria intimar o Exequirente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação N°: 9575/2006
Processo N°: RT 00097-2006-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE.: EDUARDO SILVA LOPES
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO CORUMBA LTDA-ME (NA PESSOA DOS SOCIOS MILTON PANZIS DE SOUSA E MARIA ANTONIA RAMOS) + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE
Vistos os autos.

Indefiro o requerido às fls. 107 uma vez que a execução ainda não prossegue em desfavor dos sócios da empresa devedora, sendo certo que em relação à empresa - pessoa jurídica - não há campo apropriado na declaração de renda disponível para informação acerca de seus bens.

Por outro lado, proceda-se à consulta junto ao DETRANET e expedindo-se ofício ao DETRAN/DF, caso seja necessário -, a fim de verificar a existência de veículos em nome do executado (bloqueando-se sua transferência), o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, e, sendo os mesmos livres e desimpedidos de qualquer gravame, fazendo-me conclusos os autos.

Estado os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária, deverá a Secretaria intimar o Exequirente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO N° 329/2006
PROCESSO N° CPX 01991-2003-131-18-00-7
Exequirente: CRÉLIA GREY PAIVA
Executado: AÇÃO SERVIÇOS E COBRANÇA LTDA (N/P DA SÓCIA: MARIA VALDÊNIA DE CARVALHO SANTOS
Praça 11/jan/2007 às 14h08min.
Leilão 30/jan/2007 às 09h08min.

O (A) Doutor (a) FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrados no endereço à QUADRA 41/45, CONDOMÍNIO VILLE BLANCHE III, AP. 03, BLOCO U, VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MARIA VALDÊNIA DE CARVALHO SANTOS. RELAÇÃO DO(S) BEM(S): "1) TV 29" marca CCE, cor preta, colorida, sem controle remoto, com canto inferior esquerdo quebrado, sem n° de série ou outra identificação, funcionando, avaliada em R\$ 400,00; 2) 02 (duas) TVs 14" marca CCE, cor prata, coloridas, sem controle remoto, em bom estado de observação e funcionamento com a seguinte identificação: HPS 2003C - D 085 e D053, N° Série: 238021 e 093041, respectivamente, avaliadas em R\$ 500,00. Total penhorado: R\$ 900,00 (novecentos reais)."

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou ramir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das leis do Trabalho, da lei n° 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem(s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o n° 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Su, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte de novembro de dois mil e seis.
FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO N° 320/2006
PROCESSO N° RT 00115-2004-131-18-00-4
Exequirente(s): RAIMUNDO MANGUEIRA DE SOUSA
Executado(s): GOMES LEITE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA + 001
O (A) Doutor (a) FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) JOSÉ REGINALDO GOMES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a importância de R\$ 522,34 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), sob pena de penhora, atualizada até a data de 30/09/2006, ressalvadas futuras atualizações, correspondente a:

Total líquido do Reclamante R\$ 418,29
INSS (parte do empregado) R\$ 16,67
INSS (Empregador+RAT+Terceiros) R\$ 62,77
Custas Executivas R\$ 22,12
Custas de liquidação R\$ 2,49
Total devido pelo Executado R\$ 522,34

E para que cheque ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Su, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezessete de novembro de dois mil e seis.
FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO N° 323/2006
PROCESSO N° RT 00911-2004-131-18-00-7
Exequirente: CARLITO SEVERIANO BISPO
Executado: FRIMASTER FRIGORÍFICO MASTER LTDA
Praça 11/jan/2007 às 14h. 10min.
Leilão 30/jan/2007 às 09h. 10min.

O (A) Doutor (a) FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrados no endereço AVENIDA BRASLUZ, KM 5,5, DICAL, LUZIÂNIA - GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a)

EM FASE DE TESTE

Diário da Justiça Eletrônico

61

Terça-Feira,
28-11-2006

JOSÉ CARLOS FRANCISCHINI JÚNIOR.

RELAÇÃO DO(S) BEM(S): "Bomba tipo SMC COM8S Refrig R 717, n° máq 106600, ano 1988, rotação 1170 rpm, pressão de teste 21 bar, marca Sabroe - máquina de grande porte e em funcionamento acoplada a grandes canos de metal, com motor de indução trifásico Mod 225 SMO 489 60 Hz 1775 rpm, marca Weg Motores Ltda, n° 6314600025 (placa na parte superior)-Compressor que remete o frio para as câmaras frias. TOTAL DA PENHORA: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)."

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das leis do Trabalho, da lei n° 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o n° 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente.

Ào referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos

vinte e nove de novembro de dois mil e seis.

FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 321/2006

PROCESSO N° RT 00942-2004-131-18-00-8

Reclamante(s) : DANIEL FRANCISCO DA SILVA

Reclamado(s) : ED MARMORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (SUCEDIDA PELA INTERNACIONAL EMPRESAS IMPORT LTDA - PROP.: MARCELO LUIZ ARAÚJO DA CRUZ) + 003 O (A) Doutor (a) FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ED MARMORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (SUCEDIDA PELA INTERNACIONAL EXPRESS IMPORT LTDA - PROP.: MARCELO LUIZ ARAÚJO DA CRUZ); ADAUQUIRES LOURENÇO DOS REIS e GISLAINE ROMA TEMÓTEO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da interposição de Recurso Ordinário nos autos supra aviado pelo INSS às fls. 210/214, para querendo apresentar as contrarrazões, no prazo de 08 (oito) dias.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos

dezessete de novembro de dois mil e seis.

FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

Juíza do Trabalho Titular da VT de Luziânia/GO

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO N° 328/2006

PROCESSO N° RT 01658-2004-131-18-00-9

Exequite : ADALTO PEREIRA DA SILVA

Executado : SERVENG CIVILISAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

Praça 11/jan/2007 às 14h. 06min.

Leilão 30/jan/2007 às 09h. 06min.

O (A) Doutor (a) FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(iso) levado(s) a público prego de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrados no endereço CANTIER DE OBRAS DA USINA HIDRELÉTRICA CORUMBÁ IV, ZONA RURAL, LUZIÂNIA - GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MURILIO MENCUCUCCI.

RELAÇÃO DO(S) BEM(S): "microcomputador com monitor COMPAQ V 510 b, n/s 044B846MA511 (PATRIMÔNIO SERVENG N° 01.018478), cor bege, CPU marca COMPAQ PENTIUM 4, cores preto e prata (PATRIMÔNIO SERVENG N° 01.020149), n/s F220KGM21638, mouse preto HP, teclado cores preto e prata da marca HP, model n° KB-0133, n/s B69250KGA328Q, impressora HP DESKJET 6122, cores bege e cinza escuro, n/s M2295ZB3VW (PATRIMÔNIO SERVENG 01.022796), avaliados em R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais); Ar condicionado Springer 7500, cor branca, (PATRIMÔNIO 01.020107), aparelho usado, avaliados em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Ar condicionado Springer 7500, sem patrimônio, avaliados em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Ar condicionado Springer 21000 Mundial (PATRIMÔNIO SERVENG 01.017275), avaliados em R\$ 500,00 (quinhentos reais); geladeira Electrolux Refrigerador R 250, cor bege (PATRIMÔNIO SERVENG 01.022563), avaliada em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); fogão Dallas 4 Bocas, cor branca, com funcionamento normal (PATRIMÔNIO SERVENG 01.019335), avaliados em R\$ 200,00 (duzentos reais); 02 HUBS com Linkbuilder RMS II, com PATRIMÔNIO SERVENG N° 01.011591 E 01.020362, avaliados em R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) cada. TOTAL DA PENHORA: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)."

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das leis do Trabalho, da lei n° 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o n° 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente.

Ào referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos

vinte e nove de novembro de dois mil e seis.

FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO N° 330/2006

PROCESSO N° RT 01671-2004-131-18-00-8

Exequite : ELIANE FERREIRA ALVES

Executado : GISSAL REFRIGERAÇÕES LTDA + 002

Praça 11/jan/2007 às 14h. 02min.

Leilão 30/jan/2007 às 09h. 02min.

O (A) Doutor (a) FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(iso) levado(s) a público prego de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrados no endereço QUADRA 79, LOTE 17, PARQUE ALVORADA I, LUZIÂNIA - GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) APARECIDO LEMOS DE SANTANA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(S): " Cofre semi-industrial de 300L com dois compartimentos,

avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Mesa de escritório com base de ferro preto e tampa de pedra de mármore, avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Mesa de madeira com três gavetas, avaliada em R\$ 120,00 (cento e vinte reais); Motor esmeril marca SOMARSA cor vermelha monofásico RPM 3500 2P 60HZ, avaliado em R\$ 100,00 (cem reais); Quatro cadeiras, pretas, sendo duas giratórias e duas fixas, as primeiras avaliadas em R\$ 90,00 cada e as outras em R\$ 70,00 cada, totalizando em R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) 2 x R\$ 90,00; 2 x R\$ 70,00; Mesa de computador com rodas cor cinza claro, avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais); 02 cilindros de gás preto 2Kg cada, avaliados cada em R\$ 75,00, total de R\$ 150,00; Botijão de gás avaliado em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Manifur para alta e baixa pressão (de refrigerista) com três mangueiras nas cores azul, amarela e vermelha, avaliados em R\$ 85,00 (oitenta e seis reais). Total da Penhora: R\$ 1.403,00 (um mil, quatrocentos e três reais)."

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das leis do Trabalho, da lei n° 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o n° 35.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente.

Ào referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos

vinte dias do mês de novembro de dois mil e seis.

FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO N° 332/2006

PROCESSO N° RT 00112-2005-131-18-00-1

Exequite : JOSÉ BATISTA DA CUNHA

Executado : TANIA MARIA SERVO + 001

Praça 11/jan/2007 às 14h. 04min.

Leilão 30/jan/2007 às 09h. 04min.

O (A) Doutor (a) FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(iso) levado(s) a público prego de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrados no endereço RODOVIA BRASLUIZ, KM 18, FAZENDA JK, LUZIÂNIA - GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ROSANA GIL DE QUEIROZ.

RELAÇÃO DO(S) BEM(S): "01 (uma) grade niveladora com 28 discos de aço, com ferrugem, em razoável estado de conservação, avaliada em quatrocentos reais. OBS: há quatro discos quebrados. Não há identificação da marca da fábrica."

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das leis do Trabalho, da lei n° 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o n° 35.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente.

Ào referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos

vinte e nove de novembro de dois mil e seis.

FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO N° 325/2006

PROCESSO N° RT 00246-2005-131-18-00-2

Exequite : SEBASTIÃO JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Executado : JOÃO ROBERTO FERREIRA - ME

Praça 11/jan/2007 às 14h. 00min.

Leilão 30/jan/2007 às 09h. 00min.

O (A) Doutor (a) FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(iso) levado(s) a público prego de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrados no endereço RUA 35, QUADRA 24, LOTE 12, ALTO DAS CARAÍBAS, LUZIÂNIA - GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JOÃO ROBERTO FERREIRA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(S): "01 (uma) mesa de madeira (angico), rústica, aproximadamente 3mx1,20m, em bom estado de conservação, com pequena mancha clara na extremidade, avaliada em R\$ 400,00; 02 (dois) bancos de madeira angico, rústicos, medindo 3mx35cm aproximadamente, em bom estado de conservação, avaliados cada um em R\$ 100,00 (cem reais). TOTAL DA PENHORA: R\$ 600,00 (seiscentos reais)."

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das leis do Trabalho, da lei n° 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o n° 35.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente.

Ào referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos

vinte e nove de novembro de dois mil e seis.

FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO N° 324/2006

PROCESSO N° RT 00932-2005-131-18-00-3

Exequite : PAULO SÉRGIO DA SILVA

Executado : CARLOS ROBERTO DE PAULO

Praça 11/jan/2007 às 14h. 12min.
Leilão 30/jan/2007 às 09h. 12min.

O (A) Doutor (a) **FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA**, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrados no endereço RUA DOMÍCIO ALVES, 268, SETOR SUL 1, CRISTALINA - GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) **CARLOS ALBERTO DE PAULA**.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S): "Um freezer branco, Brastemp Quality 270, porta com defeito, em funcionamento, em razoável estado de conservação, 110 volts, vertical, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais); Uma geladeira Whitewest house, cor marrom, com um pouco de ferrugem, 4.1 Superfreezer - auto defrost, em funcionamento, avaliada em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Um freezer horizontal, aproximadamente 500 litros, com ferrugem por dentro, cor branca, em funcionamento, marca metalfrío Double Action, avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). TOTAL DA PENHORA: R\$ 1.000,00 (um mil reais)." Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei n° 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. **ÁLVARO SÉRGIO FUZO**, inscrito na JUCEG sob o n° 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente.
 Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
 Eu, **CLEBER PIRES FERREIRA**, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte de novembro de dois mil e seis.
FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
 Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 331/2006

PROCESSO N° RT 00736-2006-131-18-00-0
 Reclamante(s) : **MANOEL RODRIGUES DE ALMEIDA**
 Reclamado(s) : **WATER EMPREENDIMENTOS DE LAZER LTDA - AQUAPLAY**
 O (A) Doutor (a) **FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA**, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) **WATER EMPREENDIMENTOS DE LAZER LTDA - AQUAPLAY**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte decisão: "Deverá a reclamada, no prazo legal, proceder as devidas anotações na CTPS do reclamante que se encontra acostada à contracapa dos autos, bem como cumprir todas as obrigações de fazer, sob penas e cominações já fixadas na r. sentença."
 E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
 Eu, **CLEBER PIRES FERREIRA**, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte de novembro de dois mil e seis.
FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
 Juíza do Trabalho Titular da VT de Luziânia/GO

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA N° 326/2006
 PROCESSO N° RTV 01027-2006-131-18-00-1
 Reclamante(s) : **AURI CÉZAR SOARES RODRIGUES**
 Reclamado(s) : **FÉLIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001**
 O (A) Doutor (a) **FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA**, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) **FÉLIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E SEL SANDRI ENGENHARIA LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO CLAUDOMAR MATEUS DE OLIVEIRA)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 17/20, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:
 ...III - DISPOSITIVO Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEIDIDO, para condenar as reclamadas **FÉLIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E SEL SANDRI ENGENHARIA LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO CLAUDOMAR MATEUS DE OLIVEIRA)** a pagar ao reclamante **AURI CÉZAR SOARES RODRIGUES**, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decísum, as parcelas acima deferidas. A primeira reclamada deverá dar baixa na CTPS do reclamante no prazo de dois dias da intimação de entrega de tal documento na Secretaria desta Vara, sob pena de aplicar-se o art. 39, parágrafo 1º, da CLT. De igual forma, deverá a primeira reclamada comprovar o recolhimento do FGTS e multa resilitória, dentro de 48 horas do trânsito em julgado desta sentença, fornecendo juntamente o TRCT no código 01 para o reclamante, sob pena de converter-se a obrigação de fazer em obrigação de dar, com responsabilidade solidária da segunda reclamada. As verbas deferidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial da reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas que importam em R\$ 40,00 calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R\$ 2.000,00, pelas reclamadas. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, determinando-se à reclamada a comprovação do recolhimento de ambos no prazo legal, em conformidade com os Provimentos 01 e 02/93, 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se ao INSS, CEF e DRT/GO, enviando-lhes cópia desta sentença após seu trânsito em julgado. Ciente o reclamante - Súmula 197/TST. Intimem-se as reclamadas através de edital. NADA MAIS.
 E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
 Eu, **CLEBER PIRES FERREIRA**, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte de novembro de dois mil e seis.
FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
 Juíza do Trabalho Titular da VT de Luziânia/GO

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação N°: 4379/2006

Processo N°: RT 00351-2006-191-18-00-6 1° VT
 RECLAMANTE...: **FÁBIO PEREIRA DE ARAÚJO**
 ADVOGADO...: **KÁTIA REGINA DO PRADO FÁRIA**
 RECLAMADO(A): **EVANDRO FAGNONCELLI PEIXOTO (FAZENDA ÂNCORA)**
 ADVOGADO...: **ADENILSON CROLIN**
 DESPACHO:
 ÀS PARTES
 Tomar ciência acerca do despacho às fls. 152:
 Vistos os autos.
 Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 07.12.06, às 12h57min, para encerramento da instrução, sendo dispensado o comparecimento das partes e procuradores.
 Intimem-se.

Notificação N°: 4380/2006

Processo N°: RT 00370-2006-191-18-00-2 1° VT
 RECLAMANTE...: **DOUGLAS FERNANDES DUARTE**
 ADVOGADO...: **DANYELLA ALVES DE FREITAS**
 RECLAMADO(A): **ERALDO FERNANDES - ME**
 ADVOGADO...: **JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO**
 DESPACHO:
 ÀS PARTES
 Tomar ciência acerca do despacho às fls. 76:
 Vistos os autos.
 Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 07.12.06, às 12h55min, para encerramento da instrução, sendo dispensado o comparecimento das partes e procuradores.
 Intimem-se.

Notificação N°: 4386/2006

Processo N°: ET 00556-2006-191-18-00-1 1° VT
 EMBARGANTE...: **JEAN SCOPEL DIAS**
 ADVOGADO...: **NELSON RUSSI FILHO**
 EMBARGADO(A): **ANTÔNIO MENDES PEREIRA**
 ADVOGADO...: **ADILSON ALVES DO NASCIMENTO**
 DESPACHO:
 ÀS PARTES
 Tomar ciência acerca do despacho às fls. 24:
 Vistos os autos. Defiro o pedido de realização de audiência. Portanto, inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 06/12/2006 às 14h30min para realização da instrução processual. Intimem-se as partes para comparecer na audiência acima designada, devendo o embargante trazer suas testemunhas espontaneamente ou arrolá-las em tempo hábil.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

EDITAL DE PRAÇA N° 101/2006
 PROCESSO N° RTV 00151-2005-191-18-00-2
 EDITAL DE PRAÇA N° 101/2006
 Autos de n° 00151-2005-191-18-00-2
 Exequente: **SEBASTIÃO DIVINO ALMEIDA SANTOS**
 Executado: **SEBASTIÃO DOMINGOS LOURENÇO**
 1° praça 09/01/2007, das 11h às 11h30min.
 2° praça 16/01/2007, das 11h às 11h30min.
 O Doutor **JOÃO RODRIGUES PEREIRA**, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, do bem abaixo relacionado, encontrado no endereço: Avenida 09 de Julho, Qd. 22, Lt. 04, Setor José de Oliveira Martins, município de Mineiros/GO, na guarda do depositário, Sr. **Sebastião Domingos Lourenço**, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 79.
 - 01 (um) Automóvel **FORD/CORCEL II L**, à álcool, placa **KBM 6310**, Chassi **LB4KAG74952**, cor branca, ano e modelo 1983, renavam 262644819, estado de conservação regular e em funcionamento, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei n° 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
 Eu, **Niltonônio Carrijo Flores**, Subdiretor de Secretaria, digitei e eu, **Allessandro Carneiro**, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Mineiros/GO.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA
 JUIZ DO TRABALHO
 Eu / / / (_ f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO NO DJE-GO; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA.

VARA DO TRABALHO DE FORANGATU-GO

Notificação N°: 5668/2006

Processo N°: RT 00091-2005-251-18-00-7 1° VT
 RECLAMANTE...: **NILSON MIRANDA BORGES DA SILVA**
 ADVOGADO...: **NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**
 RECLAMADO(A): **PAI & FILHO SUPERMERCADO**
 ADVOGADO...: **JEAN VASCONCELOS DE MOURA**
 DESPACHO:
 AO RECLAMADO:Tendo em vista o integral cumprimento do acordo, proceda-se a Secretaria à desconstituição das penhoras de fls. 114 e 137, intimando-se os fiéis depositários de seu desencargo. Libere-se ao executado o valor remanescente do depósito de fl. 155. Após, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação N°: 5688/2006

Processo N°: RT 00274-2005-251-18-00-2 1° VT
 RECLAMANTE...: **RAIMUNDO ALVES FERREIRA**
 ADVOGADO...: **JOÃO RODRIGUES PRAGA**
 RECLAMADO(A): **FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**
 ADVOGADO...: **EDSON LUIZ LEODORO**
 DESPACHO:
 ÀS PARTES: tomarem ciência do despacho de fl. 708, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o agravo de instrumento em recurso de revista noticiado à fl. 422 não obteve provimento, conforme cópias do acórdão de fls. 704/706 e da certidão de trânsito em julgado de fl. 707, a execução nestes autos prosseguirá de forma definitiva. Intimem-se as partes.

Notificação N°: 5687/2006

Processo N°: RT 00335-2005-251-18-00-1 1° VT
 RECLAMANTE...: **CÉLIO JOSÉ DIAS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**
 ADVOGADO...: **ENEY CURADO BROM FILHO**
 RECLAMADO(A): **ESPÓLIO DE GERALDO DE CASTRO / (REPRES. POR MARCOS DE CASTRO MACHADO) + 004**
 ADVOGADO...: **LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**
 DESPACHO:
 AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 489, no qual restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do curso da execução, conforme estabelece o art. 40 da Lei 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação N°: 5686/2006

Processo N°: RT 00361-2005-251-18-00-0 1° VT
 RECLAMANTE...: **ZACARIAS DIAS DE CASTRO FILHO**
 ADVOGADO...: **JOSÉ VIEIRA**
 RECLAMADO(A): **AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA + 001**
 ADVOGADO...: **FÁBIO JOSÉ GOMES AGUIAR**
 DESPACHO:

Terça-Feira,
28-11-2006

AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da decisão de fls. 228/229, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação N°: 5684/2006
Processo N°: AAT 00648-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ADEILDO DOS SANTOS ALVARENGA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 436, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o pedido de nova perícia está fundado apenas na irresignação do autor quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, indefiro o requerimento. Ademais, o laudo pericial será analisado, quando da prolação da sentença, juntamente com as demais provas dos autos. Quanto ao requerimento de intimação do Ministério Público do Trabalho para manifestação sobre o laudo pericial, indefiro com fulcro no art. 83, V, da Lei Complementar n° 75/1993, visto que ao Ministério Público apenas cabe atuar como assistente nos processos trabalhistas em que haja a presença de menor, índio ou incapaz, o que não ocorre na presente ação. Quanto a intimação do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás para avaliação da conduta do perito julgante, indefiro, pois não vislumbro nenhuma prova ou fundamento fático que indiquem ausência de ética e profissionalismo na elaboração do laudo pericial. Considerando que o prazo para manifestação acerca do laudo pericial foi previamente fixado, em igualdade para as partes, no despacho de fl. 359, indefiro o pedido de prorrogação. Para resposta aos quesitos de esclarecimentos, aguarde-se a manifestação da requerida. Assim, intime-se a requerida para manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 368/384, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação N°: 5669/2006
Processo N°: RT 00736-2005-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ROMAN DO CARMO GALVÃO
ADVOGADO...: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JAMEL SABA NATRAK + 004
ADVOGADO...:
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, conforme estabelece o art. 40, da Lei 6.830/80, c/c o art. 889, da CLT.

Notificação N°: 5683/2006
Processo N°: AAT 00177-2006-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CLAUDIMIRO AGUIAR DA LUZ
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ): S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO - SAMA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 351, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o pedido de nova perícia está fundado apenas na irresignação do autor quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, indefiro o requerimento. Ademais, o laudo pericial será analisado, quando da prolação da sentença, juntamente com as demais provas dos autos. Quanto ao requerimento de intimação do Ministério Público do Trabalho para manifestação sobre o laudo pericial, indefiro com fulcro no art. 83, V, da Lei Complementar n° 75/1993, visto que ao Ministério Público apenas cabe atuar como assistente nos processos trabalhistas em que haja a presença de menor, índio ou incapaz, o que não ocorre na presente ação. Quanto a intimação do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás para avaliação da conduta do perito julgante, indefiro, pois não vislumbro nenhuma prova ou fundamento fático que indiquem ausência de ética e profissionalismo na elaboração do laudo pericial. Para resposta aos quesitos de esclarecimentos, aguarde-se a manifestação da requerida. Assim, intime-se a requerida para manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 324/328, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação N°: 5689/2006
Processo N°: AAT 00178-2006-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: JOÃO BATISTA MARINHO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a fornecer o valor estimado das despesas de viagem para a realização dos exames complementares, bem como indicar uma conta bancária para depósito do valor, no prazo de 3 (três) dias. Ressalte-se que esta intimação está sendo feita pela 2ª vez.

Notificação N°: 5691/2006
Processo N°: AAT 00178-2006-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: JOÃO BATISTA MARINHO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação das datas de realização de exames complementares no periciando, a serem realizados nos dias 12 e 13/12/2006, de acordo com o seguinte cronograma: a) 12/12/2006, às 08h00min - exames complementares urinários e laboratoriais séricos, a serem realizados no Laboratório Atalaia, sito à Rua 16-A, n° 1293, Setor Aeroporto - Goiânia; b) 12/12/2006, às 13h00min - exames radiológicos, a serem realizados na Clínica ARO, sito à rua 23, n° 148, Centro - Goiânia; c) 13/12/2006, às 09h00min - exame de audiometria, a ser realizado no consultório médico do Dr. Alberany Nitalbert, sito à Avenida T-06, n° 328, Setor Bueno - Goiânia; d) 13/12/2006, às 14h00min - exames complementares funcionais, a serem realizados na Clínica Espaço Terapia, sito à Rua 7, n° 530, Setor Oeste - Goiânia. Na ocasião, o periciando deverá estar de posse dos documentos pessoais, além de todos os exames e documentos médicos de que dispõe.

Notificação N°: 5685/2006
Processo N°: AAT 00182-2006-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO PEREIRA DIAS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 403, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o pedido de nova perícia está fundado apenas na irresignação do autor quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, indefiro o requerimento. Ademais, o laudo pericial será analisado, quando da prolação da sentença, juntamente com as demais provas dos autos. Quanto ao requerimento de intimação do Ministério Público do Trabalho para manifestação sobre o laudo pericial, indefiro com fulcro no art. 83, V, da Lei Complementar n° 75/1993, visto que ao Ministério Público apenas cabe atuar como assistente nos processos trabalhistas em que haja a presença de menor, índio ou incapaz, o que não ocorre na presente ação. Quanto a intimação do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás para avaliação da conduta do perito julgante, indefiro, pois não vislumbro nenhuma prova ou fundamento fático que indiquem ausência de ética e profissionalismo na elaboração do laudo pericial. Considerando que o prazo para manifestação acerca do laudo pericial foi previamente fixado, em igualdade

para as partes, no despacho de fl. 356, indefiro o pedido de prorrogação. Para resposta aos quesitos de esclarecimentos, aguarde-se a manifestação da requerida. Assim, intime-se a requerida para manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 365/383, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação N°: 5705/2006
Processo N°: RT 00310-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIO JUNIOR PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO...: GUSTAVO FRAGA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO...:
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de embargos à execução de fls. 93/96, cujo dispositivo é abaixo transcrito: Diante do exposto, conheço dos embargos à execução, para no mérito, JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, julgando subsistente a penhora efetivada nos autos. Custas processuais pela embargante, no valor de R\$ 44,26, conforme estabelece o art. 789-A da CLT, devendo ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução direta. Intimem-se as partes.

Notificação N°: 5700/2006
Processo N°: RT 00372-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DALMIR FRANCISCO NUNES
ADVOGADO...: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO...:
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de embargos à execução de fls. 100/103, cujo dispositivo é abaixo transcrito: Diante do exposto, conheço dos embargos à execução, para no mérito, JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, julgando subsistente a penhora efetivada nos autos. Custas processuais pela embargante, no valor de R\$ 44,26, conforme estabelece o art. 789-A da CLT, devendo ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução direta. Intimem-se as partes.

Notificação N°: 5672/2006
Processo N°: RT 00401-2006-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO SIRIANO CANCIO
ADVOGADO...: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A
ADVOGADO...: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento do IRRF, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de comunicação do débito à Secretaria da Receita Federal.

Notificação N°: 5673/2006
Processo N°: RT 00402-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON ROGRIGUES PAIVA
ADVOGADO...: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A
ADVOGADO...: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento do IRRF, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de comunicação do débito à Secretaria da Receita Federal.

Notificação N°: 5676/2006
Processo N°: RT 00403-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ERSON RIOS GUIMARÃES
ADVOGADO...: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A
ADVOGADO...: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento do IRRF, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de comunicação do débito à Secretaria da Receita Federal.

Notificação N°: 5679/2006
Processo N°: RT 00765-2006-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EDSON PIRES DE SOUZA
ADVOGADO...: MARCELO DE MORAES
RECLAMADO(A): ADEMIR DOS SANTOS MOTA (FAZENDAS SOBERANA I E II)
ADVOGADO...: MARCELO DE VICENTE RAMOS
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento do IRRF, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de comunicação do débito à Secretaria da Receita Federal.

Notificação N°: 5708/2006
Processo N°: RT 00894-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EDILMA MONTEIRO FARIA
ADVOGADO...: GUSTAVO FRAGA
RECLAMADO(A): HOTEL OLIVEIRA
ADVOGADO...:
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada do inteiro teor da ata de audiência de fl. 26, abaixo transcrito: Ausentes as partes. Para maior segurança deste juízo quanto à livre manifestação da reclamante e ao seu pleno conhecimento do alcance do acordo de fls. 15/17, intime-se a autora para pessoalmente ratificar os termos do ajuste, na Secretaria da Vara, no prazo de 5 dias, ciente de que a sua omissão será considerada como confirmação do acordo. Após, venham conclusos os autos para apreciação do acordo. Nada mais. Às 15h25min, encerrou-se a audiência. HELVAN DOMINGOS FREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO N° 177/2006
PROCESSO N° CPXEX 00144-2005-251-18-00-0
Exequente: HÉRCIO SILVA ANDRADE
Executado(a): BAVIERA RESTAURANTE E CHOPARIA LTDA
1ª praça: 10/01/2007 às 14h25min.
2ª praça: 17/01/2007 às 14h25min.
Leilão: 19/02/2007 às 14 horas.
Localização do bem: LOTEAMENTO DENOMINADO SÃO LOURENÇO DO PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO
O Doutor HELVAN DOMINGOS FREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos vierem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás eq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 48. RELAÇÃO DO(S) BEM(S): 1.1/2 (um alqueire e meio) de terra do loteamento denominado São Lourenço do Paraíso, Município de Minaçu/GO. Sendo o valor do alqueire no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil

reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 19/02/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Alvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 172/2006
PROCESSO Nº CPEX 00426-2005-251-18-00-7
Exequente: REINALDO NASCIMENTO ANICÉSTO
Executado: JOSÉ AGRIPINO GOMES
1ª praça: 10/01/2007 às 14 horas.
2ª praça: 17/01/2007 às 14 horas.
Leilão: 19/02/2007 às 14 horas.
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás eqs. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, avaliado em R\$ 23.715,00 (vinte e três mil setecentos e quinze reais), conforme Auto de Penhora de fl. 12, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO BEM: 01 (uma) gleba de terras procedente da gleba única, quinhão nº 05 da fazenda denominada Palmeiras do Maranhão, situada no Município de Campinaçu/GO, matrícula R-02967, lavrada às fls. 29/30, livro nº 99, com 38.2609 hectares, em nome de José Agripino Gomes, transformado em alqueires totalizando 7.905 alqueires, no valor unitário R\$ 3.000,00, totalizando R\$ 23.715,00. Obs. Terra sem benfeitoria. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 19/2/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Alvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 178/2006
PROCESSO Nº RT 00653-2005-251-18-00-2
Exequente: AILTON DE SOUZA GOMES
Advogado: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
Executado: FRIVAL FRIGORÍFICO FROTEIRAS LTDA
Advogado: MÓSSAR ANTONIO DE OLIVEIRA
1ª praça: 10/01/2007 às 14h30min.
2ª praça: 17/01/2007 às 14h30min.
Leilão: 19/02/2007 às 14 horas.
Localização do bem: Chácara Campina Verde, S/N, Zona Suburbana Rural, Porangatu/GO.
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 282, na guarda do depositário, Sr. Rogério Gonçalves Fonseca, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO BEM: 01 (um) trator marca Valmet, 85 HP, cor amarela, sem placa de identificação de ano de fabricação, com os quatro pneus ruins, sem platinas niveladora, em regular estado de conservação, funcionando. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 19/02/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Alvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 173/2006
PROCESSO Nº CPEX 00112-2005-251-18-00-5
Exequente: LUIZETE VIEIRA DE SOUZA
Advogado: VALTER GONÇALVES FERREIRA
Executado: GONTIJO FILHO & GONTIJO LTDA (HOSPITAL SÃO JOSÉ)
1ª praça: 10/01/2007 às 14h5min.
2ª praça: 17/01/2007 às 14h5min.
Leilão: 19/02/2007 às 14 horas.
Localização dos bens: AVENIDA TIRADENTES, 22, CENTRO, PORANGATU/GO.
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás eqs. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados,

C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), conforme Autos de Penhoras de fls. 7/10, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(S): 1) Uma área de terra com 577,50m2, onde se acha edificado o prédio denominado Hospital e Maternidade São José, registrada através da matrícula 6.197, no 1º CRI Sírila Helena Figueiredo Paiva, situada na Rua 10, eqs. Com a Rua 13, centro, Porangatu/GO, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 2) 01 (um) prédio denominado Hospital e Maternidade São José, situado na Avenida Tiradentes, 22, centro, Porangatu/GO, pelo lado direito com a Rua 13, contendo 02 banheiros na recepção e mais 35 cômodos distribuídos da seguinte forma: sala de espera, consultório médico, enfermagem, sala de esterilização, sala de raio-x, enfermaria, centro cirúrgico, farmácia, berçário, sala de papelada, o prédio precisa passar por uma reforma, apresenta alguns estragos no forro e algumas paredes estão descascando, a cobertura é com telha de amianto, com uma área construída de aproximadamente 900m2, numa área de terra de 3.062m2 conforme certidão do Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis anexa, uma casa nos fundos, contendo refeitório, cozinha e lavanderia, precisando de uma boa reforma, coberta com telha eternit, o piso é de cimento liso tipo vermelho, uma casa rústica para o motor, coberta com telha de barro/francesa, uma caixa d'água grande com capacidade de mais ou menos 5.000 l. Avaliado em R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 19/2/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Alvaro Sérgio Fuzo, inscritos na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bens imóveis, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis de Porangatu/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 176/2006
PROCESSO Nº CPEX 00115-2006-251-18-00-9
Exequente: EROTIDES JOSÉ DA COSTA DIAS
Advogado: VALTER GONÇALVES FERREIRA
Executado: GONTIJO FILHO & GONTIJO LTDA (HOSPITAL SÃO JOSÉ)
1ª praça: 10/01/2007 às 14h20min.
2ª praça: 17/01/2007 às 14h20min.
Leilão: 19/02/2007 às 14 horas.
Localização dos bens: AVENIDA TIRADENTES, 22, CENTRO, PORANGATU/GO.
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás eqs. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), conforme Autos de Penhoras de fls. 7/10, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(S): 1) Uma área de terra com 577,50m2, onde se acha edificado o prédio denominado Hospital e Maternidade São José, registrada através da matrícula 6.197, no 1º CRI Sírila Helena Figueiredo Paiva, situada na Rua 10, eqs. Com a Rua 13, centro, Porangatu/GO, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 2) 01 (um) prédio denominado Hospital e Maternidade São José, situado na Avenida Tiradentes, 22, centro, Porangatu/GO, pelo lado direito com a Rua 13, contendo 02 banheiros na recepção e mais 35 cômodos distribuídos da seguinte forma: sala de espera, consultório médico, enfermagem, sala de esterilização, sala de raio-x, enfermaria, centro cirúrgico, farmácia, berçário, sala de papelada, o prédio precisa passar por uma reforma, apresenta alguns estragos no forro e algumas paredes estão descascando, a cobertura é com telha de amianto, com uma área construída de aproximadamente 900m2, numa área de terra de 3.062m2 conforme certidão do Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis anexa, uma casa nos fundos, contendo refeitório, cozinha e lavanderia, precisando de uma boa reforma, coberta com telha eternit, o piso é de cimento liso tipo vermelho, uma casa rústica para o motor, coberta com telha de barro/francesa, uma caixa d'água grande com capacidade de mais ou menos 5.000 l. Avaliado em R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 19/2/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Alvaro Sérgio Fuzo, inscritos na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bens imóveis, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis de Porangatu/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 175/2006
PROCESSO Nº CPEX 00116-2006-251-18-00-3
Exequente: FRANCISCA GENURA DO NASCIMENTO NUNES + 018/INSS
Advogado: VALTER GONÇALVES FERREIRA
Executado: GONTIJO FILHO & GONTIJO LTDA (HOSPITAL SÃO JOSÉ)
1ª praça: 10/01/2007 às 14h15min.
2ª praça: 17/01/2007 às 14h15min.
Leilão: 19/02/2007 às 14 horas.
Localização dos bens: AVENIDA TIRADENTES, 22, CENTRO, PORANGATU/GO.
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás eqs. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados,

Terça-Feira,
28-11-2006

encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), conforme Autos de Penhoras de fls. 7/10, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(S): 1) Uma área de terra com 577,50m2, onde se acha edificado o prédio denominado Hospital e Maternidade São José, registrada através da matrícula 6.197, no 1º CRF Sírnia Helena Figueiredo Paiva, situada na Rua 10, esq. Com a Rua 13, centro, Forangatu/GO, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 2) 01 (um) prédio denominado Hospital e Maternidade São José, situado na Avenida Tiradentes, 22, centro, Forangatu/GO, pelo lado direito com a Rua 13, contendo 02 banheiros na recepção e mais 35 cômodos distribuídos da seguinte forma: sala de espera, consultório médico, enfermagem, sala de esterilização, sala de raio-x, enfermaria, centro cirúrgico, farmácia, berçário, sala de papeleta, o prédio precisa passar por uma reforma, apresenta alguns estragos no forro e algumas paredes estão descascando, a cobertura é com telha de amianto, com uma área construída de aproximadamente 900m2, numa área de terra de 3.062m2 conforme certidão do Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis anexa, uma casa nos fundos, contendo refeitório, cozinha e lavanderia, precisando de uma boa reforma, coberta com telha eternit, o piso é de cimento liso tipo vermelho, uma casa rústica para o motor, coberta com telha de barro/francesa, uma caixa d'água grande com capacidade de mais ou menos 5.000 l. Avaliado em R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 19/2/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscritos na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bens imóveis, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis de Forangatu/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 174/2006
PROCESSO Nº: CPEX 00117-2006-251-18-00-8
Exequente: FRANCISCA GENURA DO NASCIMENTO NUNES + 016
Advogado: VALTER GONCALVES FERREIRA
Executado: GONTIJO FILHO & GONTIJO LTDA (HOSPITAL SÃO JOSÉ)
1ª praça: 10/01/2007 às 14h00min.
2ª praça: 17/01/2007 às 14h00min.
Leilão: 19/02/2007 às 14 horas.
Localização dos bens): AVENIDA TIRADENTES, 22, CENTRO, FORANGATU/GO.
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), conforme Autos de Penhoras de fls. 7/10, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(S): 01) Uma área de terra com 577,50m2, onde se acha edificado o prédio denominado Hospital e Maternidade São José, registrada através da matrícula 6.197, no 1º CRF Sírnia Helena Figueiredo Paiva, situada na Rua 10, esq. Com a Rua 13, centro, Forangatu/GO, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 2) 01 (um) prédio denominado Hospital e Maternidade São José, situado na Avenida Tiradentes, 22, centro, Forangatu/GO, pelo lado direito com a Rua 13, contendo 02 banheiros na recepção e mais 35 cômodos distribuídos da seguinte forma: sala de espera, consultório médico, enfermagem, sala de esterilização, sala de raio-x, enfermaria, centro cirúrgico, farmácia, berçário, sala de papeleta, o prédio precisa passar por uma reforma, apresenta alguns estragos no forro e algumas paredes estão descascando, a cobertura é com telha de amianto, com uma área construída de aproximadamente 900m2, numa área de terra de 3.062m2 conforme certidão do Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis anexa, uma casa nos fundos, contendo refeitório, cozinha e lavanderia, precisando de uma boa reforma, coberta com telha eternit, o piso é de cimento liso tipo vermelho, uma casa rústica para o motor, coberta com telha de barro/francesa, uma caixa d'água grande com capacidade de mais ou menos 5.000 l. Avaliado em R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 19/2/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscritos na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bens imóveis, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis de Forangatu/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4583/2006
Processo Nº: RT 00349-2005-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DE ANCHIETA DE OLIVEIRA
ADVOGADO...: JOSÉ NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JORDELINO JOSÉ DE ÁVILA (REPRESENTADO POR VERA LÚCIA VIEIRA DE MELO)
ADVOGADO...: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
DESPACHO:
Vistos etc.
Intimem-se as partes, para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência do teor da petição de fls. 111/122, bem como, requererem o que entenderem de direito, iniciando pelo reclamante.
Após, conclusos os autos.

Notificação Nº: 4570/2006
Processo Nº: RT 00273-2006-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE BATISTA DE SOUZA CAVALCANTI
ADVOGADO...: JOSIVAN ALMEIDA DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS
ADVOGADO...: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO:
Intime-se o exequente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação (art. 884, da CLT), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4571/2006
Processo Nº: RT 00394-2006-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WENES DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO...: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPEIS LTDA
ADVOGADO...: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO:
Tomar ciência do despacho de fls.54 proferido nos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Intime-se a executada para, nos dias e horários em que serão realizadas as praças designadas, apresentar o veículo penhorado nestes autos na sede deste Juízo para que possa atrair possíveis licitantes. Possa, 22 de novembro de 2006.

Notificação Nº: 4568/2006
Processo Nº: CCS 00458-2006-231-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEADORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINGERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ)...: CECÍLIA BATISTA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: ZORAIDE ROCHA MAGALHÃES
DESPACHO:
Vistos etc.
Ante o teor da certidão supra e levando em conta o baixo valor das custas, deixo de executá-las com apoio na Portaria nº 299/2000, atualizada pela Portaria nº 248/2000, publicada no D.O.U., Seção I, fls. 24915, publicada em 04/11/1997.
Após, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4581/2006
Processo Nº: RT 00587-2006-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO...: WARNER DE SOUSA BARBOSA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001
ADVOGADO...: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTRO
DESPACHO:
Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'III - DISPOSITIVO - Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS em face de PLANEL - PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA e de ENELPOWER DO BRASIL LTDA, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar a primeira reclamada, com responsabilidade subsidiária da segunda, às seguintes obrigações: 1 - no prazo de cinco dias do trânsito em julgado, recolher as diferenças de FGTS (+ 40%) de todo o período laborado e das parcelas salariais da condenação, fornecendo o TRCT no código 01 e as guias para percepção do seguro-desemprego, sob pena de indenização supletiva; 2 - no prazo de oito dias do trânsito em julgado, pagar ao reclamante: a) saldo de salário de fevereiro e março de 2003; b) aviso prévio; c) 05/12 avos de décimo terceiro proporcional; d) uma parcela férias, com o terço constitucional; e) multas dos arts. 467 e 477, § 8º, da CLT; f) horas extras e reflexos; g) juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação. Autorizo a retenção dos valores devidos a título de imposto de renda, determinando o recolhimento previdenciário. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Custas no importe de R\$160,00, pelas reclamadas, calculadas sobre R\$8.000,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. ' . Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4582/2006
Processo Nº: RT 00587-2006-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO...: WARNER DE SOUSA BARBOSA
RECLAMADO(A): ENELPOWER DO BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO...: MARCIO MEIRA DE VASCONCELOS
DESPACHO:
Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'III - DISPOSITIVO - Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS em face de PLANEL - PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA e de ENELPOWER DO BRASIL LTDA, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar a primeira reclamada, com responsabilidade subsidiária da segunda, às seguintes obrigações: 1 - no prazo de cinco dias do trânsito em julgado, recolher as diferenças de FGTS (+ 40%) de todo o período laborado e das parcelas salariais da condenação, fornecendo o TRCT no código 01 e as guias para percepção do seguro-desemprego, sob pena de indenização supletiva; 2 - no prazo de oito dias do trânsito em julgado, pagar ao reclamante: a) saldo de salário de fevereiro e março de 2003; b) aviso prévio; c) 05/12 avos de décimo terceiro proporcional; d) uma parcela férias, com o terço constitucional; e) multas dos arts. 467 e 477, § 8º, da CLT; f) horas extras e reflexos; g) juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação. Autorizo a retenção dos valores devidos a título de imposto de renda, determinando o recolhimento previdenciário. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Custas no importe de R\$160,00, pelas reclamadas, calculadas sobre R\$8.000,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. ' . Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4580/2006
Processo Nº: RT 00715-2006-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EVA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS
ADVOGADO...: MARGONZAGUE SAMPAIO
RECLAMADO(A): OSMAR JOAQUIM DE ÁVILA FILHO
ADVOGADO...: -
DESPACHO:
Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'DISPOSITIVO - Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por EVA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS em face de OSMAR JOAQUIM DE ÁVILA FILHO, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, decido: I - determinar a extinção do processo sem julgamento de mérito em relação ao pedido de feriados laborados; II - julgar parcialmente procedentes os pedidos para condenar o reclamado às seguintes obrigações: 1 - no prazo de cinco dias do trânsito em

Julgado, proceder à anotação da CTPS e recolhimento do FGTS (+ 40%), fornecendo o TRCT no código 01 e as guias para percepção do seguro-desemprego, sob pena de indenização supletiva; 2 - no prazo de oito dias do trânsito em julgado da presente decisão, pagar à reclamante: a) aviso prévio; b) 01/12 avos de décimo terceiro proporcional de 2004, uma parcela integral de 2005 e 09/12 avos de 2006; c) uma parcela de férias de 2004/2005 e 09/12 avos de férias proporcionais, todas com o terço constitucional; d) diferenças salariais pela inobservância do salário mínimo; e) domingos do período contratual, de forma dobrada; f) juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação. Deixo os benefícios da justiça gratuita à reclamante e autorizo, de ofício, a retenção dos valores devidos a título de imposto de renda, determinando o recolhimento previdenciário. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Custas no importe de R\$200,00, pelo reclamado, calculadas sobre R\$10.000,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, o INSS e a DRT. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4572/2006
Processo Nº: RT 00743-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE... JOSÉ MORACY FERREIRA DIAS
ADVOGADO... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SÔNIA SILVEIRA BOAVENTURA (REPRESENTADA POR CRISTIANO SILVEIRA BOAVENTURA)
ADVOGADO... ANTONIO MARCOS FERREIRA
DESPACHO:
Vistos etc.
Retire-se o feito da pauta de audiência do dia 22/11/2006 às 15:00 horas, e inclua-o na pauta do dia 28/11/2006 às 14:00 horas. Intimem-se as partes.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 9191/2006
Processo Nº: RT 00763-2002-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE... DIVALCI FARIAS DE AVELAR
ADVOGADO... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CLEUSDEIR CAMILO DE SOUZA + 001
ADVOGADO... DUPLIANIL DA SILVA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da arrematação do bem penhorado, pelo Srº Leandro S. Albuquerque, conforme auto de arrematação de nº 03/2006 à fl 569.

Notificação Nº: 9187/2006
Processo Nº: RT 01053-2003-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE... ALEXANDRE VICENTE LOPES FILHO
ADVOGADO... LINDELMA PEREIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): ACREFERRO - ACREUNA FERRO E AÇO LTDA + 002
ADVOGADO... ODUVALDO SANTANA
DESPACHO:
AO AUTOR: Fica o autor intimado da decisão que manteve estes autos no prazo por mais 120 dias, isto ante aos termos da certidão de fl 219.

Notificação Nº: 9222/2006
Processo Nº: 0135-2004-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE... VALCIR DIAS GRACIANO
ADVOGADO... SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): J.SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO... ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da homologação da composição celebrada entre a reclamada J. Simões e o perito, conforme fl.409.

Notificação Nº: 9188/2006
Processo Nº: RT 00988-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE... JULIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO... TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO... VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Vistos, etc.É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova. No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R\$ 500,00. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do ônus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: art. 6º São direitos do consumidor: (...)VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive como inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT. Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre os reclamados recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas a alguns casos. Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, os reclamados deverão adiantar o valor de R\$ 500,00, referente as despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando os mesmos advertidos de que caso não o façam, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Deferir-se ao autor, desde já, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 5.584/70. Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha sucumbir no pedido objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, consequentemente, reembolsadas as demandadas. Intimem-se as partes. Rio Verde-GO, 17 de novembro de 2.006. Luiz Eduardo da Silva Paraguassu. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 9167/2006
Processo Nº: RT 00022-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE... LILIAMAR ALVES DIAS

ADVOGADO... IRAMÁ LINS DE JESUS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO... VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da decisão que excluiu o feito da pauta de audiências do dia 22.11.2006, e em ato contínuo, incluiu o mesmo na pauta do dia 08.01.2007 às 15h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9212/2006
Processo Nº: CCS 00178-2006-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR... CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: Kelson Souza Vilarinho
RÉU(RÉ): MARIA DA GLÓRIA DIAS DE OLIVEIRA ESPÓLIO DE (REPRESENTADO POR MESSIAS ROSA DE OLIVEIRA)
ADVOGADO: .
DESPACHO:
À AUTORA: Fica a autora intimada para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito em face da certidão de fl. 127, sob pena, no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, §2, da Lei 6830/80), o que já foi autorizado.

Notificação Nº: 9194/2006
Processo Nº: AIN 00300-2006-101-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE... GERALDO VALENTINO COSTA
ADVOGADO... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
REQUERIDO(A): ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) (REPR. ZILMA PARREIRA TEIXEIRA + 002) + 001
ADVOGADO... ANTONIO LEITE PEREIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Vistos, etc.É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova. No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de dois salários mínimos. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do ônus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: art. 6º São direitos do consumidor: (...)VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive como inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT. Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre os reclamados recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas a alguns casos. Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, os reclamados deverão adiantar o valor de R\$ 500,00, referente as despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando os mesmos advertidos de que caso não o façam, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Deferir-se ao autor, desde já, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 5.584/70. Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha sucumbir no pedido objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, consequentemente, reembolsadas as demandadas. Intimem-se as partes. Rio Verde-GO, 17 de novembro de 2.006. Luiz Eduardo da Silva Paraguassu. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 9193/2006
Processo Nº: RT 00703-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE... ADILSON CABRAL ROSA
ADVOGADO... ROGERIO CABRAL DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SOAGRO (SOCIEDADE AGROPECUÁRIA LTDA)
ADVOGADO... AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO:
À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada do despacho a seguir: "Vistos, etc.1- Verifica-se dos autos, que na ata de audiência de fl. 341, este Juízo concedeu prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo Reclamante, para as partes manifestarem-se quanto ao laudo pericial, sendo que a contagem do referido prazo deu-se em 06.11.2006.2- Isso posto, indefiro o requerido na petição de fl. 343, visto que o Autor devolveu o processo em data de 10.11.2006, dentro do prazo assinalado à fl. 341.3- Aguarde-se o prazo concedido a Reclamada para se manifestar quanto ao laudo pericial, cujo termo final dar-se-á em 17.11.2006.4- Intime-se a Reclamada. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 9192/2006
Processo Nº: AAT 00717-2006-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR... MARCOS MARCOLINO
ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Vistos, etc.É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova. No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R\$ 477,00. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do ônus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: art. 6º São direitos do consumidor: (...)VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive como inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT. Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre os reclamados recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma

Terça-Feira,
28-11-2006

exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas a alguns casos. Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, os reclamados deverão adiantar o valor de R\$ 500,00, referente as despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando os mesmos advertidos de que caso não o façam, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Defere-se ao autor, desde já, o benefício da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 5.584/70. Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha sucumbir no pedido objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, consequentemente, reembolsadas as demandadas. Intimem-se as partes. Rio Verde-GO, 17 de novembro de 2.006. Luiz Eduardo da Silva Paraguassu. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 9208/2006
Processo Nº: RT 00730-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE... JOSÉ WILLIAN DA SILVA
ADVOGADO... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E DESCARGAS MERCADORIAS EM GERAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - SINCADE + 002
ADVOGADO... ADALBERTO CARMO DE MORAES
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para, no prazo legal de 05 dias, manifestar-se quanto as alegações de fl.48, a qual notícia o descumprimento da avença homologada.

Notificação Nº: 9203/2006
Processo Nº: RT 00741-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE... MORAIMA CASTRO RODRIGUES
ADVOGADO... DR. WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LAURO DA MOTA AMADEU + 001
ADVOGADO... PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para, no prazo de 05 dias, proceder as anotações na CTPS da Autora, quanto ao período do vínculo de emprego, devendo, para tanto, observar as datas de admissão e demissão informadas na inicial, visto que incontestadas.

Notificação Nº: 9168/2006
Processo Nº: CCS 00750-2006-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ)... CALIXTO ALVES FONSECA + 002
ADVOGADO: TÂNIA G. FONSECA ARANTES
DESPACHO:
AO REQUERIDO: Fica o requerido intimado da decisão que liberou a importância depositada em conta judicial à autora, referente ao pagamento da 1ª parcela do acordo, bem como para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9169/2006
Processo Nº: CCS 00750-2006-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ)... CALIXTO ALVES FONSECA + 002
ADVOGADO: TÂNIA G. FONSECA ARANTES
DESPACHO:
À AUTORA: Fica a autora intimada da decisão que liberou a importância depositada em conta judicial à autora através do alvará acostado a contraposta dos autos, referente ao pagamento da 1ª parcela do acordo, devendo a mesma, levantá-lo junto a secretária desta vara no prazo de 05 dias, e ainda condenou o réu a pagar as custas processuais.

Notificação Nº: 9204/2006
Processo Nº: AAT 00813-2006-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR... VALTER DUARTE
ADVOGADO: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
RÉU(RÉ)... MOINHO DE TRIGO CENTRO OESTE + 001
ADVOGADO: RICARDO DE FAIVA LEAO
DESPACHO:
AS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir:`` Vistos, etc. É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova.

No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R\$ 520,00. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do ônus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: art. 6º São direitos do consumidor: (...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive como inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT. Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre os reclamados recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas a alguns casos. Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, os reclamados deverão adiantar o valor de R\$ 500,00, referente as despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando os mesmos advertidos de que caso não o façam, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Defere-se ao autor, desde já, o benefício da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 5.584/70. Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha sucumbir no pedido objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, consequentemente, reembolsadas as demandadas. Intimem-se as partes. Rio Verde-GO, 17 de novembro de 2.006. Luiz Eduardo da Silva Paraguassu. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 9210/2006
Processo Nº: RT 00852-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE... MAURO DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO... JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A. AÇUCAR E ALCOOL
ADVOGADO... PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO:
AS PARTES: Ficam as partes intimadas da decisão que julgou IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado por MAURO DE SOUZA OLIVEIRA em desfavor da reclamada VALE DO VERDÃO S. A. (AÇUCAR E ÁLCOOL), conforme fls.75/78.

Notificação Nº: 9190/2006
Processo Nº: ACN 00897-2006-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR... SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINERIOS E DERIVADOS DE FERROLHO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RÉU(RÉ)... AUTO POSTO VAREJÃO LTDA
ADVOGADO: ALANNA RIBEIRO
DESPACHO:
AO AUTOR: Fica o autor intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se quanto à nomeação de bens ofertada pela devedora, sob pena, no silêncio, de se presumir sua aquiescência.

Notificação Nº: 9189/2006
Processo Nº: AAT 00916-2006-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR... DELVINO TREVISAN
ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO
RÉU(RÉ)... DEPÓSITO DE GÁS FLORESTÃO LTDA
ADVOGADO: FABIO FERNANDES FAGUNDES
DESPACHO:
AS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho que incluiu o feito na pauta de audiências do dia 13.12.2006 às 15h, pois, não há informações sobre o paradeiro do Autor, situação necessária para a realização da perícia médica.

Notificação Nº: 9205/2006
Processo Nº: RT 00924-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE... JOCYANNY MARTINS GONÇALVES
ADVOGADO... MARLON VINÍCIUS LEÃO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA
ADVOGADO... DR. SEBASTIÃO CAXICHO FRANCO NETO
DESPACHO:
À RECLAMADA: Fica o reclamado intimado para, no prazo legal de 05 dias, opor embargos nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 9196/2006
Processo Nº: RT 00938-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE... ODÍLIA ROFINO JAQUES
ADVOGADO... GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): GERALDO VALLIM + 001
ADVOGADO... DR. RICARDO DE FAIVA LEÃO
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para, no prazo de 05 dias, anotar a CTPS do Autor, nos termos do acordo homologado à fl. 89.

Notificação Nº: 9197/2006
Processo Nº: ET 01031-2006-101-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE... AMARILDO MARTINS BORGES (LOTERIA BOA SORTE)
ADVOGADO... GENIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
EMBARGADO(A): VIVIAN DIAS PEREIRA
ADVOGADO...
DESPACHO:
AS PARTES: Ficam as partes intimadas da decisão que EXTINGUIU o processo ajuizado por AMARILDO MARTINS BORGES (LOTERIA BOA SORTE 0 em relação a embargada VIVIAN DIAS PEREIRA, sem resolução do mérito, conforme fls,172/174.

Notificação Nº: 9199/2006
Processo Nº: RT 01053-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE... JOÃO LIMIRO FERREIRA
ADVOGADO... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): RENATO GOUVEIA GUIMARÃES
ADVOGADO... DR. SINOMAR GOMES XAVIER
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre a alegação de descumprimento do acordo homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9200/2006
Processo Nº: RT 01073-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE... JUCENIR BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO... ELIVONY SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO:
AS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir:`` Vistos, etc. É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova.

No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R\$ 788,08. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do ônus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: art. 6º São direitos do consumidor: (...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive como inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT. Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre os reclamados recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas a alguns casos. Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, os reclamados deverão adiantar o valor de R\$ 500,00, referente as despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando os mesmos advertidos de que caso não o façam, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Defere-se ao autor, desde já, o benefício da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 5.584/70. Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha sucumbir no pedido objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, consequentemente, reembolsadas as demandadas. Intimem-se as partes. Rio Verde-GO, 17 de novembro de 2.006. Luiz Eduardo da Silva Paraguassu. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 9201/2006
Processo Nº: RT 01091-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO FEITOSA BORGES
ADVOGADO...: SILVIA BELOITI GONÇALVES
RECLAMADO(A): GRUPO NAUM (USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.)
ADVOGADO...: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Vistos, etc.É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova.
No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R\$ 447,89. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do ônus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova.
O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: art. 6º São direitos do consumidor: (...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive como inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT. Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre os reclamados recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas a alguns casos. Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, os reclamados deverão adiantar o valor de R\$ 500,00, referente as despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando os mesmos advertidos de que caso não o façam, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Defere-se ao autor, desde já, os benefício da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 5.584/70. Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha sucumbir no pedido objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, consequentemente, reembolsadas as demandadas. Intimem-se as partes. Rio Verde-GO, 17 de novembro de 2.006. Luiz Eduardo da Silva Paraguassu. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 9202/2006
Processo Nº: RT 01102-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM FIRME DOS SANTOS
ADVOGADO...: ERIC TEOTONIO TAVARES
RECLAMADO(A): JARIBE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO...: MÓSER ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se quanto as alegações de fls. 26/27, a qual noticia o descumprimento da avença homologada.

Notificação Nº: 9185/2006
Processo Nº: RT 01129-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CANDIDO BATISTA
ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SINCADE (SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E DESCARREGAMENTO DE) + 001
ADVOGADO...: ADALBERTO CARMO DE MORAES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Vistos, etc.É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova.
No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R\$ 477,00. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do ônus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova.
O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: art. 6º São direitos do consumidor: (...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive como inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT. Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre os reclamados recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas a alguns casos. Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, os reclamados deverão adiantar o valor de R\$ 500,00, referente as despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando os mesmos advertidos de que caso não o façam, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Defere-se ao autor, desde já, os benefício da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 5.584/70. Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha sucumbir no pedido objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, consequentemente, reembolsadas as demandadas. Intimem-se as partes. Rio Verde-GO, 17 de novembro de 2.006. Luiz Eduardo da Silva Paraguassu. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 9186/2006
Processo Nº: RT 01129-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CANDIDO BATISTA
ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ADM EXPORTADORA E IMPORTADORA S.A + 001
ADVOGADO...: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Vistos, etc.É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova.
No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em

torno de R\$ 477,00. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do ônus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova.
O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: art. 6º São direitos do consumidor: (...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive como inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT. Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre os reclamados recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas a alguns casos. Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, os reclamados deverão adiantar o valor de R\$ 500,00, referente as despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando os mesmos advertidos de que caso não o façam, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Defere-se ao autor, desde já, os benefício da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 5.584/70. Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha sucumbir no pedido objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, consequentemente, reembolsadas as demandadas. Intimem-se as partes. Rio Verde-GO, 17 de novembro de 2.006. Luiz Eduardo da Silva Paraguassu. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 9211/2006
Processo Nº: AAT 01133-2006-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: REGIANE COELHO DA SILVA FORCEL
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PERDIÇÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Vistos, etc.É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova.
No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R\$ 530,02. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do ônus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova.
O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: art. 6º São direitos do consumidor: (...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive como inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT. Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre os reclamados recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas a alguns casos. Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, os reclamados deverão adiantar o valor de R\$ 500,00, referente as despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando os mesmos advertidos de que caso não o façam, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Defere-se ao autor, desde já, os benefício da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 5.584/70. Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha sucumbir no pedido objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, consequentemente, reembolsadas as demandadas. Intimem-se as partes. Rio Verde-GO, 17 de novembro de 2.006. Luiz Eduardo da Silva Paraguassu. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 9213/2006
Processo Nº: RT 01217-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ MELO DOS SANTOS
ADVOGADO...: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO...: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência do despacho fl. 47, o qual indeferiu o pedido feito na petição de fl. 44 nos seguintes termos: "Indefiro o requerido à fl. 44, visto que a importância disponibilizada até o presente momento na ação cautelar (43ª medição) garante tão-somente os créditos dos autores junto as suas respectivas ações reclamatórias. 2- Impende salientar, que a importância liberada aos autores, até a presente data na ação cautelar, refere-se ao crédito principal do acordo homologado, restando ainda pendente o pagamento da multa, que deve ultrapassar a importância disponibilizada.
3- Isso posto, aguarde-se a disponibilização da 44ª medição. Intime-se.

Notificação Nº: 9215/2006
Processo Nº: RT 01222-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO...: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO...: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, levantar o alvará acostado a contracapa dos autos para levantamento do FGTS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9216/2006
Processo Nº: RT 01223-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LINS MARIANO PINTO
ADVOGADO...: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO...: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO:

EM FASE DE TESTE

Diário da Justiça Eletrônico

Terça-Feira,
28-11-2006

69

AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, levantar o alvará acostado a contracapa dos autos para levantamento do FGTS, no prazo de 05 dias.

Notificação N°: 9217/2006
Processo N°: RT 01224-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CICERO MARIANO
ADVOGADO...: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO...: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, levantar o alvará acostado a contracapa dos autos para levantamento do FGTS, no prazo de 05 dias.

Notificação N°: 9209/2006
Processo N°: ADI 01302-2006-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: VALDEIR MENDONÇA DA SILVA + 001
ADVOGADO: GERALDO BORGES DA SILVA
RÉU(RÉ)...: BANCO DO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO: DR. ANA PAULA CABRAL BARBOSA ANDRADE
DESPACHO:

AS PARTES: Ficam as partes intimadas da decisão que REJEITOU A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA E IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E ACOELHER, DE OFÍCIO, A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DA AÇÃO POR ILEGITIMIDADE "AD CAUSAM", EXTINGUINDO-SE, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A AÇÃO AJUIZADA POR VALDEIR MENDONÇA DA SILVA E VALDETE MARIA DE OLIVEIRA COSTA EM DESFAVOR DO BANCO DO BRASIL S/A E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme fls. 78/81.

Notificação N°: 9219/2006
Processo N°: RT 01318-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EDITE CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO...: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA
ADVOGADO...: LENIZE GUTMARÊS SANTOS
DESPACHO:
À AUTORA: Fica a autora intimada para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação N°: 9221/2006
Processo N°: RT 01323-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROZENI DOS SANTOS MARES
ADVOGADO...: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA
ADVOGADO...: LENIZE GUTMARÊS SANTOS
DESPACHO:
AO AUTOR: Fica o autor intimado para, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação N°: 9220/2006
Processo N°: CCS 01372-2006-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ)...: LILIA SILVA DE ALMEIDA (DEPOSITO ULTRA RAPIDO)
ADVOGADO: .
DESPACHO:
À AUTORA: Fica a autora intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais.

Notificação N°: 9195/2006
Processo N°: RT 01567-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS FOSTINO EUFRÁSIO
ADVOGADO...: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIO VERDE (CEFET)
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado da decisão que incluiu o feito na pauta de audiências do dia 08.01.2007 às 13h20min.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 195/2006
PROCESSO: RT 00453-2001-101-18-00-1
EXEQUENTE: VALDEIR DA SILVA MEDRADO
EXECUTADO: ISMAEL DOMINGOS DA SILVA E CIA. LTDA.+ 003
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os executados ISMAEL DOMINGOS DA SILVA E CIA. LTDA. inscrito sob o CGC/MP 04.106.046/0001-40, ISMAEL DOMINGOS DA SILVA, RONALDO DIAS DE JESUS e LIZENO JOSÉ FRANÇA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, no prazo de 10 dias (art. 879, § 2º, do Texto Consolidado)
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
BU, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três de Novembro de Dois mil e Seis.
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação N°: 9877/2006
Processo N°: RT 00251-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ELZULI NICOMEDES
ADVOGADO...: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): PNEUACOM COMÉRCIO DE PNEUS LTDA + 001
ADVOGADO...: ESIO FERREIRA DO AMARAL
DESPACHO:
À EXECUTADA: Fica Vossa Senhora intimada para comprovar a quitação do parcelamento da contribuição previdenciária, em 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação N°: 9898/2006
Processo N°: RT 00277-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRO FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO...: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): PNEUACOM COMÉRCIO DE PNEUS LTDA + 001
ADVOGADO...: ESIO FERREIRA DO AMARAL
DESPACHO:
À EXECUTADA: Fica V.Sr' intimada para comprovar a quitação do parcelamento da Contribuição Previdenciária, em 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação N°: 9939/2006
Processo N°: RT 00338-2005-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO AURELIANO PENHA
ADVOGADO...: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): VERSIANI & CARDOSO LTDA. + 001
ADVOGADO...: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Fica V. S' intimado para comparecer à Secretaria desta Vara e receber a certidão, o alvará e a CTPS que se encontram acostados na contracapa dos autos, em 05 dias.

Notificação N°: 9882/2006
Processo N°: RT 01157-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ADOLFO GARCIA NETO
ADVOGADO...: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO...: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber seu crédito em 05 dias, devendo requerer o que for de seu interesse, no mesmo prazo.

Notificação N°: 9956/2006
Processo N°: RT 01157-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ADOLFO GARCIA NETO
ADVOGADO...: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO...: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO:
À RECLAMADA: Fica V. Sr' intimada para receber Alvará, no prazo de cinco dias.

Notificação N°: 9948/2006
Processo N°: RT 01438-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ROGERIO SIMÕES BORGES
ADVOGADO...: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TFF - ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO...: ALINE VIEIRA RODRIGUES
DESPACHO:
À RECLAMADA: Fica V. S' intimada para realizar, no prazo de 05 dias, as devidas anotações na CTPS do autor, sob pena de aplicação da multa estipulada na sentença.

Notificação N°: 9872/2006
Processo N°: RT 01466-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO FRANCISCO DO VALE
ADVOGADO...: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): GREGÓRIO NETO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO...: RICARDO DE FAIVA LEXO
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: FICA V. SR' INTIMADA DO R. DESPACHO DE FL.112, CUJO TEOR SEGUE ABAIXO: "...INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE FORNEÇA O ENDEREÇO ATUALIZADO DA EXECUTADA, POIS A CITAÇÃO NÃO FOI REALIZADA NAQUELE QUE CONSTA DOS AUTOS, CONF. CERTIDÃO DE FL111, NO PRAZO DE 10DIAS...
Notificação N°: 9912/2006
Processo N°: RT 01510-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO...: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO:
À RECLAMADA: Fica Vossa Senhora intimada para depositar em juízo, a importância de R\$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, nos termos do r. despacho de fl. 118. Prazo: 05 dias.

Notificação N°: 9897/2006
Processo N°: RT 00087-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MARLUCE BATISTA DE MELO
ADVOGADO...: LINDELMA PEREIRA ANDRADE
RECLAMADO(A): MILTON ARAÚJO DA COSTA
ADVOGADO...: FÁBIO LÁZARO ALVES
DESPACHO:
À EXEQUENTE: Fica V. Sr' intimada para manifestar sobre a nomeação de bens, no prazo de cinco dias.

Notificação N°: 9861/2006
Processo N°: CCS 00326-2006-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ)...: PEDRO MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AS PARTES: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO R. DESPACHO DE FL.171, CUJO TEOR SEGUE ABAIXO: "...HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES(FL.170)...INTIMEM-SE..."AGUARDE O CUMPRIMENTO DO ACORDO..."

Notificação N°: 9902/2006
Processo N°: RT 00380-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JANUÁRIA MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO...: LÍDIA BASTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ITAMAR JÉFERSON BENDER
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas dos efeitos do artigo 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação N°: 9902/2006
Processo N°: RT 00380-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JANUÁRIA MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO...: LÍDIA BASTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ITAMAR JÉFERSON BENDER
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas dos efeitos do artigo 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação N°: 9902/2006
Processo N°: RT 00380-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JANUÁRIA MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO...: LÍDIA BASTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ITAMAR JÉFERSON BENDER
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas dos efeitos do artigo 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação N°: 9888/2006
Processo N°: RT 00464-2006-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE... DANIELA LEITÃO DE MORAIS
 ADVOGADO... WILTON FERREIRA DE FARIA
 RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
 ADVOGADO... ELAINE PIERONI
 DESPACHO:
 À RECLAMANTE: Manifestar acerca do despacho de fl. 22, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. À fl. 18 o Reclamante informou que somente as duas primeiras parcelas do acordo haviam sido quitadas, e com atraso. A Reclamada informou que quando do pagamento das referidas parcelas, o Reclamante renunciara ao recebimento das multas. Assim, intime-se o Autor para que se manifeste acerca da alegação da Executada, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.'

Notificação Nº: 9933/2006
 Processo Nº: RT 00534-2006-102-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE... NELLY RIBEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
 RECLAMADO(A): SANDRO ADRIANO SZERENNETA GOMES
 ADVOGADO... LAERTE ROSA DO PRADO
 DESPACHO:
 À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada do despacho de fl. 67, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. O Executado alegou ter realizado o pagamento de todas as parcelas do acordo e que, todavia, não possui os comprovantes de depósito. Postulou, por fim, que a Exequirente apresente o extrato de sua conta, para que este Juízo possa aferir acerca do cumprimento integral do acordo. Defiro o requerimento. Intime-se a Exequirente para que apresente o extrato da conta em que os valores do acordo deveriam ter sido realizados, no prazo de 05 dias.'

Notificação Nº: 9863/2006
 Processo Nº: RT 00604-2006-102-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE... VALMIREZ SILVA DE JESUS
 ADVOGADO... MÁRCIO MORAES RODRIGUES
 RECLAMADO(A): ADAIR CAMPOS FERREIRA
 ADVOGADO... TOBIAS ALVES RODRIGUES JUNIOR
 DESPACHO:
 À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R\$ 11,69, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9875/2006
 Processo Nº: RT 00646-2006-102-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE... UELBER DOS SANTOS CASTILHO
 ADVOGADO... WILTON FERREIRA DE FARIA
 RECLAMADO(A): FRIGORIFICO RAÇA LTDA
 ADVOGADO... KELLY CRISTINA DA SILVA RIMOLI
 DESPACHO:
 À EXEQUENTE: Fica V.Srª intimada para que manifeste acerca da certidão de fl. 43, referente à diligência para citação resultar negativa, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9894/2006
 Processo Nº: RT 00724-2006-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE... JOÃO BATISTA DE SOUZA
 ADVOGADO... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
 RECLAMADO(A): EDMAR RIBEIRO FERREIRA E CIA LTDA + 001
 ADVOGADO... JOÃO BATISTA GONÇALVES JUNIOR
 DESPACHO:
 ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 120, cujo teor segue abaixo: 'Vistos etc. Dê-se vista pelo prazo comum de 05 dias às partes, por seus procuradores, acerca da manifestação apresentada pela perita, Dra. Taysa Guimarães Fonseca, às fls. 116/119. Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 17.01.2007 às 13 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de aplicação da pena de confissão (Súmula 74 do Col. TST). Intimem-se as partes e seus procuradores.'

Notificação Nº: 9895/2006
 Processo Nº: RT 00724-2006-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE... JOÃO BATISTA DE SOUZA
 ADVOGADO... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
 RECLAMADO(A): PERDIÇÃO AGRINDUSTRIAL S/A + 001
 ADVOGADO... EDILTON FURQUIM GOULART
 DESPACHO:
 ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 120, cujo teor segue abaixo: 'Vistos etc. Dê-se vista pelo prazo comum de 05 dias às partes, por seus procuradores, acerca da manifestação apresentada pela perita, Dra. Taysa Guimarães Fonseca, às fls. 116/119. Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 17.01.2007 às 13 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de aplicação da pena de confissão (Súmula 74 do Col. TST). Intimem-se as partes e seus procuradores.'

Notificação Nº: 9886/2006
 Processo Nº: RTN 00760-2006-102-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO... KELSON SOUZA VILARINHO
 RECLAMADO(A): MAURO LUIZ ALTINO
 ADVOGADO...
 DESPACHO:
 ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 107, cujo teor segue abaixo: 'Conforme decisão proferida às fls 96/100, o c. STJ conheceu do conflito de competência, declarou nula a sentença proferida pelo Juízo de Direito da comarca de Acreúna (fl. 62/65) e reconheceu a competência do Juízo da 2ª Vara de Rio Verde (Suscitante) para processar e julgar o presente feito. Assim, cientifiquem-se as partes de que em razão da referida decisão os autos de nº 2.281/2003 que tramitavam perante a Vara Cível da Comarca de Acreúna-GO foram remetidos a esta Justiça Especializada, onde receberam o nº 00760-2006-102-18-00-3, distribuídos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, de onde emanarão todos os atos processuais de ora em diante.' Na ocasião, fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência de que foi marcada audiência de conciliação para o dia 12/12/06 às 15:40 horas.

Notificação Nº: 9876/2006
 Processo Nº: CCS 00957-2006-102-18-00-2 2ª VT
 AUTOR... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU (RÉ): JOSE LUIZ MARTINS
 ADVOGADO: .
 DESPACHO:
 À AUTORA: Fica Vossa Senhoria intimada para que informe o atual endereço do Executado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9866/2006
 Processo Nº: RT 01029-2006-102-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE... CARLOS DA SILVA
 ADVOGADO... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): SINTRAM SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO + 001
 ADVOGADO... VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO:
 AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelas duas reclamadas. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9867/2006
 Processo Nº: CCS 01046-2006-102-18-00-2 2ª VT
 AUTOR... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU (RÉ): LÁZARO ALEXANDRE DE SOUZA + 002
 ADVOGADO: JERÔNIMO CARMO DE MORAES
 DESPACHO:
 À EXEQUENTE: Fica V.Srª intimada do r. despacho de fl. 221, cujo teor segue abaixo: 'Libere-se à exequente o depósito judicial de fl. 213. Expeça-se o alvará e intime-se a autora para receber o alvará em 05 dias... Intime-se a exequente para regularizar a representação processual, em 05 dias, no que tange ao executado Lázaro Rodrigues de Oliveira (espólio de), uma vez que os documentos mencionados na petição de fl. 45 não foram anexados à mesma.'

Notificação Nº: 9943/2006
 Processo Nº: RT 01110-2006-102-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE... IRAÍDES DE JESUS SOUZA SANTOS
 ADVOGADO... MARIA CECÍLIA BONVECCHIO TEROSSI
 RECLAMADO(A): FAZENDA PINDAÍBAS + 003
 ADVOGADO... MARCIA CUNHA
 DESPACHO:
 ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial, em cartório, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9944/2006
 Processo Nº: RT 01110-2006-102-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE... IRAÍDES DE JESUS SOUZA SANTOS
 ADVOGADO... MARIA CECÍLIA BONVECCHIO TEROSSI
 RECLAMADO(A): JURANDIR OSVALDO GONÇALVES + 003
 ADVOGADO... MARCIA CUNHA
 DESPACHO:
 ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial, em cartório, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9945/2006
 Processo Nº: RT 01110-2006-102-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE... IRAÍDES DE JESUS SOUZA SANTOS
 ADVOGADO... MARIA CECÍLIA BONVECCHIO TEROSSI
 RECLAMADO(A): LÚCIA GONÇALVES + 003
 ADVOGADO... MARCIA CUNHA
 DESPACHO:
 ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial, em cartório, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9946/2006
 Processo Nº: RT 01110-2006-102-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE... IRAÍDES DE JESUS SOUZA SANTOS
 ADVOGADO... MARIA CECÍLIA BONVECCHIO TEROSSI
 RECLAMADO(A): VALDEMAR OSVALDO GONÇALVES + 003
 ADVOGADO... MARCIA CUNHA
 DESPACHO:
 ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial, em cartório, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9957/2006
 Processo Nº: RT 01191-2006-102-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE... GIAN MAGRINI RAMOS
 ADVOGADO... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): VALDENIR BORGES DE CARVALHO
 ADVOGADO... AIBES ALBERTO DA SILVA
 DESPACHO:
 AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber a CTPS acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9919/2006
 Processo Nº: CCS 01215-2006-102-18-00-4 2ª VT
 AUTOR... CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
 ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU (RÉ): SEBASTIÃO CARNEIRO DE MENDONÇA
 ADVOGADO: .
 DESPACHO:
 AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência da certidão negativa exarada pela oficial de justiça à fl. 124, para que, diante da informação de que o executado faleceu para tomar as providências no sentido de regularizar a representação processual, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9929/2006
 Processo Nº: RT 01280-2006-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE... JOÃO MATOS ALVES DA ROCHA
 ADVOGADO... IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
 RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 ADVOGADO... ELAINE PIERONI
 DESPACHO:
 À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, nos termos do r. despacho de fl. 42.

Notificação Nº: 9931/2006
 Processo Nº: RT 01338-2006-102-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE... ADRIANA SANTOS ALVES
 ADVOGADO... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): NEGMAR INÁCIO DE MOURA JÚNIOR (DESATIVADA - SÓCIO NEGMAR INÁCIO DE MOURA JUNIOR)
 ADVOGADO...
 DESPACHO:
 À RECLAMANTE: Informar o endereço atual dos demandados, em 10 dias.

Notificação Nº: 9927/2006
 Processo Nº: RT 01374-2006-102-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE... OSMAR DE BRITO
 ADVOGADO... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
 ADVOGADO... MARCELA FERREIRA SOUTO
 DESPACHO:
 À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 93, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. A perita, Dra. Taysa Guimarães Fonseca, requereu como adiantamento a importância de R\$ 500,00 para custeio das despesas iniciais com a pericia. O valor final dos honorários só será fixado em sentença, visto que é preciso que o laudo seja avaliado pelo Juízo. Todavia, entendo ser necessário o adiantamento da importância de R\$ 300,00, cuja responsabilidade pelo depósito

EM FASE DE TESTE

Diário da Justiça Eletrônico

Terça-Feira,
28-11-2006

71

atribu à Reclamada. Intime-a para que deposite em Juízo a referida importância no prazo de 05 dias.
Notificação N°: 9918/2006
Processo N°: RT 01414-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE... DÁCIO ABEL TORRES
ADVOGADO... CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO... MARIA CECÍLIA BONVECCHIO TROSSI
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber os documentos de fls. 15/23, que se encontram acostados à contra-capa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação N°: 9922/2006
Processo N°: AAT 01424-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR... VAGNER ROBERTO MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ)... SEBASTIÃO DONIZETE ROSA + 003
ADVOGADO: DR. VALDEMAR FRANCISCO DE SOUSA
DESPACHO:
AOS EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de fl. 89, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... Na ata de fl. 33 foi nomeado como perito o Dr. Márcio Emrich Campos, que requereu o adiantamento de R\$ 500,00, para fazer face aos custos operacionais da perícia. O valor final dos honorários só será fixado em sentença, visto que é preciso que o laudo seja avaliado pelo Juízo. Todavia, entendendo ser necessário o adiantamento da importância de R\$ 500,00, cuja responsabilidade pelo depósito atribuo os Reclamados. Intimem-os para que deponem em Juízo a referida importância no prazo de 05 dias.'

Notificação N°: 9923/2006
Processo N°: AAT 01424-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR... VAGNER ROBERTO MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ)... LUIZMAR RAIMUNDO DOS SANTOS + 003
ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO:
AOS EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de fl. 89, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... Na ata de fl. 33 foi nomeado como perito o Dr. Márcio Emrich Campos, que requereu o adiantamento de R\$ 500,00, para fazer face aos custos operacionais da perícia. O valor final dos honorários só será fixado em sentença, visto que é preciso que o laudo seja avaliado pelo Juízo. Todavia, entendendo ser necessário o adiantamento da importância de R\$ 500,00, cuja responsabilidade pelo depósito atribuo os Reclamados. Intimem-os para que deponem em Juízo a referida importância no prazo de 05 dias.'

Notificação N°: 9924/2006
Processo N°: AAT 01424-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR... VAGNER ROBERTO MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ)... RAIMUNDO FERREIRA LEMES + 003
ADVOGADO: DR. VALDEMAR FRANCISCO DE SOUSA
DESPACHO:
AOS EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de fl. 89, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... Na ata de fl. 33 foi nomeado como perito o Dr. Márcio Emrich Campos, que requereu o adiantamento de R\$ 500,00, para fazer face aos custos operacionais da perícia. O valor final dos honorários só será fixado em sentença, visto que é preciso que o laudo seja avaliado pelo Juízo. Todavia, entendendo ser necessário o adiantamento da importância de R\$ 500,00, cuja responsabilidade pelo depósito atribuo os Reclamados. Intimem-os para que deponem em Juízo a referida importância no prazo de 05 dias.'

Notificação N°: 9925/2006
Processo N°: AAT 01424-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR... VAGNER ROBERTO MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ)... ALESSANDRO ALVES DA SILVA + 003
ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO:
AOS EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de fl. 89, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... Na ata de fl. 33 foi nomeado como perito o Dr. Márcio Emrich Campos, que requereu o adiantamento de R\$ 500,00, para fazer face aos custos operacionais da perícia. O valor final dos honorários só será fixado em sentença, visto que é preciso que o laudo seja avaliado pelo Juízo. Todavia, entendendo ser necessário o adiantamento da importância de R\$ 500,00, cuja responsabilidade pelo depósito atribuo os Reclamados. Intimem-os para que deponem em Juízo a referida importância no prazo de 05 dias.'

Notificação N°: 9911/2006
Processo N°: RT 01460-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE... JUVENIL FIRMINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO... SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): VALE DO VERDE S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO... LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO:
À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, caso queira, acerca dos embargos declaratórios apresentados pelo Reclamante, no prazo de 05 dias.

Notificação N°: 9934/2006
Processo N°: RT 01473-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE... CLEIDIONAR CARDOSO LEMES
ADVOGADO... SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): AUTO POSTO M.S. LTDA + 001
ADVOGADO... ABADIA ATAÍDES DA COSTA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 95, cujo teor segue abaixo: "... Retire-se o processo da pauta de audiência. Tendo em vista os argumentos expendidos pelas partes, homologo o pedido de desistência da ação, eis que formulado pelas partes. Assim, extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do CPC. Defiro ao reclamante a assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei 1060/50. Custas processuais calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 366.642,00, que importam em R\$ 7.332,84, pelo Reclamante, isento na forma da lei. Intimem-se as partes. Após, arquivem-se os autos definitivamente. "

Notificação N°: 9878/2006
Processo N°: RT 01476-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE... FRANCISCO GOMES DA SILVA
ADVOGADO... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): S.S. ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA + 001
ADVOGADO... WILSON RODRIGUES DE FREITAS
DESPACHO:
ÀS RECLAMADAS: FICAM AS RECLAMADAS INTIMADAS PARA QUE DEPOSITEM EM JUÍZO O ADIANTAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS NA IMPORTÂNCIA DE R\$500,00, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação N°: 9879/2006

Processo N°: RT 01476-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE... FRANCISCO GOMES DA SILVA
ADVOGADO... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA. + 001
ADVOGADO... WILSON RODRIGUES DE FREITAS
DESPACHO:
ÀS RECLAMADAS: FICAM AS RECLAMADAS INTIMADAS PARA QUE DEPOSITEM EM JUÍZO O ADIANTAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS NA IMPORTÂNCIA DE R\$500,00, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação N°: 9935/2006
Processo N°: RT 01478-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE... DOMINGOS ARQUELINO DA SILVA
ADVOGADO... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GRUPO VALE DO VERDE S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 003
ADVOGADO... HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO
DESPACHO:
ÀS RECLAMADAS: Ficam V. Sª intimadas do despacho de fl. 126, cujos teor é o seguinte: "... A clínica CAT indicou como perita a Dra. Ava Brasileiro Pereira, médica do trabalho, CRM n° 3482/GO e requereu a fixação do valor dos honorários em R\$ 1.500,00, sendo R\$ 500,00 como adiantamento para custeio das despesas iniciais com a perícia. Nomeio perita a Dra. Ava Brasileiro Pereira. O valor final dos honorários só será fixado em sentença, visto que é preciso que o laudo seja avaliado pelo Juízo. Todavia, entendendo ser necessário o adiantamento da importância de R\$ 500,00, cuja responsabilidade pelo depósito atribuo às Reclamadas. Intimem-as para que deponem em Juízo a referida importância no prazo de 05 dias. Efeito do depósito, a Secretaria deverá intimar a perita para receber os autos e o numerário, no prazo de 05 dias, devendo apresentar o laudo nos 20 dias subsequentes ao recebimento dos autos. Rio Verde, 16 de novembro de 2006. Samara Moreira de Sousa. Juíza do Trabalho.

Notificação N°: 9936/2006
Processo N°: RT 01478-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE... DOMINGOS ARQUELINO DA SILVA
ADVOGADO... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA + 003
ADVOGADO... HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO
DESPACHO:
ÀS RECLAMADAS: Ficam V. Sª intimadas do despacho de fl. 126, cujos teor é o seguinte: "... A clínica CAT indicou como perita a Dra. Ava Brasileiro Pereira, médica do trabalho, CRM n° 3482/GO e requereu a fixação do valor dos honorários em R\$ 1.500,00, sendo R\$ 500,00 como adiantamento para custeio das despesas iniciais com a perícia. Nomeio perita a Dra. Ava Brasileiro Pereira. O valor final dos honorários só será fixado em sentença, visto que é preciso que o laudo seja avaliado pelo Juízo. Todavia, entendendo ser necessário o adiantamento da importância de R\$ 500,00, cuja responsabilidade pelo depósito atribuo às Reclamadas. Intimem-as para que deponem em Juízo a referida importância no prazo de 05 dias. Efeito do depósito, a Secretaria deverá intimar a perita para receber os autos e o numerário, no prazo de 05 dias, devendo apresentar o laudo nos 20 dias subsequentes ao recebimento dos autos. Rio Verde, 16 de novembro de 2006. Samara Moreira de Sousa. Juíza do Trabalho.

Notificação N°: 9937/2006
Processo N°: RT 01478-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE... DOMINGOS ARQUELINO DA SILVA
ADVOGADO... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 003
ADVOGADO... HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO
DESPACHO:
ÀS RECLAMADAS: Ficam V. Sª intimadas do despacho de fl. 126, cujos teor é o seguinte: "... A clínica CAT indicou como perita a Dra. Ava Brasileiro Pereira, médica do trabalho, CRM n° 3482/GO e requereu a fixação do valor dos honorários em R\$ 1.500,00, sendo R\$ 500,00 como adiantamento para custeio das despesas iniciais com a perícia. Nomeio perita a Dra. Ava Brasileiro Pereira. O valor final dos honorários só será fixado em sentença, visto que é preciso que o laudo seja avaliado pelo Juízo. Todavia, entendendo ser necessário o adiantamento da importância de R\$ 500,00, cuja responsabilidade pelo depósito atribuo às Reclamadas. Intimem-as para que deponem em Juízo a referida importância no prazo de 05 dias. Efeito do depósito, a Secretaria deverá intimar a perita para receber os autos e o numerário, no prazo de 05 dias, devendo apresentar o laudo nos 20 dias subsequentes ao recebimento dos autos. Rio Verde, 16 de novembro de 2006. Samara Moreira de Sousa. Juíza do Trabalho.

Notificação N°: 9938/2006
Processo N°: RT 01478-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE... DOMINGOS ARQUELINO DA SILVA
ADVOGADO... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA + 003
ADVOGADO... HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO
DESPACHO:
ÀS RECLAMADAS: Ficam V. Sª intimadas do despacho de fl. 126, cujos teor é o seguinte: "... A clínica CAT indicou como perita a Dra. Ava Brasileiro Pereira, médica do trabalho, CRM n° 3482/GO e requereu a fixação do valor dos honorários em R\$ 1.500,00, sendo R\$ 500,00 como adiantamento para custeio das despesas iniciais com a perícia. Nomeio perita a Dra. Ava Brasileiro Pereira. O valor final dos honorários só será fixado em sentença, visto que é preciso que o laudo seja avaliado pelo Juízo. Todavia, entendendo ser necessário o adiantamento da importância de R\$ 500,00, cuja responsabilidade pelo depósito atribuo às Reclamadas. Intimem-as para que deponem em Juízo a referida importância no prazo de 05 dias. Efeito do depósito, a Secretaria deverá intimar a perita para receber os autos e o numerário, no prazo de 05 dias, devendo apresentar o laudo nos 20 dias subsequentes ao recebimento dos autos. Rio Verde, 16 de novembro de 2006. Samara Moreira de Sousa. Juíza do Trabalho.

Notificação N°: 9906/2006
Processo N°: RT 01487-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE... BRUNO SANTIAGO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO... RILDO MOURÃO FERREIRA
RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE RIOVERDENSE + 002
ADVOGADO... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
DESPACHO:
ÀS RECLAMADAS: Fica V. Srª intimada para manifestar sobre a alegação de descumprimento de acordo. Prazo e fins legais.

Notificação N°: 9907/2006
Processo N°: RT 01487-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE... BRUNO SANTIAGO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO... RILDO MOURÃO FERREIRA
RECLAMADO(A): REINO ALVES MARTINS + 002
ADVOGADO... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
DESPACHO:
ÀS RECLAMADAS: Fica V. Srª intimada para manifestar sobre a alegação de descumprimento de acordo. Prazo e fins legais.

Notificação N°: 9908/2006
Processo N°: RT 01487-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE... BRUNO SANTIAGO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO... RILDO MOURÃO FERREIRA
RECLAMADO(A): ALBERTO BITTAR + 002
ADVOGADO... MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
DESPACHO:
ÀS RECLAMADAS: Fica V.Srª intimada para manifestar sobre a alegação de descumprimento de acordo.Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9940/2006
Processo Nº: RT 01488-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE... ADSON RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO... RILDO MOURÃO FERREIRA
RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUB RIVERDENENSE + 002
ADVOGADO... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
DESPACHO:
AOS RECLAMADOS: Ficam intimados para se manifestar acerca da alegação do reclamante de descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 9941/2006
Processo Nº: RT 01488-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE... ADSON RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO... RILDO MOURÃO FERREIRA
RECLAMADO(A): REINO ALVES MARTINS + 002
ADVOGADO... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
DESPACHO:
AOS RECLAMADOS: Ficam intimados para se manifestar acerca da alegação do reclamante de descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 9942/2006
Processo Nº: RT 01488-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE... ADSON RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO... RILDO MOURÃO FERREIRA
RECLAMADO(A): ALBERTO BITTAR + 002
ADVOGADO... MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
DESPACHO:
AOS RECLAMADOS: Ficam intimados para se manifestar acerca da alegação do reclamante de descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 9868/2006
Processo Nº: RT 01489-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE... LEANDRO BRAZ FERNANDES
ADVOGADO... RILDO MOURÃO FERREIRA
RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUB RIVERDENENSE + 002
ADVOGADO... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
DESPACHO:
AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados intimados para se manifestarem acerca da alegação do reclamante de que o acordo não foi cumprido, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9869/2006
Processo Nº: RT 01489-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE... LEANDRO BRAZ FERNANDES
ADVOGADO... RILDO MOURÃO FERREIRA
RECLAMADO(A): REINO ALVES MARTINS + 002
ADVOGADO... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
DESPACHO:
AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados intimados para se manifestarem acerca da alegação do reclamante de que o acordo não foi cumprido, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9870/2006
Processo Nº: RT 01489-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE... LEANDRO BRAZ FERNANDES
ADVOGADO... RILDO MOURÃO FERREIRA
RECLAMADO(A): ALBERTO BITTAR + 002
ADVOGADO... MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
DESPACHO:
AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados intimados para se manifestarem acerca da alegação do reclamante de que o acordo não foi cumprido, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9895/2006
Processo Nº: CCS 01513-2006-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR... SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ): ELETRON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
ADVOGADO: ROBERTA DAYANNE BRAGA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls 100/104, cujo dispositivo segue abaixo: "... III - DISPOSITIVO. Ante ao exposto, julgo PROCEDENTE os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para condenar a Requerida ELETROCOM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA a cumprir a obrigação de pagar ao SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA), no que concerne a contribuição sindical, incidente sobre os exercícios de 2005 e 2006, conforme planilha de cálculos constante da inicial, que ilustra os débitos anuais de forma individualizada, a serem acrescidos de correção monetária nos termos do art. 600 da CLT, haja vista que juros e multa já foram calculados, no prazo de até 05 dias após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação, que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Deverá, ainda, a Requerida pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação. Liquidação por cálculos. Custas, pela Requerida no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$350,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, nos termos do artigo 789, da CLT, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 9871/2006
Processo Nº: RT 01521-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE... ANGELINA LUIZ FERREIRA MARTINS
ADVOGADO... SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUB RIVERDENENSE + 002
ADVOGADO... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
DESPACHO:
AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados intimados para se manifestarem acerca da alegação do reclamante de que o acordo não foi cumprido, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9928/2006
Processo Nº: RT 01538-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE... CLEYTON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO... NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): WAGNER ALVES MUNIZ
ADVOGADO...
DESPACHO:
ÀS PARTES: Aguarde-se a realização da audiência, oportunidade em que o termo de acordo apresentado pelas partes será analisado.

Notificação Nº: 9947/2006
Processo Nº: RT 01544-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE... JUSIMBIRE VIEIRA FERREIRA
ADVOGADO... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FLÁVIA SOUZA SILVA CUNHA KRASUSKI
ADVOGADO... ANA CAROLINA MORAES NUNES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 20/23, cujo dispositivo segue abaixo. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO: Face ao exposto, decidiu conceder à reclamante os benefícios da Justiça Gratuita e, julgar PROCEDENTE EM PARTE os pedidos para condenar FLÁVIA SOUZA SILVA CUNHA KRASUSKI a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a JUSIMBIRE VIEIRA FERREIRA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pela reclamada, calculadas sobre R\$1.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$20,00. Rio Verde, 22 de novembro de 2006. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 9949/2006
Processo Nº: RT 01545-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE... JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO... DRª. MARCIA VICENTE MARTINS
RECLAMADO(A): USINA VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ALCOOL
ADVOGADO... PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 66/70, cujo dispositivo segue abaixo. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO: Face ao exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos para condenar USINA VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ALCOOL a cumprir as obrigações de fazer em relação a JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pela reclamada, calculadas sobre R\$100,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$10,64. Rio Verde, 22 de novembro de 2006. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9952/2006
Processo Nº: RT 01559-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE... RENIVALDO SODRE NASCIMENTO
ADVOGADO...
RECLAMADO(A): PREMOART ENGENHARIA IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
ADVOGADO... ZAMIR DO NASCIMENTO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 22/23, cujo dispositivo segue abaixo. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO: Face ao exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar PREMOART ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATO DE CIMENTO LTDA a cumprir as obrigações de fazer em relação a RENIVALDO SODRE NASCIMENTO, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pela reclamada, calculadas sobre R\$112,85, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$10,64. Rio Verde, 22 de novembro de 2006. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9950/2006
Processo Nº: CCS 01592-2006-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR... SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE RIO VERDE - GO (SINCOGARV)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ): ARMAZÉM SANTA EDVIREGNS (TEREZINHA DA COSTA MARTINS)
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR: Fica V. S. intimado da r. sentença de fls.70/72, cujo dispositivo é o seguinte: "... Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para condenar o Requerido ARMAZÉM SANTA EDVIREGNS - TEREZINHA DA COSTA MARTINS a cumprir a obrigação de pagar ao SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA), no que concerne a contribuição sindical, incidente sobre os exercícios de 2002 a 2006, conforme planilha de cálculos constante da inicial, que ilustra os débitos anuais de forma individualizada, a serem acrescidos de juros e correção monetária a partir da citação, na forma do artigo 219 do CPC e multa na forma do artigo 600 da CLT, no prazo de até 05 dias após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação, que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Deverá, ainda, a Requerida pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação. Liquidação por cálculos. Custas, pelo Requerido no importe de R\$15,00, calculadas sobre R\$ 750,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Rio Verde, 21 de novembro de 2006. Samara Moreira de Sousa. Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 9921/2006
Processo Nº: AEX 01632-2006-102-18-00-7 2ª VT
EXEQUENTE... CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO... FLÁVIO SILVA ARANTES
EXECUTADO(A): ARLINDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO...
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Fica V. Sª intimada do despacho de fl. 48/50, que dispõe: "... Face ao exposto, ao contrário do que entende o douto magistrado representante da Justiça Comum do Estado de Goiás, que remeteu os autos para esta Justiça Federal Especializada, comungo do entendimento adotado pelas Cortes Superiores acima mencionadas (STJ e STF), razão pela qual suscito o conflito de competência (artigo 115, II, CPC) e determino a remessa do feito ao Superior Tribunal de Justiça, Tribunal competente para processar e julgar originariamente o presente conflito, conforme o disposto no art. 105, I, d, da Constituição da República. Intimem-se as partes. Rio Verde, 16 de novembro de 2006. Samara Moreira de Sousa. Juíza do Trabalho."

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 169/2006
PROCESSO Nº RT 00311-2006-102-18-00-5
Exequente: JOICMAR DUARTE SILVEIRA
Executada: DENNER SANTIAGO RAMIRIS
À Doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza Substituta da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio desta fica citado o executado DENNER SANTIAGO RAMIRIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 813,86, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2006.
E para que chegue ao conhecimento da executada supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Seis.

EM FASE DE TESTE

Diário da Justiça Eletrônico

73

Terça-Feira,
28-11-2006

Bu, Elenilda Catarina da S. Felipe, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos Vinte e Três de Novembro de Dois mil e Seis. Edital assinado nos termos da Portaria n° 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação N°: 5168/2006
Processo N°: RT 00132-2004-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: IRATAN BATISTA VIEIRA
ADVOGADO...: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA
ADVOGADO...: MARTINÉS RODRIGUES MACIEL
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 308, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologa-se a conciliação peticionada à fl. 304. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. Junte-se o auto de arrematação que se encontra acostado à contra-capa dos autos. O reclamante, deverá informar o integral recebimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias, após o vencimento da última parcela (30/01/2007), presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução. Mantenho, por ora, a penhora formalizada à fl. 271, até a solução de todas as pendências. Intimem-se as partes..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação N°: 5146/2006
Processo N°: RT 00409-2004-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO SOUZA PEREIRA REP. POR SUA MÃE MARIA APARECIDA SOUZA PEREIRA
ADVOGADO...: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO...: CLAUDIO HENRIQUE PASSOS NEVES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 155, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologa-se a conciliação peticionada à fl. 152. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. O reclamante, deverá informar o integral recebimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias, após o vencimento da única parcela (10/12/2006), presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução. Mantenho, por ora, a penhora constante do auto de fl. 98, até a solução de todas as pendências. Intimem-se as partes..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação N°: 5138/2006
Processo N°: RT 00459-2004-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDELI ANTÔNIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO...: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO...: MARTINÉS RODRIGUES MACIEL
DESPACHO:
EXEQUENTE/ARREMATANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 332, cujo teor é o abaixo transcrito: "...entregue-se-lhe o auto, ficando ciente de que deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, informar qualquer irregularidade na entrega dos bens referenciados, presumindo-se no seu silêncio que os mesmos foram devidamente entregues..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação N°: 5169/2006
Processo N°: RT 00460-2004-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO CÉSAR DIAS
ADVOGADO...: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO...: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 230, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologa-se a conciliação peticionada à fl. 189. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. O reclamante, deverá informar o integral recebimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias, após o vencimento da parcela única (20/01/2007), presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução. Mantenho, por ora, a penhora constante do auto de fl. 73, até a solução de todas as pendências. Intimem-se as partes..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação N°: 5147/2006
Processo N°: RT 00463-2004-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO DE SOUZA CARVALHO (REPR. POR SEU PAI E TUTOR, JOSÉ PINTO DE CARVALHO FILHO)
ADVOGADO...: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO...: CLAUDIO HENRIQUE PASSOS NEVES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 153, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologa-se a conciliação peticionada à fl. 150. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. O reclamante, deverá informar o integral recebimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias, após o vencimento da única parcela (05/12/2006), presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução. Mantenha-se, por ora, a penhora constante do auto de fl. 147, até a solução de todas as pendências. Intimem-se as partes..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação N°: 5170/2006
Processo N°: RT 00540-2004-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO...: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ALF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO...: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 192, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologa-se a conciliação peticionada à fl. 140. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. O reclamante, deverá informar o integral recebimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias, após o vencimento da última parcela (05/02/2007), presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. De se observar que as contribuições

previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução. Mantenho, por ora, a penhora constante do auto de fl. 118, até a solução de todas as pendências. Intimem-se as partes..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação N°: 5170/2006
Processo N°: RT 00540-2004-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO...: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ALF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO...: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 192, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologa-se a conciliação peticionada à fl. 189. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. O reclamante, deverá informar o integral recebimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias, após o vencimento da última parcela (20/01/2007), presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução. Mantenho, por ora, a penhora constante do auto de fl. 73, até a solução de todas as pendências. Intimem-se as partes..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação N°: 5143/2006
Processo N°: RT 00067-2005-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ANTONIO PEIXOTO
ADVOGADO...: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ÔMEGA CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE
ADVOGADO...: PEDRO GONÇAVES DE MIRANDA
DESPACHO:
Executada: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 493, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Em que pesem as alegações formuladas pela executada, mantenho a decisão exarada à fl. 490 em que determina a liberação do saldo do depósito recursal ao exequente, por entender que a liberação do valor que foi convertido em penhora, ainda que não tenha havido integral garantia da execução, nenhum prejuízo futuro acaratará à executada para discussão do cálculos, através de embargos, mormente porque o valor levantado será deduzido do quantum devido ao credor, que conforme se vê é bem superior ao valor do depósito recursal. Dê-se ciência à executada. Após, dê-se integral cumprimento aos comandos de fls. 490..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação N°: 5172/2006
Processo N°: RT 00320-2005-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO EURÍPEDES ALVES
ADVOGADO...: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 002
ADVOGADO...: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 107, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologa-se a conciliação peticionada à fl. 104. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. O reclamante, deverá informar o integral recebimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias, após o vencimento da única parcela (20/12/2006), presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução. Mantenho, por ora, a penhora constante do auto de fl. 85, até a solução de todas as pendências. Intimem-se as partes..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação N°: 5144/2006
Processo N°: RT 00538-2005-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALEXANDRE DUTRA
ADVOGADO...: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 002
ADVOGADO...: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 274, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologa-se a conciliação peticionada à fl. 271. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. Junte-se o auto de arrematação que se encontra acostado à contra-capa dos autos. O reclamante, deverá informar o integral recebimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias, após o vencimento da única parcela (15/12/2006), presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução. Mantenho, por ora, a penhora formalizada à fl. 230, até a solução de todas as pendências. Intimem-se as partes..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação N°: 5139/2006
Processo N°: AAT 00736-2005-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: ITAMAR CUSTÓDIO BASTOS
ADVOGADO: ADAIR JOSE DE LIMA
RÉU(RÉ): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS
ADVOGADO: JAIRO FALBEIRO DA SILVA
DESPACHO:
RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o).
Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB N° 005/05, de 06/06/2005.

Notificação N°: 5148/2006
Processo N°: RT 00772-2005-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEX GUIMARÃES
ADVOGADO...: ROGÉRIO PADILHA RODRIGUES E OUTROS
RECLAMADO(A): WESLEY EGÍDIO BORGES
ADVOGADO...: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
DESPACHO:
EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 125, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Manifeste-se o credor, no prazo de 05 (cinco) dias acerca da certidão lavrada pelo Sr. Oficial de Justiça (fl. 121) junto ao MM Juízo deprecado, devendo indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação N°: 5171/2006
Processo N°: RT 00790-2005-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROMILDO MELQUIDES DE SOUSA
ADVOGADO...: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 002

ADVOGADO.... DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 145, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologa-se a conciliação peticionada à fl. 140. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. O reclamante, deverá informar o integral recebimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias, após o vencimento da última parcela (05/02/2007), presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução. Mantenho, por ora, a penhora constante do auto de fl. 118, até a solução de todas as pendências. Intimem-se as partes..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5145/2006

Processo Nº: RT 00791-2005-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE.: VALTON FREITAS DA SILVA

ADVOGADO.... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 002

ADVOGADO.... MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 113, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologa-se a conciliação peticionada à fl. 109. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. O reclamante, deverá informar o integral recebimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias, após o vencimento da última parcela 15/01/2007), presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se as partes..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5165/2006

Processo Nº: RT 00619-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: FAUCIANO GAUDÊNCIO

ADVOGADO.... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CERÂMICA VALDIVINO BATISTA MACHADO-ME + 001

ADVOGADO.... FRANCISNETE IZABEL CÂNDIDA PEREIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 81, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Acolhe-se o ajuste de fls. 58/60, manifestado pelas partes, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) acrescido das respectivas obrigações de fazer ali delineadas. HOMOLOGA-SE O ACORDO para que surta seus legais e jurídicos efeitos, exceto quanto à incidência da multa de 100% sobre o total do acordo, devendo prevalecer que, em caso de atraso aplicar-se-á multa de 50% sobre a parcela inadimplida e vencimento antecipado das demais parcelas. Fica ciente o reclamante de que deverá informar o integral cumprimento do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias, após o vencimento da última parcela (10/04/2007), presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. Cumprido o acordo, deverá a Reclamada, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais devidas, incidentes sobre o valor do acordo, sob pena de execução. Não havendo comprovação no prazo acima assinalado, remeta-se o feito ao cálculo. Custas no importe de R\$ 120,00, pelo autor, calculadas sobre o valor do acordo R\$ 6.000,00, isento na forma da lei. Intimem-se as partes. Após, aguardar-se a integral adimplência do ajuste..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5149/2006

Processo Nº: RT 00873-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: LERICE RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.... ABRÃO ROSA LOPES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO....

DESPACHO:

RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 66, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante dos documentos trazidos pela reclamada comprovando os pagamentos das parcelas do acordo, intime-se o reclamante para, no prazo de 02 (dois) dias informar quanto ao adimplimento do ajuste, sob pena de considerar-se integralmente satisfeito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5150/2006

Processo Nº: RT 00875-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: ESLEI VILELA

ADVOGADO.... ABRÃO ROSA LOPES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO....

DESPACHO:

RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 69, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante dos documentos trazidos pela reclamada comprovando os pagamentos das parcelas do acordo, intime-se o reclamante para, no prazo de 02 (dois) dias informar quanto ao adimplimento do ajuste, sob pena de considerar-se integralmente satisfeito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5167/2006

Processo Nº: RT 01139-2006-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: RAULINO JOAQUIM DE NOVAES

ADVOGADO.... JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.... WALKER LAFAYETTE COUINHOS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 90, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Determina-se a realização de perícia técnica para apurar se o reclamante no desempenho de suas funções trabalhava em condições insalubres, ficando nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 89), Dr. CARLOS ALBERTO CREMONESI, Engenheiro Industrial, devidamente cadastrado junto ao TRT/18ª, com endereço fixado à Rua S-5, N 750, Qd. S-18, Lts. 10/12, Apt. 1404, Setor Bela Vista, Goiânia/Go - fones: (62) 3328-1822 e 9227-2452. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5160/2006

Processo Nº: CCS 01143-2006-181-18-00-7 1ª VT

AUTOR.... CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA (CNA)

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MOURA

RÉU(RÉ): JOANA MARIA DA ANUNCIACÃO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 50, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante o teor da certidão de fl. 49, informando que a autora, não obstante intimado através do seu patrono, via DJE (fl. 48) ficou-se em silêncio, deixando de fornecer o correto endereço do reclamado, extingo o feito, sem julgamento do mérito, com supedâneo no art. 267, I c/c 284, ambos do CPC de aplicação subsidiária. Custas pelo autor no importe de R\$ 59,05, calculadas sobre o valor da causa R\$ 2.952,99, isenta na forma da lei. Dê-se ciência à autora, e, após o decurso do prazo recursal, remeta-se o feito ao arquivo, com observância das cautelas de praxe..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5156/2006

Processo Nº: CCS 01150-2006-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR.... CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA (CNA)

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MOURA

RÉU(RÉ): ANTÔNIO CARLOS SOBRINHO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 48, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante o teor da certidão de fl. 47, informando que a autora, não obstante intimado através do seu patrono, via DJE (fl. 46) ficou-se em silêncio, deixando de fornecer o correto endereço do reclamado, extingo o feito, sem julgamento do mérito, com supedâneo no art. 267, I c/c 284, ambos do CPC de aplicação subsidiária. Custas pelo autor no importe de R\$ 3.015,42, calculadas sobre o valor da causa R\$ 150.771,00, isenta na forma da lei. Dê-se ciência à autora, e, após o decurso do prazo recursal, remeta-se o feito ao arquivo, com observância das cautelas de praxe..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5155/2006

Processo Nº: CCS 01151-2006-181-18-00-3 1ª VT

AUTOR.... CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA (CNA)

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MOURA

RÉU(RÉ): MARIA TEREZINHA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 52, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante o teor da certidão de fl. 51, informando que a autora, não obstante intimado através do seu patrono, via DJE (fl. 50) ficou-se em silêncio, deixando de fornecer o correto endereço do reclamado, extingo o feito, sem julgamento do mérito, com supedâneo no art. 267, I c/c 284, ambos do CPC de aplicação subsidiária. Custas pelo autor no importe de R\$ 29,42, calculadas sobre o valor da causa R\$ 1.471,13, isenta na forma da lei. Dê-se ciência à autora, e, após o decurso do prazo recursal, remeta-se o feito ao arquivo, com observância das cautelas de praxe..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5161/2006

Processo Nº: CCS 01154-2006-181-18-00-7 1ª VT

AUTOR.... CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA (CNA)

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MOURA

RÉU(RÉ): LOURIVAL MARTINS DA FONSECA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 55, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante o teor da certidão de fl. 54, informando que a autora, não obstante intimado através do seu patrono, via DJE (fl. 53) ficou-se em silêncio, deixando de fornecer o correto endereço do reclamado, extingo o feito, sem julgamento do mérito, com supedâneo no art. 267, I c/c 284, ambos do CPC de aplicação subsidiária. Custas pelo autor no importe de R\$ 18,63, calculadas sobre o valor da causa R\$ 931,75, isenta na forma da lei. Dê-se ciência à autora, e, após o decurso do prazo recursal, remeta-se o feito ao arquivo, com observância das cautelas de praxe..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5151/2006

Processo Nº: CCS 01155-2006-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR.... CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA (CNA)

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MOURA

RÉU(RÉ): JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 52, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante o teor da certidão de fl. 51, informando que a autora, não obstante intimado através do seu patrono, via DJE (fl. 50) ficou-se em silêncio, deixando de fornecer o correto endereço do reclamado, extingo o feito, sem julgamento do mérito, com supedâneo no art. 267, I c/c 284, ambos do CPC de aplicação subsidiária. Custas pelo autor no importe de R\$ 9,51, calculadas sobre o valor da causa R\$ 475,83, isenta na forma da lei. Dê-se ciência à autora, e, após o decurso do prazo recursal, remeta-se o feito ao arquivo, com observância das cautelas de praxe..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5159/2006

Processo Nº: CCS 01156-2006-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR.... CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA (CNA)

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MOURA

RÉU(RÉ): ORLANDO JOSÉ PIMENTA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 50, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante o teor da certidão de fl. 49, informando que a autora, não obstante intimado através do seu patrono, via DJE (fl. 48) ficou-se em silêncio, deixando de fornecer o correto endereço do reclamado, extingo o feito, sem julgamento do mérito, com supedâneo no art. 267, I c/c 284, ambos do CPC de aplicação subsidiária. Custas pelo autor no importe de R\$ 12,80, calculadas sobre o valor da causa R\$ 640,21, isenta na forma da lei. Dê-se ciência à autora, e, após o decurso do prazo recursal, remeta-se o feito ao arquivo, com observância das cautelas de praxe..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5158/2006

Processo Nº: CCS 01161-2006-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR.... CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA (CNA)

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MOURA

RÉU(RÉ): NESTOR LOURENÇO CAETANO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 51, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante o teor da certidão de fl. 50, informando que a autora, não obstante intimado através do seu patrono, via DJE (fl. 49) ficou-se em silêncio, deixando de fornecer o correto endereço do reclamado, extingo o feito, sem julgamento do mérito, com supedâneo no art. 267, I c/c 284, ambos do CPC de aplicação subsidiária. Custas pelo autor no importe de R\$ 14,81, calculadas

EM FASE DE TESTE

Diário da Justiça Eletrônico

Terça-Feira,
28-11-2006

75

sobre o valor da causa R\$ 740,95, isenta na forma da lei. Dê-se ciência à autora, e, após o decurso do prazo recursal, remeta-se o feito ao arquivamento, com observância das cautelas de praxe...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5162/2006
Processo Nº: RT 01190-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GASPARIINA DONIZETI DA CRUZ
ADVOGADO...: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): ELIZETE B. CONFECÇÕES
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 21, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Indefere-se o desentranhamento dos documentos solicitados à fl. 19, eis que não existem nos autos documentos e sim cópias de documentos pessoais da autora (fls. 08/09) e cópia de recibo (fl. 10). Dê-se-lhe ciência. Após, arquivem-se...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5135/2006
Processo Nº: AAT 01262-2006-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SÉRGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RENATA ARIANA OLIVEIRA RÊGO
RÉU(RÉ)...: ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AUTOR: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:00 do dia 18/12/2006, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à Ação de Indenização para Acidente de Trabalho acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 05 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas a que comparecerem espontaneamente. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC

Notificação Nº: 5136/2006
Processo Nº: AAT 01263-2006-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: BENONES FERNANDES DE AVELAR
ADVOGADO: KEILA DE ABREU ROCHA
RÉU(RÉ)...: FAZENDA CALIFÓRNIA (PROPRIEDADE DO SR. SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR)
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AUTOR: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 26, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Objetivando readequação da pauta antecipa-se a audiência para o dia 14/12/2006 às 13:15 horas, mantidas as cominações de arquivamento, revelia e confissão. Retire-se o feito da pauta do dia 18/12/2006 às 13:15 horas. Intimem-se as partes...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5163/2006
Processo Nº: CCS 01262-2006-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ)...: EMIVALDO MONTEIRO DA ROCHA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AUTOR: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 113, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Trata-se de ação trabalhista que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, conforme se infere pelo teor da certidão lavrada pelo Sr. Oficial de Justiça em que informa não ter sido possível notificar o demandado em razão de ser desconhecido o endereço indicado na exordial, determina-se, o arquivamento dos autos com base no § 1º do art. 852-B/CLT. Custas no importe de R\$ 35,94 calculadas sobre o valor de causa R\$ 1.797,45, pela autora, isenta. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 05/12/2006 às 11:05 horas. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5142/2006
Processo Nº: RT 01304-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: UEDISLEY MATOS DA SILVA
ADVOGADO...: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 31, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Ante o requerimento formulado pelo autor em que requer a antecipação da audiência inicial, por motivo de mudança da sede deste Juízo, defere-se o pedido e antecipa-se a audiência para o dia 29/11/2006 às 08:50 horas, mantidas as cominações legais. Retire-se o feito da pauta do dia 09/01/2007 às 13:45 horas. Intimem-se as partes...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5157/2006
Processo Nº: CCS 01319-2006-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ)...: FRANCISCO ALVES CRISTOVÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AUTOR: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 56, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Tendo em vista o pleito de extinção do feito, formulado pela autora (fl. 46), face ao adimplemento da obrigação objeto da lide, consoante se infere pelo requerimento supra, valho-me do que dispõe art. 269, III, do CPC, subsidiário, decreto à extinção do presente, e, de consequência, determino, que após o trânsito em julgado, sejam estes autos arquivados, com observância das cautelas de praxe. Custas no importe de R\$ 75,19, calculadas pelo valor da causa (R\$ 3.759,68), pela autora, isenta na forma da lei. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se com observância das cautelas de praxe...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Endereço: Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 214/2006

Autos de nº RT 00418-2006-181-18-00-5
Exequente(s) : VALDECI CESARIO DE OLIVEIRA
Executado(a) (s) : HORTÊNCIA PEREIRA DOS SANTOS
O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Reclamada, HORTÊNCIA PEREIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 431,58 (quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao crédito previdenciário, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "Homologo o cálculo apresentado à fl. 47, no total de R\$ 433,74 (quatrocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), atualizados até 31/10/2006, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do INSS em R\$ 431,58, ficando isento das custas de liquidação ante a isenção contida na ata. Expeça-se a citação. Garantido o Juízo ou efetivado o pagamento, dê-se ciência à Autora/credora (INSS), com cópia da ata, dos cálculos, bem como desta decisão, para manifestação (art. 832, § 4º e art. 879, § 3º, todos da CLT). Do contrário, voltem-me conclusos." E para que chegue ao conhecimento do(a) (s) Executado(a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ELÍSA OLIVEIRA CARVALHO, Diretora de Secretaria em Exercício, subscreevi, aos Vinte e Um dias do mês de Novembro de Dois mil e Seis. ISRAEL BRASIL ADOURIAN
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
Notificação Nº: 7446/2006
Processo Nº: RT 00461-1994-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPOLIO DE EMANOEL ALVARES
ADVOGADO...: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ÂNGELO VACIL DOS SANTOS
ADVOGADO...: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO:
Deverá o executado tomar ciência de que será realizada no dia 06/03/2007, com abertura às 9h00min e encerramento às 9h30min, nesta Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, praça dos bens penhorados nos autos supramencionados, salientando que realizar-se-á no mesmo dia e local, leilão dos bens penhorados.

Notificação Nº: 7442/2006
Processo Nº: RT 00353-2003-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA SOARES DIAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO...: PAULO GONÇALVES DE FAIVA
RECLAMADO(A): CLINICA SANTA HELENA LTDA (REPRES. PELO ESPÓLIO DE CLEUTON BARBOSA DE CASTRO)
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
DEVERÁ O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 248, COMO SEGUE: VISTO OS AUTOS. INDEFERE-SE O REQUERIMENTO DO EXECUTADO DE SE SUSPENDER A PRAÇA JÁ DESIGNADA, E SUBSTITUIÇÃO DOS BENS PENHORADOS, ANTES DE SE ABRIR VISTA DO PEDIDO AO EXEQUENTE. DÊ-SE VISTA AO EXEQUENTE, VIA CERNE, DA PETIÇÃO DO EXECUTADO DE FLS. 225/228 PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS. DEVERÁ CONSTAR DA INTIMAÇÃO O INTEIRO TEOR DESTES.

Notificação Nº: 7445/2006
Processo Nº: RT 00562-2004-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: UILSON FERNANDES DA COSTA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO...: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LUMINAR MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA
ADVOGADO...: RAPHAEL BIANCHINI DA SILVA
DESPACHO:
DEVERÁ O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS AGUARDARÃO O PRAZO DE SESENTA DIAS POR INFORMAÇÕES SOBRE A DEPRECADADA (PENHORA DO VEÍCULO GOL, PLACA LY13452).

Notificação Nº: 7444/2006
Processo Nº: CCS 00454-2006-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002
RÉU(RÉ)...: PEREIRA E PRADO LTDA
ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO
DESPACHO:
DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO VALOR DE R\$ 197,99.

Notificação Nº: 7443/2006
Processo Nº: CCS 00502-2006-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002
RÉU(RÉ)...: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
ADVOGADO: PAULO GONÇALVES DE FAIVA
DESPACHO:
DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R\$ 32,41, BEM COMO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO VALOR DE R\$ 324,12.

Notificação Nº: 7460/2006
Processo Nº: RT 00784-2006-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO TEIXEIRA DA CRUZ
ADVOGADO...: RODRIGO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): EDSON LUCCA
ADVOGADO...: .
DESPACHO:
Deverá o reclamante tomar ciência da designação do dia 11/12/2006, às 13h30min, para realização da audiência, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7455/2006
Processo Nº: CCS 00801-2006-201-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAX
RÉU(RÉ)...: JOSE FRANCISCO BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT, conforme fundamentação do r. despacho de fls.102/103. Prazo legal.

Notificação Nº: 7456/2006
Processo Nº: CCS 00815-2006-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAX

RÉU(RÊ): JANILTO GERALDO AMORIM

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Deverá o autor tomar ciência que foi designada nova audiência para o dia 06/12/2006 às 14h50min, mantidas as cominações legais.

Notificação N°: 7454/2006

Processo N°: CCS 00817-2006-201-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÊ): BELMIRO ANTONIO GOMES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT, conforme fundamentação do r. despacho de fls.104/105. Prazo legal.

Notificação N°: 7453/2006

Processo N°: CCS 00819-2006-201-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÊ): ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT, conforme fundamentação do r. despacho de fls.103/104. Prazo legal.

Notificação N°: 7452/2006

Processo N°: CCS 00824-2006-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÊ): ALICE GONÇALVES ORTEGA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT, conforme fundamentação do r. despacho de fls.95/96. Prazo legal.

Notificação N°: 7451/2006

Processo N°: CCS 00829-2006-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÊ): JURANDIR DE SOUZA PASSOS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT, conforme fundamentação do r. despacho de fls.106/107. Prazo legal.

Notificação N°: 7450/2006

Processo N°: CCS 00833-2006-201-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÊ): ARI BRAGA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT, conforme fundamentação do r. despacho de fls.103/104. Prazo legal.

Notificação N°: 7449/2006

Processo N°: CCS 00836-2006-201-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÊ): HOZANA ALVES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT, conforme fundamentação do r. despacho de fls.103/104. Prazo legal.

Notificação N°: 7448/2006

Processo N°: CCS 00847-2006-201-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÊ): ESPOLIO DE OSCAR BOTELHO PIMENTEL

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT, conforme fundamentação do r. despacho de fls.103/104.

Notificação N°: 7459/2006

Processo N°: CCS 00848-2006-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÊ): MIGUEL FERREIRA FRANCA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Deverá o autor tomar ciência que foi designada nova audiência para o dia 06/12/2006 às 14h45min, mantidas as cominações legais.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação N°: 4683/2006

Processo N°: RT 00520-2005-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOCELMO MIRANDA DA SILVA LIMA

ADVOGADO...: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): JOSÉ BENJAMIN DO CARMO SILVA-ME

ADVOGADO...: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

DESPACHO:

Fica a reclamada intimada de que, ante os termos da petição de fl. 313, dos presentes autos, serão expedidos alvarás em nome de seu procurador indicado às fls. 313/315.

Notificação N°: 4672/2006

Processo N°: RT 00728-2005-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANAILDO DE SOUZA MARIANO

ADVOGADO...: .

RECLAMADO(A): AELTON TERTULIANO DE OLIVEIRA + 004

ADVOGADO...: ERNANES CRISPIM

DESPACHO:

Fica o executado Aelton Tertuliano de Oliveira intimado do despacho de fl. 160, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'Vistos.

Indefere-se o requerimento de fls. 150/151, eis que o executado, Sr. Aelton, era sócio da empresa Centauros Segurança Ltda, quando ocorreu o vínculo empregatício declarado à fl. 19.

Intime-se.'

Notificação N°: 4685/2006

Processo N°: RT 01163-2005-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY DONIZETE FELICIANO

ADVOGADO...: ANTONIO JOAQUIM DE MARIA NETO

RECLAMADO(A): OSCAR DA SILVA TÁTICO

ADVOGADO...: IVAN MARQUES SIMÕES

DESPACHO:

Fica o reclamado intimado do despacho de fl. 121, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'Vistos.

Diante do requerimento feito pelo executado à fl. 116 e tendo em vista a concordância do INSS/credor à fl. 120, guarde-se por 30 (trinta) dias a comprovação do valor devido a título de contribuição previdenciária.

Intime-se o executado.'

Notificação N°: 4677/2006

Processo N°: RT 00078-2006-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL FRAZÃO DE ALMEIDA

ADVOGADO...: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES E OUTROS

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS COM VOCÊ LTDA (SUPERMERCADO COM VOCÊ)

ADVOGADO...: .

DESPACHO:

Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 66, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'...Diante do noticiado às fls. 59, 63 e 65 (BACEN-JUD, DETRAN/GO, DETRAN/DF e Certidão negativa de penhora), intimem-se o reclamante/credor e o INSS a indicarem bens de propriedade do devedor, livres e desembarçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou a requerer o que entender de direito, em 30 (trinta) dias, advertindo-o que sua omissão implicará, automaticamente, em suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei n° 6.830/80 c/c o art. 889 da CIT.'

Notificação N°: 4667/2006

Processo N°: RT 00178-2006-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO GONÇALVES SOARES

ADVOGADO...: ANTONIO BENEDITO DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA

ADVOGADO...: ONOFRE PENGIA

DESPACHO:

Fica o procurador do reclamado intimado do despacho de fl. 230, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'Vistos.

Ante os termos da petição/documentos de fls. 226/229, intime-se o reclamado/executado a, em 20 (vinte) dias, comprovar nos autos a evolução salarial do reclamante/exequente (valores pagos mensalmente - contracheques) dos meses de outubro de 2000 a abril de 2002 e de março a junho de 2003. Advertir-se que a omissão implicará em que se considere, para fins de liquidação de sentença, o valor da maior remuneração percebida pela parte (R\$ 335,00), respeitando-se os limites pleiteados na exordial.'

Notificação N°: 4662/2006

Processo N°: RT 00972-2006-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO ALMEIDA PAES

ADVOGADO...: ANDRÉ SARAIVA DE PAULA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

ADVOGADO...: .

DESPACHO:

Fica o reclamante intimado da decisão de embargos declaratórios de fls. 66/68 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A integra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

'III. CONCLUSÃO

Em consonância com o exposto, conheço dos embargos de declaração para, no mérito, ACOLHER EM PARTE as pretensões neles contidas, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente

dispositivo.

Intimem-se.

Nada mais.

Valparaíso de Goiás/GO, 21 de novembro de 2006.

Celso Moredo Garcia

Juiz do Trabalho'

Notificação N°: 4664/2006

Processo N°: RT 01072-2006-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON GOMES MOURA

ADVOGADO...: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE + 001

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRATA LTDA (REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE BRAGA DE ALMEIDA)

ADVOGADO...: MARCELO AUGUSTO GARCIA DINIZ

DESPACHO:

Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 66, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'Vistos.

Compete ao Perito comunicar previamente as partes a data e horário da perícia, sendo seu acompanhamento facultativo. Assim, indefiro o pedido de fl. 59 que seja determinado ao reclamante o acompanhamento da perícia.

Intime-se.'

Notificação N°: 4684/2006

Processo N°: RT 01109-2006-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SABRINA VISIRA DA SILVA

ADVOGADO...: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

RECLAMADO(A): CENTRO DE ENSINO BARBOSA LTDA. (REPRESENTANTE LEGAL: MARIA

IVELONTA S. ARAÚJO)

ADVOGADO...: .

DESPACHO:

Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 23, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'Vistos.

Diante da certidão de fl. 21-verso e tendo em vista a exigüidade de prazo, retire-se o feito de pauta.

Intime-se a reclamante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, emendar a inicial, fornecendo o correto endereço do Reclamado (art. 840, § 1º, da CLT c/c o art. 282, II, do CPC), a fim de que o mesmo possa ser citado e responder à ação, sob pena de indeferimento da exordial, na forma do art. 284, parágrafo único do CPC c/c o art. 769 da CIT.'

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação N°: 2510/2006
Processo N°: RT 00169-2004-171-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: AMADO LINO DA COSTA
ADVOGADO...: GILBERTO BATISTA NAVES
RECLAMADO(A): CRISA- CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL + 001
ADVOGADO...: MARIA DE FATIMA ROSA
DESPACHO:
AO EXEQUENTE:
Fica intimado o exequente na forma do caput do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação N°: 2518/2006
Processo N°: RT 01403-2003-003-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: ILDA MONTEIRO BORGES
ADVOGADO...: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA EM LIQUIDACAO
ADVOGADO...: RENATA FERREIRA MENDONÇA
DESPACHO:
ÀS PARTES:
Ficam as partes intimadas para tomar ciência da Sentença em Embargos à Execução dos autos em epígrafe.
Referida Sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação N°: 2512/2006
Processo N°: RT 00422-1999-006-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: ROBERTO SIMAO CHAUL + 001
ADVOGADO...: HILTON FONSECA DA SILVA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO...: ODILON JORGE DAS NEVES
DESPACHO:
AO EXECUTADO:
Vista ao executado para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a promoção da Contadoria Judicial carreada à fl. 377, devendo, ainda, no mesmo prazo, fornecer a exata documentação solicitada, pelo Setor Contábil, à fl. 278.

Notificação N°: 2517/2006
Processo N°: RT 01053-2000-009-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: JADIR JORGE DA SILVA
ADVOGADO...: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001
ADVOGADO...: MARCELO DE SOUZA
DESPACHO:
ÀS PARTES:
Tendo em conta a anuência dos exequentes quanto a Impugnação aos Cálculos aforada pelo Executado (petição de fl. 4823), perde objeto respectivo remédio processual, daí porque prejudicada sua apreciação.
Neste sentido, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para adequação da conta nos exatos moldes da Impugnação ofertada às fls. 4.816/4.818.